UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 50

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.737

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 26 da Maio de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Programa de Atenção Primária em Saúde de Umuarama obtém nota máxima no Paraná

SECRETARIA

Em novo endereço Saúde terá novo horário de atendimento

Página A3

PREVISÃO

Carro popular deve ter preços abaixo de R$ 60 mil

Página A2

UMUARAMA

Polícia faz operação atrás de 13 pais que juntos devem R$ 136 mil em pensão

Página A6

Tradicional bolo do santo casamenteiro (Santo Antonio) já está sendo produzido em Umuarama

Os “encalhados e encalhadas” já podem usar mais um recurso na busca pelo par perfeito. É o bolo de Santo Antonio, conhecido como o santo casamenteiro. Diz a lenda que o bolo ajuda achar o casamento. Mas o certo é que a Casa da Paz produz o bolo e faz sucesso nas vendas. E são as vendas que ajudam na manutenção da entidade. Somente no primeiro dia foram feitos 650 bolos, sendo que ao menos 200 tiveram saída imediata. Página A3

A Atenção Primária em Saúde de Umuarama obteve a pontuação máxima entre as cidades com mais de 100 mil habitantes do Paraná, na avaliação do Programa Previne Brasil. O programa é parte do modelo de financiamento do governo federal, focado em aumentar o acesso do cidadão aos serviços da atenção básica, e avalia o vínculo entre a população e as equipes de saúde. O prefeito Hermes Pimentel parabenizou a equipe de mais de 300 funcionários das unidades básicas de saúde pelo desempenho e disse que o resultado serve de incentivo para mais investimentos no setor. Página A5

TRAGÉDIA

Sepultada a criança que caiu e se afogou na piscina de casa

Página A6

JEPS UMUARAMA

NOVE ESCOLAS E COLÉGIOS CLASSIFICADOS - Alunos atletas de nove estabelecimentos de ensino se classificaram para a fase macrorregional dos Jogos Escolares do Paraná (JEPs) depois de vencerem suas modalidades na fase regional, disputada em Umuarama. Página A8

JEPS MACRO EM PÉROLA

CONFIRMADO - A prefeita de Pérola, Valdete Cunha, ao lado do secretário JC Cunha e outras lideranças, recebeu ontem a confirmação de que a cidade de Pérola será sede da fase Macrorregional dos Jogos Escolares do Paraná, entre os dias 7 e 11 do próximo mês. Página A5

Coluna Ilustradas

Ministros do TSE nomeados por Lula tomam posse no dia 30/05

Os dois novos ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tomam posse na próxima terça-feira, 30, às 19h. Floriano Marques e André Tavares foram nomeados ontem pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), poucas horas após receber do Supremo Tribunal Federal (STF) uma lista quádrupla.

Marques é próximo ao presidente do TSE, Alexandre de Moraes, e Tavares já é ministro substituto na Corte eleitoral. Ambos são professores de Direito na Universidade de São Paulo (USP).

As vagas foram abertas com a saída dos ministros Carlos Horbach e Sérgio Banhos na semana passada.

Lula deixou de fora as duas mulheres que também faziam parte da lista: a advogada do PT Edilene Lôbo, e a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil da Bahia (OAB-BA), Daniela Borges.

Juízes fazem desagravo a corregedor do TSE após ataques de Deltan: 'Ilações'

A Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) divulgou uma nota de repúdio contra o deputado Deltan Dallagnol (Podemos-PR) pelos ataques aos ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que cassaram seu mandato.

O estopim foi a declaração de que o ministro Benedito Gonçalves, que liderou o julgamento, teria trocado a decisão pela possibilidade de uma vaga no Supremo Tribunal Federal (STF).

"O ministro condutor do voto trouxe um voto que objetiva entregar a minha cabeça em troca da perspectiva de fortalecer a sua candidatura ao Supremo", afirmou Dallagnol em entrevista à Folha de S. Paulo.

A entidade afirma que os ataques pessoais são 'inadmissíveis'. "Lançar ofensas descabidas e fazer ilações contra os magistrados só serve para alimentar narrativas e conjecturas desprovidas de fundamentação fática e jurídica", diz o texto.

A associação disse ainda que não vai aceitar questionamentos a decisões 'fundamentadas tecnicamente' e baseadas no 'livre convencimento' dos magistrados.

"A legislação brasileira dispõe dos instrumentos processuais para se questionar qualquer decisão", acrescenta a entidade.

Benedito Gonçalves já foi alvo de uma apuração administrativa no Conselho Nacional de Justiça por suposta relação com um dos principais delatores da Operação Lava Jato, o ex-presidente da OAS Leo Pinheiro. O procedimento acabou arquivado.

STF condena Collor por corrupção e lavagem, mas fica dividido sobre organização criminosa

O Supremo Tribunal Federal já decidiu condenar o ex-presidente Fernando Collor por corrupção passiva e lavagem de dinheiro na esteira da Operação Lava Jato, mas a Corte se dividiu nesta quinta-feira, 26, sobre enquadrar o ex-senador por organização criminosa.

Quatro magistrados defendem a condenação nos termos da denúncia oferecida pela Procuradoria-Geral da República, enquanto outros quatro ministros propõem que Collor seja sentenciado por associação criminosa - tipificação que implica em pena menos grave.

O julgamento sobre a denúncia em que a PGR acusa Collor de usar sua 'influência política' na BR Distribuidora para viabilizar contratos da UTC Engenharia foi retomado nesta quinta-feira, 26, com um placar de 7 x 2. A sessão seria aberta com o voto da ministra Rosa Weber, mas o ministro Alexandre de Moraes pediu a palavra para ajustar seu voto.

O crime de organização criminosa, o qual a Procuradoria imputa a Collor, é previsto em lei específica, que descreve a 'associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais'. A pena prevista para tal delito é de três a oito anos de reclusão.

Já o delito de associação criminosa é descrito no Código Penal como a 'associação de três ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes'. A pena é de reclusão de um a três anos.

IPCA-15 de maio é o menor desde outubro de 2022, revela IBGE

A alta de 0,51% registrada em maio pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) foi a mais branda desde outubro de 2022, quando houve elevação de 0,16%, segundo os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em abril, o IPCA-15 havia apresentado alta de 0,57%. No mês de maio de 2022, o IPCA-15 tinha subido 0,59%.

O resultado de maio de 2023 fez a taxa acumulada em 12 meses descer ao menor patamar desde outubro de 2020, quando era de 3,52%.

A taxa do IPCA-15 acumulada em 12 meses desacelerou de 4,16%, em abril, para 4,07% em maio. A taxa em 12 meses do IPCA-15 completou assim 12 meses seguidos de redução. No acumulado de 2023 até maio, o IPCA-15 apresentou alta de 3,12%.

'PRECINHO POPULAR' NO CARRO NOVO

Para Anfavea, é possível Brasil ter carros abaixo de R$ 60 mil com medida do governo

Brasília (AE) - O presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), Márcio Lima Leite, afirmou, após reunião no Palácio do Planalto, que o corte de impostos para a indústria automotiva, anunciado nesta quinta-feira, 25, pelo governo, deve tornar possível a venda de carros abaixo de R$ 60 mil, como quer o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Tudo depende da política de preços de cada montadora, disse Leite.

Nesta quinta-feira, o vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, anunciou que a União irá promover um desconto por tempo limitado no IPI e PIS/Cofins de automóveis que hoje custam até R$ 120 mil.

De acordo com o ministro, essa redução vai possibilitar um desconto no valor dos carros que irá variar de 1,5% até 10,79%. Carros acima de R$ 120 mil estão fora do programa.

"Sobre o preço, cada montadora tem sua política. Pelos números que vêm sendo apresentados, é muito possível termos preços abaixo de 60 mil. Com as reduções tributárias em discussão e o esforço conjunto de todo setor, é bem possível que tenhamos queda nos preços", disse Leite, após a reunião no Palácio do Planalto com Lula, Alckmin, e os ministros Fernando Haddad (Fazenda) e Rui Costa (Casa Civil).

O presidente da Anfavea avaliou o diálogo com o governo como "bom".

Não há definição sobre a renúncia fiscal que a medida vai acarretar, nem o impacto porcentual sobre os impostos.

Os números dependem da duração da medida. Para Leite, é preciso que o corte de impostos dure ao menos um ano para aumentar a produção e os investimentos da indústria automobilística, que hoje trabalha com 50% de sua capacidade.

"Ao que nos pareceu, o ministro da Fazenda está fazendo as contas para identificar se a validade da Medida Provisória se dará por um ano, seis meses, dois meses, quatro meses. O tempo é fundamental para falar do tamanho da renúncia", afirmou o presidente da Anfavea a jornalistas. "Em princípio, entendemos que o ministério discute o tempo, não o conceito", acrescentou.

De acordo com Márcio Lima Leite, a redução de impostos vai contemplar os veículos que estão nas concessionárias, sem mudanças tecnológicas nesses carros. A medida ainda tem o potencial de evitar greves ao ajudar na retomada do setor. Também terá bom impacto ambiental, porque a renovação da frota significa uma diminuição nas emissões de gases do efeito estufa. "O carro usado emite 23 vezes mais que o novo", declarou o presidente da Anfavea.

BNDES anuncia R$ 3,6 bilhões para Pronaf Safrinha

O presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante, anunciou nesta quinta-feira (25), em São Paulo, recursos da ordem de R$ 3,6 bilhões para a colheita da safrinha, nome dado ao cultivo plantado no verão e logo após a safra e colhido entre o outono e o inverno. A verba será repassada pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). "Vamos começar a abrir o cadastro, nos próximos dias", disse Mercadante, em entrevista concedida após participar do evento Dia da Indústria, promovido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

Dia da Indústria

Durante o evento em São Paulo, Mercadante anunciou pacote de medidas do BNDES destinadas ao setor industrial Entre as medidas estão a disponibilização de R$ 2 bilhões para empresas brasileiras exportadoras com receita em moeda americana ou atrelada à variação cambial; a redução dos spreads para financiar a produção de bens nacionais voltados à exportação; e a disponibilização de R$ 20 bilhões, nos próximos quatro anos, para financiar inovação tendo por juros a Taxa Referencial (TR).

A primeira linha anunciada por ele, de R$ 2 bilhões – podendo chegar a R$ 4 bilhões - será oferecida à indústria exportadora nas mesmas condições da agricultura: 7,5% de juros ao ano, com taxa fixa em dólar e dois anos de carência.

Por sua vez, os R$ 20 bilhões em recursos serão voltados para financiamento de inovação nos próximos quatro anos a uma taxa de 1,7% ao ano e dois anos de carência. "Quem quiser fazer inovação, pode ir ao BNDES que vai ter dinheiro", disse Mercadante, durante o evento.

Já o BNDES Exim Pré-Embarque vai financiar a produção de bens nacionais a serem exportados. Neste caso, o spread cobrado pelo banco será reduzido em até 60%, no caso de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) mas, segundo o banco, as melhoras nas condições da linha abarcarão empresas de todos os portes.

Recursos

Em entrevista à imprensa, Mercadante disse que os recursos trazidos ao país nas viagens internacionais que foram feitas pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, além do combate ao desmatamento no país, é que permitiram ao banco de fomento anunciar todas essas linhas de financiamento. "Apesar de não termos até agora nenhum subsídio, todo esse esforço que estamos fazendo é tirar leite de pedra. Estamos trazendo recursos que a entrada do presidente Lula internacionalmente e o combate ao desmatamento da Amazônia [permitiram]".

Com Rede 399, Governo do PR começa a percorrer todas as regiões para discutir planejamento e orçamento

O Governo do Estado colocou o pé na estrada nesta quinta-feira (25) com o lançamento do projeto Rede 399, da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL). A maratona de encontros vai apresentar, em 25 municípios paranaenses, as principais ações do Estado na área: o Plano Plurianual (PPA), que orienta o orçamento do Estado, e os programas Paraná Produtivo (Fase II) e Conecta399.

O projeto é realizado em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Comissão de Orçamento, tem apoio das governanças definidas pela primeira fase do Paraná Produtivo, e vem reunindo lideranças locais, setor produtivo, associações, universidades, deputados, prefeitos, vereadores e secretários municipais.

O primeiro encontro aconteceu em Castro, pela manhã, passando por Ponta Grossa no período da tarde, com reuniões que, nesta primeira etapa, continuam ao longo de toda a sexta-feira (26) pelo Sudoeste, em Francisco Beltrão e Pato Branco.

O diretor de Projetos da SEPL, Marcos Marini, apresentou um pouco mais dos programas. Ele disse que o Conecta399 busca justamente capacitar e possibilitar que os gestores públicos municipais tenham acesso a fomento e a projetos do Estado, enquanto o Paraná Produtivo vai possibilitar ações direcionadas aos territórios não atendidos na primeira edição a partir das necessidades apontadas pelas lideranças locais. Os diagnósticos devem gerar 650 propostas de ação, que serão analisadas e podem ser incluídas no PPA.

Levar o PPA às regiões é uma forma de mostrar o alcance do instrumento e esclarecer as formas como os territórios podem contribuir para que as demandas sejam atendidas, reforçou João Giona, diretor de Planejamento da SEPL.

A ideia desse encontro, segundo ele, é explicar esses instrumentos de maneira muito simples: mostrar o PPA de maneira direta e objetiva, para que se entenda como as contribuições que eles fizeram – tanto em consulta pública do PPA quanto no Paraná Produtivo – vão se refletir no plano e como, depois, eles vão monitorar a execução dessas entregas.

Entre as questões-chave focadas pelo PPA, de acordo com Giona, está a busca pelo aumento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que exige ampliação de investimentos, melhora da produtividade, aprimoramento da educação, redução da mortalidade e da desigualdade.

CONECTA 399

Lançado em 12 de abril, o Conecta399 é um conjunto de ações da Secretaria do Planejamento visando unir prioridades identificadas nos territórios e oportunidades de captação de recursos para o planejamento territorial integrado. Seus focos são a cultura do planejamento e a promoção do desenvolvimento por meio de ações estratégicas e o fortalecimento dos canais de comunicação territorial.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Tradicional bolo de Santo Antônio já está disponível na Casa da Paz

Umuarama - O tradicional bolo de Santo Antônio já está disponível para compra na Casa da Paz, em Umuarama. A equipe de 12 pessoas já está literalmente com a mão na massa desde o início da semana. Somente no primeiro dia, foram feitos 650 bolos, sendo que ao menos 200 tiveram saída imediata. Cada pedaço sai por apenas R$ 5,00.

A comercialização já é tradicional e há 22 anos ajuda na manutenção da Casa da Paz, que atualmente atende em contraturno, com atividades educativas e culturais, 111 crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social.

"Essa campanha é a mais importante e o valor arrecadado é nossa principal fonte para arcar com boa parte das nossas despesas anuais", explicou a presidente da Casa da Paz, Silvia Ribeiro Martins.

Segundo a coordenadora da Casa da Paz, Karina Lopes, a cozinha funciona em sincronia e cada uma das envolvidas tem uma função específica, o que garante agilidade e profissionalismo. A equipe é formada por funcionárias e também por voluntárias, como Leonice Bérgamo, que desde o início auxilia na cozinha para a confecção dos bolos do santo casamenteiro.

"No início era mais difícil e tudo era improvisado. Agora não, está mais fácil", comentou Leonice. Os bolos são feitos na cozinha e no refeitório da própria Casa da Paz, que há dois anos está em sede própria, na rua Mimosa, no Jardim Panorama.

Segundo as organizadoras, a cada 100 bolos, 30 deles tem uma medalhinha de Santo Antônio. A meta é chegar a 3.600 unidades. Esse ano, quem realizar pedidos acima de 10 bolos, pode receber em casa ou na empresa, segundo a pedagoga e captadora de recursos Cícera da Silva Coradi. E ela faz a propaganda: "Um bolo delicioso com muito leite condenado e coco".

Somente no primeiro dia, foram feitos 650 bolos, sendo que ao menos 200 tiveram saída imediata

Onde comprar o bolo?

Quem quiser comprar o bolo de Santo Antônio, pode adquirir nos seguintes locais:

* Casa da Paz, na rua Mimosa, 3172, no Jardim Panorama

* Bazar da Casa da Paz, na avenida Rio de Janeiro, 4453

* Secretaria da Paróquia Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Horário de atendimento em todos os locais: de terça a sexta-feira, das 8 às 17 horas e aos sábados das 8 às 12 horas.

Santo Antônio

Santo Antonio ou Fernando Antônio de Bulhões, é considerado um "Doutor da Igreja" e também tem a fama de ser o santo casamenteiro. A tradição popular diz que quem comer o bolo de Santo Antônio tem mais chance de achar a sua cara metade e de se casar. Quem tirar a medalha do milagreiro, tem as chances aumentadas, dizem os mais crentes.

Apesar de seu dia ser 13 de junho, quando se abre oficialmente as festas juninas no Brasil, Santo Antônio nasceu em Lisboa, Portugal, em 15 de agosto do ano de 1195. De família nobre e rica, era filho único de Martinho de Bulhões, oficial do exercito de Dom Afonso e de Tereza Taveira.

Santo Antônio morreu em Pádua, na Itália, em 13 de junho de 1231, com 36 anos. Por isso ele é conhecido também como Santo Antônio de Pádua.

Com informações https://cruzterrasanta.com.br/historia-de-santo-antonio/119/102/

Secretaria de Saúde de Umuarama vai mudar horário de atendimento ao público

Umuarama - Apesar de o Decreto n° 393/2022 ter alterado o atendimento ao público na Prefeitura – inclusive em todos os órgãos da administração direta e indireta –, a Secretaria Municipal de Saúde terá horário de atendimento diferenciado a partir da próxima segunda-feira (29): das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. A modificação no turno se dá justamente no dia em que a repartição passa a atender em novo endereço, na rua Ministro Oliveira Salazar (antigo prédio da Regional de Saúde).

Herison Cleik Silva Lima, secretário municipal de Saúde, relata que solicitou a mudança ao prefeito Hermes Pimentel na manhã desta quinta-feira (25), argumentando que há poucos servidores para prestar serviços no horário de almoço, fato que tem prejudicado bastante os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). "Tal horário de funcionamento não tem se mostrado adequado a esta Secretaria. O público chega muito antes das 8h30 e forma longas filas nas calçadas laterais do prédio. Piora entre às 11h e às 13h30, mais ou menos, pois os profissionais têm de sair para almoçar e alguns setores não têm servidores para trabalhar nesse período, desta forma somos obrigados a interromper o atendimento, deixando pacientes esperando", detalha.

O secretário disse entender que o Decreto foi bastante positivo, conseguindo melhorar o atendimento ao cidadão em vários setores da administração municipal, mas rogou a Pimentel que entendesse que na Secretaria de Saúde o objetivo não foi alcançado. "Muito pelo contrário, temos recebido muitas críticas e reclamações dos usuários, principalmente os que buscam auxílio nos setores de guichês centrais e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), sem servidores em número suficiente para regular o sistema de revezamento", argumentou.

A modificação no turno se dá justamente no dia em que a repartição passa a atender em novo endereço, na rua Ministro Oliveira Salazar

Outro problema, segundo o secretário, é que vários servidores, por dedicação ao trabalho e até por preocupação com a população que só tem o horário de almoço para procurar a Secretaria, acabam não saindo para cumprir o intervalo interjornada adequadamente. "Isso pode representar um risco à administração pública. Além de termos uma situação que está gerando constrangimentos nos pacientes, estamos prejudicando a vida dos servidores públicos por privar-lhes o período de repouso", detalha.

Em nova sede

O prefeito Hermes Pimentel entendeu as argumentações do secretário e decidiu providenciar a alteração do Decreto 393/2022, permitindo que a Secretaria de Saúde ofereça atendimento diferenciado [das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30]. "E na próxima segunda-feira, dia 29 de maio, convidamos representantes de veículos da imprensa, vereadores e secretários para, às 7h40, participarem de uma cerimônia simbólica de visita à nova sede da Secretaria Municipal de Saúde", conta o secretário.

Ele acrescenta que no novo prédio estarão reunidos 19 setores, diretorias e departamentos, como a Atenção Primária em Saúde (APS), jurídico, administração, Média e Alta Complexidade, Recursos Humanos, Ouvidoria, comunicação, auditoria e regulação, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Tratamento Fora do Domicílio (TFD), frota e transporte, Covisa (Coordenadoria de Vigilância em Saúde), Visat (Vigilância em Saúde do Trabalhador), CIS (Centro de Informação em Saúde) e o Comitê da Dengue (que funcionava no antigo Fórum), além da Assistência em Saúde.

Sistema Fila Única convoca mais 28 crianças para vagas na Educação Infantil do município

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação fez uma nova convocação de alunos inscritos no Sistema Fila Única, que aguardam vagas para a educação infantil (0 a 3 anos) de Umuarama. Foram chamadas 28 crianças, sendo sete para o Berçário, 14 para o Maternal I, quatro para o Maternal II e três para o Jardim.

Os pais ou responsáveis devem procurar os estabelecimentos de ensino que disponibilizaram vagas nos dias 29 e 30 deste mês, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. Os editais de classificação (095/2023) e de convocação (096/2023) foram publicados nesta quinta-feira, 25, no diário oficial do município (www.ilustrado.com.br) e também podem ser consultados na página da Educação no site do município (www.umuarama.pr.gov.br/secretaria/educacao).

O edital nº 96 traz ainda os endereços das unidades educacionais onde as vagas foram liberadas. Conforme a determinação, pais ou responsáveis pelas crianças contempladas com as 28 vagas devem apresentar na unidade educacional os documentos utilizados no momento da inscrição, para validação dos dados – originais e cópias da certidão de nascimento da criança e comprovante de residência (fatura de energia atualizada) em nome do pai ou responsável.

É necessário apresentar também folha-resumo do CadÚnico, se for beneficiário de programas sociais; carteira de trabalho, holerites dos três últimos meses ou declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida; e declaração de vacinação emitida pelo posto de saúde. Serão anuladas inscrições ao Programa Fila Única ou matrículas efetuadas na rede municipal com documentos falsos ou adulterados.

Inscrições para o programa Mais Médicos no Paraná começam nesta sexta-feira

As inscrições para o programa Mais Médicos no Paraná começam nesta sexta-feira (26) e o prazo final vai até dia 31 de maio. São 327 vagas distribuídas em 148 municípios. O processo acontece por meio do edital nº 5, publicado pelo Ministério da Saúde.

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela internet, através do Sistema de Gerenciamento de Programas do Ministério da Saúde. É possível acessar o site AQUI. Durante a inscrição, o profissional pode selecionar até dois locais de atuação de sua preferência.

O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, classificou o programa como fundamental para garantir a expansão de atendimento, sobretudo em regiões de maior vulnerabilidade.

"É um programa de grande validade para toda a estrutura da saúde pública, pois permite alocar profissionais para áreas de maior vulnerabilidade social, expandindo o acesso aos serviços de saúde. O Paraná avalia como positiva a continuidade do programa e ressalta sua parceria com o Ministério da Saúde", disse. Neste momento, o programa será destinado para atuação de médicos na Atenção Primária à Saúde, podendo expandir, posteriormente, o atendimento em ações especializadas, como assistência à população indígena e Atenção Prisional.

O Mais Médicos prioriza profissionais formados em território nacional, dedicando apenas as vagas remanescentes para aqueles que tenham sua formação no Exterior, desde que possuam a aprovação do Revalida. Após o processo de validação, os médicos irão se apresentar aos municípios entre os dias 16 e 22 de junho.

"O governador Ratinho Junior nos delegou a missão de ampliar a capacidade de atendimento no Estado da maneira mais eficiente e atenciosa possível. Garantir que estes profissionais possam atuar na linha de frente do cuidado às pessoas é mais um passo nesta direção", afirmou o secretário.

Originalmente, o Paraná receberia 338 vagas. No entanto, a fim de evitar duplicidade, 11 destas vagas foram retiradas do edital por já terem sido assumidas pelo programa Médicos pelo Brasil.

Metafísico

Do jeito que as coisas vão indo no Brasil, não seria o caso de fazer uma pesquisa nacional com uma única questão para o cidadão brasileiro: Você é contra ou a favor da corrupção?

Papo rápido

- Porque cesta básica tem esse nome?
- Deve se chamar cesta porque no sábado já acabou...

Em buscas de verbas

O prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes, esteve na última quarta-feira 24, na SECID-Secretaria de Estado das Cidades em visita ao diretor-geral Marcio Marcolino, ex-prefeito de Brasilândia do Sil, e também ao Diretor Técnico da Secretaria, Valdomiro Menne'. O objetivo da visita foi discutir novos projetos de obras para o município de Alto Piquiri. "Em breve teremos mais boas notícias para o município", disse o prefeito.

No páreo

A Paraná Pesquisas fez levantamento sobre quem poderia substituir Bolsonaro na próxima eleição presidencial caso ele se torne inelegível. Tarcísio de Freitas, governador de São Paulo, apareceu na frente disparado com 25,8% dos entrevistados. Michelle Bolsonaro vem a seguir com 14,3%, seguida de Romeu Zema, governador de Minas Gerais, Flavio Bolsonaro com 8,2%. Chamou a atenção o fato de o Ratinho Junior, governador do Paraná, aparecer com 6,8%. Para quem ainda não se colocou no cenário de uma disputa presidencial, Ratinho aparece bem posicionado.

Vereadores com o bispo de Umuarama

Em recente visita em comemoração ao Jubileu de Ouro da Diocese de Umuarama, os vereadores Ana Novais, Newton Soares, Cris das Frutas, Pé Duro, Clebão dos Pneus e Ednei do Esportes recepcionaram o Bispo Dom frei João Mamede Filho, OFM Conv. Um encontro produtivo e que evidencia a importância da igreja e de seus atos em nossa sociedade.

Escrito apenas ontem...

O demagogo é aquele que prega doutrinas que ele sabe serem falsas para os homens que ele sabe serem idiotas.
- H.L. Mencken.

Farra

Você não vai ver essa informação em nenhum grande veículo de comunicação:
- O presidente Lula gastou R$ 12 milhões em despesas com cartão corporativo do governo federal apenas durante os quatro primeiros meses de seu mandato.

Carta aberta

Trecho da carta aberta de Célio Heitor Guimarães.
- Companheiro presidente:
Agora que V. Exª. já recuperou o prestígio do Brasil internacionalmente e propiciou à vossa Janja conhecer boa parte do mundo, em apenas cinco meses, da Argentina ao Japão, passando pelo Uruguai, pelos EUA, pela China, pelos Emirados Árabes, por Portugal, pela Espanha, França, Inglaterra e arredores, está na hora de recolher o aerolula ao hangar e fincar âncora no Brasil.
É também hora de começar (ou recomeçar) a governar, prezado Luiz Inácio. Temos aqui uma penca de problemas à espera de solução.
Não precisa ir buscá-los lá fora.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Tina Turner, que se foi aos 83 anos, depois de longa enfermidade.
Pode começar com o clássico 'What's Love Got to Do with It', e depois é só seguir viagem com "What's Love Got to Do with It", "The Best" e "We Don't Need Another Hero"…
Tem também "The Best" que Tina dedicou a Airton Senna durante um show em que o piloto estava na plateia.

Suspeito

O jornalista Eduardo Tchao revelou que a direção de jornalismo da rede Globo proíbe que marginal seja chamado de bandido.
Só pode se dirigir aos acusados de crimes tratando -os como "suspeitos".
O sujeito pode matar a mãe, mas será tratado como suspeito.
É também o que prega a Constituição como presunção de inocência contra todo o acusado, antes de uma condenação com trânsito e julgado.

Jogo da escravidão

Está disponível na PlayStore, a loja do Google para aplicativos de celular, um jogo chamado Simulador de Escravidão.
Os jogadores podem comprar escravos, praticar castigos físicos, enriquecer com o trabalho deles e evitar rebeliões e fugas.
A imagem que ilustra o jogo na loja é a de um homem negro, sem camisa, ao lado de um homem branco bem vestido, de chapéu.
O jogo foi lançado no último dia 20 de abril e conta com mais de mil downloads, além de diversas avaliações positivas.
Depois de muita pressão, o Google tirou ontem a "brincadeira" do ar.
E assim caminha a humanidade...

Coisa fina

Coisa fina de Lima Barreto, um dos grandes da literatura patropi:
- Não pretendo fazer coisa alguma pela pátria, pela família, pela humanidade.
De resto, acresce que nada sei de história social, política e intelectual do país, que nada sei de geografia, que nada entendo de ciências sociais.
Vou dar um excelente deputado.

Ele disse:

"Lula vem com seu programa visionário para revigorar o faturamento das multinacionais e dos sindicatos do ABC, o MinhaJabiraca, Minha Vida. Que não seja como a "minha casa" do PT, cuja vida é curtíssima".
De Rogério Distéfano, advogado, sobre a idéia do carro popular de R$ 60 mil.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

I MODELO

Umuarama atinge nota máxima no Paraná em avaliação da Atenção Primária em Saúde

Umuarama - Pela primeira vez na história, a Atenção Primária em Saúde (APS) de Umuarama obteve a pontuação máxima entre as cidades com mais de 100 mil habitantes do Paraná, na avaliação do Programa Previne Brasil. O programa é parte do modelo de financiamento do governo federal, focado em aumentar o acesso do cidadão aos serviços da atenção básica, e avalia o vínculo entre a população e as equipes de saúde.

O secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, informou que os indicadores de Umuarama evoluíram desde o início do programa e atingiram a nota máxima no primeiro quadrimestre de 2023. Com 117.148 habitantes segundo a última estimativa populacional do IBGE, Umuarama atingiu 10 no Indicador Sintético Final (ISF), a base do ranking Previne Brasil. Um dos componentes que determinam o valor do incentivo financeiro a ser transferido pelo Ministério da Saúde aos municípios.

As cidades de Pinhais, Araucária e Campo Largo, na região metropolitana de Curitiba, aparecem abaixo de Umuarama respectivamente com as notas 8,56, 8,04 e 8, enquanto Cascavel – com 350 mil habitantes – obteve nota 8,35. "Atingir essa qualidade no atendimento entre as maiores cidades do Paraná e conseguir manter-se neste nível é resultado dos esforços acertados de toda a equipe, após um longo trabalho que representará mais recursos do Ministério da Saúde", avaliou o secretário. E com mais recursos, poderemos atender ainda melhor", acrescentou.

Atendimento na saúde pública de Umuarama melhora a cada dia

O prefeito Hermes Pimentel parabenizou a equipe de mais de 300 funcionários das unidades básicas de saúde pelo desempenho. "Trabalhar em equipe é unir várias formas de pensar num só objetivo. Esses indicadores positivos influenciam no repasse mensal do governo para atenção básica do município. Com isso, garantimos a nosso teto R$ 1.100.000 mensais a mais pelos próximos quatro meses", anunciou.

O prefeito estendeu a conquista ao trabalho de toda a equipe. "Todos participam desse trabalho, de alguma forma, por isso é muito gratificante receber esses resultados e ver o engajamento de cada um. Obrigado a todos", completou Pimentel.

O Indicador Sintético Final (ISF) corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto de sete indicadores, aferido a cada período de quatro meses, com repercussão financeira no quadrimestre subsequente. O repasse de transferências do Ministério da Saúde tem por base critérios como captação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo para ações estratégicas e incentivo financeiro com base em critério populacional.

Os indicadores avaliados são a proporção de gestantes com seis ou mais consultas pré-natais até a 12ª semana; gestantes com exames para sífilis e HIV; gestantes com atendimento odontológico; mulheres com coleta de citopatológico na atenção primária; crianças de um ano vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada; hipertensos com consulta e pressão arterial aferida no semestre; e diabéticos com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

No comparativo com os grandes centros do Paraná, Cascavel ficou em 3º, Curitiba foi 8º lugar, Londrina ocupou a 9ª colocação, Toledo ficou em 14º e Maringá aparece em 19º. A avaliação iniciou no último quadrimestre de 2020. Umuarama sempre esteve no 'roda pé' do Estado, chegando a ocupar o 397º lugar no primeiro quadrimestre de 2021, dentre todos os 399 municípios.

MANTER QUALIDADE

"Com muito trabalho e gestão alcançamos, no primeiro quadrimestre de 2022, o 1º lugar no Paraná e agora chegamos à nota máxima. O desafio agora é manter essa qualidade e melhorar ainda mais em alguns fatores", completou o secretário Herison Cleik.

RANKING DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (Entre cidades do PR com mais de 100 mil habitantes)

Municípios	Habitantes	ISF Q1/2023
1º) Umuarama	117148	10
2º) Pinhais	131048	8,56
3º) Cascavel	350644	8,35
4º) Araucária	166699	8,04
5º) Campo Largo	144165	8
6º) São José dos Pinhais	327746	7,98
7º) Almirante Tamandaré	122032	7,96
8º) Curitiba	1871789	7,76
9º) Londrina	588125	7,73
10º) Guarapuava	190342	7,64

I CONQUISTA

Confirmada a fase macrorregional 2023 dos Jogos Escolares do PR em Pérola

Pérola - Na manhã desta quinta-feira (25), a prefeita de Pérola, Valdete Cunha, a secretária de Educação, Esporte e Lazer, Maria Sônia Celini e o secretário Geral da Prefeitura, JC Cunha, receberam a visita da chefe do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, Gilmara Ana Zanatta e a coordenadora Geral dos Jogos Escolares do Paraná (JEPS), fase macrorregional, Silvia Sucupira Sarto para a assinatura do Termo de Compromisso para a Sediação do 69º Jogos Escolares do Paraná em Pérola.

Os jogos desta fase acontecerão de 07 a 11 de junho próximo com a cerimônia de abertura já marcada para o dia 07 às 19 horas no Ginásio de Esportes Márcio Aparecido de Oliveira.

A cidade de Pérola receberá mais de 1.300 participantes (entre atletas, professores e outros profissionais). São ao todo 8 modalidades esportivas sendo elas: Atletismo, Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez.

No próximo dia 30 de maio (terça-feira), será realizado o Congresso Técnico reunindo representantes dos Núcleos Regionais de Educação de Cianorte, Loanda, Paranavaí e Umuarama para o sorteio das chaves das modalidades.

Para a prefeita Valdete Cunha, a escolha de Pérola mostra que a cidade está com uma boa estrutura em todos os setores, principalmente na parte esportiva. Isso já ficou demonstrado em outras competições realizadas na cidade. Ela disse ainda que será de grande importância para o município receber as delegações de grandes cidades como Umuarama, Cianorte, Paranavaí e Loanda. E as equipes de Pérola também ampliam os treinamentos para fazer bonito na competição. Nesta semana, a fase da regional de Umuarama está sendo disputada na cidade de Umuarama. Na regional de Cianorte, os jogos foram no começo do mês em Tuneiras do Oeste. Todos com equipes classificadas para a fase que será disputada na cidade de Pérola.

Prefeita Valdete Cunha assina o termo que confirma Pérola como sede da fase macro dos JEPS

Gilmara Zanata assina o termo com Pérola

Representante dos JEPS, Silvia S. Sarto assina o documento

I UMUARAMA

Feira do Empreendedor oferece apoio e oportunidades para pequenos empresários

Umuarama - Cerca de 90% dos negócios brasileiros são realizados por microempreendedores individuais (MEI), microempresas e empresas de pequeno porte – e respondem por aproximadamente 30% de tudo o que é produzido no País (PIB). Os dados são de levantamento realizado pelo Sebrae e mostram a importância e a força dos pequenos empreendedores no Brasil. E é pensando nesse setor que a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio realiza nos dias 25 e 26 de maio (quinta e sexta-feira), a 1ª Feira do Empreendedor de Umuarama.

O evento, coordenado pela Casa do Empreendedor, acontece na Praça Hênio Romagnolli, ao lado da Prefeitura, das 14h às 17h. Serão dois dias de uma série de produtos, serviços e oportunidades exclusivas para todos aqueles que investem em Umuarama, independentemente do tamanho de suas empresas. "Primeiramente é preciso destacar que todas as ações e atividades ofertadas são absolutamente sem custo algum para os visitantes, que serão muito bem recebidos por profissionais altamente capacitados e preparados para oferecer apoio e informações que vão contribuir com o fortalecimento de seus negócios", afirma o secretário Marcelo Adriano Lopes da Silva.

Thiago Rangel Siqueira, coordenador da Casa do Empreendedor de Umuarama, enumera alguns dos produtos e serviços que serão disponibilizados no evento. "Para começar pelo apoio financeiro, bancos e cooperativas (Cresol, Sicoob, Sicredi, Garanticoop e Fomento Paraná) vão ofertar linhas de crédito exclusivas, fazendo simulações, demonstrando taxas de juros e oferecendo serviços que cada instituição possui especialmente para quem é empreendedor", conta.

O Sebrae vai disponibilizar consultores para auxiliar sobre temas atuais e fundamentais, como marketing digital e finanças, além de realizar palestras e atendimento individualizados no local. A Aciu vai disponibilizar, para os MEI, consulta gratuita ao sistema SPC-Serasa e a Prefeitura vai destacar profissionais da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, para esclarecer e oferecer apoio sobre licitações e quais os caminhos para ser um fornecedor de produtos e serviços para a administração municipal. "Também vai destacar profissionais para tirar as dúvidas dos empreendedores sobre questões da Vigilância Sanitária na constituição de empresas", indica, acrescentando que o Senac vai ofertar cursos gratuitos e serviços e ainda haverá a participação especial de uma instrutora de massagens, que vai realizar quick-massage nos visitantes.

UEM PRESENTE

A UEM (Universidade Estadual de Maringá) vai disponibilizar serviços gratuitos para o ramo alimentício, como tabelas nutricionais e rotulagem de produtos, além de oferecer inscrições para o curso de boas práticas alimentícias. "É um evento realmente imperdível, que seguramente para transformar a vida profissionais de muitos empreendedores. Afinal, todo aquele que investe em conhecimento e aperfeiçoamento, só tem a ganhar", comenta o prefeito Hermes Pimentel.

FATALIDADE

Morre menino de 1 ano que se afogou na piscina de casa em Umuarama

O menino de apenas 1 ano e 3 meses encontrado em estado grave após se afogar na piscina de sua residência, localizada no Parque Cidade Jardim, em Umuarama, não resistiu e entro em óbito na noite desta quarta-feira (24). A criança estava internada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica do Hospital Cemil.

O velório do pequeno aconteceu na Capela do Prever, em Umuarama. O sepultamento ocorreu às 17h desta quinta-feira, no Cemitério Municipal.

O ACIDENTE

De acordo com informações do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM), era noite de terça-feira (23) quando a central da PM recebeu uma chamada por meio do número de emergência 190, relatando que uma criança havia acabado de cair na piscina de sua própria casa.Imediatamente as equipes policiais foram direcionadas para o local, enquanto o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) também era acionado pelos militares.

Ao chegar à residência, os policiais encontraram a criança desacordada. Diante da urgência do caso, a vítima foi encaminhada ao Hospital Cemil, onde foi entregue à equipe médica de plantão. Devido à gravidade, a criança foi direcionada à Unidade de Terapia Intensiva (UTI), onde recebeu os cuidados necessários para sua recuperação.

Apesar dos esforços das equipes de socorro, a criança não resistiu ao acidente e morreu.

ALERTA

O afogamento de crianças em piscinas é uma situação alarmante e requer atenção redobrada por parte dos responsáveis. Segundo especialistas, acidentes como esse podem ocorrer em questão de segundos, mesmo com a presença de adultos por perto. Portanto, é fundamental adotar medidas de segurança adequadas para evitar esse tipo de tragédia.

É recomendado que as piscinas residenciais sejam cercadas por grades ou cercas de proteção. É importante também que os adultos estejam sempre presentes e atentos às crianças enquanto elas estiverem próximas à água. Além disso, é fundamental que os responsáveis conheçam técnicas de primeiros socorros, como a boca a boca e os procedimentos de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), para agir treinamento em caso de emergência.

Operação mirou 13 pais que devem juntos mais de R$ 136 mil em pensão aos filhos

Na manhã desta quinta-feira (25), a Polícia Civil deflagrou a "Operação Pátrio Poder II" em Umuarama, com o objetivo de cumprir mandados de prisão relacionados a casos de inadimplência de pensão alimentícia. A ação resultou no cumprimento de 13 mandados de prisão. Juntos, os pais devem aos filhos R$ 136.364, com valores individuais que variam entre R$ 1,7 mil até R$ 63 mil.

A operação contou com a participação de três viaturas e um efetivo de dez policiais civis, coordenados pelo delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Gabriel Meneses. Os agentes atuaram no cumprimento dos mandados e na condução dos indivíduos detidos.

Os presos foram encaminhados e apresentados na cadeia pública de Umuarama, onde ficaram à disposição da Justiça. De acordo com o delegado Meneses, as prisões têm um prazo de duração de trinta dias ou até que os indivíduos detidos efetuem o pagamento do valor devido referente à pensão alimentícia.

Caso os devedores não efetuem o pagamento dentro do prazo estabelecido, eles serão liberados ao final dos 30 dias de prisão. No entanto, é importante ressaltar que a prisão em si não quita a dívida e novos mandados de prisão podem ser expedidos contra as mesmas pessoas caso persistam na inadimplência.

O objetivo da operação é garantir o cumprimento das obrigações financeiras relacionadas à pensão alimentícia e assegurar o bem-estar dos dependentes. A falta de pagamento da pensão alimentícia pode trazer consequências para as crianças e suas famílias, afetando diretamente sua qualidade de vida e necessidades básicas.

A Polícia Civil, em parceria com o Poder Judiciário, está empenhada em combater a inadimplência nesses casos, buscando garantir os

direitos dos beneficiários e a aplicação das medidas cabíveis para coibir essa prática. A operação Pátrio Poder II em Umuarama é um exemplo das ações realizadas para conscientizar a população sobre a importância do cumprimento das obrigações alimentares e evitar danos às famílias envolvidas.

É fundamental que os devedores estejam cientes de suas responsabilidades e adquiram com as obrigações financeiras mantidas pela Justiça, garantindo assim o sustento adequado de seus dependentes. O não pagamento da pensão alimentícia é uma conduta ilegal e pode acarretar obrigações legais, como a prisão civil.

Dois homens ficam feridos após colisão entre carreta e picape em Alto Piquiri

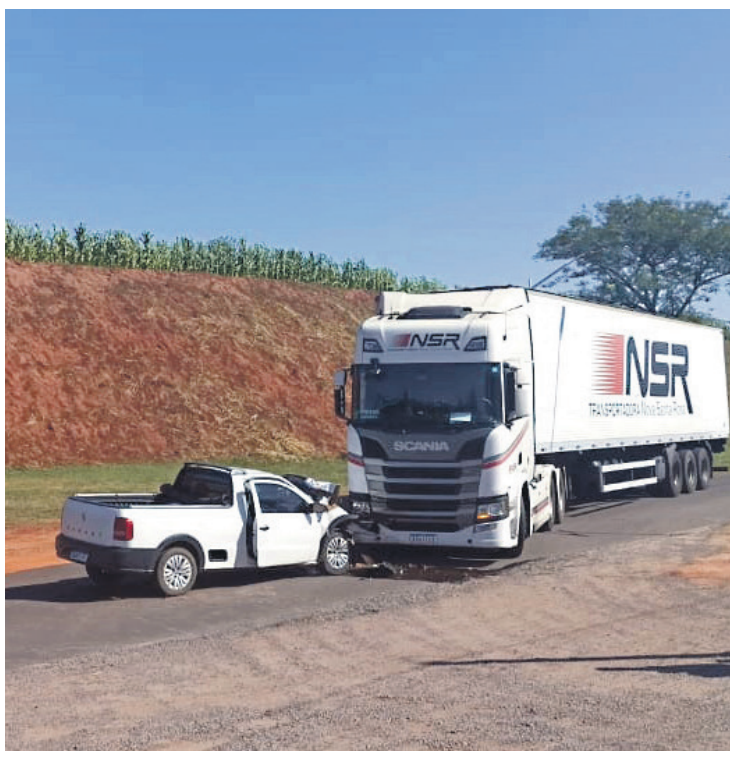

Dois homens ficaram feridos após um acidente de trânsito envolvendo uma carreta Scania R450 e uma picape VW Saveiro na PR-681, em Alto Piquiri, na tarde de quarta-feira (24). As vítimas foram socorridas com ferimentos considerados leves e encaminhadas ao hospital municipal da cidade.

De acordo com a Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o motorista do caminhão relatou que trafegava pela rodovia sentido ao entroncamento da PR-486, que dá acesso a Alto Piquiri, quando ao atingir o Km 000+250m, colidiu frontalmente contra a picape, que seguia no sentido contrário.

Com o impacto, o condutor da picape, de 30 anos, e o passageiro, de 28 anos, sofreram ferimentos leves. Eles foram socorridos e levados ao hospital para atendimento médico.

Já o motorista da carreta não se feriu.

A Polícia Rodoviária confeccionou um boletim de ocorrência para apurar as causas do acidente.

Na maior contratação em dez anos, 419 bombeiros se formam para atuar no Paraná

Nesta quinta-feira (25), mais 419 novos profissionais passaram a integrar o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. A formatura aconteceu no Palácio Iguaçu, com a presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior, que destacou o fato desta ser a maior contratação nos últimos 10 anos, além de ser a primeira que ocorre após a autonomia da corporação, aprovada em dezembro de 2022.

"Essa é a maior contratação dos últimos 10 anos, o que é uma garantia de que a população paranaense terá uma corporação cada vez mais qualificada, com uma nova geração de profissionais capacitados e à disposição para servir e cuidar das pessoas", afirmou o governador.

Ratinho Junior também ressaltou outros investimentos recentes para a instituição. "Após 110 anos de história, o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná passou a ser uma instituição autônoma, com orçamento e comando independentes. O Estado também investe na melhoria da infraestrutura, novos equipamentos e veículos, além de termos autorizado concurso para a contratação de mais 130 profissionais, o que garante que a corporação continue a ser a melhor do Brasil", acrescentou.

Os novos bombeiros militares passaram por um treinamento de 1.500 horas ao longo de nove meses em diversas cidades do Paraná. O curso abrangeu diversas disciplinas práticas e teóricas, como combate a incêndios, atendimento pré-hospitalar, busca, resgate e salvamentos em diferentes situações, telecomunicação de emergências e Direito e legislação.

Entre os formados, 47 são mulheres, o equivalente a 11% do total, o que faz desta também a maior contratação de bombeiras da história do Estado. Outro dado importante foi o ingresso de 68 pessoas negras, que compõem 16% dos recém-formados, ampliando a diversidade da corporação.

A partir de agora, os bombeiros passarão a atender todas as regiões do Estado. Eles ficarão lotados em 18 quartéis de 15 diferentes cidades: Apucarana, Cianorte, Colombo, Curitiba, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Maringá, Londrina, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Santo Antônio da Platina, São José dos Pinhais e Umuarama.

EFETIVO

De acordo com o secretário de Estado da Segurança Pública, Hudson Teixeira, a formatura dos 419 bombeiros, somada à autorização para a contratação de mais 130, representa um incremento considerável no efetivo total da instituição, que agora conta com 3.302 profissionais.

"Atualmente, a corporação já faz um trabalho de excelência. Com esses novos profissionais, que representam um aumento de quase 20% no total de bombeiros, e que foram submetidos a vários testes intelectuais, físicos e psicológicos para estarem plenamente aptos para cumprirem as suas funções, a tendência é melhorar ainda mais os serviços prestados à população", afirmou.

O novo concurso, autorizado em 18 de maio pelo governador, prevê que a Secretaria de Segurança Pública do Estado pode contratar a empresa responsável pela organização e realização do certame. Mais detalhes serão divulgados com a publicação do edital.

INDEPENDÊNCIA

Para o comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Vasco de Figueiredo Junior, a contratação é mais uma demonstração que o Poder Executivo dá em relação à valorização da corporação. "A autonomia proposta pelo Governo do Estado e aprovada pela Assembleia Legislativa prova também que o Corpo de Bombeiros tem capacidade de gerenciar as suas próprias ações e garante que os profissionais estejam focados em suas atividades", disse.

Presente no Plano de Governo de Ratinho Junior, a mudança fez com que a Polícia Militar deixasse de ser responsável pelas atividades de gestão de recursos humanos, aquisição de materiais e equipamentos do Corpo de Bombeiros. Com isso, a corporação passou a ter controle orçamentário total para a gestão de suas atividades.

Desde então, os bombeiros passaram a operar exclusivamente no cumprimento de suas missões constitucionais, que são a coordenação e a execução de atividades de defesa civil, o exercício do poder de polícia referente à prevenção e combate a incêndios, pânico e desastres, prevenção de afogamentos na orla marítima e fluvial, buscas, salvamentos, socorros e atendimento pré-hospitalar.

"Após a capacitação, eles estão prontos para trabalharem em uma gama muito grande de atividades em todas as áreas de atuação da corporação, como combate a incêndios, buscas, salvamentos, nas ambulâncias do Siate e nas ações da temporada de verão", acrescentou o comandante-geral.

PRESENÇAS

Participaram da solenidade de formatura o vice-governador Darci Piana; a primeira-dama e presidente do Conselho de Ação Solidária, Luciana Saito Massa; o chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega; o chefe da Casa Militar, Sérgio Viera; o secretário de Estado da Comunicação, Cleber Mata; o comandante-geral da Polícia Militar, Sérgio Teixeira; o coordenador estadual da Defesa Civil, tenente-coronel Fernando Schünig; os deputados estaduais Marcia Huçulak, Nelson Justus, Gilberto Ribeiro e Soldado Adriano José; os prefeitos de Ponta Grossa, Elizabeth Schmidt; de Mallet, Moacir Szinvelski; Imbituva, Celso Kubaski; Cerro Azul, Patrik Magari; e São José dos Pinhais, Margarida Singer.

STF retira da pauta julgamento sobre porte de drogas para consumo próprio

O Supremo Tribunal Federal (STF) adiou mais uma vez o julgamento que trata da possível descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal. A análise do caso estava agendada para a última quarta-feira, 24, mas foi retirada da pauta do plenário e ainda não tem data para ser retomada.

A assessoria do Supremo disse que a presidente da Corte, ministra Rosa Weber, a quem cabe administrar a pauta, analisa nova data para remarcar o julgamento do caso, que foi iniciado há oito anos.

O julgamento foi interrompido por um pedido de vista do ministro Teori Zavascki ainda em 2015. Três anos depois, o ministro Alexandre de Moraes encaminhou o caso para a fila da pauta, mas desde então ele não foi discutido em plenário.

O recurso extraordinário que chegou ao STF contesta a punição prevista especificamente para quem "comprar, guardar ou portar drogas sem autorização para consumo próprio". Hoje, segundo o artigo 8 da Lei 11.343/06, as penas previstas variam entre "advertência sobre os efeitos das drogas", "prestação de serviços à comunidade" e "medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo".

Três ministros já votaram a favor da descriminalização, entre eles o relator do caso, Gilmar Mendes. Em seu entendimento, a legislação atual afeta "o direito ao livre desenvolvimento de personalidade para diversas manifestações" e "parece ofender de forma desproporcional a vida privada e a autodeterminação".

Os ministros Edson Fachin e Luís Roberto Barroso acompanharam o voto do relator e consideraram que a lei é inconstitucional, mas fizeram ressalvas. O primeiro defendeu que a descriminalização deveria ser aplicada apenas para o porte e uso da maconha e não se aplicaria a outras drogas; já o segundo propôs que o usuário poderia ter apenas limite de 25 gramas ou manter o cultivo de seis plantas para não ser considerado traficante.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Tony Ramos em dose tripla

A partir de segunda-feira Tony Ramos poderá ser visto em dose tripla na telinha da Globo, quando a emissora volta a exibir "Mulheres Apaixonadas" em suas tardes. Na trama de 2013 o ator viveu o personagem Téo, um professor de literatura, mas que não exercia a profissão. Gostava mesmo é de se dedicar à música e tocar saxofone com sua banda no bar de um hotel na Zona Sul do Rio de Janeiro. Sentia-se feliz com o que tinha, seus passeios pelo Leblon, sua música e sua família. O casamento com Helena (Christiane Torloni), no entanto, não andava bem e tendia a desandar ainda mais com a reaproximação da esposa a César (José Mayer). Entre os segredos que mantinha guardado, estava a origem de seu filho. Helena não sabia, mas o menino era fruto de um relacionamento de Téo com Fernanda (Vanessa Gerbelli). Só lembrando que atualmente Tony é uma das estrelas de "Terra e Paixão", vivendo o poderoso Antônio La Selva e também está no elenco de "Encantado's", com o personagem Madurão.

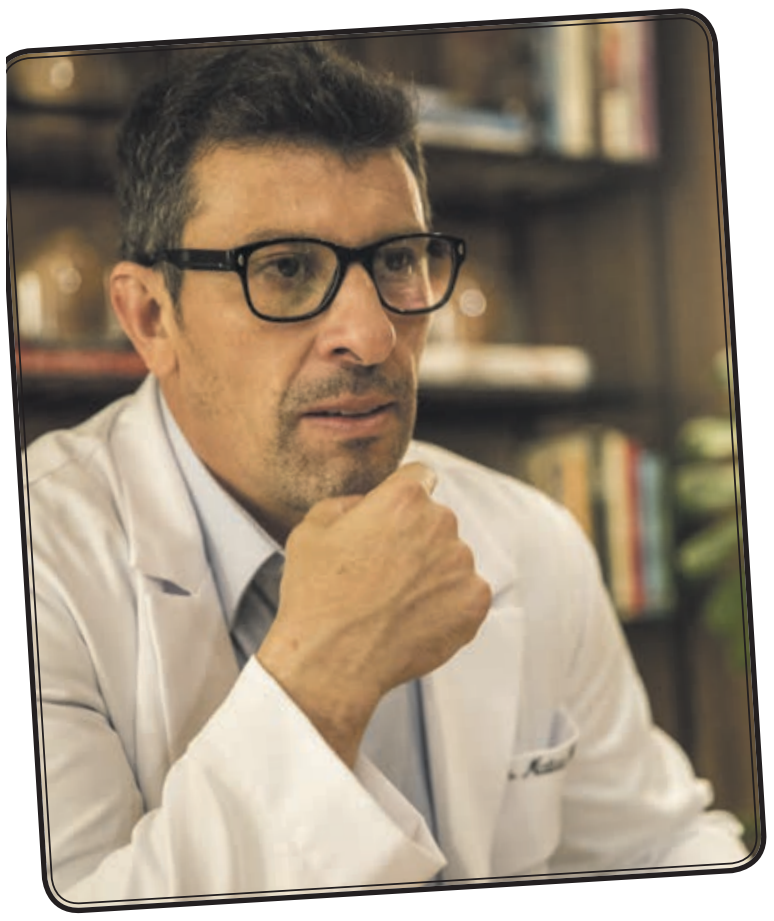

Atualidade

A partir de 31 maio, o ator Milhem Cortaz estará de volta à tela interpretando Wando, na série "Os Outros" que será mostrada pelo Globoplay. A história pautada pelo drama e suspense pretende abordar um tema bem atual: a intolerância entre vizinhos. No enredo, Wando é casado com Mila (Maeve Jinkings) e o casal tem um filho, Rogério (Paulo Mendes). A vida dele passa por reviravolta quando uma desconhecida família se muda para o condomínio onde Wando mora.

Pedido de casamento

Jeff Bezos, o dono da Amazon, pediu sua namorada, a jornalista Lauren Sachez, em casamento. O poderoso empresário fez o pedido e entregou o anel de noivado quando estava a sós com a amada, durante férias do casal na Espanha. Eles curtiram a viagem a bordo do iate de Bezos, avaliado em quinhentos milhões de dólares.

Show em Portugal

Gustavo Mioto fez show na Queima de Fitas, em Coimbra, Portugal. A apresentação faz parte de sua turnê "Conexão". A surpresa foi quando Ana Castela subiu ao palco, dividiu uma canção com Mioto, e no final deram um beijão que enlouqueceu a plateia.

Inusitado

O cantor Eric Land gravou um clipe ao lado de Tarcísio do Acordeon. O artista escolheu o teto de um posto de gasolina, na cidade de Aracati, no Ceará, e fez vídeo da música "Chorei Na Vaquejada". É esperar e conferir o resultado final.

Grande perda

O mundo se despediu da Tina Turner, considerada a "Rainha do Rock Mundial". Ela tinha 83 anos e, segundo sua assessoria, Tina vinha enfrentando uma doença há muitos anos. Atualmente, ela morava na Suíça, ao lado do marido, Erwin Bach. Ao longo de sua carreira, Tina Turner lançou nove discos, três DVD's, participou de sete filmes, além de lançamentos de várias coletâneas. A cantora teve dois filhos, Craig que se suicidou em 2018, aos 59 anos, e Ronnie, que faleceu no ano passado vitimado por um câncer, aos 62 anos. Ficam enlutados, o marido de Turner, dois netos filhos de Ronnie, e demais familiares.

Comemorando o aniversário

Simone Mendes comemorou o seu aniversário de 39 anos com festa realizada em badalado buffet na cidade de São Paulo. Além de familiares e muitos famosos, no evento estava o empresário Kaká Diniz, marido de Simone, que fez questão de subir ao palco e fazer uma belíssima declaração, relembrando o início da carreira dela. Foi emocionante.

Feliz e mais nada

Lília Cabral declarou que não se preocupa com idade e que nunca parou para pensar no assunto. Ela tem 65 anos e acredita que os números nos documentos não importam. "Nunca fui muito ligada nessa coisa de idade. Tudo para mim era uma novidade e tentava aproveitar da maneira que eu podia", arrematou a atriz.

TESTE DA TV

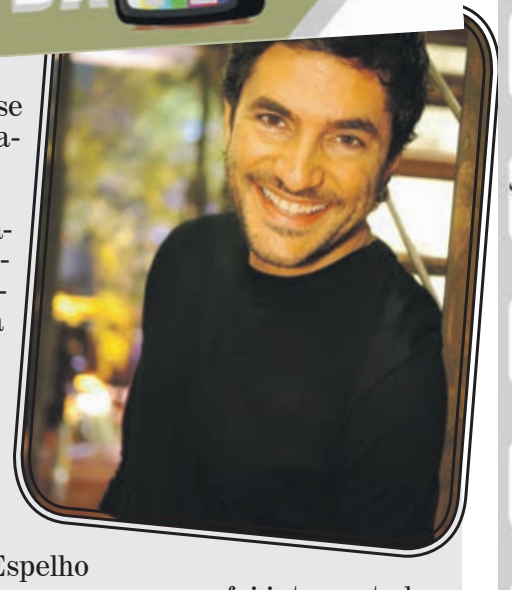

Rodrigo Veronese / Arquivo GB Imagem

1) Como se chamava o personagem de Rodrigo Veronese em "Beleza Pura"?
a) Mateus
b) José Henrique
c) Olavo
d) Robson

2) A novela é "Espelho da Vida". Qual dessas personagens foi interpretada por Patrícia Travassos?
a) Albertina
b) Edméia
c) Carmo
d) Solange

3) Dona Camélia foi personagem da atriz Ana Lúcia Torre em qual dessas produções?
a) "Louco Por Elas"
b) "Joia Rara"
c) "Êta Mundo Bom"
d) "Império"

4) Qual dessas personagens foi interpretada por Fernanda Montenegro na novela "O Outro Lado do Paraíso"?
a) Raquel
b) Caetana
c) Nádia
d) Mercedes

5) Quem foi o autor da novela "Viver a Vida", que foi exibida em horário nobre na Rede Globo?
a) Aguinaldo Silva
b) Tiago Santiago
c) Manoel Carlos
d) Silvio de Abreu

(Respostas: 1-a / 2-b / 3-c / 4-d / 5-c)

Brutalidade

Familiares do ator Jefferson Machado, entre eles a mãe do ator, Maria das Dores Machado, vieram de Santa Catarina para o Rio de Janeiro a fim de tratarem do sepultamento do artista. Mais conhecido como Jeff Machado, o ator estava desaparecido desde janeiro e dias atrás o seu corpo foi encontrado enterrado dentro de um baú de madeira a dois metros de profundidade e com a superfície concretada. Os restos mortais estavam amarrados e a situação surpreendeu a família e os fãs pela brutalidade da situação. A polícia segue investigando. Já se sabe que o baú encontrado pertencia a Jeff e foi retirado da casa dele, conforme investigadores já constataram.

PASSATEMPO ×× www.arecreativa.com.br ××

HORIZONTAIS
1. Abrigo ou oficina para automóveis
2. Crescer, desenvolver-se (a planta)
3. Sigla do estado do Acre / Que inspira um sentido de reverência
4. Chamar
5. Fazer crer em vão / Registro Geral
6. Outro nome do mergulhão / Autor de crime
7. Benefício que resulta de câmbio / Um troféu esportivo
8. (Fig.) Vida de família / Exerce-o o governo
9. Partir / O complicado pato de Walt Disney
10. Viena é a sua capital
11. Mala de mão / O centro da... jardim
12. Fritada de ovos
13. Afetuoso, carinhoso

VERTICAIS
1. Ato de comer carne humana excepcionalmente ou por hábito
2. Unir para um fim comum / Meio... amargo
3. Abreviatura de avenida / Soltar (o bovino) a sua voz / Mais adiante
4. Retém-no o filtro / Luta com armas iguais
5. A luta do moribundo / Um cartaz... decorativo
6. Tornar muito frio / Convívio, relacionamento
7. Respira-o o operando / Fazer andar em volta / Sigla do estado capixaba
8. (Ingl.) Homem / Rejeitar com aspereza
9. Posto a salvo

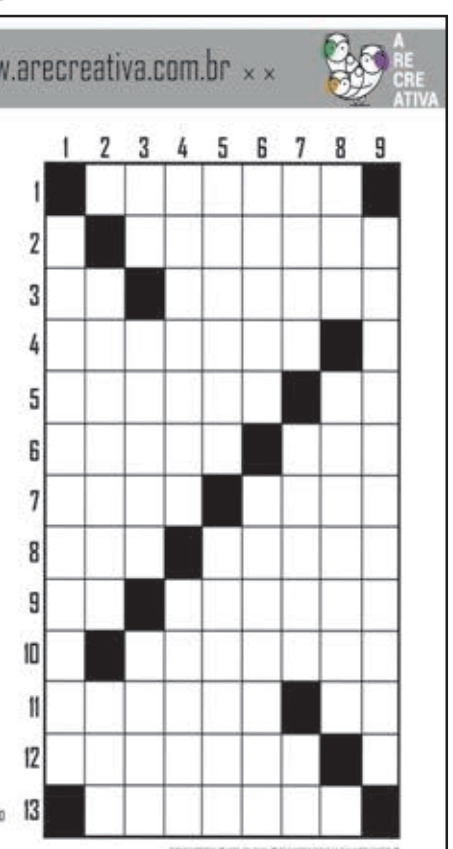

Soluções

Compre pelo site Ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Se você está enfrentando algum período ruim, não se preocupe isto está prestes a terminar. Sendo assim, anime-se. Logo tudo voltará ao ritmo normal. Que tal uma mudança no visual?

Libra
Você tem a estranha mania de se deixar explorar só porque ficou com peninha de alguém. Abandone essa ideia, ou vai se dar mal. O período é favorável para o amor e a saúde.

Touro
Alguém pode se opor, ou tentar prejudicar o seu crescimento no trabalho, mas isso não vai impedi-lo de realizar seus projetos. Evite muita conversa e não permita interferências.

Escorpião
Pode ser que você esteja meio mal-humorado. Evite ser agressivo e crítico. Afinal, se quiser ser compreendido, deve ser o primeiro a dar o exemplo. Siga seu rumo em paz.

Gêmeos
Que tal incrementar o seu negócio fazendo uma promoção, ou procurar aquele amigo que há tempos está lhe propondo uma sociedade? Não permita que o medo se instale.

Sagitário
Seja mais perseverante e forte para realizar as coisas que lhe interessam. Evite confrontos desnecessários com o seu amor só porque encontrou alguma coisinha tola que não se encaixa.

Câncer
Fique atento aos sonhos. Se você se sentir estar um pouco maltratado, pelas circunstâncias, busque refúgio em sua família e no aconchego se seu lar.

Capricórnio
As relações de trabalho poderão perturbar seu ritmo de vida, provocando certa desorganização. Mesmo assim é o momento certo para concluir as suas tarefas.

Leão
Bom período para liberar-se de velhos compromissos e de situações que não tenham sentido. Chega de ficar bajulando os outros. Agora pense em você, em seu futuro e em sua felicidade.

Aquário
Evite atitudes precipitadas e pense em seus próprios interesses. Se for necessário, abaixe a cabeça. Se se envolver em algum conflito no trabalho, procure resolver dando exemplos.

Virgem
A tensão acumulada vai cobrar seu preço e o resultado pode ser desastroso. Caminhadas ao ar livre vão relaxar a tensão nervosa. Deixe o carro na garagem e ande a pé ou de bicicleta.

Peixes
Amigos saudosos poderão te mandar uma mensagem inesperadamente. Um contato profissional importante pode acontecer a qualquer momento. Você está em um bom período.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Bruno dá ordens para Erick fotografar Maria José. Bruno volta a se desentender com Fernando por visitar sua mãe. Indignada com a atitude do filho, Vitória diz a ele que se não se acalmar vai ordenar aos empregados que o coloquem para fora de casa. Ulisses conta a Helena que conheceu uma mulher chamada Sandra que é idêntica a Maria José. Raquel diz a Alex que não está interessada em ter o sobrenome Lombardo e propõe que façam um acordo. Bruno diz a Maria José que há uma testemunha do acidente e que está disposto a contar o que viu.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Santiago não suporta ser chamado de Marcelo, Ana Letícia não sabe se vai se acostumar, mas aceita. Ela está muito preocupada com a saúde do marido e quer saber o que está acontecendo com ele. Santiago fica surpreso com a reação tão compreensiva de Ana Lucía. Julieta explica a Viridiana que Iñaki e Daniel se odiavam por causa de Ana Leticia.Nerina se encontra com Ernestina, ambos gostam do talento de Ana Laura tocando piano.Santiago e Ana Leticia conhecem Iñaki na Construtora, que fica muito surpresa ao vê-los junto. Mariano aproveita que está com Facundo Salvaterra para informar a Ana Letícia que conseguiu que a polícia reabrisse o caso da morte de Jennifer.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Lucília se faz de vítima para convencer Marê do porquê se aproximou de Gilda. Ítalo convida Adélia para trabalhar no hospital. Cândida e Verônica acusam Anselmo pelo curto-circuito na fonte luminosa. Lucília esconde a expressão falsa ao abraçar Marê. Orlando questiona Marê sobre a conversa com a prima. Albuquerque se surpreende ao encontrar Marê na alfaiataria. Orlando parabeniza Adélia por seu novo emprego no hospital. Frei João flagra Marcelino no sótão. Gilda reclama das parcerias feitas por Marê para trazer novos hóspedes para o hotel. O delegado pensa em contar para Gilda sobre o novo emprego de Marê.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Lumiar avisa a Estevão que cuidará do caso sozinha. Janaína se recusa a denunciar Theo, e Jenifer não se conforma. Theo chama Lumiar para se encontrar com ele no bar de Orfeu. Clara e Helena passeiam pela orla. Ben confirma a fraude no exame de DNA para Lumiar. Sol se despede de Lui. Érika chega ao Refúgio para participar do reality. Dora pede para a equipe de Renata acompanhá-la na sessão de quimioterapia. Ben repreende os alunos da revisão criminal e todos se assustam. Vanessa, outra suposta vítima de Theo, pede dinheiro a Ben para denunciar o empresário. Jenifer revela a Sol que já sabe o que Theo fez com ela.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Ellen fala para Nath que o peixe dela morreu; Nath sugere roubar uma poção de Clara para reviver o animal. O Lado Vila e Lado Torre treinam para a competição em disputa pela praça. Hélio diz para Telma que Leandro está oferecendo propostas para comprar as casas dos moradores do Lado Vila, Telma fala que também recebeu, mas recusou. Fausto vai até o Armazém Vila das Flores e reclama do preço dos produtos para Mari. Em seguida, Fausto vai até a Monter Mercado e Glaucia, com muita paciência, tenta atendê-lo bem. Na lanchonete do CEC, Romeu e Julieta começam a se provocar na brincadeira.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 22h00, no SBT
Priscila não conta a verdade para Regina, diz que estava tudo certo no apartamento dos Vaz. Meire consegue juntas os pedaços da carta e tem a prova de que Flora abandonou os sobrinhos. Safira tenta falar com Priscila, que é rude e manda a mãe não falar mais com ela. Tomas esconde a peça piloto falsa na sala de Safira. Manuela chega no local do desfile para trocar de lugar com Isabela. Otávio faz a abertura da nova coleção. A cantora Chloé (estreia da personagem da atriz Graciely Junqueira) canta durante primeiro desfile da noite. Os meninos da C1R acham Chloé linda. Omar está sem dinheiro e rouba sorvete.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Daniel fica surpreso com a notícia da gravidez. Graça avisa que sua gravidez é de risco e que não pode se aborrecer. Caio pega a caixa de Cândida e, a pedido da amiga, ateia fogo à casa em que viveu quando criança. Caio não segue o conselho de Raoni para jogar a caixa de Cândida no Rio. Daniel conta a Aline que Graça está grávida. Aline aceita esperar Daniel até o filho do advogado nascer. Angelina desconfia da gravidez de Graça. Irene teme que Antônio desista de dar a sucessão para Daniel, se descobrir que o filho está apaixonado por Aline. Aline se preocupa quando Irene lhe diz que a professora vai atrapalhar a vida de Daniel.

Filmes – 26/05/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Homem-Aranha no Aranhaverso
(Spider-Man: Into The Spider-Verse) 15h40, na Globo, EUA, 2018. Direção de Peter Ramsey, Bob Persichetti, Rodney Rothman. Com Nicolas Cage, Lily Tomlin, Liev Schreiber, Natalie Morales, Hailee Steinfeld, Chris Pine, Jake Johnson, Zoë Kravitz, Mahershala Ali, Brian Tyree, Henry, Shameik Moore. Miles se torna o Homem-Aranha de seu universo e deve se juntar a cinco indivíduos com poderes de aranha de outras dimensões para impedir uma ameaça.

Grande Truque
(The Prestige) 23h15, no SBT, EUA, 2006. Direção de Christopher Nolan. Com Hugh Jackman, Christian Bale, Michael Caine, David Bowie. No Século XIX, em Londres, após um terrível acidente, a amizade entre os mágicos Robert Angier e Alfred Borden, se transformou em rivalidade sem limites. Para ser considerado o melhor ilusionista eles são capazes de mentir, roubar e até mesmo matar.

Duro de Matar 3 - A Vingança
(Die Hard: With a Vengeance) 03h00, na Globo, EUA, 1995. Direção de John Mctiernan. Com Bruce Willis, Jeremy Irons, Samuel L Jackson, Graham Greene, Colleen Camp, Larry Bryggman. Para deter o terrorista Simon, John McClane corre contra o tempo, desvendando charadas com a ajuda de Zeus, um novo e improvável parceiro.

I JOGOS

Nove escolas e colégios de Umuarama estão classificados para macrorregional dos JEPs

Umuarama - Alunos atletas de nove estabelecimentos de ensino se classificaram para a fase macrorregional dos Jogos Escolares do Paraná (JEPs) depois de vencerem suas modalidades na fase regional, disputada em Umuarama. A cidade voltou a receber uma etapa regional da competição após uma pausa de sete anos. A abertura foi uma grande festa no último dia 19, no Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa.

A fase regional dos JEPs reuniu quase 2 mil atletas de 47 estabelecimentos de ensino que funcionam em 19 municípios da região. "Todos os jogos, em suas variadas categorias e naipes, tiveram elevado nível técnico. Foram jogos disputados minuto a minuto e isso mostra o quanto o trabalho de todas as equipes e técnicos vale a pena", afirmou o secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira.

A fase regional dos JEPs reuniu quase 2 mil atletas de 47 estabelecimentos de ensino que funcionam em 19 municípios da região

"Em todo momento o espírito esportivo foi lembrado com jogos disputados com muita alegria, força e garra dentro de quadra. Foi lindo ver cada lance, cada torcida se dedicando e torcendo por sua equipe, e os atletas de Umuarama conquistando classificações em várias modalidades", acrescentou a coordenadora técnica pelo município, Karina Moraes, agradecendo o apoio da administração municipal para a competição.

A abertura teve a presença da chefe do Núcleo Regional de Educação (NRE), Gilmara Zanatta, e do prefeito Hermes Pimentel, que parabenizou atletas, professores, técnicos e a equipe envolvida na organização. "Depois de tantos anos é muito bom ver essa juventude reunida em torno do esporte, uma atividade sadia e importante para o seu desenvolvimento. O esporte é prioridade em nossa administração e terá sempre o nosso apoio", afirmou o prefeito.

Os jogos aconteceram nos principais ginásios de esportes da cidade e também no Estádio Municipal Lúcio Pipino. Nas competições individuais de atletismo, xadrez e tênis de mesa, os colégios Padre Manuel da Nóbrega e Jardim Canadá, e também o Instituto Federal do Paraná (IFPR), tiveram alunos atletas classificados.

"Todos os primeiros lugares conquistaram vaga na macrorregional, que será disputada em Pérola, de 8 a 11 de junho", acrescentou a professora Karina.

Nas modalidades coletivas, os estabelecimentos de ensino de Umuarama que mais se destacaram foram:

Basquete Masculino 15 a 17 anos: Colégio Alfa 1º Lugar

Futsal Feminino 15 a 17 anos: Colégio Drª Zilda Arns 1º Lugar

Futsal Feminino 12 a 14 anos: Colégio Vereador José Balan 3º Lugar

Futsal Masculino 15 a 17 anos: Colégio Bento Mossurunga 1º Lugar

Vôlei Feminino e Masculino 15 a 17 anos: Colégio Pedro II 1º Lugar nos dois naipes

Vôlei Feminino 12 a 14 anos: Colégio Global 2º Lugar

Vôlei Masculino 12 a 14 anos: Escola Princesa Izabel 2º Lugar

Handebol Feminino 12 a 14 anos: Escola Princesa Izabel 1º Lugar

Handebol Masculino 15 a 17 anos: Colégio Estadual Tiradentes 1º Lugar

Handebol Masculino 12 a 14 anos: Colégio Estadual Tiradentes 2º Lugar

STJD marca julgamento de jogadores investigados por participação em esquema de apostas

Rio (AE) - O Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) marcou para a próxima quinta-feira, dia 1º de junho, o julgamento de oito atletas investigados pela Operação Penalidade Máxima, que trouxe à tona um esquema de apostas no futebol brasileiro. A data foi estabelecida em edital de citação e intimação publicado nesta quinta.

Os jogadores intimidados são Eduardo Bauermann (Santos), Fernando Neto (São Bernardo), Gabriel Tota (sem clube), Igor Cariús (Sport), Kevin Lomónaco (Bragantino) Matheus Gomes (sem clube), Moraes (Aparecidense-GO) e Paulo Miranda (sem clube).

Lomónaco e Moraes confessaram participação no esquema de apostas e fizeram um acordo com o Ministério Público de Goiá, por isso se tornaram testemunhas do caso, o que não vale para o âmbito desportivo. Os dois jogadores, portanto, continuam sujeitos às mesmas punições do STJD que os demais jogadores investigados.

Todos os denunciados irão responder por atuar, deliberadamente, de modo prejudicial à equipe que defende (artigo 243 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva) e por atuar de forma contrária à ética desportiva, com o fim de influenciar o resultado de partida, prova ou equivalente (artigo 243-A).

Em casos de infração cometida mediante pagamento de qualquer vantagem, as punições previstas são suspensão de 360 a 720 dias, banimento no caso de reincidência e multa de R$ 100 a R$ 100 mil Matheus Gomes e Gabriel Tota foram enquadrados também no artigo 242, por dar ou prometer vantagem indevida para que algum indivíduo influencie o resultado de partida, prova ou equivalente.

Lewis Hamilton aplaude postura de Vini Jr. após racismo na Espanha

Montecarlo (AE) - Antes dos primeiros treinos para o Grande Prêmio de Mônaco, Lewis Hamilton comentou sobre mais um caso de racismo vivido por Vini Jr. durante partida do Campeonato Espanhol. De acordo com o piloto sete vezes campeão mundial, a posição do atacante brasileiro é de uma coragem incrível.

"É devastador pensar que em 2023 ainda temos que ver e ouvir essas coisas. Isso me traz emoções de coisas que vivenciei, seja no Reino Unido ou quando corria na Itália, França ou Espanha. As coisas que as pessoas dizem podem ferir muito. Acho que ele foi incrivelmente corajoso", disse o piloto em conversa com a imprensa em Mônaco.

Durante sua carreira na Fórmula 1, Lewis Hamilton se consolidou como um dos símbolos no combate a todos os tipos de discriminação no automobilismo. Nas últimas temporadas, apesar da FIA (Federação Internacional de Automobilismo) ter criado regras que restringem as possibilidades de posicionamento dos pilotos, Hamilton não deixa de falar o que pensa sobre todos os assuntos para tentar diminuir o preconceito.

Lewis Hamilton também já sofreu com o racismo na Espanha. Durante a temporada de 2008, quando o britânico estava na McLaren ao lado de Fernando Alonso, Hamilton foi insultado quando testava o carro no Circuito da Catalunha de Barcelona. Nas últimas temporadas vestindo a camisa do Real Madrid, Vini Jr já soma 10 casos de racismo reportados para LaLiga.

Presidente da LaLiga diz apoiar perda de pontos no Espanhol em casos de racismo

São Paulo (AE) - O presidente da LaLiga, Javier Tebas, convocou a imprensa mundial para uma entrevista coletiva nesta quinta-feira para falar sobre o mais recentes casos de racismo sofridos por Vinícius Júnior. O dirigente da entidade que organiza o Campeonato Espanhol voltou a pedir mudanças na lei da Espanha para que a competição tenha competência para punir casos de racismo e defendeu a perda de pontos como forma de sanção aos clubes.

Questionado pelo Estadão sobre como a LaLiga pretende agir na relação com o governo da Espanha para evitar novos casos de racismo, Tebas afirmou que a LaLiga emitirá um comunicado nesta sexta-feira pedindo aos partidos políticos e aos membros do Congresso uma "modificação urgente" na Lei 19/2007, que versa sobre crimes de ódio e discriminação", pedindo competência para agir e punir infrações por racismo, homofobia e xenofobia.

Atualmente, no âmbito do futebol, apenas a Real Federação Espanhola de Futebol (RFEF) está apta para sancionar os clubes - a entidade puniu o Valencia em 45 mil euros e com o fechamento do setor de onde saíram os insultos a Vini Jr. no último domingo O presidente da LaLiga destacou ainda que a Procuradoria-Geral arquivou outros casos de racismo ocorridos no futebol espanhol e que demorou três anos desde a primeira denúncia para que o Ministério Público tomasse providências.

"Queremos provar que temos competência para resolver esse problema, mas fica difícil acabar com estes insultos. Somos responsáveis pelo torcedor desde que ele sai de casa para ver o jogo até o estádio. Se ele grita coisas racistas, devemos intervir", afirmou Tebas.

Questionado sobre a possibilidade de punições mais severas, o presidente da LaLiga afirmou que vê com bons olhos a introdução da perda de pontos aos clubes envolvidos em casos de racismo. Ele relembra que, atualmente, a LaLiga só pode aplicar a medida no caso de inscrição irregular de atletas.

Tebas disse, ainda, que "estaria maluco" se não estivesse preocupado com a imagem que a Espanha deixou para o mundo após mais um caso de racismo contra Vinícius Júnior, principal jogador do Brasil atuando na Europa na atualidade. Ele afirma que a Espanha não é racista e irá trabalhar para recuperar a reputação do país e torce para Vini Jr. seguir jogando no futebol espanhol, apesar dos seguidos ataques.

Corinthians treina no CT do Boca Juniors de olho em jogo contra o Flu

São Paulo (AE) - Vindo de uma sequência difícil, o Corinthians está preocupado com o jogo deste domingo, contra o Fluminense, pelo Brasileirão. Tanto que decidiu iniciar a preparação nesta quinta-feira, ainda em solo argentino, poucas horas após empatar sem gols com o Argentinos Juniors, em Buenos Aires, pela fase de grupos da Copa Libertadores.

Sem perder tempo após o resultado aquém do esperado, na Argentina, o time paulista foi ao gramado do CT do Boca Juniors, o Complexo Pedro Pompillo, no período da manhã, horas antes de embarcar para o retorno a São Paulo.

Foram a campo somente os atletas que jogaram menos de 45 minutos na noite de quarta-feira, na capital argentina. O grupo treinou sob o comando do auxiliar técnico Maurício Copertino, que orientou uma atividade de rondo, um treino de pequenos enfrentamentos de dois contra dois e um jogo em campo reduzido.

Os demais jogadores fizeram trabalho regenerativo na academia do hotel onde a delegação estava hospedada. O grupo retorna à capital paulista no período da tarde. Mas só se apresentarão à comissão técnica na tarde desta sexta-feira, no CT Dr. Joaquim Grava. O técnico Vanderlei Luxemburgo, então, começará a formar o time para o complicado duelo de domingo, na Neo Química Arena, contra o Fluminense, um dos melhores times deste primeiro semestre no futebol brasileiro.

O treinador vem sob pressão porque ainda não venceu nesta sua nova passagem pelo comando do clube. Até agora, foram sete jogos, com três empates e quatro derrotas, por diferentes competições. No Brasileirão, o time paulista ocupa a zona de rebaixamento, com cinco pontos, na 18ª colocação. A equipe carioca figura em terceiro lugar.

Santos revela que Joaquim também sofreu ataques racistas e cobra Conmebol

Santos (AE) - A direção do Santos revelou na madrugada desta quinta-feira que o atacante Ângelo não foi o único jogador do time a sofrer ataques racistas no estádio El Teniente, em Rancagua, no Chile. O zagueiro Joaquim, segundo o clube brasileiro, também foi alvo da torcida do Audax Italiano durante o jogo válido pela fase de grupos da Copa sul-americana.

"O Santos Futebol Clube, novamente, vem a público denunciar e repudiar com veemência mais um caso de racismo no futebol. Dessa vez, os alvos das injúrias raciais foram nossos jogadores Ângelo e Joaquim. Os dois atletas foram atacados verbalmente e com gestos imitando macacos por torcedores adversários presentes na partida de hoje", informou o time paulista.

Mais cedo, o atacante Ângelo já havia relatado ter sido chamado de "macaco" enquanto caminhava para fora do gramado. Os casos, de acordo com o Santos, já foram relatados para a Conmebol, de quem o clube brasileiro cobrou medidas. "O crime foi denunciado pelo Santos FC, ainda dentro do estádio, para os representantes da Conmebol. Com os dois casos registrados oficialmente, o clube aguarda o posicionamento da entidade diante desta situação inaceitável", disse o clube.

Em entrevista coletiva, ao fim da partida, o técnico Odair Hellmann se mostrou indignado com os episódios de discriminação e também cobrou punições por parte da Conmebol. "O que temos de fazer? Acabar a partida, sair todo mundo de campo. Sair o adversário, sair nós. Que a Conmebol, a Fifa, a CBF busquem as pessoas e puna, tem câmera para todo lado hoje. Se não punir, isso vai continuar. Isso é um sofrimento histórico, irreparável", comentou.

Os dois casos de racismo acontecem numa semana marcada pela forte repercussão mundial dos ataques racistas sofridos por Vinícius Júnior na Espanha. As ofensas, que o brasileiro sofreu no domingo durante partida do Real Madrid contra o Valencia, pelo Campeonato Espanhol, mobilizou autoridades do Brasil e da Espanha, incluindo o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e até o Comissariado da Organização das Nações Unidas (ONU) para os Direitos Humanos.

CHEVROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK SE CD 4X4 2017
Manual, preta, impecável. R$ 110.000,00. Fone: (44) 9 9976-0509. Carlos

MOTOS

BIZ 2020
Partida, completas. R$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Lino Massayuki Ito, CPF:101.967.909-30. Comunica o extravio do alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.
R$ 180.000,00

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.
R$ 350.0000,00

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS
Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS
Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação do inicio até fim de março

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar
Venda e Instalação
Arquitetura
Projeto Arquitetônico
Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
ARGO 1.3 DRIVE	19/19	BRANCO	COMPLETO		R$ 61.900,00
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 191.833,00	R$ 179.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 146.187,00	R$ 139.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 163.756,00	R$ 159.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU,TS,KM 4.207		R$ 214.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU		R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 70.312,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 70.312,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R$ 78.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.813,00	R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT,COU.		R$ 109.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT		R$ 67.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 175.783,00	R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT,COU.	R$ 219.700,00	R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 219.700,00	R$ 199.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 246.320,00	R$ 234.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 176.274,00	R$ 174.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 273.562,00	R$ 249.900,00
STRADA CD RANCH	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU - KM 8.700	R$ 121.794,00	R$ 117.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS.		R$ 94.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL		21/22	BR COMP, AUT, COU, 7 LUG,	R$ 298.215,00	R$ 289.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 01/2023 a 04/2023

Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			70.507,12
CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	34.117,54		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	624,96		
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	484,00		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	8.460,13		
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	70,00		
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	388,07		
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19,92		
MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.663,85		
ESTAGIÁRIOS	7.774,80		
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	12.230,00		
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	616,00		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.121,92		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	140,29		
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	223,70		
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.250,00		
DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	321,94		
Total da Unidade Orcamentária	70.507,12		70.507,12

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - MARÇO - ABRIL/2023	
DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Xambrê relativo a despesas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade acolhidas em Casa Lar, conforme termo de convênio nº 01/2023.	Março 04 quatro Crianças / Adolescentes Abril 04 quatro Crianças / Adolescentes
APOIO AO CONSELHO TUTELAR: - Apoio nas atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros tutelares.
- Manutenção e conserto do veículo do Conselhor Tutelar.	01 veículo.
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. - Apoio as atividades desenvolvidas para manutenção do SCFV.	Março - 69 crianças/adolescentes Abril - 55 crianças/adolescentes
- Aulas de futebol, aulas de karatê e aulas de violão para crianças e adolescentes atendidas no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes.	20 crianças/adolescentes - futebol 20 crianças/adolescentes - karatê 10 crianças/adolescentes - violão

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME
Secretária da Promoção Social

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 071/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 071/2023
Pregão Eletrônico nº 025/2023
Processo Administrativo nº 043/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS, LTDA
CNPJ: 78.771.524/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740, FIAT DUCATO BAX-1270, TRATOR MASSEY FERGUSON 275, TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 E CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 AYN-5836 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
VALOR: R$ 34.090,00 (trinta e quatro mil e noventa reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 072/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 072/2023
Pregão Eletrônico nº 025/2023
Processo Administrativo nº 043/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MORENO & NISIHARA LTDA
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740, FIAT DUCATO BAX-1270, TRATOR MASSEY FERGUSON 275, TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 E CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 AYN-5836 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
VALOR: R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 073/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 073/2023
Pregão Eletrônico nº 025/2023
Processo Administrativo nº 043/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.948.417/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740, FIAT DUCATO BAX-1270, TRATOR MASSEY FERGUSON 275, TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 E CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 AYN-5836 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
VALOR: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2º TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representada pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, ***DÉRCIO JARDIM JÚNIOR***, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., e a ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE***, inscrito no CNPJ sob nº 07.393.772/0001-80, com sede na Rua José Natal Bardela, 974, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pela Presidente da Entidade, ***ILDA DE BRITO MATOS***, brasileira, RG: 7.180.604-9 SESP/PR, inscrito no CPF: 027.814.209-56, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o parecer da Comissão de Seleção, Termo de Ratificação em 23 de agosto de 2022, com Publicação no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), edição nº 12511, na data de 24 de agosto de 2022, do processo nº 102/2022, inexigibilidade de licitação nº 023/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– Fica alterado o plano de Trabalho, ANEXO I.

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 24/05/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso – PR., 24 de maio de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILDA DE BRITO MATOS
Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e OE EVENTOS – ORGANIZA EVENTOS LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de acordo com termo de referência anexo ao edital, conforme Convênio nº 905784/2020, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Cafezal do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 07/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.001.185411600.2.044 339039 859
22.780,00 412 Agricultura
R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e OE EVENTOS – ORGANIZA EVENTOS LTDA – ME.
Data: 03 de abril de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE

CNPJ: 07.393.772/0001-80
Rua José Natal Bardela, 974 - Fone/Fax (44) 3664-1090
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE			CNPJ: 07.393.772/0001-80
Endereço do Órgão / Entidade: RUA JOSÉ NATAL BARDELA, Nº 974			
Cidade: ALTO PARAÍSO	UF: PR	CEP: 87.528-000	DDD/Telefone: 44 - 3664 - 1090
Conta Corrente: 9.770-5 / Banco: Brasil	Agência: 2119-9		Praça de Pagamento: Icaraíma
Nome do Responsável: ILDA DE BRITO MATOS			CPF: 027.814.209-56
CI/Órgão Exp.: 7.180.604-9 - SSP/PR	Cargo: Presidente		Função: Presidente
Endereço Residencial: RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 980			CEP: 87.528-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.	Período de Execução: Início set/22	Término ago/23

Identificação do Objeto
O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO, destinados ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora.

Público Atingido (Quantitativo)
27 (vinte e sete) alunos.

Identificação das Metas e Atividades/Projetos
Promover e garantir a melhoria do atendimento especializado aos alunos com multiplas deficiencias e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na modalidade especial, atendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Forma de Execução e Cumprimento das Metas
Ofertar um atendimento de qualidade as necessidades educacionais especiais das crianças, jovens e adultos com diferentes níveis de dependências através de projetos e atividades que visam desenvolver suas potencialidades, ampliando e aprimorando seus conhecimentos para a inclusão social e o alcance da autonomia, através de apoio pedagógico e manutenção de diversas atividades especiais ligadas ao ensino aprendizagem e ao bem estar dos alunos.

Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas
Através de acompanhamento e emissão de relatórios realizados pelos docentes descrevendo o desenvolvimento intelectual e social, motricidade e autonomia entre outros.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE

CNPJ: 07.393.772/0001-80
Rua José Natal Bardela, 974 - (0XX44) 3664-1090
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.
Plano de Trabalho
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Repasses do Concedente

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A DESEMBOLSAR
set/22	6.000,00
out/22	6.000,00
nov/22	6.000,00
dez/22	6.000,00
jan/23	6.000,00
fev/23	6.000,00
mar/23	6.000,00
abr/23	6.000,00
mai/23	6.000,00
jun/23	6.000,00
jul/23	7.000,00
ago/23	7.000,00
TOTAL	74.000,00

Natureza da Despesa - Concedente

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$)
1	Manutenção e Conservação de Veículos	2.000,00
2	Material para Manutenção de Veículos	3.000,00
3	Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.500,00
4	Material de Expediente	2.500,00
5	Material Educativo e Esportivo	500,00
6	Material de Limpeza e Prod. de Higienização	1.000,00
7	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1.000,00
8	Gêneros Alimentícios	13.775,00
9	Serviços de Água e Esgoto	8.600,00
10	Serviços de Energia Elétrica	9.000,00
11	Serviços de Telecomunicações	2.300,00
12	Manutenção Cons. de Equip. de Proc. de Dados	600,00
13	Material de Sinalização Visual e Afins	150,00
14	Material de Cama, Mesa e Banho	450,00
15	Seguro de Veículos	3.550,00
16	Despesas de Teleprocessamento (Internet)	1.950,00
17	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	9.000,00
18	Equipamento de Proteção e Segurança	500,00
19	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	9.625,00
20	Material de Processamento de Dados	1.000,00
	TOTAL GERAL	74.000,00

Pede Deferimento:
Data: 02/05/2023
ILDA DE BRITO MATOS
Presidente

Aprovado conforme parecer da Comissão de Seleção e Processo de Inexigibilidade:
Data: 02/05/2023
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA: Aprova Plano de Trabalho para a Associação de Recuperação de Alcoólatras de Alto Piquiri. Aprova Alteração para investimento através da resolução SESA 769/2019 Incentivo financeiro de investimento para Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião realizada em 18 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91.

RESOLVE:

Art. 1º. - APROVAR o Plano de Trabalho proposto pela Associação de Recuperação de Alcoólatras de Alto Piquiri, no valor de R$48.236,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais) por ano, até 31/12/2024

Art. 2º. – APROVAR a aquisição de veículos no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) através da Resolução 769/2019, Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, sendo 02 veículos de passeio e uma VAN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alto Piquiri – PR., 19 de maio de 2023.

VANETE ELIANDRA LAMÔNICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO: Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	583.846,00	583.846,00
Interna	583.846,00	583.846,00
Empréstimos	583.846,00	583.846,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**583.846,00**	**583.846,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.423.447,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.278.672,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.144.775,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	583.846,00	1,24
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.543.164,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.788.847,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.300.134,30	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO: No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO: Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 14m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos – MIP STN/COFEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA ANTONIO FORMAGI NETO, 746
JARDIM IMPERIAL – FONE (44) 36251229
PEROBAL - PARANÁ

PLANO DE PREVENÇÃO

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E ATENTADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por incumbência de sua Secretária Alexandra de Jesus Marchi, e no uso de suas atribuições legais, com fundamento na portaria 079/2022 juntamente com o Comitê de Prevenção e Enfrentamento à Violência no Âmbito Escolar, criado pelo Decreto Municipal nº 044/2023 resolve desenvolver ações em toda Rede Municipal de Ensino no intuito de tornar o ambiente escolar mais seguro para todos os estudantes, bem como para todos os profissionais que atuam na rede municipal.

A Constituição Federal, em seu artigo 227, determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à alimentação, a educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n. 8.069/90 estabelece que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Com base nas leis acima citadas e considerando os recentes casos de violência no ambiente escolar noticiados pela mídia nacional bem como nos veículos de comunicação, surgi o clamor da sociedade em prol da segurança escolar e pedem providências e encaminhamentos de políticas públicas possibilitando uma atuação preventiva, direcionada para os problemas detectados.

A segurança nas escolas tornou-se um tema de ampla discussão a partir da crescente onda de violência que assola e amedronta desde as capitais até as cidades pequenas. Assim depois de várias reuniões e discussões, em união conjunta com Comitê de Segurança Escolar, foi elaborado o Plano de ação a fim de executar ações que visam fortalecer a segurança nas escolas e sua prevenção.

Considerando a Resolução nº 2212/2023 GS/SEED, que institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná

Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal 044/2023 que institui o Comitê de Segurança Escolar Municipal, no âmbito da rede municipal de ensino e o Artigo 3º deste mesmo Decreto que solicita a composição do Comitê de Segurança Escolar Local composto pela Direção Escolar e dois representantes dos profissionais da educação que atuam na instituição de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLVE:

1) DESENVOLVER AÇÕES NO ÂMBITO ESCOLAR MUNICIPAL:

1.1 Instalar e melhorar câmeras e vídeos porteiros e a instalar no pátio de todas as escolas que ainda não tem;
1.2 Melhorar a estrutura dos portões de acesso nas instituições que forem necessárias;
1.3 Instalar sirene e alarme em todas as instituições com acionamento em alguns pontos estratégicos;
1.4 Fazer cópias de chaves para as portas dos ambientes que não tem;
1.5 Manter os portões fechados em todo período de aula.
1.6 Sensibilizar e solicitar a colaboração da vizinhança caso perceber de algum suspeita rondando a escola, ligando para a polícia. (44) 98428 8658 ou 190
1.7 Lutar com o agressor apenas se houver o contato eminente como último recurso de sobrevivência.
1.8 Construir uma entrada específica para o atendimento na no Setor Administrativo para o atendimento ao público na Escola Municipal Dimas Miranda.

2) EM CASO DE UMA AÇÃO CONCRETA OU DE SUSPEITA:

2.1 Procurar um abrigo que considere seguro;
2.2 Manter a calma, trancar portas, janelas e corredores, sendo possível fazer barricadas com mesas, cadeiras e armários dificultando o acesso do agressor;
2.3 Acionar de quaisquer pontos estratégicos a sirene e os alarmes;
2.4 Ligar para o destacamento policial (44) 984288658 ou 190;
2.5 Sentar ao chão e manter a calma e somente sair quando sentir seguro.

3) AÇÕES A SER DESENVOLVIDA NA ESCOLA MUNICIPAL DIMAS MIRANDA.

3.1 Dar o sinal de saída do turno da manhã bem como no turno da tarde cinco minutos antes para sair apenas os **primeiros** e **segundos** anos e no término de cada turno as demais turmas;
3.2 Acesso para todos os estudantes período de manhã e tarde pelo portão grande (Rua Alecrim);
3.3 Sugere-se que a saída pelo portão grande (Rua Alecrim) seja para os usuários do transporte público escolar;
3.4 Sugere-se que a saída pelo portão menor (Rua Guaritá) seja para os estudantes do transporte particular e os estudantes da zona urbana sem uso de transporte público;
3.5 Permitir a entrada para o atendimento na Secretaria ou para falar com a direção, coordenação ou professor após o sinal de entrada dos estudantes;
3.6 Entregar e receber seus filhos somente no portão de acesso, sendo permitida entrada no interior da escolar somente mediante autorização prévia;
3.7 Fechar os portões e sempre que necessário a entrada de alguém o mesmo deverá chamar pelo interfone para sua identificação;
3.8 Acionar a sirene em caso de uma situação de invasão;
3.9 Identificar no portão entrada todos os visitantes ou prestadores de serviço e os mesmos serão acompanhados por um funcionários enquanto estiverem nas dependências da escola;
3.10 Manter as câmeras externas e internas de monitoramento em pleno funcionamento.

4) AÇÕES A SER DESENVOLVIDO NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES:

4.1 Designar sempre um funcionário no portão de entrada para recebe os alunos até as 8h;
4.2 Trancar o portão de entrada de após a entrada dos alunos. Sempre que necessário a entrada de alguém o mesmo deverá chamar pelo interfone para sua identificação;
4.3 Será permitida somente a entrada para o atendimento na Secretaria ou para falar com a direção, coordenação ou professor após o sinal de entrada dos estudantes;
4.4 Entregar e receber os estudantes somente no portão de acesso, a entrada de outrem no interior da escolar, somente com autorização prévia;
4.5 Acionar a sirene em caso de uma situação de invasão;
4.6 Identificar no portão de entrada todos os visitantes ou prestadores de serviço e os mesmos serão acompanhados por um funcionário enquanto estiverem nas dependências da escola;
4.7 Manter as câmeras externas e internas de monitoramento em pleno funcionamento;

5) AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CMEIS RECANTO FELIZ – CMEI EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE E CMEI PEQUENO APRENDIZ.

5.1 Recepcionar no portão de entrada e encaminhar as crianças para suas salas por uma estagiária ou outra funcionária designada pela direção;
5.2 Permitir a entrada para o atendimento na Secretaria ou para falar com a direção, coordenação ou professor após às 08h;
5.3 Identificar no portão de entrada todos os visitantes ou prestadores de serviço e os mesmos serão acompanhados por um funcionário enquanto estiverem nas dependências da escola;
5.4 Trancar todos os portões durante o período de atendimento da instituição. Sempre que necessário a entrada de alguém o mesmo deverá identificar pelo interfone;
5.5 Entregar ou receber seus filhos somente no portão de acesso, sendo permitida a entrada de outrem no interior da escola somente com autorização prévia;
5.6 Acionar a sirene em caso de uma situação de invasão;
5.7 Manter as câmeras externas e internas de monitoramento em pleno uso;
5.8 Comunicar e indicar o nome da pessoa que irá buscar seus filhos. Caso a pessoa indicada não puder buscar a criança, favor comunicar com antecedência a direção se possível enviar uma foto;

Este Plano de ação entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal, 10 de maio de 2023

Comitê de Segurança Escolar instituído pelo Decreto Municipal nº 044/2023 e Portaria nº 101/2023

Nome	RG	Função
Alexandra de Jesus Marchi	4.624.653-5	Dirigente Municipal
José Pereira de Souza	1.665.667-5	Coordenação Pedagógica
Eliane Pereira de Souza Mariano	7.152.411-6	Coordenação Pedagógica
Alessandra Marchi	6.379.200-4	Técnico Administrativo da Secretaria de Educação

Alexandra de Jesus Marchi
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Alexandra de Jesus Marchi
Secretária Mun. de Ed. e Cultura
Portaria 079/2022
CPF 864.291.329-00

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.971.024,56	2.037.396,43	2.551.745,10	2.052.779,43	1.973.311,19	1.986.236,80	1.998.183,96	2.997.339,01	2.112.759,50	2.004.510,57	1.958.592,17	2.008.391,26	25.652.269,98	0,00
Pessoal Ativo	1.714.642,35	1.793.571,75	2.296.734,86	1.799.605,59	1.722.571,79	1.737.117,43	1.744.266,25	2.725.179,66	1.853.432,23	1.742.127,13	1.718.736,78	1.754.733,60	22.602.719,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.443.866,64	1.510.193,10	2.011.413,80	1.514.109,85	1.436.066,65	1.440.461,35	1.455.796,42	2.198.127,70	1.572.605,63	1.456.835,72	1.428.278,82	1.459.213,33	18.926.969,01	0,00
Obrigações Patronais	270.775,71	283.378,65	285.321,06	285.495,74	286.505,14	296.656,08	288.469,83	527.051,96	280.826,60	285.291,41	290.457,96	295.520,27	3.675.750,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.930,02	34.930,02	52.395,11	34.930,02	33.964,73	33.670,95	33.670,95	50.506,35	35.667,58	35.667,58	35.667,58	35.667,58	451.668,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.423,01	24.423,01	36.634,56	24.423,01	23.457,72	23.163,94	23.163,94	34.745,87	24.537,53	24.537,53	24.537,53	24.537,53	312.585,18	0,00
Pensões	10.507,01	10.507,01	15.760,55	10.507,01	10.507,01	10.507,01	10.507,01	15.760,48	11.130,05	11.130,05	11.130,05	11.130,05	139.083,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	221.452,19	208.894,66	202.615,13	218.243,82	216.774,67	215.448,42	220.246,76	221.653,00	223.659,69	226.715,86	204.187,81	217.990,08	2.597.882,09	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	34.930,02	34.930,02	37.387,34	19.922,25	27.234,93	113.798,30	59.344,94	118.004,13	66.090,81	45.669,23	61.119,44	61.849,31	680.280,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	34.930,02	34.930,02	37.387,34	19.922,25	27.234,93	11.967,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.372,55	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.830,31	59.344,94	115.306,71	66.090,81	45.669,23	61.119,44	61.849,31	511.210,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.936.094,54	2.002.466,41	2.514.357,76	2.032.857,18	1.946.076,26	1.872.438,50	1.938.839,02	2.879.334,88	2.046.668,69	1.958.841,34	1.897.472,73	1.946.541,95	24.971.989,26	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.423.447,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.278.672,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	537.528,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.607.247,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**24.971.989,26**	**53,58**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.167.913,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.909.518,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.651.122,39	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 09h e 10m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.661.860,95	4.663.532,17	5.093.736,69	4.523.419,20	3.846.778,31	4.711.047,77	4.037.578,25	5.932.811,26	4.566.221,62	4.804.879,89	4.186.919,11	4.201.766,20	55.230.551,42	62.280.209,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.219,67	261.858,26	262.499,41	541.047,60	309.101,22	400.551,98	188.579,88	524.320,89	249.005,26	380.334,88	516.651,83	331.069,86	4.267.240,74	4.712.000,00
IPTU	39.018,06	27.513,04	29.061,43	17.349,40	16.997,95	18.782,86	23.025,58	28.060,21	56.219,17	79.836,26	188.131,92	49.901,90	573.897,78	745.000,00
ISS	84.715,97	60.455,98	67.663,56	76.911,42	73.150,57	78.815,89	79.264,78	72.176,77	74.611,73	62.862,59	67.959,24	52.347,74	850.936,24	1.327.000,00
ITBI	47.707,19	43.734,82	21.158,33	320.062,39	86.781,79	64.617,27	50.263,37	114.459,64	21.935,37	20.346,36	22.547,34	56.714,06	870.327,93	545.000,00
IRRF	90.606,44	91.474,15	100.897,53	95.055,76	98.984,45	208.337,23	4.319,26	272.049,03	7.017,64	111.876,08	120.196,47	119.620,38	1.320.434,42	1.330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.172,01	38.680,27	43.718,56	31.668,63	33.186,46	29.998,73	31.706,89	37.575,24	89.221,35	105.413,59	117.816,86	52.485,78	651.644,37	765.000,00
Contribuições	50.913,21	49.161,02	45.856,17	42.610,85	49.678,08	40.256,60	39.585,88	47.096,11	54.155,60	65.838,20	52.362,08	88.035,49	625.549,29	665.000,00
Receita Patrimonial	57.359,31	79.387,72	109.420,85	83.192,30	80.889,27	60.961,73	81.688,88	150.033,23	61.580,21	69.508,22	127.633,12	87.390,78	1.049.045,62	40.209,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.511,28	78.205,66	108.107,38	81.066,39	78.460,42	60.788,74	81.684,48	147.955,19	60.384,42	69.508,22	127.342,48	87.241,47	1.036.256,13	30.209,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.848,03	1.182,06	1.313,47	2.125,91	2.428,85	172,99	4,40	2.078,04	1.195,79	0,00	290,64	149,31	12.789,49	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.772,80	1.742,91	2.864,83	3.730,15	4.881,44	2.472,31	3.360,79	2.111,48	507,47	181,30	1.390,24	279,29	26.295,01	37.000,00
Transferências Correntes	4.236.813,53	4.260.937,54	4.668.347,83	3.848.304,34	3.397.531,70	4.201.680,55	3.720.091,62	5.204.500,00	4.190.953,58	4.283.364,88	3.481.939,18	3.689.992,94	49.184.457,69	56.766.000,00
Cota-Parte do FPM	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,72	1.513.790,73	2.401.162,70	1.468.931,96	1.679.447,64	21.823.276,49	27.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.067.290,14	879.198,50	874.037,58	1.037.136,70	890.924,95	867.578,38	828.753,32	815.798,59	962.436,28	786.204,78	883.945,64	924.475,83	10.817.780,69	13.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	143.562,34	51.743,04	42.180,18	41.121,86	49.429,81	23.949,99	33.616,24	37.722,58	723.967,23	204.775,52	215.004,95	167.080,46	1.734.174,20	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.012,58	3.926,50	36.234,79	1.061,28	91.822,71	971.661,21	66.987,70	59.365,66	40.552,31	1.094,68	2.332,19	8.006,95	1.284.058,56	1.500.000,00
Transferências LC 61/1989	6.958,56	9.817,76	10.119,74	8.060,67	10.633,79	10.852,69	7.911,42	11.212,26	10.979,09	7.829,42	9.703,11	10.344,20	114.422,71	190.000,00
Transferências do FUNDEB	659.878,97	572.925,06	554.354,82	602.085,73	526.797,11	539.552,45	559.732,06	557.610,21	685.301,90	581.254,15	597.534,54	560.900,04	6.997.927,04	8.300.000,00
Outras Transferências Correntes	585.384,47	1.084.602,78	918.882,71	536.778,44	334.741,98	367.374,27	437.515,09	948.363,98	253.926,04	301.023,63	304.486,79	339.737,82	6.412.818,00	4.256.000,00
Outras Receitas Correntes	11.782,43	10.444,72	4.747,60	4.533,96	4.696,60	5.124,60	4.271,20	4.749,55	10.019,50	5.652,41	6.942,66	4.997,84	77.963,07	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	605.555,01	527.693,44	477.758,01	542.466,20	478.318,55	659.078,62	544.605,63	567.058,16	650.386,10	680.251,25	516.027,24	557.905,50	6.807.103,71	8.458.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	5.984,48	5.984,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.968,96	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.260,55	1.027,06	729,81	578,20	375,77	127,90	36,77	40,76	41,04	33,86	43,73	34,54	4.329,99	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	598.309,98	520.681,90	477.028,20	541.888,00	477.942,78	658.950,72	544.568,86	567.017,40	650.345,06	680.217,39	515.983,51	557.870,96	6.790.804,76	8.458.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.056.305,94**	**4.135.838,73**	**4.615.978,68**	**3.980.953,00**	**3.368.459,76**	**4.051.969,15**	**3.492.972,62**	**5.365.753,10**	**3.915.835,52**	**4.124.628,64**	**3.670.891,87**	**3.643.860,70**	**48.423.447,71**	**53.822.209,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	728.672,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.672,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.056.305,94**	**3.407.166,73**	**4.065.978,68**	**3.980.953,00**	**3.368.459,76**	**4.051.969,15**	**3.492.972,62**	**5.365.753,10**	**3.915.835,52**	**4.124.628,64**	**3.670.891,87**	**3.643.860,70**	**47.144.775,71**	**53.822.209,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	206.040,00	41.208,00	41.208,00	82.416,00	41.664,00	28.644,00	54.684,00	41.664,00	537.528,00	540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**4.056.305,94**	**3.407.166,73**	**4.065.978,68**	**3.980.953,00**	**3.162.419,76**	**4.010.761,15**	**3.451.764,62**	**5.283.337,10**	**3.874.171,52**	**4.095.984,64**	**3.616.207,87**	**3.602.196,70**	**46.607.247,71**	**53.282.209,00**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 09h e 19m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.537.042,84	48.423.447,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.453.672,00	1.278.672,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.083.370,84	47.144.775,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.358.341,58	10.371.850,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.322.507,43	9.334.665,59	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 09h e 13m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.100.000,00	583.846,00	516.154,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.014.540,93	2.835.910,62	9.178.630,31
Investimentos	10.514.540,93	2.503.538,23	8.011.002,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	332.372,39	1.167.627,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.014.540,93	2.835.910,62	9.178.630,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**10.914.540,93**	**2.252.064,62**	**8.662.476,31**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 28m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 32m.
Nota:

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.781.322,21**	**2.334,01**	**794.922,70**	**1.561,68**	**0,00**	**0,00**	**2.982.503,82**	**132.624,20**	**0,00**	**2.849.879,62**
Recursos Ordinários	3.781.322,21	2.334,01	794.922,70	1.561,68	0,00	0,00	2.982.503,82	132.624,20	0,00	2.849.879,62
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.854.176,66**	**430.909,39**	**1.174.363,20**	**19.792,66**	**11.149,56**	**0,00**	**4.217.961,85**	**324.470,15**	**0,00**	**3.893.491,70**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	68.293,33	0,00	37.502,35	206,74	0,00	0,00	30.584,24	8.415,61	0,00	22.168,63
Transferências do FUNDEB	2.568,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,18	0,00	0,00	2.568,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	433.288,55	416.503,15	252.273,02	2.125,50	0,00	0,00	-237.613,12	56.110,64	0,00	-293.723,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.143,83	2.670,40	256.887,13	14.474,32	0,00	0,00	-269.888,02	23.171,04	0,00	-293.059,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.059.819,84	11.482,64	27.037,04	49,20	0,00	0,00	3.021.250,96	0,00	0,00	3.021.250,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	145.172,31	253,20	11.287,29	1.216,00	0,00	0,00	132.415,82	1.552,86	0,00	130.862,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.757,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.757,89	0,00	0,00	4.757,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	243.557,36	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	243.556,46	235.000,00	0,00	8.556,46
Recursos Extraorçamentários	5.574,78	0,00	0,00	0,00	5.574,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.887.000,59	0,00	589.376,37	1.720,00	5.574,78	0,00	1.290.329,44	220,00	0,00	1.290.109,44
TOTAL (III) = (I + II)	**9.635.498,87**	**433.243,40**	**1.969.285,90**	**21.354,34**	**11.149,56**	**0,00**	**7.200.465,67**	**457.094,35**	**0,00**	**6.743.371,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 15m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.709.187,31	60.948.844,22	16.148.606,59	16.148.606,59	100,00	44.800.237,63	15.691.512,24	15.691.512,24	100,00	45.257.331,98
ADMINISTRAÇÃO	6.080.000,00	6.408.307,88	1.452.441,22	1.452.441,22	8,99	4.955.866,66	1.439.581,75	1.439.581,75	9,17	4.968.726,13
Planejamento e Orçamento	912.000,00	912.000,00	211.095,58	211.095,58	1,31	700.904,42	211.095,58	211.095,58	1,35	700.904,42
Administração Geral	4.126.000,00	4.448.213,25	1.043.957,56	1.043.957,56	6,46	3.404.255,69	1.031.098,09	1.031.098,09	6,57	3.417.115,16
Controle Externo	162.000,00	162.000,00	29.714,61	29.714,61	0,18	132.285,39	29.714,61	29.714,61	0,19	132.285,39
Formação de Recursos Humanos	205.000,00	205.000,00	38.887,95	38.887,95	0,24	166.112,05	38.887,95	38.887,95	0,25	166.112,05
Administração de Receitas	675.000,00	681.094,63	128.785,52	128.785,52	0,80	552.309,11	128.785,52	128.785,52	0,82	552.309,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.558.000,00	2.978.138,72	591.332,73	591.332,73	3,66	2.386.805,99	587.140,55	587.140,55	3,74	2.390.998,17
Assistência ao Idoso	332.000,00	379.747,93	109.649,74	109.649,74	0,68	270.098,19	109.649,74	109.649,74	0,70	270.098,19
Assistência ao Portador de Deficiência	92.000,00	92.000,00	20.000,00	20.000,00	0,12	72.000,00	20.000,00	20.000,00	0,13	72.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	392.000,00	429.193,72	99.263,59	99.263,59	0,61	329.930,13	96.624,27	96.624,27	0,62	332.569,45
Assistência Comunitária	1.742.000,00	2.077.197,07	362.419,40	362.419,40	2,24	1.714.777,67	360.866,54	360.866,54	2,30	1.716.330,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	530.000,00	530.000,00	142.670,32	142.670,32	0,88	387.329,68	142.670,32	142.670,32	0,91	387.329,68
Previdência Básica	530.000,00	530.000,00	142.670,32	142.670,32	0,88	387.329,68	142.670,32	142.670,32	0,91	387.329,68
SAÚDE	13.211.550,00	13.214.910,00	4.656.183,02	4.656.183,02	28,83	8.558.726,98	4.633.011,98	4.633.011,98	29,53	8.581.898,02
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Atenção Básica	12.097.100,00	12.100.460,00	3.899.775,82	3.899.775,82	24,15	8.200.684,18	3.876.604,78	3.876.604,78	24,71	8.223.855,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	824.450,00	824.450,00	678.526,77	678.526,77	4,20	145.923,23	678.526,77	678.526,77	4,32	145.923,23
Vigilância Sanitária	54.000,00	54.000,00	9.434,63	9.434,63	0,06	44.565,37	9.434,63	9.434,63	0,06	44.565,37
Vigilância Epidemiológica	211.000,00	211.000,00	68.445,80	68.445,80	0,42	142.554,20	68.445,80	68.445,80	0,44	142.554,20
EDUCAÇÃO	14.304.250,00	14.747.818,73	4.180.505,45	4.180.505,45	25,89	10.567.313,28	4.115.979,20	4.115.979,20	26,23	10.631.839,53
Ensino Fundamental	8.487.350,00	8.755.098,59	2.928.681,53	2.928.681,53	18,14	5.826.417,06	2.878.207,47	2.878.207,47	18,34	5.876.891,12
Educação Infantil	5.459.000,00	5.634.820,14	1.195.110,36	1.195.110,36	7,40	4.439.709,78	1.181.367,01	1.181.367,01	7,53	4.453.453,13
Educação de Jovens e Adultos	155.600,00	155.600,00	4.069,48	4.069,48	0,03	151.530,52	3.760,64	3.760,64	0,02	151.839,36
Educação Especial	202.300,00	202.300,00	52.644,08	52.644,08	0,33	149.655,92	52.644,08	52.644,08	0,34	149.655,92
CULTURA	92.000,00	277.922,62	37.773,79	37.773,79	0,23	240.148,83	37.773,79	37.773,79	0,24	240.148,83
Difusão Cultural	92.000,00	277.922,62	37.773,79	37.773,79	0,23	240.148,83	37.773,79	37.773,79	0,24	240.148,83
URBANISMO	10.217.791,63	12.981.901,01	2.724.320,18	2.724.320,18	16,87	10.257.580,83	2.723.606,87	2.723.606,87	17,36	10.258.294,14
Infra-Estrutura Urbana	5.828.012,34	6.363.012,34	1.680.613,46	1.680.613,46	10,41	4.682.398,88	1.680.613,46	1.680.613,46	10,71	4.682.398,88
Serviços Urbanos	4.389.779,29	6.618.888,67	1.043.706,72	1.043.706,72	6,46	5.575.181,95	1.042.993,41	1.042.993,41	6,65	5.575.895,26
SANEAMENTO	220.000,00	220.000,00	72.000,00	72.000,00	0,45	148.000,00	72.000,00	72.000,00	0,46	148.000,00
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	220.000,00	72.000,00	72.000,00	0,45	148.000,00	72.000,00	72.000,00	0,46	148.000,00
AGRICULTURA	738.000,00	988.550,00	157.366,11	157.366,11	0,97	831.183,89	140.556,11	140.556,11	0,90	847.993,89
Extensão Rural	738.000,00	988.550,00	157.366,11	157.366,11	0,97	831.183,89	140.556,11	140.556,11	0,90	847.993,89
INDÚSTRIA	124.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Promoção Industrial	124.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.000,00	141.950,00	0,00	0,00	0,00	141.950,00	0,00	0,00	0,00	141.950,00
Turismo	142.000,00	141.950,00	0,00	0,00	0,00	141.950,00	0,00	0,00	0,00	141.950,00
TRANSPORTE	2.158.200,00	3.018.899,58	927.589,49	927.589,49	5,74	2.091.310,09	595.328,22	595.328,22	3,79	2.423.571,36
Transporte Rodoviário	2.158.200,00	3.018.899,58	927.589,49	927.589,49	5,74	2.091.310,09	595.328,22	595.328,22	3,79	2.423.571,36
DESPORTO E LAZER	1.782.395,68	1.815.445,68	501.430,20	501.430,20	3,11	1.314.015,48	498.869,37	498.869,37	3,18	1.316.576,31
Desporto Comunitário	1.782.395,68	1.815.445,68	501.430,20	501.430,20	3,11	1.314.015,48	498.869,37	498.869,37	3,18	1.316.576,31
ENCARGOS ESPECIAIS	3.011.000,00	3.011.000,00	704.994,08	704.994,08	4,37	2.306.005,92	704.994,08	704.994,08	4,49	2.306.005,92
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	2.000.000,00	517.702,65	517.702,65	3,21	1.482.297,35	517.702,65	517.702,65	3,30	1.482.297,35
Outros Encargos Especiais	1.011.000,00	1.011.000,00	187.291,43	187.291,43	1,16	823.708,57	187.291,43	187.291,43	1,19	823.708,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Reserva de Contingência geral	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
TOTAL	**55.709.187,31**	**60.948.844,22**	**16.148.606,59**	**16.148.606,59**	**100,00**	**44.800.237,63**	**15.691.512,24**	**15.691.512,24**	**100,00**	**45.257.331,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 18m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.566,25**	**1.619.955,66**	**1.616.241,65**	**0,00**	**5.280,26**	**3.371,40**	**588.459,48**	**569.906,33**	**141.943,19**	**570,21**	**449.317,48**	**454.597,74**
PODER EXECUTIVO	1.566,25	1.619.955,66	1.616.241,65	0,00	5.280,26	3.371,40	588.459,48	569.906,33	141.943,19	570,21	449.317,48	454.597,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.566,25**	**1.619.955,66**	**1.616.241,65**	**0,00**	**5.280,26**	**3.371,40**	**588.459,48**	**569.906,33**	**141.943,19**	**570,21**	**449.317,48**	**454.597,74**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 24m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

25/05/2023 14:5

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.611.787,31	57.883.237,59	16.626.362,11	28,72	16.626.362,11	28,72	41.256.875,48
RECEITAS CORRENTES	53.822.000,00	53.822.209,00	15.355.369,90	28,53	15.355.369,90	28,53	38.466.839,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.712.000,00	4.712.000,00	1.477.061,83	31,35	1.477.061,83	31,35	3.234.938,17
Impostos	3.947.000,00	3.947.000,00	1.112.124,25	28,18	1.112.124,25	28,18	2.834.875,75
Taxas	765.000,00	765.000,00	364.043,75	47,59	364.043,75	47,59	400.956,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	893,83	0,00	893,83	0,00	-893,83
CONTRIBUIÇÕES	665.000,00	665.000,00	260.391,37	39,16	260.391,37	39,16	404.608,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.000,00	665.000,00	260.391,37	39,16	260.391,37	39,16	404.608,63
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.209,00	346.112,33	860,78	346.112,33	860,78	-305.903,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	610,47	6,10	610,47	6,10	9.389,53
Valores Mobiliários	30.000,00	30.209,00	345.501,86	1.143,71	345.501,86	1.143,71	-315.292,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	37.000,00	2.358,30	6,37	2.358,30	6,37	34.641,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	27.000,00	2.358,30	8,73	2.358,30	8,73	24.641,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.308.000,00	48.308.000,00	13.241.833,66	27,41	13.241.833,66	27,41	35.066.166,34
Transferências da União e de suas Entidades	27.516.000,00	27.516.000,00	6.790.969,34	24,68	6.790.969,34	24,68	20.725.030,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.492.000,00	12.492.000,00	4.025.873,69	32,23	4.025.873,69	32,23	8.466.126,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.300.000,00	8.300.000,00	2.424.990,63	29,22	2.424.990,63	29,22	5.875.009,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	27.612,41	46,02	27.612,41	46,02	32.387,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.821,27	0,00	4.821,27	0,00	-4.821,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	22.791,14	37,99	22.791,14	37,99	37.208,86
RECEITAS DE CAPITAL	3.789.787,31	4.061.028,59	1.270.992,21	31,30	1.270.992,21	31,30	2.790.036,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	583.846,00	53,08	583.846,00	53,08	516.154,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	583.846,00	53,08	583.846,00	53,08	516.154,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.689.787,31	2.961.028,59	687.146,21	23,21	687.146,21	23,21	2.273.882,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	238.241,28	0,00	0,00	0,00	0,00	238.241,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.689.787,31	2.722.787,31	687.146,21	25,24	687.146,21	25,24	2.035.641,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.611.787,31	57.883.237,59	16.626.362,11	28,72	16.626.362,11	28,72	41.256.875,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.611.787,31	57.883.237,59	16.626.362,11	28,72	16.626.362,11	28,72	41.256.875,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.611.787,31	57.883.237,59	16.626.362,11	28,72	16.626.362,11	28,72	41.256.875,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.767.656,63	-	-	4.767.656,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.767.656,63	-	-	4.767.656,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.709.187,31	60.948.844,22	16.148.606,59	16.148.606,59	44.800.237,63	15.691.512,24	15.691.512,24	45.257.331,98	13.722.226,34
DESPESAS CORRENTES	45.946.779,29	48.394.303,29	13.312.695,97	13.312.695,97	35.081.607,32	13.184.091,52	13.184.091,52	35.210.211,77	12.235.208,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.888.279,29	26.397.051,00	7.211.700,06	7.211.700,06	19.185.350,94	7.211.700,06	7.211.700,06	19.185.350,94	7.199.936,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	185.330,26	185.330,26	314.669,74	185.330,26	185.330,26	314.669,74	185.330,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.558.500,00	21.497.252,29	5.915.665,65	5.915.665,65	15.581.586,64	5.787.061,20	5.787.061,20	15.710.191,09	4.849.941,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.558.500,00	21.497.252,29	5.915.665,65	5.915.665,65	15.581.586,64	5.787.061,20	5.787.061,20	15.710.191,09	4.849.941,07
DESPESAS DE CAPITAL	9.222.408,02	12.014.540,93	2.835.910,62	2.835.910,62	9.178.630,31	2.507.420,72	2.507.420,72	9.507.120,21	1.487.018,08
INVESTIMENTOS	7.722.408,02	10.514.540,93	2.503.538,23	2.503.538,23	8.011.002,70	2.175.048,33	2.175.048,33	8.339.492,60	1.154.645,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	332.372,39	332.372,39	1.167.627,61	332.372,39	332.372,39	1.167.627,61	332.372,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.709.187,31	60.948.844,22	16.148.606,59	16.148.606,59	44.800.237,63	15.691.512,24	15.691.512,24	45.257.331,98	13.722.226,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	55.709.187,31	60.948.844,22	16.148.606,59	16.148.606,59	44.800.237,63	15.691.512,24	15.691.512,24	45.257.331,98	13.722.226,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	477.755,52	-	-	934.849,87	-	2.904.135,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.709.187,31	60.948.844,22	16.148.606,59	16.626.362,11	-	15.691.512,24	16.626.362,11	-	16.626.362,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 18m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.557.021,69	3.798.894,37		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.557.021,69	3.798.894,37		
Empréstimos	1.181.969,54	1.658.567,87		
Interna	1.181.969,54	1.658.567,87		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.375.052,15	2.140.326,50		
De Tributos	65.688,16	62.191,58		
De Contribuições Previdenciárias	2.309.363,99	2.078.134,92		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	7.488.046,29	7.312.520,28		
Disponibilidade de Caixa[1]	7.488.046,29	7.312.520,28		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.110.109,27	9.720.624,36		
(–) Restos a Pagar Processados	1.621.521,91	2.402.529,30		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541,07	5.574,78		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.931.024,60	-3.513.625,91		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.537.042,84	48.423.447,71		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.453.672,00	1.278.672,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	47.083.370,84	47.144.775,71		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,55	8,06		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,35	-7,45		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	56.500.045,01	56.573.730,85		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	50.850.040,51	50.916.357,77		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	591.830,88	21.354,34		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 09h e 13m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE SELEÇÃO
As empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Altonia, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", em terrenos determinados pertencentes ao Município.
1- O Município de Altonia, Estado do Paraná, concluído o processo de seleção instituído pela Chamada Publica nº. 009/2023, DECLARA selecionada a empresa de construção civil a seguir qualificada: QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA , inscrito no CNPJ sob nº. 19.499.092/0001-24, com sede a Avenida Florida, 4277, na cidade de Umuarama, estado do Paraná
2- A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para analise e contratação da operação no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" – Faixa 2.
3- Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 4 do edital, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.
Altônia – Pr., aos 25 dias do mês de maio de 2023.
ADÃO DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DOURADINA-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	4S Construções Ltda
02	Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia Ltda
03	Cabral & Cabral Engenharias Ltda
04	HF Engenharia Ltda
05	Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Eireli
06	J Araújo Engenharia Ltda
08	O. S. L. Infraestrutura Ltda

Neste ponto, registra-se, como a empresa Cabral & Cabral Engenharias Ltda se enquadra como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) dentro do prazo de vigência.
E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
07	Neves Engenharia - Projetos e Construções Ltda

Conforme se infere do item 10.3 do edital a proponente deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnico acompanhado do Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT. Ao analisar a documentação apresentada pela empresa supra, constatou-se o não atendimento ao edital neste item, acarretando em sua inabilitação com fulcro no item 13.7 do edital.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Douradina -PR, 25 de maio de 2023.
Presidente da comissão - Fábio da Silva: ______________________
Secretária da comissão – Sara Daniele Gonçalves: ______________________
Membro da comissão – Jair Garcia: ______________________

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 32/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a SR SERGIO DA SILVA GASQUES
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e o SR SERGIO DA SILVA GASQUES, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Chile, 950, centro, nesta cidade, inscrito no CPF: Sob nº 762.101.899-20 RG 5.512.869-4 denominado simplesmente LOCADOR d. Denominada CONTRATADA.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 30/2022, Dispensa 09/2022.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o respectivo contrato pelo mesmo valor contratual, sendo de 22 de março de 2023 a 22 de março de 2024, pelo mesmo valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e valor anual de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), devido à necessidade ser contínua, pois se trata do incentivo a facção e geração de empregos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 22 de março de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SERGIO DA SILVA GASQUES,
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 26 de maio de 2023, às 08h30min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2023.
Cidade Gaúcha, PR, 23 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.822.209,00	15.355.369,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.712.000,00	1.477.061,83
IPTU	745.000,00	374.089,25
ISS	1.327.000,00	257.781,30
ITBI	545.000,00	121.543,13
IRRF	1.330.000,00	358.710,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.000,00	364.937,58
Contribuições	665.000,00	260.391,37
Receita Patrimonial	40.209,00	346.112,33
Aplicações Financeiras (II)	30.209,00	344.476,59
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	1.635,74
Transferências Correntes	48.308.000,00	13.241.833,66
Cota-Parte do FPM	22.320.000,00	5.650.666,52
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	2.845.650,11
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.048.678,50
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	41.588,92
Transferências da LC 61/1989	152.000,00	31.084,70
Transferências do FUNDEB	8.300.000,00	2.424.990,63
Outras Transferências Correntes	4.256.000,00	1.199.174,28
Demais Receitas Correntes	97.000,00	29.970,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.000,00	29.970,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.792.000,00	15.010.893,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.061.028,59	1.270.992,21
Operações de Crédito (VIII)	1.100.000,00	583.846,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.961.028,59	687.146,21
Convênios	2.722.787,31	687.146,21
Outras Transferências de Capital	238.241,28	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.961.028,59	687.146,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.753.028,59	15.698.039,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.753.028,59	15.698.039,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.394.303,29	13.312.695,97	13.184.091,52	12.235.208,26	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.397.051,00	7.211.700,06	7.211.700,06	7.199.936,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	185.330,26	185.330,26	185.330,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.497.252,29	5.915.665,65	5.787.061,20	4.849.941,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.894.303,29	13.127.365,71	12.998.761,26	12.049.878,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.014.540,93	2.835.910,62	2.507.420,72	1.487.018,08	4.848.724,95	1.709.718,99	425.829,57
Investimentos	10.514.540,93	2.503.538,23	2.175.048,33	1.154.645,69	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848.724,95	1.709.718,99	425.829,57
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.241,65	569.906,33	141.943,19
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.241,65	569.906,33	141.943,19
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.241,65	569.906,33	141.943,19
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	332.372,39	332.372,39	332.372,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.514.540,93	2.503.538,23	2.175.048,33	1.154.645,69	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	540.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.241,65	569.906,33	141.943,19
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.241,65	569.906,33	141.943,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.948.844,22	15.630.903,94	15.173.809,59	13.204.523,69	1.616.241,65	569.906,33	141.943,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.948.844,22	15.630.903,94	15.173.809,59	13.204.523,69	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	735.330,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.493.515,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	344.476,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	185.330,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.652.662,16

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.557.021,69	3.798.894,37
DEDUÇÕES (XL)	7.488.046,29	7.312.520,28
Disponibilidade de Caixa	7.488.046,29	7.312.520,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.110.109,27	9.720.624,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.621.521,91	2.402.529,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541,07	5.574,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.931.024,60	-3.513.625,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-417.398,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-781.007,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.198.406,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.357.552,41

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.767.656,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.767.656,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 22m.
www.elotech.com.br 25/05/2023 Página: 2
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	7.840,75	-7.840,75
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	7.840,75	-7.840,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.014.540,93	2.835.910,62	2.507.420,72	1.487.018,08	328.489,90	1.605.346,31	9.178.630,31
Despesas de Capital	12.014.540,93	2.835.910,62	2.507.420,72	1.487.018,08	328.489,90	1.605.346,31	9.178.630,31
Investimentos	10.514.540,93	2.503.538,23	2.175.048,33	1.154.645,69	328.489,90	1.605.346,31	8.011.002,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	332.372,39	332.372,39	332.372,39	0,00	0,00	1.167.627,61
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-5.749.627,92	-1.479.177,33	-7.228.805,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 29m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	48.423.447,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.144.775,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.607.247,71

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.971.989,26	53,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.167.913,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.909.518,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.651.122,39	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.513.625,91	-7,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	56.573.730,85	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.371.850,66	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	583.846,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.543.164,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.300.134,30	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 17m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.947.000,00	1.112.124,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	745.000,00	374.089,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	545.000,00	121.543,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.327.000,00	257.781,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.330.000,00	358.710,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.210.000,00	12.022.085,67
2.1- Cota-Parte FPM	27.420.000,00	7.063.333,03
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	7.063.333,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.920.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	3.557.062,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	38.855,82
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	51.986,13
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.310.848,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.157.000,00**	**13.134.209,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.458.000,00**	**2.404.417,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.581.250,00**	**879.135,35**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.300.000,00	2.430.828,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.300.000,00	2.430.828,98
6.1.1- Principal	8.300.000,00	2.424.990,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.838,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-158.000,00	20.573,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	45.820,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.820,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.476.649,12**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.349.820,14	2.474.080,94	2.474.080,94	2.474.080,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.349.820,14	2.474.080,94	2.474.080,94	2.474.080,94	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.745.820,14	912.553,35	912.553,35	912.553,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.272.000,00	1.508.883,51	1.508.883,51	1.508.883,51	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	200.000,00	52.644,08	52.644,08	52.644,08	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.428.260,80	2.428.260,80	2.428.260,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.428.260,80	2.428.260,80	2.428.260,80	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.321.857,85	2.321.857,85	2.321.857,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.701.580,29	2.321.857,85	2.321.857,85	95,52
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	243.082,90	2.568,18	2.568,18	0,00	0,11

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	727.290,89	45.820,14	45.820,14	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	726.948,54	45.820,14	45.820,14	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	342,34	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.620.250,00	1.163.720,00	1.156.067,82	1.031.528,44	7.652,18
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.310.000,00	69.724,43	68.528,85	60.510,10	1.195,58
21.1.1- Creche	1.310.000,00	69.724,43	68.528,85	60.510,10	1.195,58
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.310.250,00	1.093.995,57	1.087.538,97	971.018,34	6.456,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.404.417,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.404.417,13**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.283.552,48	2.404.417,13	18,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	201.818,03	190.000,00	8.886,62	0,00	192.931,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	201.818,03	190.000,00	8.886,62	0,00	192.931,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.000,00	307.095,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	810.000,00	253.834,76
31.1.1- Salário-Educação	600.000,00	201.860,46
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	170.000,00	47.358,80
31.1.4 - PNATE	40.000,00	1.832,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.782,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.080,47
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	51.180,64

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.397.998,59	1.706.424,51	1.641.898,26	1.352.122,89	64.526,25
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.889.000,00	282.557,01	268.813,66	180.991,94	13.743,35
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.483.098,59	1.419.798,02	1.369.323,96	1.168.677,93	50.474,06
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.600,00	4.069,48	3.760,64	2.453,02	308,84
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.747.818,73	4.180.505,45	4.115.979,20	3.826.203,83	64.526,25
33.1- Despesas Correntes	14.622.818,73	4.180.215,45	4.115.689,20	3.825.913,83	64.526,25
33.1.1- Pessoal Ativo	10.919.634,96	3.171.869,82	3.171.869,82	3.171.869,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.703.183,77	1.008.345,63	943.819,38	654.044,01	64.526,25
33.2- Despesas de Capital	125.000,00	290,00	290,00	290,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	125.000,00	290,00	290,00	290,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.396,70	189.117,81
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.430.828,98	201.860,46
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.474.080,94	60.792,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.568,18	330.186,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-12.920,37	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-10.352,19	330.186,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 26m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.947.000,00	3.947.000,00	1.112.124,25	28,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	745.000,00	745.000,00	374.089,25	50,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	545.000,00	545.000,00	121.543,13	22,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.327.000,00	1.327.000,00	257.781,30	19,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.330.000,00	1.330.000,00	358.710,57	26,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.290.000,00	42.290.000,00	12.022.085,67	28,43
Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	7.063.333,03	27,70
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	51.986,13	3,47
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.310.848,16	81,93
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	3.557.062,53	26,35
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	38.855,82	20,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.237.000,00**	**46.237.000,00**	**13.134.209,92**	**28,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.256.100,00	10.256.100,00	3.437.783,52	33,52	3.414.612,48	33,29	3.122.582,62	30,45
Despesas Correntes	10.128.100,00	10.073.100,00	3.377.947,88	33,53	3.354.776,84	33,30	3.062.746,98	30,41
Despesas de Capital	128.000,00	183.000,00	59.835,64	32,70	59.835,64	32,70	59.835,64	32,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	784.450,00	784.450,00	660.837,97	84,24	660.837,97	84,24	660.837,97	84,24
Despesas Correntes	784.450,00	784.450,00	660.837,97	84,24	660.837,97	84,24	660.837,97	84,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.000,00	51.000,00	8.214,27	16,11	8.214,27	16,11	8.214,27	16,11
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	8.214,27	17,11	8.214,27	17,11	8.214,27	17,11
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.128.550,00**	**11.128.550,00**	**4.106.835,76**	**36.90**	**4.083.664,72**	**36,70**	**3.791.634,86**	**34,07**

JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.106.835,76	4.083.664,72	3.791.634,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	21.284,04	21.284,04	21.284,04
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.085.551,72**	**4.062.380,68**	**3.770.350,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.970.131,49	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.115.420,23	2.092.249,19	1.800.219,33
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,11**	**30,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.913.232,82	4.106.835,76	2.193.602,94	315.200,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193.602,94
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.538,83	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.964,14	5.029,96	9,02	-9,02
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.468,53	1.229,70	145,00	-145,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.134,31	0,00	216.013,06	-216.013,06

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	210.866,39	210.866,39	210.866,39	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.146,67	5.146,67	5.146,67	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	216.013,06	216.013,06	216.013,06	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	107.079,22	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**107.079,22**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.841.000,00	1.844.360,00	411.993,17	22,34	411.993,17	22,34	386.644,77	20,96
Despesas Correntes	1.841.000,00	1.844.360,00	411.993,17	22,34	411.993,17	22,34	386.644,77	20,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.000,00	40.000,00	17.688,80	44,22	17.688,80	44,22	17.688,80	44,22
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	17.688,80	44,22	17.688,80	44,22	17.688,80	44,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	9.434,63	22,46	9.434,63	22,46	7.745,99	18,44
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	9.434,63	22,46	9.434,63	22,46	7.745,99	18,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	160.000,00	60.231,53	37,64	60.231,53	37,64	60.231,53	37,64
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	60.231,53	37,64	60.231,53	37,64	60.231,53	37,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.083.000,00**	**2.086.360,00**	**499.348,13**	**23,93**	**499.348,13**	**23,93**	**472.311,09**	**22,64**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.097.100,00	12.100.460,00	3.831.754,02	31,67	3.810.469,98	31,49	3.503.129,93	28,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	824.450,00	824.450,00	678.526,77	82,30	678.526,77	82,30	678.526,77	82,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.000,00	54.000,00	9.434,63	17,47	9.434,63	17,47	7.745,99	14,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	211.000,00	211.000,00	68.445,80	32,44	68.445,80	32,44	68.445,80	32,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.211.550,00**	**13.214.910,00**	**4.606.183,89**	**34,86**	**4.583.012,85**	**34,68**	**4.263.945,95**	**32,27**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 31m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.611.787,31
Previsão Atualizada	57.883.237,59
Receitas Realizadas	16.626.362,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.767.656,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.709.187,31
Dotação Atualizada	60.948.844,22
Despesas Empenhadas	16.148.606,59
Despesas Liquidadas	15.691.512,24
Despesas Pagas	13.722.226,34
Superávit Orçamentário	934.849,87

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.148.606,59
Despesas Liquidadas	15.691.512,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	48.423.447,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.144.775,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.607.247,71

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.493.515,83	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-417.398,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.621.521,91	0,00	1.616.241,65	5.280,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	591.830,88	570,21	141.943,19	449.317,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.213.352,79	570,21	1.758.184,84	454.597,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.404.417,13	<18% / 25%>	18,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.321.857,85	70%	95,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	583.846,00	516.154,00
Despesa de Capital Líquida	2.835.910,62	9.178.630,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	7.840,75	-7.840,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.507.420,72	9.178.630,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.083.664,72	15,00	31,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mai/2023 as 09h e 36m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.410.500,00
Previsão Atualizada	102.963.700,00
Receitas Realizadas	28.092.249,00
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.370.400,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.410.500,00
Dotação Atualizada	105.613.700,00
Despesas Empenhadas	33.010.146,54
Despesas Liquidadas	26.896.535,22
Despesas Pagas	24.358.123,61
Superávit Orçamentário	1.195.713,78

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	33.010.146,54
Despesas Liquidadas	26.896.535,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	26.842.026,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.842.026,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.842.026,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.829.168,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.829.168,27
Despesas Previdenciárias Pagas	2.733.306,49
Resultado Previdenciário	-4.829.168,27

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.200.731,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.395.769,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.456.680,01	0,00
Poder Executivo	1.453.693,09	0,00
Poder Legislativo	2.986,92	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.580.563,20	0,00
Poder Executivo	5.580.563,20	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00
TOTAL	7.037.243,21	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite const anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.638.523,29	25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.812.996,36	70%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite const anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.961.849,21	15%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.51/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a Senhora BERCHOLINA BATISTA BORGES
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE .Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora BERCHOLINA BATISTA BORGES, brasileira, residente e domiciliada na rua suíça, 464, centro, nesta cidade, inscrita no CPF: Sob nº 825.143.059-34 RG 6.775.021-7 SESP/MG denominado simplesmente LOCADOR.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 41/2022 Dispensa 13/2022.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, - E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"
-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a indústria de facção no ramo de estofamento, no município, gerando emprego e renda as famílias. Período de 20 de de abril de 2023 a 20 de abril de 2024.
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
- Fica acrescido 10 % sob o v valor contratual de R$ 5.880,00(cinco mil oitocentos e oitenta reais) valor anual, passando a ser R$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais). O valor mensal de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), passa a ser de R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 05 de abril de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
BERCHOLINA BATISTA BORGES
Testemunhas:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 097/2023
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 003/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.561.928/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS DA SEDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 765/2019, TERMO DE ADESÃO 16.586.487-5/2021, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 162.407,30 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 222/2023
DATA: 25/05/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, Como Fiscal de Contrato nº 097/2023 Empresa: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do Mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.249.900,00	97.803.100,00	14.743.447,14	15,07	28.092.249,00	28,72	69.710.851,00
RECEITAS CORRENTES	93.665.700,00	93.806.700,00	13.493.235,31	14,38	26.842.026,86	28,61	66.964.673,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.339.400,00	10.339.400,00	2.997.625,13	28,99	3.902.409,31	37,74	6.436.990,69
Impostos	8.701.200,00	8.701.200,00	2.299.369,72	26,43	3.080.019,53	35,40	5.621.180,47
Taxas	1.607.800,00	1.607.800,00	692.771,81	43,09	811.561,74	50,48	796.238,26
Contribuição de Melhoria	30.400,00	30.400,00	5.483,60	18,04	10.828,04	35,62	19.571,96
CONTRIBUIÇÕES	4.706.200,00	4.706.200,00	369.777,81	7,86	655.435,38	13,93	4.050.764,62
Contribuições Sociais	2.826.700,00	2.826.700,00	-	-	-	-	2.826.700,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.879.500,00	1.879.500,00	369.777,81	19,67	655.435,38	34,87	1.224.064,62
RECEITA PATRIMONIAL	2.296.300,00	2.296.300,00	257.789,12	11,23	508.357,12	22,14	1.787.942,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	88.700,00	88.700,00	10.187,54	11,49	16.494,31	18,60	72.205,69
Valores Mobiliários	2.207.600,00	2.207.600,00	247.601,58	11,22	491.862,81	22,28	1.715.737,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	13.000,00	2.988,10	22,99	3.586,60	27,59	9.413,40
RECEITA DE SERVIÇOS	7.800,00	7.800,00	1.168,23	14,98	2.721,18	34,89	5.078,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.800,00	7.800,00	621,23	7,96	2.174,18	27,87	5.625,82
Outros Serviços	-	-	547,00	-	547,00	-	(547,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.347.600,00	68.488.600,00	9.818.271,67	14,34	21.634.534,48	31,59	46.854.065,52
Transferências da União e de suas Entidades	35.194.500,00	35.194.500,00	4.974.537,64	14,13	11.072.221,20	31,46	24.122.278,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.484.900,00	19.625.900,00	2.912.437,87	14,84	6.357.858,75	32,40	13.268.041,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.668.200,00	13.668.200,00	1.931.296,16	14,13	4.204.454,53	30,76	9.463.745,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.955.400,00	7.955.400,00	45.615,25	0,57	134.982,79	1,70	7.820.417,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600,00	600,00	187,58	31,26	187,58	31,26	412,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	197.300,00	197.300,00	39.746,51	20,15	124.630,69	63,17	72.669,31
Demais Receitas Correntes	7.757.500,00	7.757.500,00	5.681,16	0,07	10.164,52	0,13	7.747.335,48
RECEITAS DE CAPITAL	1.584.200,00	3.996.400,00	1.250.211,83	31,28	1.250.222,14	31,28	2.746.177,86
ALIENAÇÃO DE BENS	822.000,00	1.142.200,00	-	-	-	-	1.142.200,00
Alienação de Bens Móveis	822.000,00	1.142.200,00	-	-	-	-	1.142.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	762.200,00	2.854.200,00	1.250.211,83	43,80	1.250.222,14	43,80	1.603.977,86
Transferências da União e de suas Entidades	433.700,00	503.700,00	550.210,77	109,23	550.210,77	109,23	(46.510,77)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	328.500,00	2.350.500,00	700.001,06	29,78	700.011,37	29,78	1.650.488,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.160.600,00	5.160.600,00	-	-	-	-	5.160.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.410.500,00	102.963.700,00	14.743.447,14	14,32	28.092.249,00	27,28	74.871.451,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.410.500,00	102.963.700,00	14.743.447,14	14,68	28.092.249,00	27,98	74.871.451,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.410.500,00	102.963.700,00	14.743.447,14	14,68	28.092.249,00	27,98	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.370.400,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.370.400,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.925.500,00	97.128.700,00	15.097.141,15	32.050.276,73	65.078.423,27	14.234.413,87	25.936.665,41	71.192.034,59	23.398.253,80	-
DESPESAS CORRENTES	85.180.200,00	85.738.200,00	13.208.220,32	29.833.002,82	55.905.197,18	14.159.928,18	25.739.728,24	59.998.471,76	23.201.316,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.615.700,00	49.615.700,00	7.481.125,47	14.849.544,96	34.766.155,04	7.481.125,47	14.849.544,96	34.766.155,04	12.675.382,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.006.500,00	5.006.500,00	848.051,03	1.465.242,33	3.541.257,67	848.051,03	1.465.242,33	3.541.257,67	1.465.242,33	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.558.000,00	31.116.000,00	4.879.043,82	13.518.215,53	17.597.784,47	5.830.751,68	9.424.940,95	21.691.059,05	9.060.691,31	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.692.500,00	9.337.700,00	1.888.920,83	2.217.273,91	7.120.426,09	74.485,69	196.937,17	9.140.762,83	196.937,17	-
INVESTIMENTOS	3.972.500,00	8.617.700,00	1.888.920,83	2.217.273,91	6.400.426,09	74.485,69	196.937,17	8.420.762,83	196.937,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,00	720.000,00	-	-	720.000,00	-	-	720.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.052.800,00	2.052.800,00	-	-	2.052.800,00	-	-	2.052.800,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.485.000,00	8.485.000,00	481.311,12	959.869,81	7.525.130,19	481.311,12	959.869,81	7.525.130,19	959.869,81	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.410.500,00	105.613.700,00	15.578.452,27	33.010.146,54	72.603.553,46	14.715.724,99	26.896.535,22	78.717.164,78	24.358.123,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	100.410.500,00	105.613.700,00	15.578.452,27	33.010.146,54	72.603.553,46	14.715.724,99	26.896.535,22	78.717.164,78	24.358.123,61	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.195.713,78	-	3.734.125,39	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	100.410.500,00	105.613.700,00	15.578.452,27	33.010.146,54	-	14.715.724,99	28.092.249,00	78.717.164,78	28.092.249,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.160.600,00	5.160.600,00	-	-	-	-	5.160.600,00
RECEITAS CORRENTES	5.160.600,00	5.160.600,00	-	-	-	-	5.160.600,00
CONTRIBUIÇÕES	5.160.600,00	5.160.600,00	-	-	-	-	5.160.600,00
Contribuições Sociais	5.160.600,00	5.160.600,00	-	-	-	-	5.160.600,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.485.000,00	8.485.000,00	481.311,12	959.869,81	7.525.130,19	481.311,12	959.869,81	7.525.130,19	959.869,81	-
DESPESAS CORRENTES	8.485.000,00	8.485.000,00	481.311,12	959.869,81	7.525.130,19	481.311,12	959.869,81	7.525.130,19	959.869,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.822.500,00	2.822.500,00	481.311,12	959.869,81	1.862.630,19	481.311,12	959.869,81	1.862.630,19	959.869,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.662.500,00	5.662.500,00	-	-	5.662.500,00	-	-	5.662.500,00	-	-

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**91.925.500,00**	**97.128.700,00**	**15.097.141,15**	**32.050.276,73**	**97,09**	**65.078.423,27**	**14.234.413,87**	**25.936.665,41**	**96,43**	**71.192.034,59**
Legislativa	1.370.700,00	1.491.900,00	296.025,92	509.088,36	1,54	982.811,64	210.645,72	417.869,06	1,55	1.074.030,94
Ação Legislativa	1.370.700,00	1.491.900,00	296.025,92	509.088,36	1,54	982.811,64	210.645,72	417.869,06	1,55	1.074.030,94
Administração	6.627.600,00	6.737.800,00	1.136.939,90	2.137.521,00	6,48	4.600.279,00	1.074.120,89	1.980.802,29	7,36	4.756.997,71
Defesa do Interesse Público no Processo J	394.300,00	394.300,00	54.201,08	110.446,15	0,33	283.853,85	54.201,08	110.446,15	0,41	283.853,85
Administração Geral	3.533.600,00	3.533.600,00	617.572,39	1.176.494,03	3,56	2.357.105,97	537.986,12	1.036.575,32	3,85	2.497.024,68
Administração Financeira	590.700,00	700.900,00	160.272,46	227.827,43	0,69	473.072,57	160.272,46	227.827,43	0,85	473.072,57
Controle Interno	908.200,00	908.200,00	121.206,34	246.403,65	0,75	661.796,35	121.773,60	246.403,65	0,92	661.796,35
Administração de Receitas	628.800,00	628.800,00	80.556,28	182.131,09	0,55	446.668,91	96.756,28	165.331,09	0,61	463.468,91
Defesa Terrestre	66.900,00	66.900,00	14.610,73	29.686,33	0,09	37.213,67	14.610,73	29.686,33	0,11	37.213,67
Assistência Comunitária	505.100,00	505.100,00	88.520,62	164.532,32	0,50	340.567,68	88.520,62	164.532,32	0,61	340.567,68
Segurança Pública	696.900,00	699.400,00	143.494,43	306.514,26	0,93	392.885,74	147.207,00	293.838,19	1,09	405.561,81
Policiamento	696.900,00	699.400,00	143.494,43	306.514,26	0,93	392.885,74	147.207,00	293.838,19	1,09	405.561,81
Assistência Social	3.403.600,00	3.756.800,00	235.448,18	2.176.300,87	6,59	1.580.499,13	572.591,30	1.066.213,43	3,96	2.690.586,57
Assistência ao Idoso	86.300,00	86.300,00	0,00	52.800,00	0,16	33.500,00	52.800,00	52.800,00	0,20	33.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	309.400,00	309.400,00	0,00	229.015,82	0,69	80.384,18	43.441,48	98.691,44	0,37	210.708,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.131.200,00	2.382.700,00	93.820,23	1.599.253,94	4,84	783.446,06	334.097,78	648.948,45	2,41	1.733.751,55
Assistência Comunitária	876.700,00	978.400,00	141.627,95	295.231,11	0,89	683.168,89	142.252,04	265.773,54	0,99	712.626,46
Previdência Social	16.001.000,00	16.001.000,00	2.471.220,34	4.883.624,50	14,79	11.117.375,50	2.471.029,84	4.880.684,00	18,15	11.120.316,00
Previdência do Regime Estatutário	16.001.000,00	16.001.000,00	2.471.220,34	4.883.624,50	14,79	11.117.375,50	2.471.029,84	4.880.684,00	18,15	11.120.316,00
Saúde	22.577.200,00	23.382.900,00	4.490.874,67	7.924.649,97	24,01	15.458.250,03	4.005.569,55	6.771.698,34	25,18	16.611.201,66
Atenção Básica	11.983.300,00	12.123.500,00	2.207.155,25	4.203.327,32	12,73	7.920.172,68	2.040.438,70	3.626.797,72	13,48	8.496.702,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.213.800,00	10.827.000,00	2.192.532,35	3.580.538,32	10,85	7.246.461,68	1.922.473,63	3.075.030,98	11,43	7.751.969,02
Vigilância Sanitária	380.100,00	432.400,00	91.187,07	140.784,33	0,43	291.615,67	42.657,22	69.869,64	0,26	362.530,36
Educação	18.564.800,00	19.401.800,00	3.251.492,12	7.885.982,47	23,89	11.515.817,53	3.237.117,01	5.876.127,58	21,85	13.525.672,42
Alimentação e Nutrição	687.800,00	691.500,00	234.057,03	313.544,42	0,95	377.955,58	203.223,15	254.375,26	0,95	437.124,74
Ensino Fundamental	11.794.200,00	12.627.500,00	1.880.825,95	3.829.196,56	11,60	8.798.303,44	1.934.587,21	3.520.622,43	13,09	9.106.877,57
Ensino Superior	170.900,00	170.900,00	0,00	156.042,11	0,47	14.857,89	44.583,46	44.583,46	0,17	126.316,54
Educação Infantil	5.061.700,00	5.061.700,00	860.431,65	3.193.456,69	9,67	1.868.243,31	778.545,70	1.662.803,74	6,18	3.398.896,26
Educação Especial	850.200,00	850.200,00	276.177,49	393.742,69	1,19	456.457,31	276.177,49	393.742,69	1,46	456.457,31
Cultura	321.800,00	321.800,00	11.520,05	50.351,31	0,15	271.448,69	14.864,85	47.046,51	0,17	274.753,49
Difusão Cultural	321.800,00	321.800,00	11.520,05	50.351,31	0,15	271.448,69	14.864,85	47.046,51	0,17	274.753,49
Urbanismo	8.226.900,00	8.559.200,00	896.089,99	1.834.812,73	5,56	6.724.387,27	919.822,36	1.805.258,24	6,71	6.753.941,76
Infra-estrutura Urbana	419.300,00	739.500,00	8.460,00	61.815,96	0,19	677.684,04	15.142,50	61.815,96	0,23	677.684,04
Serviços Urbanos	7.777.200,00	7.789.300,00	887.629,99	1.772.996,77	5,37	6.016.303,23	904.679,86	1.743.442,28	6,48	6.045.857,72
Preservação e Conservação Ambiental	30.400,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00
Habitação	101.000,00	101.000,00	11.123,42	22.246,84	0,07	78.753,16	11.123,42	22.246,84	0,08	78.753,16
Habitação Urbana	101.000,00	101.000,00	11.123,42	22.246,84	0,07	78.753,16	11.123,42	22.246,84	0,08	78.753,16
Gestão Ambiental	2.248.900,00	2.318.900,00	243.493,92	771.684,63	2,34	1.547.215,37	186.825,13	347.611,80	1,29	1.971.288,20

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Preservação e Conservação Ambiental	2.248.900,00	2.318.900,00	243.493,92	771.684,63	2,34	1.547.215,37	186.825,13	347.611,80	1,29	1.971.288,20
Agricultura	633.100,00	1.324.500,00	747.226,07	829.396,89	2,51	495.103,11	83.786,25	150.993,42	0,56	1.173.506,58
Ensino Profissional	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	633.100,00	1.306.500,00	747.226,07	829.396,89	2,51	477.103,11	83.786,25	150.993,42	0,56	1.155.506,58
Indústria	313.400,00	313.400,00	36.242,96	111.393,77	0,34	202.006,23	51.222,81	87.270,38	0,32	226.129,62
Promoção Industrial	313.400,00	313.400,00	36.242,96	111.393,77	0,34	202.006,23	51.222,81	87.270,38	0,32	226.129,62
Comércio e Serviços	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00
Turismo	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00
Transporte	2.578.500,00	2.578.500,00	221.297,82	946.550,28	2,87	1.631.949,72	332.481,75	597.159,99	2,22	1.981.340,01
Transporte Rodoviário	2.578.500,00	2.578.500,00	221.297,82	946.550,28	2,87	1.631.949,72	332.481,75	597.159,99	2,22	1.981.340,01
Desporto e Lazer	471.200,00	2.350.900,00	56.600,33	194.916,52	0,59	2.155.983,48	67.954,96	126.603,01	0,47	2.224.296,99
Desporto Comunitário	383.400,00	383.400,00	53.894,46	192.210,65	0,58	191.189,35	65.249,09	123.897,14	0,46	259.502,86
Lazer	87.800,00	1.967.500,00	2.705,87	2.705,87	0,01	1.964.794,13	2.705,87	2.705,87	0,01	1.964.794,13
Encargos Especiais	5.717.800,00	5.717.800,00	848.051,03	1.465.242,33	4,44	4.252.557,67	848.051,03	1.465.242,33	5,45	4.252.557,67
Serviço da Dívida Interna	5.717.800,00	5.717.800,00	848.051,03	1.465.242,33	4,44	4.252.557,67	848.051,03	1.465.242,33	5,45	4.252.557,67
Reservas	2.052.800,00	2.052.800,00	0,00	0,00	0,00	2.052.800,00	0,00	0,00	0,00	2.052.800,00
Reserva de Contingência	2.052.800,00	2.052.800,00	0,00	0,00	0,00	2.052.800,00	0,00	0,00	0,00	2.052.800,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	8.485.000,00	8.485.000,00	481.311,12	959.869,81	2,91	7.525.130,19	481.311,12	959.869,81	3,57	7.525.130,19
TOTAL (III)=(I+II)	**100.410.500,00**	**105.613.700,00**	**15.578.452,27**	**33.010.146,54**	**100**	**72.603.553,46**	**14.715.724,99**	**26.896.535,22**	**100**	**78.717.164,78**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.485.000,00	8.485.000,00	481.311,12	959.869,81	2,91	7.525.130,19	481.311,12	959.869,81	3,57	7.525.130,19
Administração	1.130.900,00	1.130.900,00	114.728,58	226.998,53	0,69	903.901,47	114.728,58	226.998,53	0,84	903.901,47
Administração Geral	1.130.900,00	1.130.900,00	114.728,58	226.998,53	0,69	903.901,47	114.728,58	226.998,53	0,84	903.901,47
Previdência Social	5.662.500,00	5.662.500,00	0,00	0,00	0,00	5.662.500,00	0,00	0,00	0,00	5.662.500,00
Previdência do Regime Estatutário	5.662.500,00	5.662.500,00	0,00	0,00	0,00	5.662.500,00	0,00	0,00	0,00	5.662.500,00
Saúde	858.700,00	858.700,00	156.199,53	309.511,54	0,94	549.188,46	156.199,53	309.511,54	1,15	549.188,46
Atenção Básica	858.700,00	858.700,00	156.199,53	309.511,54	0,94	549.188,46	156.199,53	309.511,54	1,15	549.188,46
Educação	832.900,00	832.900,00	210.383,01	423.359,74	1,28	409.540,26	210.383,01	423.359,74	1,57	409.540,26
Ensino Fundamental	543.000,00	543.000,00	147.864,71	299.638,03	0,91	243.361,97	147.864,71	299.638,03	1,11	243.361,97
Educação Infantil	219.700,00	219.700,00	47.987,00	95.203,02	0,29	124.496,98	47.987,00	95.203,02	0,35	124.496,98
Educação Especial	70.200,00	70.200,00	14.531,30	28.518,69	0,09	41.681,31	14.531,30	28.518,69	0,11	41.681,31
TOTAL	8.485.000,00	8.485.000,00	481.311,12	959.869,81	2,91	7.525.130,19	481.311,12	959.869,81	3,57	7.525.130,19

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	17.983.466,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.983.466,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pess	17.983.466,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.182.101,20	45,50
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(8.802.871,65)	(48,95)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.701.200,00	3.080.019,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.467.300,00	1.440.900,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.129.800,00	334.300,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.331.200,00	456.988,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.772.900,00	847.830,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.737.700,00	18.656.549,20
2.1- Cota-Parte FPM	34.150.200,00	10.994.405,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.315.400,00	10.994.405,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.834.800,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	18.520.200,00	5.086.941,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	219.600,00	55.442,42
2.4- Cota-Parte ITR	55.800,00	18.068,54
2.5- Cota-Parte IPVA	4.791.900,00	2.501.690,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.438.900,00**	**21.736.568,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.980.580,00**	**3.731.309,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.629.145,00**	**1.702.832,34**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.634.000,00	4.073.245,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.634.000,00	4.073.245,21
6.1.1- Principal	12.516.300,00	4.034.420,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	117.700,00	38.824,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**1.535.720,00**	**303.110,57**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.073.245,21**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.698.100,00	4.091.167,73	4.091.167,73	4.091.167,73	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.850.300,00	2.812.996,36	2.812.996,36	2.812.996,36	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.312.200,00	798.581,26	798.581,26	798.581,26	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.767.600,00	1.742.053,72	1.742.053,72	1.742.053,72	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	770.500,00	272.361,38	272.361,38	272.361,38	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.847.800,00	1.278.171,37	1.278.171,37	1.278.171,37	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.697.900,00	1.128.271,37	1.128.271,37	1.128.271,37	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	149.900,00	149.900,00	149.900,00	149.900,00	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.091.167,73	4.091.167,73	4.091.167,73	-	-	17.922,52
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.091.167,73	4.091.167,73	4.091.167,73	-	-	17.922,52
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.812.996,36	2.812.996,36	2.812.996,36	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTI	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPIT	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.851.271,65	2.812.996,36	2.812.996,36	69,06
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	407.324,52	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.600.800,00	3.556.184,58	1.907.213,45	1.880.035,11	-
20.1- Educação Infantil	2.969.200,00	2.490.078,45	959.425,50	959.095,50	-
20.2- Ensino Fundamental	2.294.100,00	857.306,39	760.789,75	733.941,41	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	337.500,00	208.799,74	186.998,20	186.998,20	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.298.900,00	7.647.352,31	5.998.381,18	5.971.202,84	-
21.1- Educação Infantil	5.743.600,00	3.288.659,71	1.758.006,76	1.757.676,76	-
21.1.1- Creche	3.410.200,00	2.474.414,43	943.951,48	943.951,48	-
21.1.2- Pré-escola	2.333.400,00	814.245,28	814.055,28	813.725,28	-
22.2- Ensino Fundamental	12.555.300,00	4.358.692,60	4.240.374,42	4.213.526,08	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.907.213,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.731.309,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.638.523,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.434.142,18	5.638.523,29	25,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.227.135,73	435.113,62	441.663,62	-	1.785.472,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.438.926,20	7.023,48	13.573,48	-	1.425.352,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	788.209,53	428.090,14	428.090,14	-	360.119,39
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.383.300,00	857.479,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.117.700,00	379.845,17
31.1.1- Salário-Educação	769.100,00	286.917,45
31.1.2- PDDE	1.000,00	2,80
31.1.3- PNAE	290.000,00	86.347,94
31.1.4- PNATE	57.600,00	6.576,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	403.788,70
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	265.600,00	73.845,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.935.800,00	661.989,90	301.106,14	261.460,34	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.410.900,00	401.203,11	189.145,62	178.691,36	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	170.900,00	156.042,11	44.583,46	44.583,46	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	354.000,00	104.744,68	67.377,06	38.185,52	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.234.700,00	8.309.342,21	6.299.487,32	6.232.663,18	-
33.1- Despesas Correntes	18.391.400,00	7.680.125,72	6.176.871,78	6.110.047,64	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.748.700,00	4.002.671,41	4.002.671,41	4.002.671,41	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.197.400,00	2.006.150,00	974.900,00	974.900,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.445.300,00	1.671.304,31	1.199.300,37	1.132.476,23	-
33.2- Despesas de Capital	1.843.300,00	629.216,49	122.615,54	122.615,54	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.843.300,00	629.216,49	122.615,54	122.615,54	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	749.037,07	8.328,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.073.245,21	286.917,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.519.257,87	128.158,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	303.024,41	167.087,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	303.024,41	167.087,49

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
DIEGO JARDIM PERGO — Secretario de Educação
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 223/2023
DATA: 25/05/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Walter Peres Raimundo Junior, portador do RG n.º 7.377.074-2 e do CPF nº 041.244.369-47, Como Fiscal de Contrato nº 098/2023 Empresa: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 099/2023 Empresa: PASCOTTO & GRANUCCI LTDA, Fiscal de Contrato nº 100/2023 Empresa: R. D. KUPLAS BENETI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.701.200,00	8.701.200,00	3.080.019,53	35,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.467.300,00	2.467.300,00	1.440.900,56	58,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.129.800,00	2.129.800,00	334.300,63	15,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.331.200,00	1.331.200,00	456.988,05	34,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.772.900,00	2.772.900,00	847.830,29	30,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.761.900,00	54.902.900,00	18.656.549,20	33,98
Cota-Parte FPM	31.315.400,00	31.315.400,00	10.994.405,71	35,11
Cota-Parte ITR	55.800,00	55.800,00	18.068,54	32,38
Cota-Parte IPVA	4.791.900,00	4.791.900,00	2.501.690,72	52,21
Cota-Parte ICMS	18.379.200,00	18.520.200,00	5.086.941,81	27,47
Cota-Parte IPI-Exportação	219.600,00	219.600,00	55.442,42	25,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.463.100,00	63.604.100,00	21.736.568,73	34,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.117.900,00	9.117.900,00	2.994.260,80	32,84	2.852.819,21	31,29	2.815.013,70	30,87
Despesas Correntes	9.110.200,00	9.110.200,00	2.994.260,80	32,87	2.852.819,21	31,31	2.815.013,70	30,90
Despesas de Capital	7.700,00	7.700,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.507.000,00	7.507.000,00	2.119.384,02	28,23	2.109.030,00	28,09	2.107.470,00	28,07
Despesas Correntes	7.493.100,00	7.493.100,00	2.119.384,02	28,28	2.109.030,00	28,15	2.107.470,00	28,13
Despesas de Capital	13.900,00	13.900,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.624.900,00	16.624.900,00	5.113.644,82	30,76	4.961.849,21	29,85	4.922.483,70	29,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.113.644,82	4.961.849,21	4.922.483,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.113.644,82	4.961.849,21	4.922.483,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.260.485,31		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.260.485,31		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.701.363,90	1.661.998,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	3.260.485,31	4.961.849,21	1.701.363,90	-	-	-	-	-	-	1.701.363,90
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ante	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.116.000,00	6.445.700,00	1.680.376,73	26,07
Proveniente da União	5.376.000,00	5.376.000,00	1.511.493,58	28,12
Proveniente dos Estados	740.000,00	1.069.700,00	168.883,15	15,79
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	698.200,00	698.200,00	273.004,55	39,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.814.200,00	7.143.900,00	1.953.381,28	27,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.724.100,00	3.864.300,00	1.518.578,06	39,30	1.083.490,05	28,04	1.042.801,54	26,99
Despesas Correntes	3.293.100,00	3.293.100,00	1.228.380,57	37,30	1.069.727,05	32,48	1.029.038,54	31,25
Despesas de Capital	431.000,00	571.200,00	290.197,49	50,80	13.763,00	2,41	13.763,00	2,41

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.706.800,00	3.320.000,00	1.461.154,30	44,01	966.000,98	29,10	894.548,92	26,94
Despesas Correntes	2.206.500,00	2.210.400,00	1.152.319,81	52,13	933.600,98	42,24	862.148,92	39,00
Despesas de Capital	500.300,00	1.109.600,00	308.834,49	27,83	32.400,00	2,92	32.400,00	2,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	380.100,00	432.400,00	140.784,33	32,56	69.869,64	16,16	69.349,48	16,04
Despesas Correntes	374.300,00	375.800,00	90.758,87	24,15	69.869,64	18,59	69.349,48	18,45
Despesas de Capital	5.800,00	56.600,00	50.025,46	88,38	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.811.000,00	7.616.700,00	3.120.516,69	40,97	2.119.360,67	27,83	2.006.699,94	26,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.842.000,00	12.982.200,00	4.512.838,86	34,76	3.936.309,26	30,32	3.857.815,24	29,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.213.800,00	10.827.000,00	3.580.538,32	33,07	3.075.030,98	28,40	3.002.018,92	27,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	380.100,00	432.400,00	140.784,33	32,56	69.869,64	16,16	69.349,48	16,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.435.900,00	24.241.600,00	8.234.161,51	33,97	7.081.209,88	29,21	6.929.183,64	28,58

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

VALDECI RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Saude

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**66.157.279,30**	**67.311.777,95**	**9.871.126,21**	**20.463.575,20**	**100,00**	**46.848.202,75**	**9.644.612,14**	**16.152.338,63**	**100,00**	**51.159.439,32**
Administração	12.969.264,94	12.981.564,94	1.543.040,51	3.496.574,55	17,09	9.484.990,39	1.665.146,58	2.712.125,44	16,79	10.269.439,50
Administração Geral	10.439.932,97	10.452.232,97	1.226.900,67	2.970.556,18	14,52	7.481.676,79	1.319.618,50	2.255.921,02	13,97	8.196.311,95
Administração Financeira	2.529.331,97	2.529.331,97	316.139,84	526.018,37	2,57	2.003.313,60	345.528,08	456.204,42	2,82	2.073.127,55
Assistência Social	4.130.973,26	4.133.973,26	383.988,53	822.629,20	4,02	3.311.344,06	376.188,26	634.493,40	3,93	3.499.479,86
Assistência ao Idoso	24.827,97	24.827,97	0,00	0,00	0,00	24.827,97	0,00	0,00	0,00	24.827,97
Assistência ao Portador de Deficiência	17.050,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.500,00	599.500,00	36.416,00	85.122,35	0,42	514.377,65	42.490,76	71.214,35	0,44	528.285,65
Assistência Comunitária	3.489.595,29	3.492.595,29	347.572,53	737.506,85	3,60	2.755.088,44	333.697,50	563.279,05	3,49	2.929.316,24
Saúde	21.330.868,78	21.430.868,78	3.257.619,51	6.553.188,24	32,02	14.877.680,54	3.249.613,97	5.306.765,54	32,85	16.124.103,24
Administração Geral	9.950.248,06	10.050.248,06	1.605.962,27	2.535.546,43	12,39	7.514.701,63	1.049.310,24	1.769.501,78	10,96	8.280.746,28
Atenção Básica	7.696.095,38	7.696.095,38	934.874,75	2.726.015,46	13,32	4.970.079,92	1.471.219,56	2.477.007,66	15,34	5.219.087,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.653.904,21	3.653.904,21	716.782,49	1.291.626,35	6,31	2.362.277,86	729.084,17	1.060.256,10	6,56	2.593.648,11
Vigilância Sanitária	30.621,13	30.621,13	0,00	0,00	0,00	30.621,13	0,00	0,00	0,00	30.621,13
Educação	17.927.756,61	18.331.614,94	3.339.168,91	6.376.079,32	31,16	11.955.535,62	3.029.144,65	4.980.264,85	30,83	13.351.350,09
Ensino Fundamental	17.675.308,01	18.079.166,34	3.333.648,91	6.366.499,32	31,11	11.712.667,02	3.022.784,65	4.972.574,85	30,79	13.106.591,49
Educação Infantil	232.538,60	232.538,60	5.520,00	9.580,00	0,05	222.958,60	6.360,00	7.690,00	0,05	224.848,60
Educação de Jovens e Adultos	19.910,00	19.910,00	0,00	0,00	0,00	19.910,00	0,00	0,00	0,00	19.910,00
Cultura	164.010,00	164.010,00	0,00	0,00	0,00	164.010,00	0,00	0,00	0,00	164.010,00
Difusão Cultural	164.010,00	164.010,00	0,00	0,00	0,00	164.010,00	0,00	0,00	0,00	164.010,00
Urbanismo	3.807.100,00	3.967.100,00	489.497,77	1.278.284,98	6,25	2.688.815,02	554.293,74	905.038,86	5,60	3.062.061,14
Infra-estrutura Urbana	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00
Serviços Urbanos	3.279.100,00	3.439.100,00	489.497,77	1.278.284,98	6,25	2.160.815,02	554.293,74	905.038,86	5,60	2.534.061,14
Gestão Ambiental	1.009.149,43	989.149,43	237.278,78	446.665,03	2,18	542.484,40	135.333,50	216.035,75	1,34	773.113,68
Preservação e Conservação Ambiental	1.009.149,43	989.149,43	237.278,78	446.665,03	2,18	542.484,40	135.333,50	216.035,75	1,34	773.113,68
Agricultura	911.931,79	1.677.833,68	188.496,85	739.772,52	3,62	938.061,16	212.622,53	700.283,94	4,34	977.549,74
Extensão Rural	911.931,79	1.677.833,68	188.496,85	739.772,52	3,62	938.061,16	212.622,53	700.283,94	4,34	977.549,74
Indústria	49.500,00	49.500,00	3.038,96	24.893,08	0,12	24.606,92	8.038,96	14.893,08	0,09	34.606,92
Promoção Industrial	49.500,00	49.500,00	3.038,96	24.893,08	0,12	24.606,92	8.038,96	14.893,08	0,09	34.606,92
Energia	2.090.526,25	1.779.509,42	137.466,37	185.868,37	0,91	1.593.641,05	137.466,37	185.868,37	1,15	1.593.641,05
Energia Elétrica	2.090.526,25	1.779.509,42	137.466,37	185.868,37	0,91	1.593.641,05	137.466,37	185.868,37	1,15	1.593.641,05
Transporte	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Desporto e Lazer	730.510,00	730.510,00	169.323,83	256.160,25	1,25	474.349,75	154.557,39	213.109,74	1,32	517.400,26
Desporto Comunitário	730.510,00	730.510,00	169.323,83	256.160,25	1,25	474.349,75	154.557,39	213.109,74	1,32	517.400,26
Encargos Especiais	893.970,00	934.425,26	122.206,19	283.459,66	1,39	650.965,60	122.206,19	283.459,66	1,75	650.965,60
Serviço da Dívida Interna	880.000,00	880.000,00	120.219,37	240.461,80	1,18	639.538,20	120.219,37	240.461,80	1,49	639.538,20
Outros Encargos Especiais	13.970,00	54.425,26	1.986,82	42.997,86	0,21	11.427,40	1.986,82	42.997,86	0,27	11.427,40
Reservas	59.218,24	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24
Reserva de Contingência	59.218,24	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**66.157.279,30**	**67.311.777,95**	**9.871.126,21**	**20.463.575,20**	**100**	**46.848.202,75**	**9.644.612,14**	**16.152.338,63**	**100**	**51.159.439,32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 101/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS – COOPELER.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS – COOPELER, Sito a Rodovia PR 490, S/N – Km 01 – Parque Industrial – CEP: 87.555-000 CNPJ: 08.609.132/0001-27, na cidade de São Jorge do Patrocínio denominada CONTRATADA
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do o Sr. MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, 613,B, Município de Esperança Nova, , Zona Rural, portador do RG n.º 2.157.311-6-SSP/PR e CPF. 666.9693.159-34.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 64/2022, Pregão Presencial nº 25/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, - passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 26 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024, pois a necessidade é continuada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 16 de maio de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
COOP. DOS PROD. DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS– COOPELER
MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA
Testemunhas:
JOS[E LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019-66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 08 ao CONTRATO Nº. 96/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 3623-3266, na cidade de Umuarama - PR Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 021.110.919-36, Residente e domiciliado á rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 45/2019, Tomada de Preço nº 01/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Contratação de empresa para a construção de uma escola – Projeto FNDE, termo de compromisso nº 201900037-1., a alteração da Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, e, CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO”
- Justifica-se que houve atraso na liberação de recursos e consequentemente a empreiteira está em atraso com o cronograma, necessitando mais 06 meses, sendo o prazo final 03 de setembro de 2023.
“CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA”
- Fica prorrogado por 06 meses o respectivo contrato, sendo de 03 de março de 2023 a 03 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 03 de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTURA E CONSTRUÇÕES LTDA/ CONTRATADA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019-66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

O **MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h59 do dia 22/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 15H00 DO DIA 22/06/2023.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições, do tipo self-service, em local apropriado, destinado a atender exclusivamente os servidores do Município de Cidade Gaúcha - PR, que estiverem no exercício de suas funções, em horário de almoço no Município de Umuarama - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 051/2023.

Cidade Gaúcha – PR; 25 de maio de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023

O **MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h59 do dia 22/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H00 DO DIA 22/06/2023.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições, do tipo self-service, em local apropriado, destinado a atender exclusivamente os servidores do Município de Cidade Gaúcha - PR, que estiverem no exercício de suas funções, em horário de almoço no Município de Cianorte - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 051/2023.

Cidade Gaúcha – PR; 25 de maio de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 08 ao CONTRATO Nº. 97/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 3623-3266, na cidade de Umuarama - PR Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 021.110.919-36, Residente e domiciliado á rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 46/2019, Tomada de Preço nº 02/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, e, CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
” CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO”
- Justifica-se que houve atraso na liberação de recursos e consequentemente a empreiteira está em atraso com o cronograma.
“CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA”
- - Fica prorrogado por 06 meses o respectivo contrato, sendo de 03 de março de 2023 a 03 de setembro de 2023, devido ao atraso na liberação de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 03 de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019-66 CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 46/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Vinicius Gobo dos Santos, conf.memorando 108/2023.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Vinicius Gobo dos Santos
Matrícula e/ou RG:	13.288.991-0/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Procedimentos e Elaboração das Emendas Impositivas Municipais e de bancada, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	31/05/2023
Data de retorno:	02/06/2023.
Dias solicitados:	31/05, 01 e 02/06/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 25 de maio de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 767 **Protocolo Data:** 25/05/2023
Documento Nº: 46/2023 **Processo Nº:** 218/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 25/05/2023 às 10:45

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
4VK8H-8ZHUR-QZFFX-9MKAM-2MNN6

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 25/05/2023 13:47
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 25/05/2023 13:46
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 25/05/2023 13:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2023
REF: Tomada de PreçosNº. 4/2023
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 109/2023 DE 24/05/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa SOTRAN - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 67156943000260, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador do CPF nº. 829.589.049-20, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 4/2.023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Execução de Pavimentação com Drenagem de Acordo com projetos e planilhas e projetos em anexo, na Rua Batista Baroni.
DA MÃO DE OBRA:
CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R$ 328.624,94(trezentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Parágrafo Segundo.
As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, FONTE DE RECURSOS: 07.2055.8. RUAS LOGRADOUROSE ESTRADAS RURAIS.3693.501.8.
CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado Parceladamente, após a conclusão de cada etapa .A DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.
CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Parágrafo Primeiro: A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.
CLAUSULA NONA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega do Objeto e da vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Altônia, desde que preenchidos os requisitos legais.
(três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.722/2023
DATA: 15/05/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 007/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 007/2023 em favor da empresa DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, cujo objeto tratou do Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde como Clinico Geral, fisioterapeuta e enfermeiro para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro e sobre aviso do município de Icaraíma, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 026/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR , nos dias 23 a 26 de maio de 2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR , nos dias 23 a 26 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 026/2023 de 19 de maio de 2023, sendo:
Saída: 23/05/2023
Retorno: 26/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "A IMPORTANCIA DOS MEIOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, APLICAÇÃO DOS PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS E O PAPEL DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES NA ATUAÇÃO DA VEREANÇA. Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria, Treinamento e Pesquisa LTDA, a realizar-se nos dias 23 a 26 de maio de 2023 no auditório do Hotel Foz Presidente II – na cidade de Foz do Iguaçu - Pr. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 22 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 023/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a FOZ DO IGUAÇU – PR , nos dias 23 a 26 de maio de 2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA portador de RG sob nº 5.345.368-6 a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR , nos dias 23 a 26 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 023/2023 de 19 de maio de 2023, sendo:
Saída: 23/05/2023
Retorno: 26/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "A IMPORTANCIA DOS MEIOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, APLICAÇÃO DOS PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS E O PAPEL DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES NA ATUAÇÃO DA VEREANÇA. Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria, Treinamento e Pesquisa LTDA, a realizar-se nos dias 23 a 26 de maio de 2023 no auditório do Hotel Foz Presidente II – na cidade de Foz do Iguaçu - Pr. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 22 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Ailton de Souza Freire
Presidente 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 025/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR , nos dias 23 a 26 de maio de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR , nos dias 23 a 26 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 025/2023 de 19 de maio de 2023, sendo:
Saída: 23/05/2023
Retorno: 26/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "A IMPORTANCIA DOS MEIOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, APLICAÇÃO DOS PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS E O PAPEL DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES NA ATUAÇÃO DA VEREANÇA. Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria, Treinamento e Pesquisa LTDA, a realizar-se nos dias 23 a 26 de maio de 2023 no auditório do Hotel Foz Presidente II – na cidade de Foz do Iguaçu - Pr. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 22 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 024/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR , nos dias 23 a 26 de maio de 2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.427-2 a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR , nos dias 23 a 26 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 024/2023 de 19 de maio de 2023, sendo:
Saída: 23/05/2023
Retorno: 26/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "A IMPORTANCIA DOS MEIOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, APLICAÇÃO DOS PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS E O PAPEL DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES NA ATUAÇÃO DA VEREANÇA. Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria, Treinamento e Pesquisa LTDA, a realizar-se nos dias 23 a 26 de maio de 2023 no auditório do Hotel Foz Presidente II – na cidade de Foz do Iguaçu - Pr. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 22 de maio de 2023.
Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	447.382,58	-
Pessoal Ativo	447.382,58	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	371.148,21	-
Obrigações Patronais	76.234,37	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	447.382,58	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.983.466,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.983.466,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	447.382,58	2,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.182.101,20	-
Pessoal Ativo	8.131.245,08	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.410.521,76	-
Obrigações Patronais	1.720.723,32	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.856,12	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	50.856,12	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.182.101,20	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.983.466,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.983.466,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.182.101,20	45,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESA DE EXAMES DE RAIO – X, COM TAMPO MÓVEL E BUCKY COM GRADE ANTI DIFUSORA E FREIOS ELETRO MAGNÉTICOS E PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RAIO - X, COM AQUECIMENTO DOS QUÍMICOS ATRAVÉS DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA E TROCADOR DE CALOR, TUDO DE ACORDO COM ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 14/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 14/06/2023.
VALOR MÁXIMO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.424.673,47	1.229.472,21	-	-
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	-	-
Dívida Contratual	1.269.377,15	1.074.175,89	-	-
Empréstimos	1.183.840,84	988.639,58	-	-
Internos	1.183.840,84	988.639,58	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívida	85.536,31	85.536,31	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	85.536,31	85.536,31	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclu	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.816.868,41	9.735.161,92	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	6.468.756,08	9.387.049,59	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.685.663,20	11.022.361,54	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.878.920,19	1.412.839,20	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinc	337.986,93	222.472,75	-	-
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)	(5.392.194,94)	(8.505.689,71)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	17.983.466,50	-	-
relativas às emendas individuais	-	-	-	-
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	-	17.983.466,50	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	6,84	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	(47,30)	-	-
SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/200	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/20	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.056.870,05	33.447.958,73	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENT	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	-	17.983.466,50	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	-	17.983.466,50	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.983.466,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	17.983.466,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 081/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para retifica de motores elétricos, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 12/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 12/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 12/06/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 25 de maio de 2023.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas
		17.983.466,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.344.391,90	1.959.239,27
IPTU	1.831.500,00	109.437,71
ISS	1.610.372,00	588.749,88
ITBI	700.471,90	159.760,09
IRRF	1.551.000,00	533.522,46
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.651.048,00	567.769,13
Contribuições	2.203.940,00	593.842,40
Receita Patrimonial	525.355,70	312.846,49
Aplicações Financeiras (II)	515.355,70	311.578,36
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	1.268,13
Transferências Correntes	58.122.151,70	15.060.080,98
Cota-Parte do FPM	20.386.000,00	5.863.683,14
Cota-Parte do ICMS	15.070.000,00	2.308.857,86
Cota-Parte do IPVA	3.124.000,00	1.460.949,98
Cota-Parte do ITR	1.403.600,00	18.805,37
Transferências da LC 61/1989	164.560,00	25.101,97
Transferências do FUNDEB	11.654.781,70	2.929.380,72
Outras Transferências Correntes	6.319.210,00	2.453.301,94
Demais Receitas Correntes	402.600,00	57.457,36
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	402.600,00	57.457,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	68.083.083,60	17.671.888,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	150.000,00	2.356,33
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	150.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	150.000,00	-
Transferências de Capital	-	2.356,33
Convênios	-	2.356,33
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.000,00	2.356,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.233.083,60	17.674.244,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.233.083,60	17.674.244,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.153.044,26	19.264.592,61	15.183.217,40	12.470.137,24	2.161.103,73	92.649,35	73.257,07
Pessoal e Encargos Sociais	31.180.623,91	10.342.365,71	8.182.101,20	7.740.927,09	385.283,92	4.502,72	4.502,72
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	297.000,00	45.260,54	45.260,54	45.260,54	-	-	-
Outras Despesas Correntes	30.675.420,35	8.876.966,36	6.955.855,66	4.683.949,61	1.775.819,81	88.146,63	68.754,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.856.044,26	19.219.332,07	15.137.956,86	12.424.876,70	2.161.103,73	92.649,35	73.257,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.099.515,45	1.198.982,59	969.121,23	904.946,67	1.351.904,23	630.605,50	603.070,81
Investimentos	4.516.515,45	1.003.781,33	773.919,97	709.745,41	1.351.904,23	630.605,50	603.070,81
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	583.000,00	195.201,26	195.201,26	195.201,26	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.516.515,45	1.003.781,33	773.919,97	709.745,41	1.351.904,23	630.605,50	603.070,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	59.218,24	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.431.777,95	20.223.113,40	15.911.876,83	13.134.622,11	3.513.007,96	723.254,85	676.327,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.431.777,95	20.223.113,40	15.911.876,83	13.134.622,11	3.513.007,96	723.254,85	676.327,88

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	350.286,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	350.286,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	311.578,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	45.260,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	616.604,34

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022	Até o 2º Bimestre
	1.424.673,47	1.229.472,21
DEDUÇÕES (XL)	6.816.868,41	9.735.161,92
Disponibilidade de Caixa	6.468.756,08	9.387.049,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.685.663,20	11.022.361,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.878.920,19	1.412.839,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	337.986,93	222.472,75
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.392.194,94	-8.505.689,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.113.494,77

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	3.466.080,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.579.575,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.313.257,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.154.498,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.154.498,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202/2023
Data: 25.05.2023
Ementa: exclui gratificação concedida a servidora pública municipal pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 082/2021, RESOLVE:
Art. 1º Fica excluída a gratificação mencionada na Portaria 064/2023, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida à servidora pública municipal a seguir mencionada, em razão do exercício de encargos especiais descritos na Portaria nº 199/2023.
Nome Matrícula nº
Barbara Silva Costa 29778-1
Art. 2º Revoga-se parcialmente as Portarias nºs 042/2023 e 064/2023, no que diz respeito a referida Servidora, permanecendo inalteradas as demais disposições das respectivas Portarias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.06.2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			7.662.648,41	11,15	17.985.822,83	26,16	
RECEITAS CORRENTES	68.598.439,30	68.598.439,30	7.662.648,41	11,17	17.983.466,50	26,22	50.614.972,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.344.391,90	7.344.391,90	966.567,59	13,16	1.959.239,27	26,68	5.385.152,63
Impostos	5.693.343,90	5.693.343,90	778.299,91	13,67	1.391.470,14	24,44	4.301.873,76
Taxas	1.544.018,00	1.544.018,00	188.267,68	12,19	567.769,13	36,77	976.248,87
Contribuição de Melhoria	107.030,00	107.030,00	-	-	-	-	107.030,00
CONTRIBUIÇÕES	2.203.940,00	2.203.940,00	315.610,34	14,32	593.842,40	26,94	1.610.097,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.203.940,00	2.203.940,00	315.610,34	14,32	593.842,40	26,94	1.610.097,60
RECEITA PATRIMONIAL	525.355,70	525.355,70	145.442,33	27,68	312.846,49	59,55	212.509,21
Valores Mobiliários	525.355,70	525.355,70	145.442,33	27,68	312.846,49	59,55	212.509,21
RECEITA DE SERVIÇOS	60.940,00	60.940,00	-	-	-	-	60.940,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.940,00	60.940,00	-	-	-	-	60.940,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.122.151,70	58.122.151,70	6.200.072,29	10,67	15.060.080,98	25,91	43.062.070,72
Transferências da União e de suas Entidades	29.260.741,70	29.260.741,70	3.205.891,83	10,96	7.444.475,78	25,44	21.816.265,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.861.410,00	18.861.410,00	1.592.172,28	8,44	4.686.224,48	24,85	14.175.185,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.402.008,18	14,02	2.929.380,72	29,29	7.070.619,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.660,00	341.660,00	34.955,86	10,23	57.457,36	16,82	284.202,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.145,00	2.145,00	128,14	5,97	128,14	5,97	2.016,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.815,00	254.815,00	29.711,81	11,66	52.213,31	20,49	202.601,69
Demais Receitas Correntes	84.700,00	84.700,00	5.115,91	6,04	5.115,91	6,04	79.584,09
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	-	-	2.356,33	1,57	147.643,67
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	2.356,33	-	(2.356,33)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	2.356,33	-	(2.356,33)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.748.439,30	68.748.439,30	7.662.648,41	11,15	17.985.822,83	26,16	50.762.616,47
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.748.439,30	68.748.439,30	7.662.648,41	11,15	17.985.822,83	26,16	50.762.616,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.748.439,30	68.748.439,30	7.662.648,41	11,15	17.985.822,83	26,16	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.154.498,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.154.498,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			9.871.126,21	20.463.575,20		9.644.612,14	16.152.338,63			
DESPESAS CORRENTES	61.855.739,28	62.153.044,26	9.578.652,48	19.264.592,61	42.888.451,65	9.315.438,41	15.183.217,40	46.969.826,86	12.470.137,24	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.177.623,91	31.180.623,91	4.949.016,60	10.342.365,71	20.838.258,20	5.130.790,76	8.182.101,20	22.998.522,71	7.740.927,09	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	297.000,00	297.000,00	21.793,50	45.260,54	251.739,46	21.793,50	45.260,54	251.739,46	45.260,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.381.115,37	30.675.420,35	4.607.842,38	8.876.966,36	21.798.453,99	4.162.854,15	6.955.855,66	23.719.564,69	4.683.949,61	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.242.321,78	5.099.515,45	292.473,73	1.198.982,59	3.900.532,86	329.173,73	969.121,23	4.130.394,22	904.946,67	-
INVESTIMENTOS	3.659.321,78	4.516.515,45	194.047,86	1.003.781,33	3.512.734,12	230.747,86	773.919,97	3.742.595,48	709.745,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	583.000,00	583.000,00	98.425,87	195.201,26	387.798,74	98.425,87	195.201,26	387.798,74	195.201,26	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.218,24	59.218,24		-	59.218,24		-	59.218,24	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.157.279,30	67.311.777,95	9.871.126,21	20.463.575,20	46.848.202,75	9.644.612,14	16.152.338,63	51.159.439,32	13.375.083,91	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.157.279,30	67.311.777,95	9.871.126,21	20.463.575,20	46.848.202,75	9.644.612,14	16.152.338,63	51.159.439,32	13.375.083,91	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.833.484,20	-	4.610.738,92	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.157.279,30	67.311.777,95	9.871.126,21	20.463.575,20	-	9.644.612,14	17.985.822,83	51.159.439,32	17.985.822,83	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	SALDO (a-c)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 25/Mai/2023, 08h e 10m.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS: 5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.232,83	81.441,37	96.270,97	96.103,10	97.042,17	80.567,73	80.013,27	107.725,61	94.761,59	100.360,41	95.672,05	95.672,05	1.107.863,15	0,00
Pessoal Ativo	82.232,83	81.441,37	96.270,97	96.103,10	97.042,17	80.567,73	80.013,27	107.725,61	94.761,59	100.360,41	95.672,05	95.672,05	1.107.863,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.279,13	67.306,93	82.355,24	82.216,51	82.992,59	66.584,91	66.126,68	89.029,45	78.315,37	83.201,00	79.067,82	79.067,82	924.543,45	0,00
Obrigações Patronais	13.953,70	14.134,44	13.915,73	13.886,59	14.049,58	13.982,82	13.886,59	18.696,16	16.446,22	17.159,41	16.604,23	16.604,23	183.319,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.232,83	81.441,37	96.270,97	96.103,10	97.042,17	80.567,73	80.013,27	107.725,61	94.761,59	100.360,41	95.672,05	95.672,05	1.107.863,15	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.423.447,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.278.672,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	537.528,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.607.247,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.107.863,15**	**2,38**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.796.434,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.656.613,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.516.791,38	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 50m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fernando Aparecido Teixeira – Presidente
DENISSE CABRAL DA LUZ – Primeira Secretaria
MARIA APARECIDA VICENTE – Contadora
JESEBEL PAIVA DA SILVA – Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2022 a Abril/2023

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	6.250.147,80	5.467.218,15	4.488.784,89	4.196.663,78	1.959.239,27	7.344.391,90
IPTU	-	-	323.461,72	669.209,96	653.341,41	313.226,18	109.437,71	1.831.500,00
ISS	-	-	36.811,46	21.597,35	20.656,53	30.372,37	588.749,88	1.610.372,00
ITBI	-	-	157.256,82	135.194,17	136.445,37	159.853,52	159.760,09	700.471,90
IRRF	-	-	44.676,23	55.626,22	34.777,43	24.680,21	533.522,46	1.551.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	162.007,98	362.141,68	9.372,80	567.769,13	1.651.048,00
Contribuições	-	-	84.717,21	294.784,24	99.320,40	88.947,28	593.842,40	2.203.940,00
Receita Patrimonial	-	-	133.733,46	144.498,60	152.658,79	162.951,55	312.846,49	525.355,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	91.913,39	75.490,77	89.327,87	56.114,46	311.578,36	515.355,70
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	90.645,26	75.490,77	89.327,87	56.114,46	1.268,13	10.000,00
Receita Agropecuária	-	-	1.268,13	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	60.940,00
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	17.479.429,10	66.984.191,70
Cota-Parte do FPM	-	-	5.690.333,67	4.566.222,88	3.576.483,92	3.646.388,63	7.329.603,81	24.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	-	-	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	2.886.072,24	18.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	790.821,36	634.887,68	713.816,83	746.546,37	1.826.186,33	3.850.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	1.057.917,27	281.483,94	263.154,52	223.630,60	23.506,66	1.754.500,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	15.458,19	5.760,98	2.287,49	-	31.377,40	205.700,00
Transferências do FUNDEB	-	-	8.866,00	6.322,51	7.835,58	8.353,31	2.929.380,72	11.654.781,70
Outras Transferências Correntes	-	-	823.903,41	703.469,13	723.172,73	678.835,45	2.453.301,94	6.319.210,00
Outras Receitas Correntes	-	-	1.213.355,93	533.085,94	397.284,81	309.575,26	57.457,36	341.660,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	10.705,56	11.795,94	16.972,90	17.982,96	2.419.348,12	8.862.040,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	730.614,57	665.933,29	491.204,96	531.595,30	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	2.419.348,12	8.862.040,00
	-	-	730.614,57	665.933,29	491.204,96	531.595,30		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	**5.519.533,23**	**4.801.284,86**	**3.997.579,93**	**3.665.068,48**	**17.983.466,50**	**68.598.439,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	**5.519.533,23**	**4.801.284,86**	**3.997.579,93**	**3.665.068,48**	**17.983.466,50**	**68.598.439,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	**5.519.533,23**	**4.801.284,86**	**3.997.579,93**	**3.665.068,48**	**17.983.466,50**	**68.598.439,30**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 25/Mai/2023, 08h e 16m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 15/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 15/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 18.190,00 (dezoito mil cento e noventa reais)
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
• Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, ficam permitidos a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Municipal n° 1.844/2022 de 09 de Agosto de 2022.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 098/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2023
CONTRATADA: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ: 07.641.823/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços (mão de obra) mecânicos, serviços na parte elétrica, veículos leves, veículos médios (vans, ambulância) caminhão e tratores serviços de balanceamento e alinhamento junto ao departamento de obras, serviços públicos e rodoviários pertencentes à frota municipal de Icaraíma.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 099/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2023
CONTRATADA: PASCOTTO & GRANUCCI LTDA.
CNPJ: 20.300.014/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços (mão de obra) mecânicos, serviços na parte elétrica, veículos leves, veículos médios (vans, ambulância) caminhão e tratores serviços de balanceamento e alinhamento junto ao departamento de obras, serviços públicos e rodoviários pertencentes à frota municipal de Icaraíma.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 116.948,49 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2023
CONTRATADA: R. D. KUPLANS BENETI
CNPJ: 15.697.160/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços (mão de obra) mecânicos, serviços na parte elétrica, veículos leves, veículos médios (vans, ambulância) caminhão e tratores serviços de balanceamento e alinhamento junto ao departamento de obras, serviços públicos e rodoviários pertencentes à frota municipal de Icaraíma.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 370.299,00 (trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	345.753,57	4.348.177,50	3.396.548,47	-	1.297.382,60	243.351,48	794.615,25	719.956,75	676.327,88	5.844,60	355.794,25	1.653.176,85
PODER EXECUTIVO	345.753,57	4.348.177,50	3.396.548,47	-	1.297.382,60	243.351,48	794.615,25	719.956,75	676.327,88	5.844,60	355.794,25	1.653.176,85
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	345.753,57	4.348.177,50	3.396.548,47	-	1.297.382,60	243.351,48	794.615,25	719.956,75	676.327,88	5.844,60	355.794,25	1.653.176,85

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**542.192,23**	**1.200.992,12**	**2.279.284,16**	**1.019.892,67**	**0,00**	**0,00**	**-3.957.976,72**	**2.093.772,29**	**0,00**	**-6.051.749,01**
Recursos Ordinários	-619.518,32	1.200.642,12	2.244.284,16	1.019.852,37	0,00	0,00	-5.084.296,97	1.692.576,38	0,00	-6.776.873,35
Outros Recursos não Vinculados	1.161.710,55	350,00	35.000,00	40,30	0,00	0,00	1.126.320,25	401.195,91	0,00	725.124,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**31.513.703,65**	**1.447.858,26**	**1.715.237,01**	**11.849.297,27**	**173.990,35**	**0,00**	**16.327.320,76**	**3.831.406,14**	**0,00**	**12.495.914,62**
Recursos Vinculados à Educação	7.477.765,03	22.781,21	219.171,78	9.184,60	0,00	0,00	7.226.627,44	74.771,11	0,00	7.151.856,33
Transferências do FUNDEB	7.004.135,84	0,02	154.733,49	0,00	0,00	0,00	6.849.402,33	56.354,54	0,00	6.793.047,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	473.629,19	22.781,19	64.438,29	9.184,60	0,00	0,00	377.225,11	18.416,57	0,00	358.808,54
Recursos Vinculados à Saúde	2.449.964,40	272.084,52	385.447,66	169.350,45	0,00	0,00	1.623.081,77	726.808,87	0,00	896.272,90
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.395.622,05	272.084,52	385.447,66	169.350,45	0,00	0,00	1.568.739,42	726.808,87	0,00	841.930,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	54.342,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.342,35	0,00	0,00	54.342,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.860.776,32	17.393,52	14.165,59	16.001,89	0,00	0,00	1.813.215,32	33.406,82	0,00	1.779.808,50
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.738.377,69	81.466,40	52.637,81	1.799.720,54	-69.544,69	0,00	874.097,63	936.818,10	0,00	-62.720,47
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	993.280,54	22,21	0,00	1.575.204,94	-69.544,69	0,00	-512.401,92	600.000,00	0,00	-1.112.401,92
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.745.097,15	81.444,19	52.637,81	224.515,60	0,00	0,00	1.386.499,55	336.818,10	0,00	1.049.681,45
Demais Vinculações Legais	2.003.627,67	338.900,24	193.278,46	3.938.392,10	0,00	0,00	-2.466.943,13	160.601,58	0,00	-2.627.544,71
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.067.141,32	295.921,84	0,00	3.896.118,32	0,00	0,00	-3.124.898,84	0,00	0,00	-3.124.898,84
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.053,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053,64	0,00	0,00	1.053,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	1.354,33	0,00	569,48	0,00	0,00	-1.923,81	0,00	0,00	-1.923,81
Outras Vinculações Legais	935.432,71	41.624,07	193.278,46	41.704,30	0,00	0,00	658.825,88	160.601,58	0,00	498.224,30
Recursos Extraorçamentários	313.457,75	0,00	0,00	0,00	313.079,73	0,00	378,02	0,00	0,00	378,02
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**32.055.895,88**	**2.648.850,38**	**3.994.521,17**	**12.869.189,94**	**173.990,35**	**0,00**	**12.369.344,04**	**5.925.178,43**	**0,00**	**6.444.165,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 28m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A ABRIL DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

JOÃO RICARDO TEIXEIRA – CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 132/2023
Data: 25.05.2023
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 007/2023, para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 007/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nºs 2.025/2020, 3.216/2022 e 546/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 007/2023:

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Nascimento	Cargo
Daniela da Silva de Azevedo	13º lugar	114751	05/12/1994	Assistente Social
Ingrid Viel de Farias	6º lugar	114469	18/12/1993	Cirurgião Dentista 40 Horas Semanais
Karine Gomes Ribeiro	24º lugar	113658	25/03/1996	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS: 5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.288.506,73	3.393.493,95	3.480.074,90	3.368.737,97	3.419.674,13	3.486.940,13	3.453.187,08	6.637.355,24	3.617.167,65	3.688.982,40	3.679.420,37	3.641.851,30	45.155.391,85	0,00
Pessoal Ativo	3.260.779,44	3.332.355,88	3.418.936,83	3.307.599,90	3.358.536,06	3.425.802,06	3.432.894,79	6.635.421,84	3.574.785,95	3.626.376,55	3.619.238,92	3.579.245,45	44.571.973,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.760.006,00	2.824.793,06	2.885.430,63	2.788.645,13	2.826.862,22	2.886.981,99	2.894.279,13	5.610.980,69	2.969.830,37	3.040.859,31	3.042.645,33	3.003.152,95	37.534.466,81	0,00
Obrigações Patronais	500.773,44	507.562,82	533.506,20	518.954,77	531.673,84	538.820,07	538.615,66	1.024.441,15	604.955,58	585.517,24	576.593,59	576.092,50	7.037.506,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	27.727,29	61.138,07	61.138,07	61.138,07	61.138,07	61.138,07	20.292,29	1.933,40	42.381,70	62.605,85	60.181,45	62.605,85	583.418,18	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	52.107,58	60.189,91	56.367,52	0,00	0,00	0,00	42.520,91	287,26	0,00	173.001,91	167.498,69	170.081,62	722.055,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.520,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.520,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,26	0,00	0,00	0,00	0,00	287,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	52.107,58	60.189,91	56.367,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.665,01	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	52.107,58	60.189,91	56.367,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.665,01	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.001,91	167.498,69	170.081,62	510.582,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.236.399,15	3.333.304,04	3.423.707,38	3.368.737,97	3.419.674,13	3.486.940,13	3.410.666,17	6.637.067,98	3.617.167,65	3.515.980,49	3.511.921,68	3.471.769,68	44.433.336,45	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.484.571,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.589.504,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.045.716,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	89.849.351,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**44.433.336,45**	**49,45**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.518.649,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.092.717,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.666.784,64	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 11h e 20m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA – CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 52m.
Nota:

JOÃO RICARDO TEIXEIRA – CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES – CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Marco-Abril
RREO - Anexo 8 (LDB art. 72)

Página 1 de 6

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) — RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.693.343,90	1.391.470,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.831.500,00	109.437,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.471,90	159.760,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.610.372,00	588.749,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.551.000,00	533.522,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.010.200,00	12.096.746,44
2.1- Cota-Parte FPM	24.500.000,00	7.329.603,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	7.329.603,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	2.886.072,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	205.700,00	31.377,40
2.4- Cota-Parte ITR	1.754.500,00	23.506,66
2.5- Cota-Parte IPVA	3.850.000,00	1.826.186,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.703.543,90**	**13.488.216,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.502.040,00**	**2.419.349,29**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.173.845,98**	**952.704,86**

FUNDEB — RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.720.061,20	2.940.074,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.065.279,50	2.940.074,06
6.1.1- Principal	10.000.000,00	2.929.380,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.279,50	10.693,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	829.781,70	-
6.2.1- Principal	829.781,70	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	825.000,00	-
6.3.1- Principal	825.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**497.960,00**	**510.031,43**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.940.074,06**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.987.240,89	3.618.252,87	2.583.794,49	2.440.300,77	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.152.000,00	3.256.891,98	2.547.658,41	2.404.164,69	-
10.1.1 - Educação Infantil	60.500,00	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.091.500,00	3.256.891,98	2.547.658,41	2.404.164,69	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	835.240,89	361.360,89	36.136,08	36.136,08	-
10.2.1 - Educação Infantil	13.640,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	821.600,89	361.360,89	36.136,08	36.136,08	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB — DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.618.252,87	2.583.794,49	2.440.300,77	-	-	678.178,81
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.618.252,87	2.583.794,49	2.440.300,77	-	-	678.178,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.256.891,98	2.547.658,41	2.404.164,69	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA D	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.058.051,84	2.547.658,41	2.547.658,41	86,65
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	294.007,41	1.034.458,38	1.034.458,38	740.450,97	35,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.509.183,17	1.460.259,39	1.298.581,33	991.025,76	-
20.1- Educação Infantil	154.000,00	9.580,00	7.690,00	5.420,00	-
20.2- Ensino Fundamental	5.335.273,17	1.450.679,39	1.290.891,33	985.605,76	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	19.910,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUN	15.496.424,06	5.078.512,26	3.882.375,82	3.431.326,53	-
21.1- Educação Infantil	217.140,00	9.580,00	7.690,00	5.420,00	-
21.1.1- Creche	217.140,00	9.580,00	7.690,00	5.420,00	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	15.279.284,06	5.068.932,26	3.874.685,82	3.425.906,53	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.298.581,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.419.349,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	740.450,97
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	174,56
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.977.305,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL⁷ ⁸ ⁹	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.372.054,15	2.977.305,08	22,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	329.849,51	38.587,57	319.635,96	174,56	10.038,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	408.346,09	38.587,57	205.364,19	174,56	202.807,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	(78.496,58)	-	114.271,77	-	(192.768,35)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE — RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.057.212,50	523.267,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	905.095,00	486.367,44
31.1.1- Salário-Educação	704.235,00	236.578,90
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	157.300,00	40.732,92
31.1.4- PNATE	43.560,00	2.639,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	206.415,63
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	36.219,02
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.117,50	681,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.835.190,88	1.297.567,06	1.097.889,03	938.208,62	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.398,60	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.830.792,28	1.297.567,06	1.097.889,03	938.208,62	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.331.614,94	6.376.079,32	4.980.264,85	4.369.535,15	-
33.1- Despesas Correntes	17.740.467,50	6.169.724,75	4.782.825,21	4.191.418,12	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.423.840,00	4.253.897,97	3.402.894,53	3.230.999,25	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	361.360,89	361.360,89	36.136,08	36.136,08	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.955.266,61	1.554.465,89	1.343.794,60	924.282,79	-
33.2- Despesas de Capital	591.147,44	206.354,57	197.439,64	178.117,03	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	591.147,44	206.354,57	197.439,64	178.117,03	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	662.582,28	344.372,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.940.074,06	236.578,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.554.572,54	481.926,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.048.083,80	99.025,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.048.083,80	99.025,04

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.748.439,30
Previsão Atualizada	68.748.439,30
Receitas Realizadas	17.985.822,83
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.154.498,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.748.439,30
Dotação Atualizada	69.902.937,95
Despesas Empenhadas	21.135.583,82
Despesas Liquidadas	16.824.347,25
Despesas Pagas	14.047.092,53
Superávit Orçamentário	1.161.475,58

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.135.583,82
Despesas Liquidadas	16.824.347,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	17.983.466,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.983.466,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.983.466,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-321.722,10	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.410.676,71	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.693.931,07	0,00	3.396.548,47	1.297.382,60
Poder Executivo	4.693.931,07	0,00	3.396.548,47	1.297.382,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.037.966,73	5.844,60	676.327,88	355.794,25
Poder Executivo	1.037.966,73	5.844,60	676.327,88	355.794,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.731.897,80	5.844,60	4.072.876,35	1.653.176,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais — % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.977.305,08	25%	22,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.547.658,41	70%	86,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual — % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.569.022,65	15%	19,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 — Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	97.583.813,94	96.484.571,12	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.289.504,00	5.589.504,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	91.294.309,94	90.895.067,12	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.084.748,19	19.996.914,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.076.273,37	17.997.223,29	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 — Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 11h e 25m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 1 de 5

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.693.343,90	5.693.343,90	1.391.470,14	24,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.831.500,00	1.831.500,00	109.437,71	5,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.471,90	700.471,90	159.760,09	22,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.610.372,00	1.610.372,00	588.749,88	36,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.551.000,00	1.551.000,00	533.522,46	34,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.510.200,00	47.510.200,00	12.096.746,44	25,46
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	7.329.603,81	31,87
Cota-Parte ITR	1.754.500,00	1.754.500,00	23.506,66	1,34
Cota-Parte IPVA	3.850.000,00	3.850.000,00	1.826.186,33	47,43
Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	18.700.000,00	2.886.072,24	15,43
Cota-Parte IPI-Exportação	205.700,00	205.700,00	31.377,40	15,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.203.543,90	53.203.543,90	13.488.216,58	25,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.048.037,21	5.048.037,21	1.819.736,03	36,05	1.806.200,03	35,78	1.633.745,81	32,36
Despesas Correntes	5.042.537,21	5.042.537,21	1.819.736,03	36,09	1.806.200,03	35,82	1.633.745,81	32,40
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.841.795,00	2.841.795,00	972.592,87	34,22	753.222,62	26,51	258.341,32	9,09
Despesas Correntes	2.825.295,00	2.825.295,00	972.592,87	34,42	753.222,62	26,66	258.341,32	9,14
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.100,00	45.100,00	38.400,00	85,14	9.600,00	21,29	9.600,00	21,29
Despesas Correntes	45.100,00	45.100,00	38.400,00	85,14	9.600,00	21,29	9.600,00	21,29
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.934.932,21	7.934.932,21	2.830.728,90	35,67	2.569.022,65	32,38	1.901.687,13	23,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.830.728,90	2.569.022,65	1.901.687,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.830.728,90	2.569.022,65	1.901.687,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.023.232,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.023.232,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	545.790,16	-121.545,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR — EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.023.232,49	2.569.022,65	545.790,16	-	-	-	-	-	-	545.790,16
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.205,70	13.205,70	2.762,38	20,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.205,70	13.205,70	2.762,38	20,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO — DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.648.058,17	2.648.058,17	906.279,43	34,22	670.807,63	25,33	656.036,63	24,77
Despesas Correntes	2.319.885,43	2.319.885,43	906.279,43	39,07	670.807,63	28,92	656.036,63	28,28
Despesas de Capital	328.172,74	328.172,74	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	812.109,21	812.109,21	319.033,48	39,28	307.033,48	37,81	253.636,88	31,23
Despesas Correntes	812.109,21	812.109,21	319.033,48	39,28	307.033,48	37,81	253.636,88	31,23
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.621,13	30.621,13	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	28.421,13	28.421,13	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.905.148,06	10.005.148,06	2.497.146,43	24,96	1.759.901,78	17,59	1.510.399,84	15,10
Despesas Correntes	8.981.280,00	9.081.280,00	2.450.491,19	26,98	1.713.246,54	18,87	1.469.260,85	16,18
Despesas de Capital	923.868,06	923.868,06	46.655,24	5,05	46.655,24	5,05	41.138,99	4,45
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.395.936,57	13.495.936,57	3.722.459,34	27,58	2.737.742,89	20,29	2.420.073,35	17,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.696.095,38	7.696.095,38	2.726.015,46	35,42	2.477.007,66	32,19	2.289.782,44	29,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.653.904,21	3.653.904,21	1.291.626,35	35,35	1.060.256,10	29,02	511.978,20	14,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.621,13	30.621,13	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.950.248,06	10.050.248,06	2.535.546,43	25,23	1.769.501,78	17,61	1.519.999,84	15,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.330.868,78	21.430.868,78	6.553.188,24	30,58	5.306.765,54	24,76	4.321.760,48	20,17

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e

---

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Março/Abril de 2023

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**68.598.439,30**	**17.983.466,50**	**26,22%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.453.291,90	1.981.098,39	**26,58%**
Receita de Contribuições	2.203.940,00	593.843,67	**26,94%**
Receita Patrimonial	525.355,70	312.846,49	**59,55%**
Receita de Serviços	60.940,00	0,00	**0,00%**
Transferências Correntes	66.984.191,70	17.479.429,10	**26,09%**
Outras Receitas Correntes	341.660,00	57.608,75	**16,86%**
(-) Dedução	-8.970.940,00	-2.441.359,90	**27,21%**
RECEITAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**2.356,33**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	150.000,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	2.356,33	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**68.748.439,30**	**17.985.822,83**	**26,16%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**3.953.657,42**	**817.529,20**	**20,68%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.549.410,91	402.699,73	**25,99%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Despesas Correntes	2.404.246,51	414.829,47	**17,25%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**180.315,84**	**5.100,00**	**2,83%**
Investimentos	180.315,84	5.100,00	**2,83%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL (IV)	**4.133.973,26**	**822.629,20**	**19,90%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA — 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**599.500,00**	**85.122,35**	**14,20%**
Pessoal e Encargos Sociais	374.000,00	73.704,43	**25,99%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	225.500,00	11.417,92	**5,06%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**599.500,00**	**85.122,35**	**14,20%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	599.500,00	85.122,35	**14%**
TOTAL	**599.500,00**	**85.122,35**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,87%	**0,47%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 012/2023
PROCESSO Nº 054/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA – PR.
CONTRATADO: A. R. LIMA LTDA
CNPJ: 50.079.501/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da lei.
Icaraíma, 25 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 006/2023.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 30 de Maio de 2023, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2023.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês Maio de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.212.530,00	194.517,07	1.018.012,93
Receita de Alienação de Bens Móveis	326.920,00	0,00	326.920,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	880.000,00	168.441,65	711.558,35
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	5.610,00	26.075,42	-20.465,42

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.178.027,41	4.879.837,07	2.710.222,25	2.443.533,04	2.169.614,82	2.872.807,55	15.298.190,34
Despesas de Capital	20.178.027,41	4.879.837,07	2.710.222,25	2.443.533,04	2.169.614,82	2.872.807,55	15.298.190,34
Investimentos	17.557.607,41	3.189.739,44	1.020.124,62	864.394,77	2.169.614,82	2.872.807,55	14.367.867,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.620.420,00	1.690.097,63	1.690.097,63	1.579.138,27	0,00	0,00	930.322,37
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-14.741.777,47	-2.249.015,97	-16.990.793,44

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 48m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.721.323,26	113.722.253,38	32.351.459,10	28,45	32.351.459,10	28,45	81.370.794,28
RECEITAS CORRENTES	100.986.442,00	100.987.372,12	30.532.802,66	30,23	30.532.802,66	30,23	70.454.569,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.346.750,00	14.346.750,00	4.016.337,06	27,99	4.016.337,06	27,99	10.330.412,94
Impostos	11.865.700,00	11.865.700,00	3.377.393,16	28,46	3.377.393,16	28,46	8.488.306,84
Taxas	2.107.050,00	2.107.050,00	610.619,54	28,98	610.619,54	28,98	1.496.430,46
Contribuição de Melhoria	374.000,00	374.000,00	28.324,36	7,57	28.324,36	7,57	345.675,64
CONTRIBUIÇÕES	3.040.378,00	3.040.378,00	749.007,14	24,64	749.007,14	24,64	2.291.370,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.040.378,00	3.040.378,00	749.007,14	24,64	749.007,14	24,64	2.291.370,86
RECEITA PATRIMONIAL	821.370,00	822.300,12	784.822,85	95,44	784.822,85	95,44	37.477,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	533.830,00	533.830,00	99.326,40	18,61	99.326,40	18,61	434.503,60
Valores Mobiliários	287.540,00	288.470,12	685.496,45	237,63	685.496,45	237,63	-397.026,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.400,00	4.400,00	417,55	9,49	417,55	9,49	3.982,45
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	101.852,74	71,23	101.852,74	71,23	41.147,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	86.900,00	86.900,00	96.684,93	111,26	96.684,93	111,26	-9.784,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	56.100,00	56.100,00	5.167,81	9,21	5.167,81	9,21	50.932,19
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.683.724,00	80.683.724,00	24.665.774,07	30,57	24.665.774,07	30,57	56.017.949,93
Transferências da União e de suas Entidades	42.489.700,00	42.489.700,00	12.926.943,06	30,42	12.926.943,06	30,42	29.562.756,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.284.024,00	18.284.024,00	6.490.348,68	35,50	6.490.348,68	35,50	11.793.675,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.910.000,00	19.910.000,00	5.248.482,33	26,36	5.248.482,33	26,36	14.661.517,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.946.820,00	1.946.820,00	214.591,25	11,02	214.591,25	11,02	1.732.228,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.850,00	14.850,00	2.571,55	17,32	2.571,55	17,32	12.278,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.931.970,00	1.931.970,00	197.396,82	10,22	197.396,82	10,22	1.734.573,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	14.622,88	0,00	14.622,88	0,00	-14.622,88
RECEITAS DE CAPITAL	12.734.881,26	12.734.881,26	1.818.656,44	14,28	1.818.656,44	14,28	10.916.224,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	166.170,00	166.170,00	600.000,00	361,08	600.000,00	361,08	-433.830,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	166.170,00	166.170,00	600.000,00	361,08	600.000,00	361,08	-433.830,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.206.920,00	1.206.920,00	168.441,65	13,96	168.441,65	13,96	1.038.478,35
Alienação de Bens Móveis	326.920,00	326.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.920,00
Alienação de Bens Imóveis	880.000,00	880.000,00	168.441,65	19,14	168.441,65	19,14	711.558,35
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.361.791,26	11.361.791,26	1.050.214,79	9,24	1.050.214,79	9,24	10.311.576,47
Transferências da União e de suas Entidades	7.681.882,02	7.681.882,02	0,00	0,00	0,00	0,00	7.681.882,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.679.909,24	3.679.909,24	1.050.214,79	28,54	1.050.214,79	28,54	2.629.694,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.721.323,26	113.722.253,38	32.351.459,10	28,45	32.351.459,10	28,45	81.370.794,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	113.721.323,26	113.722.253,38	32.351.459,10	28,45	32.351.459,10	28,45	81.370.794,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	87.739,84	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	113.721.323,26	113.722.253,38	32.351.459,10	28,45	32.439.198,94	28,52	81.283.054,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.016.439,66	-	-	2.016.439,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.016.439,66	-	-	2.016.439,66	-	-

www.elotech.com.br Continua Página: 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS No Período	EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	LIQUIDADAS No Período	LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.918.035,95	104.215.405,73	34.726.900,50	34.726.900,50	69.488.505,23	30.700.721,73	30.700.721,73	73.514.684,00	27.808.801,78
DESPESAS CORRENTES	82.096.661,77	82.937.378,32	29.847.063,43	29.847.063,43	53.090.314,89	27.990.499,48	27.990.499,48	54.946.878,84	25.365.268,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.254.193,47	43.314.193,47	13.360.133,19	13.360.133,19	29.954.060,28	13.360.133,19	13.360.133,19	29.954.060,28	13.039.866,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	291.669,00	291.669,00	79.239,08	79.239,08	212.429,92	79.239,08	79.239,08	212.429,92	79.239,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.550.799,30	39.331.515,85	16.407.691,16	16.407.691,16	22.923.824,69	14.551.127,21	14.551.127,21	24.780.388,64	12.246.163,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.550.799,30	39.331.515,85	16.407.691,16	16.407.691,16	22.923.824,69	14.551.127,21	14.551.127,21	24.780.388,64	12.246.163,28
DESPESAS DE CAPITAL	18.721.374,18	20.178.027,41	4.879.837,07	4.879.837,07	15.298.190,34	2.710.222,25	2.710.222,25	17.467.805,16	2.443.533,04
INVESTIMENTOS	16.100.954,18	17.557.607,41	3.189.739,44	3.189.739,44	14.367.867,97	1.020.124,62	1.020.124,62	16.537.482,79	864.394,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.620.420,00	2.620.420,00	1.690.097,63	1.690.097,63	930.322,37	1.690.097,63	1.690.097,63	930.322,37	1.579.138,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.878.638,82	7.598.638,82	1.738.477,21	1.738.477,21	5.860.161,61	1.738.477,21	1.738.477,21	5.860.161,61	1.486.411,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	109.796.674,77	111.814.044,55	36.465.377,71	36.465.377,71	75.348.666,84	32.439.198,94	32.439.198,94	79.374.845,61	29.295.213,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	109.796.674,77	111.814.044,55	36.465.377,71	36.465.377,71	75.348.666,84	32.439.198,94	32.439.198,94	79.374.845,61	29.295.213,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.056.245,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	109.796.674,77	111.814.044,55	36.465.377,71	36.465.377,71	-	32.439.198,94	32.439.198,94	-	32.351.459,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 33m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS No Período	EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	LIQUIDADAS No Período	LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.878.638,82	7.598.638,82	1.738.477,21	1.738.477,21	5.860.161,61	1.738.477,21	1.738.477,21	5.860.161,61	1.486.411,70
DESPESAS CORRENTES	7.878.638,82	7.598.638,82	1.738.477,21	1.738.477,21	5.860.161,61	1.738.477,21	1.738.477,21	5.860.161,61	1.486.411,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.063.638,82	6.063.638,82	1.039.513,68	1.039.513,68	5.024.125,14	1.039.513,68	1.039.513,68	5.024.125,14	787.448,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.815.000,00	1.535.000,00	698.963,53	698.963,53	836.036,47	698.963,53	698.963,53	836.036,47	698.963,53

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2022
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de execução e prazo contratual, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, com início 19 de maio de 2023 findado dia **14 de novembro de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gerara qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, isentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta, uma vez que a inexecução do contrato do prazo inicialmente estipulado se deu por culpa exclusiva da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 24/05/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — ZONA ARMAZÉM — CEP 87 503-030
UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CARDI** - **CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA – EPP,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 034/2023 anexo. Em 23 de maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	9.518.255,62	11.669.903,49	9.973.607,65	7.985.704,09	7.047.283,66	8.217.114,80	7.461.737,83	10.616.905,45	8.610.854,75	8.909.384,12	8.293.649,66	8.485.730,87	106.790.131,99	111.283.372,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.150.879,49	885.507,77	948.641,90	910.666,38	713.280,55	784.622,65	643.970,59	909.354,96	0,00	1.069.271,44	1.365.317,25	1.581.748,37	10.963.261,35	14.346.750,00
IPTU	285.014,89	223.496,94	214.755,64	188.192,80	107.936,22	99.085,42	80.646,06	134.127,87	0,00	91.463,78	516.461,22	944.412,52	2.885.593,36	4.148.100,00
ISS	220.276,32	239.880,57	217.479,49	248.242,32	233.617,44	227.479,30	164.723,88	220.673,40	0,00	204.055,18	319.079,12	190.514,18	2.486.021,20	2.567.400,00
ITBI	319.368,08	88.511,56	206.284,91	114.852,51	57.839,40	154.045,29	90.329,82	68.709,39	0,00	261.461,79	75.356,52	82.834,68	1.519.593,95	2.422.200,00
IRRF	180.983,40	192.607,72	196.373,31	259.264,87	203.443,37	204.906,30	212.888,88	393.258,23	0,00	226.646,85	240.250,30	224.747,47	2.535.370,70	2.728.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.236,80	141.010,98	113.748,55	100.113,88	110.444,12	99.106,34	95.381,95	92.586,07	0,00	285.643,84	214.170,09	139.239,52	1.536.682,14	2.481.050,00
Contribuições	176.697,06	176.501,45	164.726,36	152.557,77	145.293,41	140.449,66	136.757,21	139.935,32	139.369,84	158.828,44	190.101,35	260.707,51	1.981.925,38	3.040.378,00
Receita Patrimonial	185.787,71	217.348,80	62.572,48	290.752,34	249.528,09	471.305,89	219.784,79	1.275.567,83	192.027,44	192.534,87	219.725,70	180.534,84	3.757.470,78	822.300,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	162.405,86	172.465,04	30.086,27	245.242,02	211.383,22	197.552,92	185.428,37	173.071,26	192.027,44	158.490,25	187.243,30	147.735,46	2.063.131,41	288.470,12
Outras Receitas Patrimoniais	23.381,85	44.883,76	32.486,21	45.510,32	38.144,87	273.752,97	34.356,42	1.102.496,57	0,00	34.044,62	32.482,40	32.799,38	1.694.339,37	533.830,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,55	417,55	4.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.028,65	4.177,74	2.901,57	5.718,93	2.067,82	2.312,51	2.580,70	1.547,73	0,00	3.843,72	96.264,57	1.744,45	125.188,39	143.000,00
Transferências Correntes	7.383.987,45	10.094.639,11	8.574.598,59	6.352.455,89	5.874.450,88	6.765.284,08	6.357.889,18	8.215.014,81	8.261.708,15	7.422.252,82	6.357.278,63	6.391.351,21	88.050.910,80	90.979.724,00
Cota-Parte do FPM	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.242.676,89	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.939.234,27	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	33.406.442,83	29.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.505.031,32	1.239.795,31	1.232.517,65	1.462.510,67	1.256.331,23	1.223.409,25	1.168.660,39	1.150.392,38	1.196.874,51	966.459,21	1.086.609,28	1.136.431,88	14.625.023,08	18.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	381.413,37	165.901,30	116.916,95	120.973,62	106.106,63	76.390,96	88.083,37	120.155,05	1.467.216,71	544.224,00	545.533,75	482.393,93	4.215.309,64	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	4.886,80	8.456,85	1.938,71	3.356,66	192.238,15	1.174.388,54	141.244,40	149.560,05	82.839,05	4.410,72	3.690,50	6.014,00	1.773.024,43	1.650.000,00
Transferências LC 61/1989	9.812,57	13.844,45	14.270,28	11.366,69	12.090,30	15.303,85	11.128,21	15.810,90	13.496,31	9.624,48	11.927,76	12.715,86	151.391,66	330.000,00
Transferências do FUNDEB	1.347.647,42	1.170.064,52	1.132.637,98	1.272.139,26	1.075.859,14	1.051.884,26	1.143.121,00	1.139.011,42	1.475.443,53	1.260.624,58	1.295.933,58	1.216.480,64	14.580.847,33	19.910.000,00
Outras Transferências Correntes	1.476.106,26	5.008.490,83	2.727.510,03	1.049.019,49	989.148,54	1.092.839,89	1.127.288,11	1.478.444,89	1.086.603,77	1.035.090,78	1.210.185,81	1.018.143,43	19.298.871,83	17.389.724,00
Outras Receitas Correntes	618.875,26	291.728,62	220.166,75	273.552,78	62.662,91	53.140,01	100.755,36	75.484,80	17.749,32	62.652,83	64.962,16	69.226,94	1.910.957,74	1.946.820,00
DEDUÇÕES (II)	912.046,70	783.216,68	699.899,35	806.259,37	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	10.305.560,87	10.296.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	912.046,70	783.216,68	699.899,35	806.259,37	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	10.305.560,87	10.296.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.606.208,92**	**10.886.686,81**	**9.273.708,30**	**7.179.444,72**	**6.329.278,65**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**7.470.922,64**	**7.884.076,68**	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**96.484.571,12**	**100.987.372,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.989.504,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.589.504,00	2.371.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.179.444,72**	**6.329.278,65**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**7.470.922,64**	**7.884.076,68**	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**90.895.067,12**	**98.615.772,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	203.616,00	109.368,00	109.368,00	109.368,00	106.764,00	1.045.716,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.077.636,72**	**6.227.470,65**	**7.191.194,86**	**6.532.096,45**	**9.545.917,75**	**7.361.554,64**	**7.774.708,68**	**7.414.049,86**	**7.547.621,48**	**89.849.351,12**	**98.315.772,12**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 11h e 37m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	166.170,00	600.000,00	-433.830,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.178.027,41	4.879.837,07	15.298.190,34
Investimentos	17.557.607,41	3.189.739,44	14.367.867,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.620.420,00	1.690.097,63	930.322,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.178.027,41	4.879.837,07	15.298.190,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**20.011.857,41**	**4.279.837,07**	**15.732.020,34**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 46m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.464.034,38**	**2.170.326,72**	**2.120.025,57**	**-2.499,15**	**1.516.834,68**	**1.332.942,63**	**8.033.292,51**	**2.336.951,80**	**1.917.669,32**	**79.240,24**	**7.369.325,58**	**8.886.160,26**
PODER EXECUTIVO	1.464.034,38	2.170.326,72	2.120.025,57	-2.499,15	1.516.834,68	1.332.942,63	8.033.292,51	2.336.951,80	1.917.669,32	79.240,24	7.369.325,58	8.886.160,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**234.850,92**	**234.850,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	234.850,92	234.850,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.464.034,38**	**2.405.177,64**	**2.354.876,49**	**-2.499,15**	**1.516.834,68**	**1.332.942,63**	**8.033.292,51**	**2.336.951,80**	**1.917.669,32**	**79.240,24**	**7.369.325,58**	**8.886.160,26**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 41m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.153,82**	**1.723.143,52**	**1.685.602,65**	**128,97**	**61.565,72**	**757,37**	**1.480.659,74**	**1.315.657,53**	**1.315.267,61**	**139.033,54**	**27.115,96**	**88.681,68**
PODER EXECUTIVO	24.153,82	1.723.143,52	1.685.602,65	128,97	61.565,72	757,37	1.480.659,74	1.315.657,53	1.315.267,61	139.033,54	27.115,96	88.681,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**363.788,08**	**363.788,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	363.788,08	363.788,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.153,82**	**2.086.931,60**	**2.049.390,73**	**128,97**	**61.565,72**	**757,37**	**1.480.659,74**	**1.315.657,53**	**1.315.267,61**	**139.033,54**	**27.115,96**	**88.681,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 18m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
PROCESSO Nº 36/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço – POR LOTE.

OBJETO: O objeto da presente licitação visa a eventual e futura contratação (Registro de Preços) de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo, premiações e uniformes esportivos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Divisão e do Departamento de Assistência Social/(CRAS) através do serviço de fortalecimento de vínculos em atividades desenvolvidas pelas mesmas do município de Esperança Nova/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia **16 de junho de 2023**, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às **08h50, prazo improrrogável**.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 25 de maio de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA N° 151/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial n° 25/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial n° 25/2023, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

I – Presidente:
Joana de Fatima Zanferrari Bordin, inscrita no CPF sob o nº 513.044.579-15;

II – Membro:
Marli Feliciano da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 030.806.199-35;

III – Membro:
Diego Callegario dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 082.169.339-59;

Art. 2º. A referente comissão terá a incumbência de avaliar as amostras do Pregão Presencial n° 25/2023.

Art. 3°. Após a avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

gabinete do prefeito municipal de esperança nova, estado do paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	101.918.035,95	104.215.405,73	34.726.900,50	34.726.900,50	95,23	69.488.505,23	30.700.721,73	30.700.721,73	94,64	73.514.684,00
ADMINISTRAÇÃO	12.803.178,12	12.835.778,60	5.052.695,18	5.052.695,18	13,86	7.783.083,42	4.594.131,35	4.594.131,35	14,16	8.241.647,25
Ação Judiciária	1.453.185,80	1.453.185,80	623.192,82	623.192,82	1,71	829.992,98	614.547,96	614.547,96	1,89	838.637,84
Defesa da Ordem Jurídica	333.887,40	333.887,40	43.053,17	43.053,17	0,12	290.834,23	43.053,17	43.053,17	0,13	290.834,23
Planejamento e Orçamento	382.326,12	382.326,12	155.495,76	155.495,76	0,43	226.830,36	155.495,76	155.495,76	0,48	226.830,36
Administração Geral	8.654.867,58	8.687.468,06	3.756.464,22	3.756.464,22	10,30	4.931.003,84	3.371.737,43	3.371.737,43	10,39	5.315.730,63
Administração Financeira	845.138,80	845.138,80	291.900,21	291.900,21	0,80	553.238,59	229.708,03	229.708,03	0,71	615.430,77
Controle Externo	392.809,56	392.809,56	91.647,34	91.647,34	0,25	301.162,22	91.647,34	91.647,34	0,28	301.162,22
Formação de Recursos Humanos	492.228,00	492.228,00	37.174,22	37.174,22	0,10	455.053,78	34.174,22	34.174,22	0,11	458.053,78
Administração de Receitas	248.734,86	248.734,86	53.767,44	53.767,44	0,15	194.967,42	53.767,44	53.767,44	0,17	194.967,42
SEGURANÇA PÚBLICA	118.773,60	63.773,60	23.000,00	23.000,00	0,06	40.773,60	23.000,00	23.000,00	0,07	40.773,60
Defesa Civil	118.773,60	63.773,60	23.000,00	23.000,00	0,06	40.773,60	23.000,00	23.000,00	0,07	40.773,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.853.732,16	4.088.523,42	1.183.172,86	1.183.172,86	3,24	2.905.350,56	975.131,49	975.131,49	3,01	3.113.391,93
Assistência ao Idoso	350.000,00	350.000,00	54.359,56	54.359,56	0,15	295.640,44	54.359,56	54.359,56	0,17	295.640,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	627.270,60	732.047,24	180.419,02	180.419,02	0,49	551.628,22	168.277,43	168.277,43	0,52	563.769,81
Assistência Comunitária	2.876.461,56	3.006.476,18	948.394,28	948.394,28	2,60	2.058.081,90	752.494,50	752.494,50	2,32	2.253.981,68
SAÚDE	28.881.393,20	30.230.662,41	11.852.056,52	11.852.056,52	32,50	18.378.605,89	10.676.301,30	10.676.301,30	32,91	19.554.361,11
Atenção Básica	15.394.104,20	16.883.373,41	6.652.784,30	6.652.784,30	18,24	10.230.589,11	5.975.692,72	5.975.692,72	18,42	10.907.680,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.834.537,00	5.134.537,00	1.787.341,80	1.787.341,80	4,90	3.347.195,20	1.665.600,05	1.665.600,05	5,13	3.468.936,95
Suporte Profilático e Terapêutico	7.204.519,60	7.764.519,60	3.410.888,81	3.410.888,81	9,35	4.353.630,79	3.033.966,92	3.033.966,92	9,35	4.730.552,68
Vigilância Sanitária	258.504,40	258.504,40	328,00	328,00	0,00	258.176,40	328,00	328,00	0,00	258.176,40
Vigilância Epidemiológica	189.728,00	189.728,00	713,61	713,61	0,00	189.014,39	713,61	713,61	0,00	189.014,39
EDUCAÇÃO	33.788.623,18	34.118.623,18	8.080.197,46	8.080.197,46	22,16	26.038.425,72	7.676.379,70	7.676.379,70	23,66	26.442.243,48
Alimentação e Nutrição	1.402.802,00	1.402.802,00	833.239,93	833.239,93	2,29	569.562,07	537.921,33	537.921,33	1,66	864.880,67
Ensino Fundamental	27.889.287,08	28.389.287,08	5.926.097,11	5.926.097,11	16,25	22.463.189,97	5.853.802,12	5.853.802,12	18,05	22.535.484,96
Ensino Superior	55.853,60	385.853,60	96.504,99	96.504,99	0,26	289.348,61	96.504,99	96.504,99	0,30	289.348,61
Educação Infantil	3.842.787,90	3.342.787,90	1.003.658,88	1.003.658,88	2,75	2.339.129,02	975.060,82	975.060,82	3,01	2.367.727,08
Educação de Jovens e Adultos	42.688,80	42.688,80	20.999,27	20.999,27	0,06	21.689,53	20.999,27	20.999,27	0,06	21.689,53
Educação Especial	35.574,00	35.574,00	22.081,05	22.081,05	0,06	13.492,95	22.081,05	22.081,05	0,07	13.492,95
Transporte Rodoviário	519.629,80	519.629,80	177.616,23	177.616,23	0,49	342.013,57	170.010,12	170.010,12	0,52	349.619,68
CULTURA	296.571,00	296.571,00	10.811,72	10.811,72	0,03	285.759,28	10.811,72	10.811,72	0,03	285.759,28
Difusão Cultural	296.571,00	296.571,00	10.811,72	10.811,72	0,03	285.759,28	10.811,72	10.811,72	0,03	285.759,28
URBANISMO	9.438.294,72	9.489.294,72	3.590.869,68	3.590.869,68	9,85	5.898.425,04	2.029.288,42	2.029.288,42	6,26	7.460.006,30
Infra-Estrutura Urbana	3.916.778,72	3.916.778,72	1.828.880,30	1.828.880,30	5,02	2.087.898,42	488.962,07	488.962,07	1,51	3.427.816,65
Serviços Urbanos	5.521.516,00	5.572.516,00	1.761.989,38	1.761.989,38	4,83	3.810.526,62	1.540.326,35	1.540.326,35	4,75	4.032.189,65
AGRICULTURA	1.066.947,33	1.233.947,33	573.655,19	573.655,19	1,57	660.292,14	522.598,08	522.598,08	1,61	711.349,25
Administração Geral	1.066.947,33	1.233.947,33	573.655,19	573.655,19	1,57	660.292,14	522.598,08	522.598,08	1,61	711.349,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	362.579,30	569.579,30	227.471,70	227.471,70	0,62	342.107,60	195.273,33	195.273,33	0,60	374.305,97
Administração Geral	362.579,30	569.579,30	227.471,70	227.471,70	0,62	342.107,60	195.273,33	195.273,33	0,60	374.305,97
ENERGIA	3.915.243,20	3.915.243,20	775.664,82	775.664,82	2,13	3.139.578,38	764.031,99	764.031,99	2,36	3.151.211,21
Energia Elétrica	3.915.243,20	3.915.243,20	775.664,82	775.664,82	2,13	3.139.578,38	764.031,99	764.031,99	2,36	3.151.211,21
TRANSPORTE	2.444.495,90	2.292.495,90	1.748.854,37	1.748.854,37	4,80	543.641,53	1.625.373,35	1.625.373,35	5,01	667.122,55
Transporte Rodoviário	2.444.495,90	2.292.495,90	1.748.854,37	1.748.854,37	4,80	543.641,53	1.625.373,35	1.625.373,35	5,01	667.122,55
DESPORTO E LAZER	1.098.739,24	1.098.739,24	5.278,51	5.278,51	0,01	1.093.460,73	5.228,51	5.228,51	0,02	1.093.510,73
Desporto Comunitário	1.098.739,24	1.098.739,24	5.278,51	5.278,51	0,01	1.093.460,73	5.228,51	5.228,51	0,02	1.093.510,73
ENCARGOS ESPECIAIS	2.749.465,00	2.882.173,83	1.603.172,49	1.603.172,49	4,40	1.279.001,34	1.603.172,49	1.603.172,49	4,94	1.279.001,34
Serviço da Dívida Interna	1.944.089,00	1.944.089,00	1.358.003,84	1.358.003,84	3,72	586.085,16	1.358.003,84	1.358.003,84	4,19	586.085,16
Outros Encargos Especiais	805.376,00	938.084,83	245.168,65	245.168,65	0,67	692.916,18	245.168,65	245.168,65	0,76	692.916,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência geral	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.878.638,82	7.598.638,82	1.738.477,21	1.738.477,21	4,77	5.860.161,61	1.738.477,21	1.738.477,21	5,36	5.860.161,61
ADMINISTRAÇÃO	2.901.684,50	2.621.684,50	910.249,94	910.249,94	2,50	1.711.434,56	910.249,94	910.249,94	2,81	1.711.434,56
Defesa da Ordem Jurídica	21.344,40	21.344,40	0,00	0,00	0,00	21.344,40	0,00	0,00	0,00	21.344,40
Planejamento e Orçamento	11.858,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00
Administração Geral	723.829,70	723.829,70	186.661,15	186.661,15	0,51	537.168,55	186.661,15	186.661,15	0,58	537.168,55
Administração Financeira	45.060,40	45.060,40	10.162,62	10.162,62	0,03	34.897,78	10.162,62	10.162,62	0,03	34.897,78
Controle Externo	47.432,00	47.432,00	5.453,46	5.453,46	0,01	41.978,54	5.453,46	5.453,46	0,02	41.978,54
Formação de Recursos Humanos	2.028.444,00	1.748.444,00	702.544,11	702.544,11	1,93	1.045.899,89	702.544,11	702.544,11	2,17	1.045.899,89
Administração de Receitas	23.716,00	23.716,00	5.428,60	5.428,60	0,01	18.287,40	5.428,60	5.428,60	0,02	18.287,40
SEGURANÇA PÚBLICA	2.371,60	2.371,60	0,00	0,00	0,00	2.371,60	0,00	0,00	0,00	2.371,60
Defesa Civil	2.371,60	2.371,60	0,00	0,00	0,00	2.371,60	0,00	0,00	0,00	2.371,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.546,80	49.546,80	9.710,07	9.710,07	0,03	39.836,73	9.710,07	9.710,07	0,03	39.836,73
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.185,80	1.185,80	0,00	0,00	0,00	1.185,80	0,00	0,00	0,00	1.185,80
Assistência Comunitária	48.361,00	48.361,00	9.710,07	9.710,07	0,03	38.650,93	9.710,07	9.710,07	0,03	38.650,93
SAÚDE	720.357,00	720.357,00	211.220,45	211.220,45	0,58	509.136,55	211.220,45	211.220,45	0,65	509.136,55
Atenção Básica	589.919,00	589.919,00	211.220,45	211.220,45	0,58	378.698,55	211.220,45	211.220,45	0,65	378.698,55
Suporte Profilático e Terapêutico	118.580,00	118.580,00	0,00	0,00	0,00	118.580,00	0,00	0,00	0,00	118.580,00
Vigilância Epidemiológica	11.858,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00
EDUCAÇÃO	3.551.861,92	3.551.861,92	516.089,52	516.089,52	1,42	3.035.772,40	516.089,52	516.089,52	1,59	3.035.772,40
Ensino Fundamental	3.150.275,02	3.150.275,02	516.089,52	516.089,52	1,42	2.634.185,50	516.089,52	516.089,52	1,59	2.634.185,50
Educação Infantil	382.614,10	382.614,10	0,00	0,00	0,00	382.614,10	0,00	0,00	0,00	382.614,10
Transporte Rodoviário	18.972,80	18.972,80	0,00	0,00	0,00	18.972,80	0,00	0,00	0,00	18.972,80
CULTURA	23.716,00	23.716,00	6.706,08	6.706,08	0,02	17.009,92	6.706,08	6.706,08	0,02	17.009,92
Difusão Cultural	23.716,00	23.716,00	6.706,08	6.706,08	0,02	17.009,92	6.706,08	6.706,08	0,02	17.009,92
URBANISMO	528.308,00	528.308,00	51.302,23	51.302,23	0,14	477.005,77	51.302,23	51.302,23	0,16	477.005,77
Serviços Urbanos	528.308,00	528.308,00	51.302,23	51.302,23	0,14	477.005,77	51.302,23	51.302,23	0,16	477.005,77
AGRICULTURA	71.148,00	71.148,00	26.937,06	26.937,06	0,07	44.210,94	26.937,06	26.937,06	0,08	44.210,94
Administração Geral	71.148,00	71.148,00	26.937,06	26.937,06	0,07	44.210,94	26.937,06	26.937,06	0,08	44.210,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.716,00	23.716,00	6.261,86	6.261,86	0,02	17.454,14	6.261,86	6.261,86	0,02	17.454,14
Administração Geral	23.716,00	23.716,00	6.261,86	6.261,86	0,02	17.454,14	6.261,86	6.261,86	0,02	17.454,14
TRANSPORTE	5.929,00	5.929,00	0,00	0,00	0,00	5.929,00	0,00	0,00	0,00	5.929,00
Transporte Rodoviário	5.929,00	5.929,00	0,00	0,00	0,00	5.929,00	0,00	0,00	0,00	5.929,00
TOTAL	**109.796.674,77**	**111.814.044,55**	**36.465.377,71**	**36.465.377,71**	**100,00**	**75.348.666,84**	**32.439.198,94**	**32.439.198,94**	**100,00**	**79.374.845,61**

Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 36m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 26m.
Nota:

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.196.701,91	4.609.239,66	5.285.118,51	3.769.302,96	3.749.851,69	4.873.571,43	3.834.917,23	4.923.262,91	4.288.775,31	4.107.644,13	3.875.204,90	3.334.206,62	50.847.797,26	48.616.698,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.414,06	537.163,00	846.344,28	358.513,01	592.842,37	800.276,64	492.741,83	630.504,37	359.294,63	296.352,49	480.173,87	108.058,91	5.825.679,46	6.368.159,00
IPTU	17.608,67	114.467,96	324.837,00	45.520,36	40.727,86	38.677,39	35.804,71	33.154,05	27.675,44	30.681,78	23.012,47	4.586,57	736.754,26	1.102.014,00
ISS	67.198,05	220.872,27	157.245,15	133.739,07	65.836,96	303.115,98	299.783,95	106.870,34	132.794,21	89.903,82	176.629,89	28.186,32	1.782.176,01	1.841.929,00
ITBI	61.557,05	70.156,86	200.369,53	137.464,80	270.719,35	326.652,25	29.613,83	68.024,34	74.411,84	58.257,30	104.818,00	22.106,88	1.424.152,03	1.511.672,00
IRRF	120.135,74	107.337,89	113.975,30	31.186,57	198.981,44	122.908,46	120.818,97	412.511,23	115.307,67	111.146,93	155.176,00	42.388,19	1.651.874,39	1.497.232,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.914,55	24.328,02	49.917,30	10.602,21	16.576,76	8.922,56	6.720,37	9.944,41	9.105,47	6.362,66	20.537,51	10.790,95	230.722,77	415.312,00
Contribuições	43.286,42	284.470,94	162.421,01	54.545,87	175.705,37	86.508,54	91.413,94	56.171,49	97.299,30	118.019,92	75.332,88	1.080,18	1.246.255,86	1.250.316,00
Receita Patrimonial	69.893,45	66.497,44	80.533,78	86.960,13	73.752,43	65.226,64	58.489,04	55.297,32	52.738,80	46.957,30	55.535,55	40.651,15	752.533,03	994.401,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.893,45	66.397,44	80.080,18	86.960,13	73.752,43	65.226,64	58.489,04	55.297,32	52.738,80	46.957,30	55.535,55	40.651,15	751.979,43	988.898,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	100,00	453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,60	5.503,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,00	0,00	703,00	6.589,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.743,61	16.822,70	24.069,00	9.535,50	10.785,55	6.112,70	12.211,80	14.524,45	5.036,63	5.655,20	10.441,28	70.034,92	201.973,34	235.954,00
Transferências Correntes	3.675.621,90	3.698.455,79	4.063.463,87	3.146.375,59	2.894.585,16	3.911.911,88	3.178.252,43	4.145.004,61	3.757.649,72	3.636.580,31	3.212.884,39	3.112.195,34	42.432.980,99	39.669.766,91
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,43	16.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.015.742,27	836.735,06	831.823,40	987.045,19	847.895,14	825.676,17	788.726,29	776.397,24	840.388,89	681.199,49	765.886,11	801.003,10	9.998.518,35	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	142.839,24	70.599,15	53.540,62	54.386,62	31.639,77	58.211,59	26.517,70	37.327,92	603.527,87	251.884,88	223.774,31	187.474,74	1.741.724,41	1.602.957,00
Cota-Parte do ITR	6.182,67	3.697,69	4.107,04	9.803,52	60.380,76	1.080.786,42	156.435,74	145.489,90	89.208,07	53.658,92	55.567,86	13.811,82	1.679.130,41	914.596,91
Transferências LC 61/1989	6.622,51	9.343,62	9.630,98	7.671,37	10.120,20	10.328,53	7.510,40	10.670,73	9.512,73	6.783,74	8.407,18	8.962,65	105.564,64	222.299,00
Transferências do FUNDEB	505.581,25	438.961,04	424.723,26	461.301,62	403.617,53	413.390,33	428.851,46	427.156,41	540.023,86	460.760,42	473.665,95	444.625,77	5.422.658,90	4.718.148,00
Outras Transferências Correntes	669.109,11	1.095.076,32	1.065.235,06	409.622,52	421.045,75	457.985,19	431.028,99	667.142,35	339.979,68	381.383,34	583.884,00	396.731,54	6.918.223,85	5.011.766,00
Outras Receitas Correntes	67.742,47	5.829,79	108.286,57	113.372,86	1.880,81	3.535,03	1.808,19	21.760,67	16.756,23	4.078,91	40.433,93	2.186,12	387.671,58	91.512,95
DEDUÇÕES (II)	500.186,30	432.883,70	393.205,68	455.090,20	392.042,48	608.107,14	470.563,77	485.218,27	575.529,18	558.887,29	431.066,88	454.167,57	5.756.948,46	4.268.737,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	500.186,30	432.883,70	393.205,68	455.090,20	392.042,48	608.107,14	470.563,77	485.218,27	575.529,18	558.887,29	431.066,88	454.167,57	5.756.948,46	4.268.737,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.696.515,61**	**4.176.355,96**	**4.891.912,83**	**3.314.212,76**	**3.357.809,21**	**4.265.464,29**	**3.364.353,46**	**4.438.044,64**	**3.713.246,13**	**3.548.756,84**	**3.444.138,02**	**2.880.039,05**	**45.090.848,80**	**44.347.961,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	1.300.000,00	480.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.696.515,61**	**3.676.355,96**	**4.291.912,83**	**3.314.212,76**	**3.357.809,21**	**4.265.464,29**	**3.364.353,46**	**4.438.044,64**	**3.713.246,13**	**3.548.756,84**	**3.244.138,02**	**2.880.039,05**	**43.790.848,80**	**43.867.411,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	168.328,00	43.632,00	43.632,00	43.147,20	84.840,00	44.268,00	33.852,00	54.684,00	44.268,00	560.651,20	132.804,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.696.515,61**	**3.676.355,96**	**4.291.912,83**	**3.145.884,76**	**3.314.177,21**	**4.221.832,29**	**3.321.206,26**	**4.353.204,64**	**3.668.978,13**	**3.514.904,84**	**3.189.454,02**	**2.835.771,05**	**43.230.197,60**	**43.733.316,86**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 11h e 13m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2023-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 39/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2023.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SUSIMERI FRACISCATO DE SOUZA VILELA, RG: 9.046.609-7/SSP-PR CPF:062.439.819-67.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 3.520,15 (Três mil quinhentos e vinte reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 26/05/2023, com termino em 29/10/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 25 de maio de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CESTA BÁSICA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 13/06/2023.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 167.700,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
Brasilândia do Sul - PR, 25 de maio de 2023.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.614.770,90	8.408.831,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.614.770,90	8.408.831,95
Empréstimos	1.283.528,86	1.091.448,38
Interna	1.283.528,86	1.091.448,38
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	5.225.852,73	5.098.073,43
Internos	5.225.852,73	5.098.073,43
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.378.354,20	1.606.611,88
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.378.354,20	1.606.611,88
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	727.035,11	612.698,26
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.720.857,45	10.548.677,51
Disponibilidade de Caixa¹	14.720.857,45	10.548.677,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.106.136,92	15.939.360,71
(–) Restos a Pagar Processados	3.869.212,02	5.077.603,47
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.067,45	313.079,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.106.086,55	-2.139.845,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.583.813,94	96.484.571,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.289.504,00	5.589.504,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	91.294.309,94	90.895.067,12
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,53	9,25
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,59	-2,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	109.553.171,93	109.074.080,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	98.597.854,74	98.166.672,49

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.169.711,79	758.378,92
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	9.366.235,14	6.952.542,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	203.137,39	285.605,80

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 11h e 24m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.865.700,00	11.865.700,00	3.377.283,61	28,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.148.100,00	4.148.100,00	1.552.337,52	37,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.422.200,00	2.422.200,00	419.652,99	17,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.567.400,00	2.567.400,00	713.648,48	27,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.728.000,00	2.728.000,00	691.644,62	25,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.480.000,00	51.480.000,00	18.834.084,69	36,59
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	11.263.622,74	40,96
Cota-Parte ITR	1.650.000,00	1.650.000,00	96.954,27	5,88
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	3.039.368,39	92,10
Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	18.700.000,00	4.386.374,88	23,46
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	47.764,41	14,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.345.700,00**	**63.345.700,00**	**22.211.368,30**	**35,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.003.184,80	13.003.184,80	5.077.833,24	39,05	4.868.804,99	37,44	4.667.124,69	35,89
Despesas Correntes	12.972.934,80	12.887.984,80	4.985.550,04	38,68	4.861.471,79	37,72	4.659.791,49	36,16
Despesas de Capital	30.250,00	115.200,00	92.283,20	80,11	7.333,20	6,37	7.333,20	6,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.255.604,00	1.255.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.043.504,00	1.043.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	212.100,00	212.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.087,60	26.087,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.087,60	26.087,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.972,80	18.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.972,80	18.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.303.849,20**	**14.303.849,20**	**5.077.833,24**	**35,50**	**4.868.804,99**	**34,04**	**4.667.124,69**	**32,63**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.077.833,24	4.868.804,99	4.667.124,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.077.833,24**	**4.868.804,99**	**4.667.124,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.331.705,25	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.746.128,00	1.537.099,75	1.335.419,45
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,86**	**21,92**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.331.705,25	5.077.833,24	1.746.128,00	410.708,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746.128,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.140,78	42.589,04	249,79	-249,79
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.301,29	16.837,14	49.538,55	-49.538,55
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.627,78	43.368,99	10.860,85	-10.860,85
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.959.400,03	222.505,40	1.899.881,08	-1.899.881,08

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	371.487,19	371.487,19	371.487,19	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.528.442,89	1.528.442,89	1.528.442,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.899.930,08	1.899.930,08	1.899.930,08	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	36.410,00	36.410,00	142.954,54	392,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**491.410,00**	**491.410,00**	**142.954,54**	**29,09**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.865.690,40	4.354.959,61	1.786.171,51	41,01	1.318.108,18	30,27	1.296.189,18	29,76
Despesas Correntes	2.582.880,40	3.282.880,40	1.071.272,71	32,63	976.909,37	29,76	954.990,37	29,09
Despesas de Capital	282.810,00	1.072.079,21	714.898,80	66,68	341.198,81	31,83	341.198,81	31,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.335.844,00	3.635.844,00	1.787.341,80	49,16	1.665.600,05	45,81	1.546.596,31	42,54
Despesas Correntes	3.770.844,00	3.070.844,00	1.787.341,80	58,20	1.665.600,05	54,24	1.546.596,31	50,36
Despesas de Capital	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.297.012,00	7.857.012,00	3.410.888,81	43,41	3.033.966,92	38,61	2.736.908,32	34,83
Despesas Correntes	7.297.012,00	7.857.012,00	3.410.888,81	43,41	3.033.966,92	38,61	2.736.908,32	34,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.531,60	239.531,60	328,00	0,14	328,00	0,14	328,00	0,14
Despesas Correntes	239.531,60	239.531,60	328,00	0,14	328,00	0,14	328,00	0,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	201.586,00	201.586,00	713,61	0,35	713,61	0,35	609,48	0,30
Despesas Correntes	201.586,00	201.586,00	713,61	0,35	713,61	0,35	609,48	0,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.939.664,00**	**16.288.933,21**	**6.985.443,73**	**42,88**	**6.018.716,76**	**36,95**	**5.580.631,29**	**34,26**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.984.023,20	17.473.292,41	6.864.004,75	39,28	6.186.913,17	35,41	5.963.313,87	34,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.834.537,00	5.134.537,00	1.787.341,80	34,81	1.665.600,05	32,44	1.546.596,31	30,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.323.099,60	7.883.099,60	3.410.888,81	43,27	3.033.966,92	38,49	2.736.908,32	34,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.504,40	258.504,40	328,00	0,13	328,00	0,13	328,00	0,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	201.586,00	201.586,00	713,61	0,35	713,61	0,35	609,48	0,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.243.513,20**	**30.592.782,41**	**12.063.276,97**	**39,43**	**10.887.521,75**	**35,59**	**10.247.755,98**	**33,50**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 52m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.865.700,00	3.377.283,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.148.100,00	1.552.337,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.422.200,00	419.652,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.567.400,00	713.648,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.728.000,00	691.644,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.680.000,00	18.834.084,69
2.1- Cota-Parte FPM	29.700.000,00	11.263.622,74
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.500.000,00	11.263.622,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	4.386.374,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	47.764,41
2.4- Cota-Parte ITR	1.650.000,00	96.954,27
2.5- Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.039.368,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.545.700,00**	**22.211.368,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.296.000,00**	**3.766.816,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.090.425,00**	**1.786.025,14**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.976.000,00	5.489.536,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.976.000,00	5.489.536,71
6.1.1- Principal	19.910.000,00	5.248.482,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	66.000,00	241.054,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.614.000,00	1.481.665,39

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.520.574,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.520.574,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.010.110,93**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.976.000,00	5.210.023,17	5.153.668,63	4.998.935,14	56.354,54
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.949.493,80	4.563.969,49	4.563.969,49	4.409.236,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	804.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.145.113,80	4.563.969,49	4.563.969,49	4.409.236,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.026.506,20	646.053,68	589.699,14	589.699,14	56.354,54
10.2.1 - Educação Infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	976.506,20	646.053,68	589.699,14	589.699,14	56.354,54
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.166.897,60	5.110.543,06	4.955.809,57	56.354,54	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.166.897,60	5.110.543,06	4.955.809,57	56.354,54	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.563.969,49	4.563.969,49	4.409.236,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.842.675,70	4.563.969,49	4.563.969,49	83,14
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	548.953,67	378.993,65	378.993,65	0,00	6,90

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.555.678,75	2.533.349,06	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.547.319,97	2.533.349,06	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.358,79	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.794.131,48	1.755.134,90	1.724.527,34	1.440.022,88	30.607,56
20.1- Educação Infantil	2.871.022,00	951.571,42	926.043,86	690.317,94	25.527,56
20.2- Ensino Fundamental	3.720.265,08	746.254,16	741.174,16	692.395,62	5.080,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	42.688,80	20.999,27	20.999,27	20.999,27	0,00
20.4- Educação Especial	35.574,00	22.081,05	22.081,05	22.081,05	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	124.581,60	14.229,00	14.229,00	14.229,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.555.030,00	5.166.897,60	5.110.543,06	4.955.809,57	56.354,54
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	818.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	818.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.736.224,00	5.166.897,60	5.110.543,06	4.955.809,57	56.354,54

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.724.527,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.766.816,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	8.094,48
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.483.249,80**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.552.842,08	5.483.249,80	24,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	467.495,42	139.093,69	338.128,95	8.094,48	121.271,99
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240.534,97	77.849,79	111.168,52	8.094,48	121.271,97
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	226.960,45	61.243,90	226.960,43	0,00	0,02
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.181.077,00	1.011.729,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.850.967,00	773.648,01
31.1.1- Salário-Educação	1.006.500,00	391.012,52
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	430.446,00	129.787,84
31.1.4 - PNATE	81.821,00	4.088,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	332.200,00	248.759,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1,86
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCACÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.110,00	238.079,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	16.929.644,10	2.656.513,97	2.604.369,34	2.223.343,26	52.144,63
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.871.022,00	1.003.658,88	975.060,82	739.334,90	28.598,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.417.942,10	1.232.163,46	1.216.223,01	1.111.324,81	15.940,45
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	385.853,60	96.504,99	96.504,99	64.421,66	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.688,80	20.999,27	20.999,27	20.999,27	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.574,00	22.081,05	22.081,05	22.081,05	0,00
32.8- OUTRAS	1.176.563,60	281.106,32	273.500,20	265.181,57	7.606,12

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	37.670.485,10	8.596.286,98	8.192.469,22	7.481.740,16	403.817,76
33.1- Despesas Correntes	29.985.500,08	8.503.249,29	8.101.761,53	7.391.032,47	401.487,76
33.1.1- Pessoal Ativo	24.298.175,82	5.274.467,73	5.274.467,73	5.095.063,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.687.324,26	3.228.781,56	2.827.293,80	2.295.969,43	401.487,76
33.2- Despesas de Capital	7.684.985,02	93.037,69	90.707,69	90.707,69	2.330,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	7.684.985,02	93.037,69	90.707,69	90.707,69	2.330,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	6.671.445,39	5.430,05
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.489.536,71	391.012,52
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.225.895,57	396.130,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.369.778,06	311,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	230.034,60	-110,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.599.812,66	201,58

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 44m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.054.000,00	2.840.421,62
Receita de Contribuições dos Segurados	2.640.000,00	722.558,23
Civil	2.640.000,00	722.558,23
Ativo	2.640.000,00	722.558,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.850.000,00	798.762,33
Civil	3.850.000,00	798.762,33
Ativo	3.850.000,00	798.762,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.650.000,00	500.323,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.650.000,00	500.323,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.914.000,00	818.777,68
Compensação Financeira entre os regimes	264.000,00	17.621,62
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.650.000,00	799.189,71
Demais Receitas Correntes	0,00	1.966,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.404.000,00	2.041.231,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	9.743.800,00	3.189.299,21	3.189.299,21	3.189.299,21
Aposentadorias	7.819.400,00	2.709.694,13	2.709.694,13	2.709.694,13
Pensões	1.924.400,00	479.605,08	479.605,08	479.605,08
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.743.800,00	3.189.299,21	3.189.299,21	3.189.299,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(1.339.800,00)	(1.148.067,30)	(1.148.067,30)	(3.189.299,21)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	(215.636,47)
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	6.490.000,00	1.521.320,56
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.490.000,00	1.521.320,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR — CRC: PR-079529/O-8
ADILSON MIOTTI — TESOUREIRO
RICARDO GUSMAO BRANDANI — DIRETOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	600.000,00	600.000,00
Interna	600.000,00	600.000,00
Empréstimos	600.000,00	600.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**600.000,00**	**600.000,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.484.571,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.589.504,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.895.067,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	600.000,00	0,66
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.543.210,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.088.889,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.362.654,70	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 28m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	13.451.777,95	8.552.315,96	4.899.461,99	25.263.776,40
2023	17.978.199,28	9.751.347,55	8.226.851,73	36.818.017,87
2024	18.562.622,45	10.111.458,19	8.451.164,26	45.493.494,66
2025	18.398.997,16	10.608.215,97	7.790.781,19	52.623.892,78
2026	19.039.600,15	11.090.033,41	7.949.566,74	60.732.245,07
2027	19.696.050,79	11.848.030,44	7.848.020,35	68.478.719,03
2028	20.331.744,50	12.178.490,96	8.153.253,54	76.937.205,76
2029	20.983.325,56	12.713.258,48	8.270.067,08	85.324.086,38
2030	21.631.237,84	13.180.119,56	8.451.118,28	93.956.255,86
2031	22.282.236,09	13.601.883,26	8.680.352,83	102.865.843,24
2032	22.941.094,37	14.032.112,68	8.908.981,69	112.003.453,79
2033	23.619.051,89	14.834.550,09	8.784.501,80	120.663.475,70
2034	24.294.879,66	15.294.160,16	9.000.719,50	129.880.412,90
2035	24.973.911,58	16.019.443,53	8.954.468,05	138.788.629,50
2036	25.653.954,57	16.684.316,66	8.969.637,91	147.773.437,27
2037	26.344.418,83	17.167.790,99	9.176.627,84	157.157.055,04
2038	27.052.221,93	18.051.363,06	9.000.858,87	165.982.144,94
2039	27.719.433,26	18.781.138,08	8.938.295,18	174.857.876,43
2040	28.388.194,62	19.503.684,22	8.884.510,40	183.688.602,05
2041	29.039.840,98	20.325.526,78	8.714.314,20	192.232.720,05
2042	29.691.717,93	20.910.194,60	8.781.523,33	201.081.452,51
2043	30.127.905,28	22.340.501,68	7.787.403,60	207.874.736,38
2044	30.522.339,97	22.794.378,43	7.727.961,54	215.543.255,86
2045	30.930.386,12	23.457.124,55	7.473.261,57	222.761.817,46
2046	31.310.765,24	23.769.066,93	7.541.698,31	230.371.952,51
2047	31.701.932,72	24.048.929,84	7.653.002,88	238.136.259,96
2048	32.080.746,62	24.438.459,70	7.642.286,92	245.767.830,92
2049	32.464.335,36	24.592.359,70	7.871.975,66	253.869.495,32
2050	32.887.663,97	24.991.564,10	7.896.099,87	261.789.719,40
2051	33.263.227,11	25.289.385,75	7.973.841,36	269.871.302,25
2052	33.677.048,33	25.671.163,07	8.005.885,26	277.879.231,41
2053	34.060.613,84	25.873.559,90	8.187.053,94	286.247.454,03
2054	34.494.422,10	26.068.612,20	8.425.809,90	294.912.019,89
2055	34.889.784,20	26.056.350,95	8.833.433,25	304.153.076,49
2056	23.203.270,27	26.199.078,09	-2.995.807,82	289.328.027,60
2057	23.057.325,21	26.138.380,69	-3.081.055,48	286.161.724,46
2058	22.933.293,89	25.946.045,34	-3.012.751,45	283.217.277,04
2059	22.819.294,47	26.288.423,94	-3.469.129,47	279.291.769,55
2060	22.661.058,96	26.554.848,04	-3.893.789,08	274.973.320,86
2061	22.451.296,53	26.148.373,49	-3.697.076,96	271.472.956,02
2062	22.301.649,46	25.946.223,39	-3.644.573,93	267.880.885,12
2063	22.124.331,42	25.590.337,61	-3.466.006,19	264.593.446,67
2064	21.990.037,25	26.640.377,27	-4.650.340,02	259.758.772,82

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2065	21.798.103,74	25.442.766,45	-3.644.662,71	257.119.787,42
2066	21.616.779,54	25.222.738,10	-3.605.958,56	253.552.533,01
2067	21.447.231,13	25.125.459,14	-3.678.228,01	249.802.035,55
2068	21.278.793,09	25.196.201,92	-3.917.408,83	245.645.445,90
2069	21.053.970,84	24.936.249,48	-3.882.278,64	241.798.297,45
2070	20.881.798,61	24.988.768,55	-4.106.969,94	237.466.636,21
2071	20.650.228,41	24.743.187,85	-4.092.959,44	233.387.687,27
2072	20.469.118,83	24.780.981,50	-4.311.862,67	228.856.921,37
2073	20.228.996,82	24.619.629,15	-4.390.632,33	224.387.519,38
2074	20.017.471,76	24.604.577,57	-4.587.105,81	219.603.940,09
2075	19.778.245,21	23.394.059,49	-3.615.814,28	215.959.417,34
2076	19.561.119,71	24.374.400,69	-4.813.280,98	209.948.669,66
2077	19.286.524,26	24.104.074,90	-4.817.550,64	205.126.849,36
2078	19.050.119,41	23.940.390,41	-4.890.271,00	200.163.858,00
2079	18.779.795,56	23.522.990,34	-4.743.194,78	195.564.739,44
2080	18.560.400,20	23.363.693,46	-4.803.293,26	190.701.347,70
2081	18.291.648,44	23.017.534,32	-4.725.885,88	186.052.869,20
2082	18.073.849,45	22.984.906,44	-4.911.056,99	180.956.641,10
2083	17.810.898,57	22.793.512,41	-4.982.613,84	175.872.470,41
2084	17.577.820,87	22.765.895,50	-5.188.074,63	170.508.934,99
2085	17.287.540,27	22.438.593,71	-5.151.053,44	165.394.902,94
2086	17.091.128,69	22.790.321,47	-5.699.192,78	159.147.570,82
2087	16.766.703,39	22.643.964,80	-5.877.261,41	153.092.240,78
2088	16.482.282,03	22.476.917,13	-5.994.635,10	146.980.231,99
2089	16.185.908,94	22.268.458,60	-6.082.549,66	140.809.767,77
2090	15.912.022,82	22.329.429,39	-6.417.406,57	134.057.504,29
2091	15.582.754,40	22.160.963,93	-6.578.209,53	127.318.491,80
2092	15.286.224,62	22.124.824,84	-6.838.600,22	120.219.500,89
2093	14.957.866,80	21.995.455,99	-7.037.589,19	112.982.922,73
2094	14.628.166,76	21.972.778,50	-7.344.611,74	105.331.288,44
2095	14.283.724,94	21.926.133,29	-7.642.408,35	97.391.083,48
2096	13.923.170,90	21.830.011,33	-7.906.840,43	89.219.810,97
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 46m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.936.510,10	2.099.801,12	20.836.708,98
Investimentos	21.925.610,10	1.808.820,93	20.116.789,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.010.900,00	290.980,19	719.919,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.936.510,10	2.099.801,12	20.836.708,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**20.436.510,10**	**2.099.801,12**	**18.336.708,98**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 22m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.987.372,12	30.532.802,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.346.750,00	4.016.337,06
IPTU	4.148.100,00	1.552.337,52
ISS	2.567.400,00	713.648,48
ITBI	2.422.200,00	419.652,99
IRRF	2.728.000,00	691.644,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.481.050,00	639.053,45
Contribuições	3.040.378,00	749.007,14
Receita Patrimonial	822.300,12	784.822,85
Aplicações Financeiras (II)	288.470,12	685.496,45
Outras Receitas Patrimoniais	533.830,00	99.326,40
Transferências Correntes	80.683.724,00	24.665.774,07
Cota-Parte do FPM	24.200.000,00	9.010.898,28
Cota-Parte do ICMS	14.960.000,00	3.509.099,96
Cota-Parte do IPVA	2.640.000,00	2.431.494,71
Cota-Parte do ITR	1.320.000,00	77.563,46
Transferências da LC 61/1989	264.000,00	38.211,54
Transferências do FUNDEB	19.910.000,00	5.248.482,33
Outras Transferências Correntes	17.389.724,00	4.350.023,79
Demais Receitas Correntes	2.094.220,00	316.861,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	860,00
Receitas Correntes Restantes	2.094.220,00	316.001,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	100.698.902,00	29.846.446,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.734.881,26	1.818.656,44
Operações de Crédito (VIII)	166.170,00	600.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.206.920,00	168.441,65
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.206.920,00	168.441,65
Transferências de Capital	11.361.791,26	1.050.214,79
Convênios	3.224.909,24	1.050.214,79
Outras Transferências de Capital	8.136.882,02	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.568.711,26	1.218.656,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	113.267.613,26	31.065.102,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	113.267.613,26	31.065.102,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	90.536.017,14	31.585.540,64	29.728.976,69	26.851.680,44	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.377.832,29	14.399.646,87	14.399.646,87	13.827.314,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	291.669,00	79.239,08	79.239,08	79.239,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.866.515,85	17.106.654,69	15.250.090,74	12.945.126,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	90.244.348,14	31.506.301,56	29.649.737,61	26.772.441,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.178.027,41	4.879.837,07	2.710.222,25	2.443.533,04	7.064.629,47	7.010.855,40	5.753.007,96
Investimentos	17.557.607,41	3.189.739,44	1.020.124,62	864.394,77	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	7.064.629,47	7.010.855,40	5.753.007,96
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.876,49	2.336.951,80	1.917.669,32
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.876,49	2.336.951,80	1.917.669,32
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.876,49	2.336.951,80	1.917.669,32
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.620.420,00	1.690.097,63	1.690.097,63	1.579.138,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.557.607,41	3.189.739,44	1.020.124,62	864.394,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.876,49	2.336.951,80	1.917.669,32
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.876,49	2.336.951,80	1.917.669,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**108.901.955,55**	**34.696.041,00**	**30.669.862,23**	**27.636.836,13**	**2.354.876,49**	**2.336.951,80**	**1.917.669,32**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	108.901.955,55	34.696.041,00	30.669.862,23	27.636.836,13	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-844.279,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.428.266,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	685.496,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	79.239,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.034.523,89**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.614.770,90	8.408.831,95
DEDUÇÕES (XL)	14.720.857,45	10.548.677,51
Disponibilidade de Caixa	14.720.857,45	10.548.677,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.106.136,92	15.939.360,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.869.212,02	5.077.603,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.067,45	313.079,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.106.086,55	-2.139.845,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.966.240,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-1.208.391,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-4.174.632,44**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.780.889,81**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.016.439,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.016.439,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 40m.
www.elotech.com.br 25/05/2023 Página: 2

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	96.484.571,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.895.067,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.849.351,12

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.433.336,45	49,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	48.518.649,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.092.717,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	43.666.784,64	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.139.845,56	-2,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	109.074.080,54	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.996.914,77	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	600.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.543.210,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.362.654,70	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 31m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	36.874,00	25.030,88	11.843,12
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	21.031,00	7.634,35	13.396,65
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	15.843,00	17.396,53	-1.553,53

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.936.510,10	2.099.801,12	1.855.711,91	1.631.225,87	244.089,21	1.895.633,29	20.836.708,98
Despesas de Capital	22.936.510,10	2.099.801,12	1.855.711,91	1.631.225,87	244.089,21	1.895.633,29	20.836.708,98
Investimentos	21.925.610,10	1.808.820,93	1.623.167,19	1.405.350,78	185.653,74	1.895.633,29	20.116.789,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.010.900,00	290.980,19	232.544,72	225.875,09	58.435,47	0,00	719.919,81
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-11.572.463,53	-1.606.194,99	-13.178.658,52

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 24m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	113.721.323,26
Previsão Atualizada	113.722.253,38
Receitas Realizadas	32.351.459,10
Déficit Orçamentário	87.739,84
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.016.439,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	109.796.674,77
Dotação Atualizada	111.814.044,55
Despesas Empenhadas	36.465.377,71
Despesas Liquidadas	32.439.198,94
Despesas Pagas	29.295.213,48
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	36.465.377,71
Despesas Liquidadas	32.439.198,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	96.484.571,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.895.067,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.849.351,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.428.266,52	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.966.240,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.869.212,02	-2.499,15	2.354.876,49	1.516.834,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.366.235,14	79.240,24	1.917.669,32	7.369.325,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.235.447,16	76.741,09	4.272.545,81	8.886.160,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.499.438,76	<18% / 25%>	24,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.563.969,49	70%	83,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	600.000,00	-433.830,00
Despesa de Capital Líquida	4.879.837,07	15.298.190,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	17.978.199,28	23.619.051,89	30.127.905,28	22.933.293,89
Despesas Previdenciárias	9.751.347,55	14.834.550,09	22.340.501,68	25.946.045,34
Resultado Previdenciário	8.226.851,73	8.784.501,80	7.787.403,60	-3.012.751,45
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	194.517,07	1.018.012,93
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.710.222,25	15.298.190,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.868.804,99	15,00	21,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 58m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.543.561,86	62.982.337,63	7.388.282,45	11,73	15.927.095,40	25,29	47.055.242,23
RECEITAS CORRENTES	44.266.157,86	44.417.961,86	6.324.177,07	14,24	13.586.180,04	30,59	30.831.781,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.368.159,00	6.368.159,00	588.232,78	9,24	1.243.879,90	19,53	5.124.279,10
Impostos	5.952.847,00	5.952.847,00	556.904,32	9,36	1.197.083,31	20,11	4.755.763,69
Taxas	299.112,00	299.112,00	31.031,02	10,37	46.204,05	15,45	252.907,95
Contribuição de Melhoria	116.200,00	116.200,00	297,44	0,26	592,54	0,51	115.607,46
CONTRIBUIÇÕES	1.250.316,00	1.250.316,00	76.413,06	6,11	291.732,28	23,33	958.583,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.316,00	1.250.316,00	76.413,06	6,11	291.732,28	23,33	958.583,72
RECEITA PATRIMONIAL	989.901,00	994.401,00	96.186,70	9,67	195.882,80	19,70	798.518,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.503,00	5.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.503,00
Valores Mobiliários	984.398,00	988.898,00	96.186,70	9,73	195.882,80	19,81	793.015,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.589,00	6.589,00	403,00	6,12	403,00	6,12	6.186,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.954,00	235.954,00	80.476,20	34,11	91.168,03	38,64	144.785,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.158,00	232.158,00	80.278,40	34,58	90.030,58	38,78	142.127,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.343,00	2.343,00	197,80	8,44	197,80	8,44	2.145,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.453,00	1.453,00	0,00	0,00	939,65	64,67	513,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.338.225,91	35.471.029,91	5.439.845,28	15,34	11.699.658,84	32,98	23.771.371,07
Transferências da União e de suas Entidades	19.395.803,91	19.528.607,91	2.857.058,30	14,63	6.161.294,13	31,55	13.367.313,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.216.013,00	11.216.013,00	1.664.495,26	14,84	3.619.288,71	32,27	7.596.724,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.163,00	5.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.163,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.718.148,00	4.718.148,00	918.291,72	19,46	1.919.076,00	40,67	2.799.072,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.098,00	3.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.012,95	91.512,95	42.620,05	46,57	63.455,19	69,34	28.057,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.203,00	23.703,00	13.121,95	55,36	15.530,04	65,52	8.172,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.033,00	1.033,00	207,26	20,06	407,85	39,48	625,15
Demais Receitas Correntes	57.956,95	57.956,95	29.290,84	50,54	47.517,30	81,99	10.439,65
RECEITAS DE CAPITAL	13.277.404,00	18.564.375,77	1.064.105,38	5,73	2.340.915,36	12,61	16.223.460,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.998,00	19.998,00	3.382,08	16,91	7.226,50	36,14	12.771,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	19.998,00	19.998,00	3.382,08	16,91	7.226,50	36,14	12.771,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.757.406,00	16.044.377,77	1.060.723,30	6,61	2.333.688,86	14,55	13.710.688,91
Transferências da União e de suas Entidades	39.302,00	39.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.302,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.718.104,00	16.005.075,77	1.060.723,30	6,63	2.333.688,86	14,58	13.671.386,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.543.561,86	62.982.337,63	7.388.282,45	11,73	15.927.095,40	25,29	47.055.242,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.543.561,86	62.982.337,63	7.388.282,45	11,73	15.927.095,40	25,29	47.055.242,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.543.561,86	62.982.337,63	7.388.282,45	11,73	15.927.095,40	25,29	47.055.242,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.081.191,66	-	-	1.081.191,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.081.191,66	-	-	1.081.191,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.340.578,87	57.037.289,30	7.841.585,32	17.235.148,08	39.802.141,22	8.211.832,45	14.256.775,91	42.780.513,39	12.510.612,43
DESPESAS CORRENTES	33.621.078,36	34.017.396,74	6.776.745,02	15.135.346,96	18.882.049,78	7.086.455,66	12.401.064,00	21.616.332,74	10.879.386,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.700.930,76	17.098.369,65	3.504.018,66	6.878.024,20	10.220.345,45	3.549.412,25	6.609.961,08	10.488.408,57	6.486.814,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	825.096,00	825.096,00	104.803,50	257.254,11	567.841,89	104.803,50	257.254,11	567.841,89	225.693,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.095.051,60	16.093.931,09	3.167.922,86	8.000.068,65	8.093.862,44	3.432.239,91	5.533.848,81	10.560.082,28	4.166.878,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.095.051,60	16.093.931,09	3.167.922,86	8.000.068,65	8.093.862,44	3.432.239,91	5.533.848,81	10.560.082,28	4.166.878,28
DESPESAS DE CAPITAL	16.636.118,05	22.936.510,10	1.064.840,30	2.099.801,12	20.836.708,98	1.125.376,79	1.855.711,91	21.080.798,19	1.631.225,87
INVESTIMENTOS	15.625.218,05	21.925.610,10	988.657,15	1.808.820,93	20.116.789,17	1.038.120,29	1.623.167,19	20.302.442,91	1.405.350,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.900,00	1.010.900,00	76.183,15	290.980,19	719.919,81	87.256,50	232.544,72	778.355,28	225.875,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.382,46	83.382,46	0,00	0,00	83.382,46	0,00	0,00	83.382,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.166.935,69	5.034.460,69	855.079,26	1.650.188,33	3.384.272,36	855.079,26	1.650.188,33	3.384.272,36	395.181,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.507.514,56	62.071.749,99	8.696.664,58	18.885.336,41	43.186.413,58	9.066.911,71	15.906.964,24	46.164.785,75	12.905.794,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	55.507.514,56	62.071.749,99	8.696.664,58	18.885.336,41	43.186.413,58	9.066.911,71	15.906.964,24	46.164.785,75	12.905.794,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	20.131,16	-	3.021.301,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.507.514,56	62.071.749,99	8.696.664,58	18.885.336,41	-	9.066.911,71	15.927.095,40	-	15.927.095,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 11m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.166.935,69	5.034.460,69	855.079,26	1.650.188,33	3.384.272,36	855.079,26	1.650.188,33	3.384.272,36	395.181,57
DESPESAS CORRENTES	5.166.935,69	5.034.460,69	855.079,26	1.650.188,33	3.384.272,36	855.079,26	1.650.188,33	3.384.272,36	395.181,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.860.493,00	1.728.018,00	323.531,48	588.713,05	1.139.304,95	323.531,48	588.713,05	1.139.304,95	265.181,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.306.442,69	3.306.442,69	531.547,78	1.061.475,28	2.244.967,41	531.547,78	1.061.475,28	2.244.967,41	130.000,00

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: J.E. PNEUS LTDA
SEDE: GUARAPUAVA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, que serão utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, secretaria municipal de obras, viação e serviços públicos, secretaria municipal ação social, secretaria municipal de agricultura, secretaria municipal de administração, chefia de gabinete e secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$66.298,00 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais).
Data da assinatura do contrato: 11 de maio de 2023
Vigência do contrato: 11 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº05/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a alienação de um imóvel rural, com a seguintes matriculas: n°21.599 e n°21.601.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 525.010,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e 10 reais).
Data da assinatura do contrato: 17 de maio de 2023
Vigência do contrato: 17 de abril de 2026
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.417.961,86	13.586.180,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.368.159,00	1.243.879,90
IPTU	1.102.014,00	85.956,26
ISS	1.841.929,00	427.514,24
ITBI	1.511.672,00	259.594,02
IRRF	1.497.232,00	424.018,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.312,00	46.796,59
Contribuições	1.250.316,00	291.732,28
Receita Patrimonial	994.401,00	195.882,80
Aplicações Financeiras (II)	988.898,00	195.882,80
Outras Receitas Patrimoniais	5.503,00	0,00
Transferências Correntes	35.471.029,91	11.699.658,84
Cota-Parte do FPM	13.443.711,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	9.290.180,00	2.470.782,14
Cota-Parte do IPVA	1.421.289,00	1.013.329,38
Cota-Parte do ITR	736.759,91	169.797,36
Transferências da LC 61/1989	191.179,00	26.933,03
Transferências do FUNDEB	4.718.148,00	1.919.076,00
Outras Transferências Correntes	5.669.763,00	1.701.978,56
Demais Receitas Correntes	334.055,95	155.026,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	334.055,95	155.026,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.429.063,86	13.390.297,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.564.375,77	2.340.915,36
Operações de Crédito (VIII)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	19.998,00	7.226,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	19.998,00	7.226,50
Transferências de Capital	16.044.377,77	2.333.688,86
Convênios	16.004.971,77	2.333.688,86
Outras Transferências de Capital	39.406,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.064.375,77	2.340.915,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.493.439,63	15.731.212,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.493.439,63	15.731.212,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.051.857,43	16.785.535,29	14.051.252,33	11.274.568,13	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.826.387,65	7.466.737,25	7.198.674,13	6.751.996,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	825.096,00	257.254,11	257.254,11	225.693,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.400.373,78	9.061.543,93	6.595.324,09	4.296.878,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.226.761,43	16.528.281,18	13.793.998,22	11.048.874,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.936.510,10	2.099.801,12	1.855.711,91	1.631.225,87	6.148.172,19	3.946.972,59	3.945.802,83
Investimentos	21.925.610,10	1.808.820,93	1.623.167,19	1.405.350,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148.172,19	3.946.972,59	3.945.802,83
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049.390,73	1.315.657,53	1.315.267,61
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049.390,73	1.315.657,53	1.315.267,61
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049.390,73	1.315.657,53	1.315.267,61
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.010.900,00	290.980,19	232.544,72	225.875,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.925.610,10	1.808.820,93	1.623.167,19	1.405.350,78	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	80.078,46	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049.390,73	1.315.657,53	1.315.267,61
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049.390,73	1.315.657,53	1.315.267,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**60.232.449,99**	**18.337.102,11**	**15.417.165,41**	**12.454.225,35**	**2.049.390,73**	**1.315.657,53**	**1.315.267,61**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.232.449,99	18.337.102,11	15.417.165,41	12.454.225,35	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-87.671,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.276.987,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	195.882,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	257.213,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.215.656,12**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.335.578,14	8.070.162,61
DEDUÇÕES (XL)	3.099.337,69	1.031.789,03
Disponibilidade de Caixa	3.099.337,69	1.031.789,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.301.577,74	4.150.115,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.111.085,42	3.063.254,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	91.154,63	55.071,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.236.240,45	7.038.373,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.802.133,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-952.169,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.754.302,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.692.971,43**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.081.191,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.081.191,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 17m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216
DE 25 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/05/2023 A 29/05/2023. 08:00h
20:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 112/2023
REF. CONTRATO Nº 103 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa J R ALVES SATIM devidamente inscrita no CNPJ sob n ° 12.526.550/0001-28 com sede na Olímpio De Oliveira, 44 Floriano, CEP: 87105038, Maringá/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Juliana Rosa Alves Satim portadora do CPF sob n° 031.740.999-94, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto solicito as diligências necessárias para procedimento licitatório para contratação anual de Empresa para fornecimento diário, por meio eletrônico e website de boletim de publicações de interesse do Município (recortes eletrônicos de diários oficiais), da Dispensa 32/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 32/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 103 / 2020, a contar do dia 03/06/2023 com vencimento em 03/06/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001358.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 32/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 103 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,24 de maio de 2023.
J R ALVES SATIM
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-- 2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SILVA E SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº30 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, que serão utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, secretaria municipal de obras, viação e serviços públicos, secretaria municipal ação social, secretaria municipal de agricultura, secretaria municipal de administração, chefia de gabinete e secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 203.036,00 (duzentos e três mil e trinta e seis reais).
Data da assinatura do contrato: 11 de maio de 2023
Vigência do contrato: 11 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.952.847,00	1.197.083,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.102.014,00	85.956,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.511.672,00	259.594,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.841.929,00	427.514,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.497.232,00	424.018,79
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.939.852,91	10.098.255,20
2.1- Cota-Parte FPM	16.200.000,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	3.088.477,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	222.299,00	33.666,30
2.4- Cota-Parte ITR	914.596,91	212.246,67
2.5- Cota-Parte IPVA	1.602.957,00	1.266.661,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.892.699,91**	**11.295.338,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.747.970,58**	**2.019.651,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.225.204,40**	**804.183,59**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.758.093,00	1.945.989,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.758.093,00	1.945.989,60
6.1.1- Principal	4.718.148,00	1.919.076,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	39.945,00	26.913,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.029.822,58	-100.575,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.613.703,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.806.748,44
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.806.955,04
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.559.693,08**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.758.093,00	1.989.338,24	1.932.551,64	1.818.197,23	56.786,60
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.758.093,00	1.989.338,24	1.932.551,64	1.818.197,23	56.786,60
10.2.1 - Educação Infantil	1.239.694,00	222.961,42	222.961,42	157.359,25	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.094.133,00	1.593.719,85	1.593.719,85	1.593.719,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.594,00	4.214,83	4.214,83	4.214,83	0,00
10.2.4- Educação Especial	373.672,00	168.442,14	111.655,54	62.903,30	56.786,60
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.879.338,24	1.879.338,24	1.764.983,83	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.879.338,24	1.879.338,24	1.764.983,83	0,00	237.006,88	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.603.353,67	1.603.353,67	1.505.883,42	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.362.192,72	1.603.353,67	1.603.353,67	82,39
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	194.598,96	66.651,36	66.651,36	0,00	3,43

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	562.789,20	237.006,88	0,00	0,00		237.006,88
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	562.527,75	237.006,88	0,00	0,00		237.006,88
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	261,45	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.229.345,06	1.505.825,45	1.360.204,66	1.265.871,91	145.620,79
20.1- Educação Infantil	1.450.177,00	753.137,68	737.121,30	661.032,16	16.016,38
20.2- Ensino Fundamental	1.779.168,06	752.687,77	623.083,36	604.839,75	129.604,41
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.523.461,69	1.879.338,24	1.879.338,24	1.764.983,83	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.162.495,00	222.961,42	222.961,42	157.359,25	0,00
21.1.1- Creche	1.162.495,00	222.961,42	222.961,42	157.359,25	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.360.966,69	1.656.376,82	1.656.376,82	1.607.624,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.360.204,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.019.651,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	237.006,88
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	23.410,17
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.119.438,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.823.834,63	3.119.438,65	27,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	540.961,54	337.057,12	507.928,77	23.410,17	9.622,60
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	450.382,98	335.800,89	417.350,21	23.410,17	9.622,60
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.578,56	1.256,23	90.578,56	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	569.430,00	318.017,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	564.267,00	267.928,39
31.1.1- Salário-Educação	392.351,00	167.752,01
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	97.056,00	34.884,87
31.1.4 - PNATE	62.467,00	3.731,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	12.393,00	61.559,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	34,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.163,00	50.054,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.884.077,27	2.252.342,58	1.779.261,70	1.565.207,15	473.080,88
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.593.770,00	790.637,68	745.820,04	665.709,36	44.817,64
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.736.585,06	1.040.192,69	840.489,73	798.645,47	199.702,96
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	206.149,21	206.149,21	41.229,82	41.229,82	164.919,39
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	347.056,00	215.363,00	151.722,11	59.622,50	63.640,89

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.642.170,27	4.241.680,82	3.711.813,34	3.383.404,38	529.867,48
33.1- Despesas Correntes	9.009.430,27	3.986.017,13	3.554.865,74	3.226.456,78	431.151,39
33.1.1- Pessoal Ativo	5.809.437,82	2.842.829,25	2.842.829,25	2.679.655,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.199.992,45	1.143.187,88	712.036,49	546.801,38	431.151,39
33.2- Despesas de Capital	632.740,00	255.663,69	156.947,60	156.947,60	98.716,09
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	632.740,00	255.663,69	156.947,60	156.947,60	98.716,09

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	568.872,84	246.186,68
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.945.989,60	167.752,01
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.908.775,79	116.178,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.338.791,55	297.760,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.740,69	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.344.532,24	297.760,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 20m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	6.610.998,25	4.863.129,18	1.747.869,07	15.360.385,25
2023	5.733.793,43	4.796.352,65	937.440,78	15.912.557,38
2024	5.810.865,22	4.805.804,63	1.005.060,59	16.917.617,98
2025	5.881.049,01	4.905.582,52	975.466,49	17.893.084,47
2026	5.940.865,55	5.047.677,60	893.187,95	18.786.272,42
2027	6.012.288,08	5.041.679,24	970.608,84	19.756.881,26
2028	6.087.324,84	5.011.965,81	1.075.359,03	20.832.240,28
2029	6.164.424,96	4.974.444,10	1.189.980,86	22.022.221,14
2030	6.234.882,89	5.052.252,14	1.182.630,75	23.204.851,90
2031	6.304.420,88	5.096.746,90	1.207.673,98	24.412.525,88
2032	6.357.001,34	5.381.393,77	975.607,57	25.388.133,45
2033	6.404.786,24	5.531.165,01	873.621,23	26.261.754,67
2034	6.456.631,50	5.596.802,02	859.829,48	27.121.584,15
2035	6.516.295,34	5.536.136,66	980.158,68	28.101.742,83
2036	6.557.801,38	5.830.459,05	727.342,33	28.829.085,15
2037	6.585.577,23	6.073.284,46	512.292,77	29.341.377,92
2038	6.619.420,76	6.151.000,69	468.420,07	29.809.797,99
2039	6.645.877,23	6.159.636,02	486.241,21	30.296.039,20
2040	6.687.453,37	6.092.906,65	594.546,72	30.890.585,93
2041	6.732.424,84	5.958.588,27	773.836,57	31.664.422,49
2042	6.761.710,57	5.909.392,70	852.317,87	32.516.740,36
2043	6.820.198,88	5.721.679,96	1.098.518,92	33.615.259,28
2044	6.861.632,75	5.894.065,53	967.567,22	34.582.826,50
2045	6.906.720,76	6.013.244,98	893.475,78	35.476.302,29
2046	6.958.256,72	6.000.859,15	957.397,57	36.433.699,86
2047	7.016.019,44	5.842.506,22	1.173.513,22	37.607.213,09
2048	7.083.614,99	5.649.186,02	1.434.428,97	39.041.642,06
2049	7.162.231,62	5.404.438,36	1.757.793,26	40.799.435,32
2050	7.255.719,17	5.150.745,44	2.104.973,73	42.904.409,06
2051	7.341.675,06	5.199.499,21	2.142.175,85	45.046.584,91
2052	7.413.344,79	5.376.277,20	2.037.067,59	47.083.652,50
2053	7.505.557,24	5.401.821,18	2.103.736,06	49.187.388,56
2054	7.603.375,31	5.247.843,90	2.355.531,41	51.542.919,97
2055	7.711.818,04	5.091.025,72	2.620.792,32	54.163.712,29
2056	3.008.491,02	4.698.489,47	-1.689.998,45	52.473.713,84
2057	2.931.024,30	4.460.532,80	-1.529.508,50	50.944.205,34
2058	2.864.648,87	4.321.517,55	-1.456.868,68	49.487.336,66
2059	2.804.530,27	4.035.889,39	-1.231.359,12	48.255.977,54
2060	2.740.672,55	3.936.690,56	-1.196.018,01	47.059.959,53
2061	2.684.879,71	3.603.459,52	-918.579,81	46.141.379,72
2062	2.644.559,20	3.185.718,56	-541.159,36	45.600.220,36
2063	2.625.581,48	3.072.941,78	-447.360,30	45.152.860,06
2064	2.603.344,71	2.812.787,93	-209.443,22	44.943.416,84

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2065	2.580.462,98	2.620.239,01	-39.776,03	44.903.640,82
2066	2.563.133,13	2.491.085,52	72.047,61	44.975.688,43
2067	2.550.257,89	2.394.914,97	155.342,92	45.131.031,36
2068	2.543.107,70	2.232.844,48	310.263,22	45.441.294,58
2069	2.536.839,50	2.140.993,66	395.845,84	45.837.140,42
2070	2.519.352,70	2.083.621,39	435.731,31	46.272.871,73
2071	2.490.981,67	2.135.737,30	355.244,37	46.628.116,10
2072	2.476.878,65	2.289.263,16	187.615,49	46.815.731,59
2073	2.453.553,40	2.295.063,04	158.490,36	46.974.221,95
2074	2.441.372,00	2.310.336,78	131.035,22	47.105.257,18
2075	2.428.887,33	2.288.540,98	140.346,35	47.245.603,52
2076	2.407.581,31	2.359.773,32	47.807,99	47.293.411,51
2077	2.393.165,57	2.497.959,16	-104.793,59	47.188.617,92
2078	2.348.909,30	2.516.566,87	-167.657,57	47.020.960,35
2079	2.312.850,52	2.654.925,92	-342.075,40	46.678.884,95
2080	2.252.808,12	2.798.740,02	-545.931,90	46.132.953,05
2081	2.198.355,24	3.057.781,10	-859.425,86	45.273.527,18
2082	2.139.483,92	3.165.482,81	-1.025.998,89	44.247.528,30
2083	2.071.285,80	3.271.045,07	-1.199.759,27	43.047.769,03
2084	1.990.149,34	3.390.248,36	-1.400.099,02	41.647.670,01
2085	1.903.245,58	3.543.814,99	-1.640.569,41	40.007.100,60
2086	1.805.827,47	3.665.080,11	-1.859.252,64	38.147.847,96
2087	1.696.404,12	3.757.458,69	-2.061.054,57	36.086.793,40
2088	1.591.461,80	3.832.585,20	-2.241.123,40	33.845.670,00
2089	1.482.622,91	3.816.208,82	-2.333.585,91	31.512.084,09
2090	1.360.646,84	3.802.381,85	-2.441.735,01	29.070.349,08
2091	1.249.883,84	3.844.646,65	-2.594.762,81	26.475.586,28
2092	1.136.526,02	3.663.807,36	-2.527.281,34	23.948.304,94
2093	1.019.030,43	3.503.695,57	-2.484.665,14	21.463.639,80
2094	906.260,09	3.369.218,83	-2.462.958,74	19.000.681,06
2095	804.007,05	3.274.673,67	-2.470.666,62	16.530.014,44
2096	695.332,94	3.089.279,06	-2.393.946,12	14.136.068,33
2097	0,00	0,00	0,00	14.136.068,32

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 23m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.952.847,00	5.952.847,00	1.197.083,31	20,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.102.014,00	1.102.014,00	85.956,26	7,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.511.672,00	1.511.672,00	259.594,02	17,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.841.929,00	1.841.929,00	427.514,24	23,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.497.232,00	1.497.232,00	424.018,79	28,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.739.852,91	28.739.852,91	10.098.255,20	35,14
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	5.497.202,84	36,65
Cota-Parte ITR	914.596,91	914.596,91	212.246,67	23,21
Cota-Parte IPVA	1.602.957,00	1.602.957,00	1.266.661,80	79,02
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	3.088.477,59	28,08
Cota-Parte IPI-Exportação	222.299,00	222.299,00	33.666,30	15,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.692.699,91**	**34.692.699,91**	**11.295.338,51**	**32,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.073.676,94	3.241.798,43	2.593.956,62	80,02	2.368.967,08	73,08	2.085.489,08	64,33
Despesas Correntes	2.954.143,94	3.122.265,43	2.572.544,25	82,39	2.347.554,71	75,19	2.084.074,71	66,75
Despesas de Capital	119.533,00	119.533,00	21.412,37	17,91	21.412,37	17,91	1.414,37	1,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.687.203,00	2.052.217,26	992.764,94	48,38	820.795,90	40,00	754.135,14	36,75
Despesas Correntes	1.644.174,00	2.009.188,26	979.901,11	48,77	807.932,07	40,21	744.864,41	37,07
Despesas de Capital	43.029,00	43.029,00	12.863,83	29,90	12.863,83	29,90	9.270,73	21,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	262.964,00	257.801,00	7.235,44	2,81	2.524,34	0,98	1.800,38	0,70
Despesas Correntes	242.638,00	237.475,00	7.235,44	3,05	2.524,34	1,06	1.800,38	0,76
Despesas de Capital	20.326,00	20.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.023.843,94**	**5.551.816,69**	**3.593.957,00**	**64.73**	**3.192.287,32**	**57,50**	**2.841.424,60**	**51,18**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.593.957,00	3.192.287,32	2.841.424,60
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	439.495,76	439.495,76	439.495,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.154.461,24**	**2.752.791,56**	**2.401.928,84**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.694.300,78		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.460.160,46	1.058.490,78	707.628,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,93**	**24,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.694.300,78	3.593.957,00	1.899.656,22	889.180,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.899.656,22
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.337,59	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.648,19	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.975,29	8.716,91	323,00	-323,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.331,10	3.318,05	10.658,55	-10.658,55

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1.184,92	1.184,92	1.184,92	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	11.738,62	11.738,62	11.738,62	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	12.923,54	12.923,54	12.923,54	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.485,00	34.485,00	35.061,19	101,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**34.485,00**	**34.485,00**	**35.061,19**	**101,67**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.061.819,00	2.445.788,82	649.348,24	26,55	611.531,28	25,00	580.760,46	23,75
Despesas Correntes	2.047.199,00	2.262.645,93	538.769,09	23,81	504.898,10	22,31	474.795,28	20,98
Despesas de Capital	14.620,00	183.142,89	110.579,15	60,38	106.633,18	58,22	105.965,18	57,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.193.051,00	1.250.076,23	615.870,31	49,27	437.048,31	34,96	437.048,31	34,96
Despesas Correntes	1.182.725,00	1.239.750,23	615.870,31	49,68	437.048,31	35,25	437.048,31	35,25
Despesas de Capital	10.326,00	10.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.790,00	299.357,12	53.304,86	17,81	52.787,12	17,63	50.863,36	16,99
Despesas Correntes	154.880,00	231.645,88	53.304,86	23,01	52.787,12	22,79	50.863,36	21,96
Despesas de Capital	20.910,00	67.711,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.430.660,00**	**3.995.222,17**	**1.318.523,41**	**33,00**	**1.101.366,71**	**27,57**	**1.068.672,13**	**26,75**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.564.653,94	6.095.196,18	3.157.298,95	51,80	2.906.122,05	47,68	2.594.008,03	42,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.066.104,00	3.488.143,49	1.622.319,94	46,51	1.271.528,90	36,45	1.204.868,14	34,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	438.754,00	557.158,12	60.540,30	10,87	55.311,46	9,93	52.663,74	9,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.454.503,94**	**9.547.038,86**	**4.912.480,41**	**51,46**	**4.293.654,03**	**44,97**	**3.910.096,73**	**40,96**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 26m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.543.561,86
Previsão Atualizada	62.982.337,63
Receitas Realizadas	15.927.095,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.081.191,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.507.514,56
Dotação Atualizada	62.071.749,99
Despesas Empenhadas	18.885.336,41
Despesas Liquidadas	15.906.964,24
Despesas Pagas	12.905.794,00
Superávit Orçamentário	20.131,16

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	18.885.336,41
Despesas Liquidadas	15.906.964,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	45.090.848,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.790.848,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.230.197,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.276.987,25	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.802.133,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.111.085,42	128,97	2.049.390,73	61.565,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.481.417,11	139.033,54	1.315.267,61	27.115,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.592.502,53	139.162,51	3.364.658,34	88.681,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.640.272,75	<18% / 25%>	32,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.603.353,67	70%	82,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.099.801,12	20.836.708,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.733.793,43	6.404.786,24	6.820.198,88	2.864.648,87
Despesas Previdenciárias	4.796.352,65	5.531.165,01	5.721.679,96	4.321.517,55
Resultado Previdenciário	937.440,78	873.621,23	1.098.518,92	-1.456.868,68
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	25.030,88	11.843,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.855.711,91	20.836.708,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.192.287,32	15,00	28,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 31m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1168/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;
Lei;
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.659.727,80 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), na dotação abaixo relacionada, referente a adesão do PROGRAMA ASFÁLTO NOVO VIDA NOVA da Secretaria das Cidades para implantação de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS.
Fonte 851 – ASFALTO NOVO VIDA NOVA - Protocolo 20.450.779-1
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10151.005 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 2.659.727,80
TOTAL GERAL...R$ 2.659.727,80
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria Econômica Fonte Recurso Nomenclatura Valor
1.7.2.4.99.1.0.03.00.00 851 ASFALTO NOVO VIDA NOVA - Protocolo 20.450.779-1' 2.659.727,80
TOTAL 2.659.727,80
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Maio de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 097/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.168/2023 de 25/05/2023.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.659.727,80 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), na dotação abaixo relacionada, referente a adesão do PROGRAMA ASFÁLTO NOVO VIDA NOVA da Secretaria das Cidades para implantação de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS.
Fonte 851 – ASFALTO NOVO VIDA NOVA - Protocolo 20.450.779-1
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10151.005 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.................................R$ 2.659.727,80
TOTAL GERAL..R$ 2.659.727,80
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.4.99.1.0.03.00.00851ASFALTO NOVO VIDA NOVA - Protocolo 20.450.779-1'2.659.727,80
TOTAL2.659.727,80
Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Maio de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 060, DE 23 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: "Dispõe sobre a formalização da Comissão de Acompanhamento de Crianças e Adolescentes institucionalizados em Casas Abrigos e dá outras providencias."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de Crianças e Adolescentes que estão institucionalizados em Casas Abrigos, e
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de Crianças e Adolescentes que estão realizando medidas socioeducativas, quando houver,
RESOLVE:
Art.1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento de Crianças e Adolescentes institucionalizados ou em realização de medidas socioeducativas.
Parágrafo primeiro - A Comissão de Acompanhamento referida no Artigo 1º. ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Ação Social - Departamento de Proteção Especial, sua presidência será realizada pelo primeiro membro titular indicado, conforme segue.
RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA – Assistente Social do CRAS; (Presidente)
JULIA PAULA SEBIM - Psicóloga/Proteção Especial;
GLEICE KELLI DA SILVA – Psicóloga/Departamento de Saúde;
SILVANA APARECIDA DIAS – Assistente Social/Proteção Especial;
DANIEL RODRIGUES SANTOS – Conselheiro Tutelar.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LOTE FRACASSADO
A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, DECLARA que os LOTES 11, 13, 15, 17, 18, 21, 24, 25, 33, 38, 47, 55, 64, 68, 70, 74, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 103, 105, 112, 115, 119, 126, 133, 147, 153, 157, 165, 166, 173, 183, 188, 205, 208, 223, 234, 235, 245, 247, 248, 250, 254, 256, 258, 259, 263, 267, 269, 272, 274, 275, 282, 286, 287, 288, 289, 291, 300, 303, 304, 305, 307, 309, 310 e 311, referente ao Pregão Eletrônico 35/2023 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE., foi declarado FRACASSADO em razão dos valores de referência estar divergente do valor máximo para cada lote.
Cruzeiro do Oeste, 25 de maio de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI nº 1167/2023
Súmula: Dispõe sobre a denominação da Ciclovia no município, que passa a chamar-se "Ciclovia Anael Braz de Campos".
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU; e eu EVERTON BARBIERI SANCIONO a seguinte;
LEI:
Art. 1°- A Ciclovia com extensão de 5.607,78 m², às margens da Rodovia PR-587, entre o trecho do Km 11,964 ao Km 13,985, no Município de Esperança Nova/PR, passa a denominar-se "Ciclovia Anael Braz de Campos".
Art. 2°- Fica o Executivo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Ciclovia, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.
Art. 3°- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.
Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 156/2023
b) Licitação Nrº : 23/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 25/05/2023
e) Objeto Homologado : Protocolo de Registro Geral e Protocolo de Resposta 1, que serão utilizados na Avaliação Psicoeducacional no contexto Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.669.919/0002-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 25 de maio de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 061/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 001/2023 e Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 2022 e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Municipal – Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 012/2023 de 23 de Fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 , Lei Orgânica do Município de Francisco Alves. Edital de convocação nº 007/2023 – Convocação nº 005/2023

Cod	Nome	CPF	Cargo	Clas.	Início das funções
641170	Antonio Donizete Moreno	039.794.139-00	Motorista "D"	10	07/05/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos ao dia 07 de maio de 2023.
Francisco Alves, em 23 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	50.340.578,87	57.037.289,30	7.841.585,32	17.235.148,08	91,26	39.802.141,22	8.211.832,45	14.256.775,91	89,63	42.780.513,39
ADMINISTRAÇÃO	5.352.586,00	5.227.486,41	698.740,65	1.844.477,96	9,77	3.383.008,45	740.086,30	1.387.146,72	8,72	3.840.339,69
Planejamento e Orçamento	308.000,00	271.123,80	26.620,91	136.299,31	0,72	134.824,49	44.416,61	82.122,08	0,52	189.001,72
Administração Geral	2.201.000,00	2.188.486,91	359.126,19	919.313,79	4,87	1.269.173,12	332.080,11	636.130,42	4,00	1.552.356,49
Administração Financeira	652.086,00	617.086,00	58.270,94	169.511,52	0,90	447.574,48	69.775,47	147.624,59	0,93	469.461,41
Controle Externo	275.000,00	222.289,70	29.701,40	51.848,87	0,27	170.440,83	29.874,10	51.848,87	0,33	170.440,83
Formação de Recursos Humanos	909.000,00	876.000,00	118.973,13	229.057,76	1,21	646.942,24	124.946,27	219.759,02	1,38	656.240,98
Administração de Receitas	1.007.500,00	1.052.500,00	106.048,08	338.446,71	1,79	714.053,29	138.993,74	249.661,74	1,57	802.838,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.169.251,00	2.390.132,07	291.296,08	672.724,73	3,56	1.717.407,34	321.751,07	529.208,58	3,33	1.860.923,49
Administração Geral	1.162.000,00	1.159.000,00	198.819,36	360.689,60	1,91	798.310,40	189.394,43	341.391,69	2,15	817.608,31
Assistência ao Idoso	79.000,00	79.000,00	0,00	12.379,52	0,07	66.620,48	3.552,03	6.774,55	0,04	72.225,45
Assistência ao Portador de Deficiência	33.911,00	35.752,69	0,00	12.000,00	0,06	23.752,69	1.745,41	3.488,28	0,02	32.264,41
Assistência à Criança a ao Adolescente	172.776,00	281.646,72	18.244,24	30.760,10	0,16	250.886,62	15.065,51	19.794,17	0,12	261.852,55
Assistência Comunitária	721.564,00	834.732,66	74.232,48	256.895,51	1,36	577.837,15	111.993,69	157.759,89	0,99	676.972,77
SAÚDE	8.706.276,94	9.808.237,79	2.214.078,91	5.025.530,02	26,61	4.782.707,77	2.374.309,56	4.278.735,76	26,90	5.529.502,03
Atenção Básica	5.270.390,94	5.831.908,18	1.508.084,36	3.347.843,82	17,73	2.484.064,36	1.603.626,69	2.957.069,44	18,59	2.874.838,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.028.108,00	3.450.147,49	666.565,65	1.617.145,90	8,56	1.833.001,59	730.524,19	1.266.354,86	7,96	2.183.792,63
Vigilância Sanitária	407.778,00	526.182,12	39.428,90	60.540,30	0,32	465.641,82	40.158,68	55.311,46	0,35	470.870,66
EDUCAÇÃO	8.754.696,42	8.940.716,27	2.352.357,86	3.942.862,92	20,88	4.997.853,35	2.089.478,30	3.408.706,34	21,43	5.532.009,93
Alimentação e Nutrição	347.056,00	347.056,00	172.163,40	215.363,00	1,14	131.693,00	108.522,51	151.722,11	0,95	195.333,89
Ensino Fundamental	5.366.446,42	5.500.317,06	1.565.071,51	2.571.380,24	13,62	2.928.936,82	1.493.530,29	2.367.388,18	14,88	3.132.928,88
Ensino Superior	154.000,00	206.149,21	206.149,21	206.149,21	1,09	0,00	41.229,82	41.229,82	0,26	164.919,39
Educação Infantil	2.526.426,00	2.526.426,00	403.498,67	826.065,74	4,37	1.700.360,26	414.113,91	781.248,10	4,91	1.745.177,90
Educação de Jovens e Adultos	38.204,00	38.204,00	0,00	4.214,83	0,02	33.989,17	0,00	4.214,83	0,03	33.989,17
Educação Especial	322.564,00	322.564,00	5.475,07	119.689,90	0,63	202.874,10	32.081,77	62.903,30	0,40	259.660,70
CULTURA	453.500,00	565.500,00	61.558,61	344.170,40	1,82	221.329,60	133.796,09	261.030,40	1,64	304.469,60
Difusão Cultural	453.500,00	565.500,00	61.558,61	344.170,40	1,82	221.329,60	133.796,09	261.030,40	1,64	304.469,60
URBANISMO	18.641.273,05	24.003.199,90	1.340.529,49	2.867.957,17	15,19	21.135.242,73	1.577.138,43	2.398.064,78	15,08	21.605.135,12
Infra-Estrutura Urbana	16.669.227,05	21.842.501,99	878.268,22	1.976.572,30	10,47	19.865.929,69	1.035.277,06	1.690.104,59	10,62	20.152.397,40
Serviços Urbanos	1.972.046,00	2.160.697,91	462.261,27	891.384,87	4,72	1.269.313,04	541.861,37	707.960,19	4,45	1.452.737,72
HABITAÇÃO	1.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Habitação Urbana	1.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.047.345,00	1.020.116,10	152.152,21	399.450,13	2,12	620.665,97	166.800,49	291.456,98	1,83	728.659,12
Preservação e Conservação Ambiental	1.047.345,00	1.020.116,10	152.152,21	399.450,13	2,12	620.665,97	166.800,49	291.456,98	1,83	728.659,12
AGRICULTURA	647.000,00	535.000,00	85.688,74	151.392,52	0,80	383.607,48	85.966,82	140.219,45	0,88	394.780,55
Promoção da Produção Agropecuária	647.000,00	535.000,00	85.688,74	151.392,52	0,80	383.607,48	85.966,82	140.219,45	0,88	394.780,55
INDÚSTRIA	331.000,00	286.151,26	16.758,84	48.291,24	0,26	237.860,02	20.794,28	35.495,38	0,22	250.655,88
Promoção Industrial	331.000,00	286.151,26	16.758,84	48.291,24	0,26	237.860,02	20.794,28	35.495,38	0,22	250.655,88
TRANSPORTE	1.314.975,00	1.316.225,30	371.456,71	662.267,05	3,51	653.958,25	396.739,59	644.059,77	4,05	672.165,53
Transporte Rodoviário	1.314.975,00	1.316.225,30	371.456,71	662.267,05	3,51	653.958,25	396.739,59	644.059,77	4,05	672.165,53
DESPORTO E LAZER	355.163,00	355.163,00	70.197,37	132.377,04	0,70	222.785,96	35.659,28	63.725,39	0,40	291.437,61
Desporto Comunitário	305.163,00	305.163,00	53.197,37	115.377,04	0,61	189.785,96	32.309,67	60.375,78	0,38	244.787,22
Lazer	50.000,00	50.000,00	17.000,00	17.000,00	0,09	33.000,00	3.349,61	3.349,61	0,02	46.650,39
ENCARGOS ESPECIAIS	2.486.034,00	2.508.882,74	186.769,85	1.143.646,90	6,06	1.365.235,84	269.312,24	818.926,36	5,15	1.689.956,38
Serviço da Dívida Interna	1.835.000,00	1.835.000,00	180.794,11	547.946,68	2,90	1.287.053,32	191.867,46	489.511,21	3,08	1.345.488,79
Outros Encargos Especiais	651.034,00	673.882,74	5.975,74	595.700,22	3,15	78.182,52	77.444,78	329.415,15	2,07	344.467,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.078,46	80.078,46	0,00	0,00	0,00	80.078,46	0,00	0,00	0,00	80.078,46
Reserva de Contingência geral	80.078,46	80.078,46	0,00	0,00	0,00	80.078,46	0,00	0,00	0,00	80.078,46
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.166.935,69	5.034.460,69	855.079,26	1.650.188,33	8,74	3.384.272,36	855.079,26	1.650.188,33	10,37	3.384.272,36
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	77.695,22	118.754,28	0,63	231.245,72	77.695,22	118.754,28	0,75	231.245,72
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,05	0,00	10.000,00	10.000,00	0,06	0,00
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Controle Externo	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Formação de Recursos Humanos	95.000,00	95.000,00	48.754,28	48.754,28	0,26	46.245,72	48.754,28	48.754,28	0,31	46.245,72
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	18.940,94	60.000,00	0,32	0,00	18.940,94	60.000,00	0,38	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.000,00	65.000,00	11.019,97	19.923,01	0,11	45.076,99	11.019,97	19.923,01	0,13	45.076,99
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	11.019,97	19.923,01	0,11	45.076,99	11.019,97	19.923,01	0,13	45.076,99
SAÚDE	366.539,00	335.564,00	60.297,46	113.635,03	0,60	221.928,97	60.297,46	113.635,03	0,71	221.928,97
Atenção Básica	294.263,00	263.288,00	30.687,64	84.025,21	0,44	179.262,79	30.687,64	84.025,21	0,53	179.262,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.300,00	41.300,00	29.609,82	29.609,82	0,16	11.690,18	29.609,82	29.609,82	0,19	11.690,18
Vigilância Sanitária	30.976,00	30.976,00	0,00	0,00	0,00	30.976,00	0,00	0,00	0,00	30.976,00
EDUCAÇÃO	702.954,00	701.454,00	163.173,85	303.107,00	1,60	398.347,00	163.173,85	303.107,00	1,91	398.347,00
Ensino Fundamental	331.901,00	330.401,00	9.731,19	66.821,40	0,35	263.579,60	9.731,19	66.821,40	0,42	263.579,60
Educação Infantil	307.038,00	307.038,00	104.690,42	187.533,36	0,99	119.504,64	104.690,42	187.533,36	1,18	119.504,64
Educação de Jovens e Adultos	12.390,00	12.390,00	0,00	0,00	0,00	12.390,00	0,00	0,00	0,00	12.390,00
Educação Especial	51.625,00	51.625,00	48.752,24	48.752,24	0,26	2.872,76	48.752,24	48.752,24	0,31	2.872,76
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	7.665,69	14.731,60	0,08	25.268,40	7.665,69	14.731,60	0,09	25.268,40
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	7.665,69	14.731,60	0,08	25.268,40	7.665,69	14.731,60	0,09	25.268,40
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	3.679,29	18.562,13	0,10	81.437,87	3.679,29	18.562,13	0,12	81.437,87
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	3.679,29	18.562,13	0,10	81.437,87	3.679,29	18.562,13	0,12	81.437,87
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.306.442,69	3.306.442,69	531.547,78	1.061.475,28	5,62	2.244.967,41	531.547,78	1.061.475,28	6,67	2.244.967,41
Outros Encargos Especiais	3.306.442,69	3.306.442,69	531.547,78	1.061.475,28	5,62	2.244.967,41	531.547,78	1.061.475,28	6,67	2.244.967,41
TOTAL	**55.507.514,56**	**62.071.749,99**	**8.696.664,58**	**18.885.336,41**	**100,00**	**43.186.413,58**	**9.066.911,71**	**15.906.964,24**	**100,00**	**46.164.785,75**

Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 12m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 12/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre mudança de referência de servidor público municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda,

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N° 007/2013, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos, cargos em comissão e função de confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR e dá outras providências", tratando da organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;

CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a "Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis"; e o art. 33, dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática;

RESOLVE:

Art. 1° Fica reconhecido a progressão horizontal da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF/MF Nº 053.878.279-05, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora - GOA, passando a referência 4 (quatro) para a referência 5 (cinco) conforme tabela VIII do Anexo II da Lei Complementar nº 005/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 762 **Protocolo Data:** 25/05/2023
Documento Nº: 12/2023 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 25/05/2023 às 08:56

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
LRMFY-YTNVG-OIAEE-3VETH-O4PI0

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 25/05/2023 09:02

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 13/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Ementa: Concede férias a servidor efetivo - Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede ao servidor público, **LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF nº 070.346.199-05, lotado no cargo de Técnico em Administração Legislativa, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 07/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares restantes, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2021 a 31/03/2022, a contar do dia 11/05/2023 a 30/05/2023.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 768 **Protocolo Data:** 25/05/2023
Documento Nº: 13/2023 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 25/05/2023 às 15:37

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
LYIKT-YUHPT-UGEFJ-ZTT2D-MJ6MX

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 25/05/2023 15:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº055 DE 24 DE MAIO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01 e 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 24 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 10/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Ementa: Concede licença prêmio a servidor efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 184 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor SILVANEI SOUSA SILVA, CPF. nº 529.474.835-53, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/2014 a 30/06/2019, a contar do dia 03/06/2023 a 31/08/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 760 **Protocolo Data:** 25/05/2023
Documento Nº: 10/2023 **Processo Nº:** 222/2023

ICP Brasil

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 24/05/2023 às 14:35

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
O67AM-S9K0X-LXHXH-N3EIA-3M84S

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 25/05/2023 08:19

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 11/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre mudança de referência de servidor público municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda,

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N° 007/2013, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos, cargos em comissão e função de confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR e dá outras providências", tratando da organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;

CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a "Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis"; e o art. 33, dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática;

RESOLVE:

Art. 1° Fica reconhecido a progressão horizontal da servidora ADRIANA DA SILVA LUIS, CPF/MF Nº 006.020.539-35, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - GOA, passando a referência 4 (quatro) para a referência 5 (cinco) conforme tabela V do Anexo II da Lei Complementar nº 005/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 761 **Protocolo Data:** 25/05/2023
Documento Nº: 11/2023 **Processo Nº:** 221/2023

ICP Brasil

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 25/05/2023 às 08:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
JF9S1-8DLLO-WT7CC-BK00E-E7CDE

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 25/05/2023 09:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 062, DE 23 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) SÉFORA BEATRIZ PASTORI PONTES.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) SÉFORA BEATRIZ PASTORI PONTES, ocupante da função de Enfermeira Padrão, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 03/05/2023 encerrando-se em 31/07/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/05/2023.
Francisco Alves, em 23 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DA PACIENTE CLAUDINETE RODRIGUES, PORTADORA DE DISTURBIOS PSIQUIATRICOS, DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL 0000689.97.2023.8.16.0040 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA, COMARCA DE ALTÔNIA, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Com a empresa: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 47.887.712/0001-38, com sede a Estrada Fazendinha, Km 01 – Zona Rural – São José - CEP: 85.990-000, na Cidade de Terra Roxa, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 25 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP. 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 686/2023, de 25 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o reajuste remuneratório dos profissionais do magistério do Município de Alto Piquiri e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de conceder a remuneração dos professores em relação a pretensão da constitucionalidade do piso nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de valorização aos servidores municipais professores e a priorização da educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 3% (três por cento) sobre o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no Município de Alto Piquiri-PR, com efeitos financeiros a 01 de maio de 2023, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Maio de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 062 DE 23 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) CLEA DE MORAES LOBATO.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) CLEA DE MORAES LOBATO, ocupante da função de PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS, dessa municipalidade;
• A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 08/05/2023 encerrando-se em 05/08/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/05/2023.
Francisco Alves, em 23 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 434/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DANUSIA PRISCILA GATTO, CPF. nº 790.999.559-87, ocupante do cargo de Psicóloga na Divisão do CEME, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 12/07/2021 a 11/07/2022, a contar do dia 22/05/2023 a 31/05/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
Pregão Eletrônico nº 065/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PIANA & RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 04.555.167/0001-70
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 83.124,00 (oitenta e três mil, cento e vinte e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
Pregão Eletrônico nº 065/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.738.123/0001-88
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 12.597,00 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
Pregão Eletrônico nº 065/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 32.735.001/0001-70
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA &DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 133/2023, Pregão Eletrônico nº 065/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PIANA & RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 04.555.167/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 83.124,00 (oitenta e três mil, cento e vinte e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 24 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA &DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 134/2023, Pregão Eletrônico nº 065/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 10.738.123/0001-88
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 12.597,00 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 24 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA &DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 135/2023, Pregão Eletrônico nº 065/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 32.735.001/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 24 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2023, do Pregão Eletrônico nº 075/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: C. T. VIEIRA PEDROZO - ME, CNPJ nº 33.551.030/0001-45
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para atender a unida-de de pronto atendimento "UPA" gerida pelo município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 24 de maio de 2024, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93 e art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 216/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIARIA: DEBORA SONCIM LEMES, CPF nº 067.760.889-69
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. DEBORA SONCIM LEMES, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 24 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 203/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 065/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 065/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo as empresas vencedoras:
PIANA & RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.555.167/0001-70, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 83.124,00 (oitenta e três mil, cento e vinte e quatro reais);
VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.738.123/0001-88, vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.597,00 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais); e
J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 204/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 075/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 075/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para atender a unidade de pronto atendimento "UPA" gerida pelo município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
C. T. VIEIRA PEDROZO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.551.030/0001-45, vencedora global da licitação (lote 1), com valor total máximo de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO N.º 115 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$3.900.000,00(três milhões e novecentos mil reais)**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da **Lei n.º 080/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 01/01/2023.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

02-GOVERNO MUNICIPAL	
02.001- GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1000-recursos ordinários livres	
(03) 33.90.14.00 – diárias - civil	30.000,00
(05) 33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	20.000,00

06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERIAS/MATERIAL	
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerias da Sec.de Administração	
1000-recursos ordinários livres	
(72) 33.90.40.00- serviços de tecnologia da informação e comunic.- pessoa jurid.	80.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO	
08.002.15.452.0032.2024- Manutenção de Praças. Parques e Canteiros Municipais	
511- taxas- prestação de serviços	
(164) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	80.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO	
08.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
1000-recursos ordinários livres	
(178) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	450.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO	
08.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
510- taxas-exercício poder de policia	
(177) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídico	300.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0020.2041-Contabilização de Transferências a consorcio de saúde	
303-saude receitas vinculadas	
(195) 33.71.70.00 – rateio pela participação em consórcio público	150.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0020.2041-Contabilização de Transferências a consorcio de saúde	
494-bloco de custeio das ações e serviços público de saúde	
(196) 33.71.70.00 – rateio pela participação em consórcio público	600.000,00

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0016.2058-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social	
1000-recursos ordinários livres	
(294) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	50.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.0022.2074 -Manutenção e Encargos com Secretaria de Educação	
103-5% sobre transferências constitucionais	
(383) 33.90.30.00- material de consumo	500.000,00
(388) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	150.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.306.0024.2077- Manutenção e Enc.com os Repasses do Progr. Merenda Escolar	
104- educação 25% - impostos	
(351) 33.90.32.00 –material, bem ou serviço para distribuição gratuita	270.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.365.0026.2080 – Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil	
0104- educação 25% - impostos	
(405) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	530.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.782.0023.2075-Manutenção e Encargos com o Progr. Transporte Escolar FNDE/PNTE	
146 - convenio pete/seed 2009	
(416) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	50.000,00

12.SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.20.122.0045.2091-Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária	
1000-recursos ordinários livres	
(467) 33.90.30.00- material de consumo	40.000,00
(469) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	100.000,00

014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
014.001-RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC.FAZENDA	
014.001.28.843.0058.2097-Amortização da Dívida Contratada	
1000-recursos ordinários livres	
(484) 46.90.71.00-principal da dívida contratual resgatado	500.000,00

07-SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.001-GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.04.123.0005.2017- Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
1000-recursos ordinários livres	
(105) 33.90.47.00-obrigaçoes tributárias e contributivas	80.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
08.001.26.782.0051.2034-Manutenção da Divisão do Serviços Rodoviário Municipal	
1000-recursos ordinários livres	
(139) 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado	11.500,00
(140) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	23.500,00
(142) 31.91.13.00- obrigações patronais	5.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO	
08.002.15.452.0032.2024-Manutenção de Praças, Parques e Canteiros Municipais	
511- taxas- prestação de serviços	
(162) 33.90.30.00- material de consumo	80.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO	
08.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
510- taxas-exercício poder de policia	
(173) 33.90.30.00- material de consumo	300.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO	
08.002.25.752.0010.2013-Manutenção com os Serviços de Energia Eletr.de Predios Public.	
1000-recursos ordinários livres	
(181) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídico	100.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde	
303-saude receitas vinculadas	
(212) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	150.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde	
1000-recursos ordinários livres	
(210) 33.90.30.00-material de consumo	400.000,00
(213) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	100.000,00
(215) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídico	200.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.303.0021.2048-Manuntenção e Encargos com Postos de Saúde Municipais/PSF	
494- bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
(260) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	600.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.302.0020.2047-Manutenção e Encargos com Farmácia Básica Municipal	
1000-recursos ordinários livres	
(255) 33.90.32.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0016.2058-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social	
1000-recursos ordinários livres	
(307) 44.90.51.00 –obras e instalações	50.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular	
1000-recursos ordinários livres	
(367) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	250.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular	
103-5% sobre transferências constitucionais	
(366) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	200.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.0023.2076-Manutenção e Encargos com o Transporte Esporte	
1000-recursos ordinários livres	
(419) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas	14.000,00
(421) 31.90.13.00-contribuição patronais	5.000,00
(423) 31.91.13.00-obrigaçoes patronais	9.000,00
(424) 33.90.30.00-material de consumo	35.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.365.0026.2080 – Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil	
0104- educação 25% - impostos	
(397) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	650.000,00
(399) 31.91.13.00-obrigaçoes patronais	150.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.782.0023.2075-Manutenção e Encargos com o Progr. Transporte Escolar FNDE/PNTE	
146 - convenio pete/seed 2009	
(413) 33.90.30.00-material de consumo	50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 3.900.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:

03-CHEFIA DE GABINETE	
03.001-CHEFIA DE GABINETE	
03.001.04.122.0011.2006- Manutenção e Encargos da Assessoria Comunicação Social	
1000-recursos ordinários livres	
(26) 33.90.30.00- material de consumo	5.000,00
(27) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica	10.000,00

06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERIAS/MATERIAL	
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerias da Sec.de Administração	
1000-recursos ordinários livres	
(66) 31.95.94.00 – indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00
(70) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica	50.000,00

06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.003-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
06.002.04.128.0008.2014- Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
1000-recursos ordinários livres	
(82) 31.91.92.00-despesas de exercícios anteriores	50.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.003- DIVISÃO DE CULTURA	
11.003.13.392.0028.2088 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura	
1000-recursos ordinários livres	
(448) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	100.000,00

014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
014.001-RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC.FAZENDA	
014.001.99.999.9999.9100 – Reserva de Contingência	
1000-recursos ordinários livres	
(491) 99.99.99.00 – reserva de contingência	122.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO 3.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, ao 25 (vinte e cinco) dia do mês de maio de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 010/2023
RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Investigação Social e Classificação Preliminar do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.
Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar da Investigação Social poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.
Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de 29 a 31 de maio de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.
Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 05 de junho, conforme cronograma retificado.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PREMILINAR
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75.00	49,00	13.00	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74.50	50,00	10.00	134.50	2
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75.00	48,00	11.00	134.00	3
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	70.75	47,00	14.00	131.75	4
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73.25	49,00	9.00	131.25	5
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75.00	47,00	9.00	131.00	6
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67.75	50,00	11.00	128.75	7
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68.50	50,00	10.00	128.50	8
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68.50	41.00	11.00	120.50	9
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	64.50	47,00	9.00	120.50	10
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64.50	47,00	9.00	120.50	11
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57.25	45,00	12.00	114.25	12
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51.75	48,00	13.00	112.75	13
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55.00	43,00	11.00	109.00	14
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56.25	40,00	12.00	108.25	15
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50.25	43,00	9.00	102.25	16
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PREMILINAR
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81.75	48,00	15.00	144.75	1
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79.50	50,00	15.00	144.50	2
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86.75	41,00	13.00	140.75	3
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84.50	41,00	14.00	139.50	4
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79.50	45,00	14.00	138.50	5
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	76.75	48,00	13.00	137.75	6
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75.00	47,00	15.00	137.00	7
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74.00	50,00	13.00	137.00	8
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76.75	48,00	12.00	136.75	9
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84.50	37,00	15.00	136.50	10
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75.00	48,00	13.00	136.00	11
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	75.00	49,00	12.00	136.00	12
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76.75	45,00	14.00	135.75	13
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75.50	45,00	14.00	134.50	14
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72.75	49,00	12.00	133.75	15
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71.75	47,00	15.00	133.75	16
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71.75	48,00	14.00	133.75	17
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71.25	48.00	13.00	132.25	18
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71.75	43,00	15.00	129.75	19
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75.00	43,00	11.00	129.00	20
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78.50	40,00	10.00	128.50	21
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74.00	40,00	14.00	128.00	22
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76.75	35,00	15.00	126.75	23
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65.75	50,00	11.00	126.75	24
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	63.50	50,00	13.00	126.50	25
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72.25	41,00	12.00	125.25	26
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66.25	43,00	15.00	124.25	27
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69.00	44,00	11.00	124.00	28
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	63.00	47,00	14.00	124.00	29
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77.25	37,00	9.00	123.25	30
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72.25	36,00	15.00	123.25	31
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	71.25	38,00	14.00	123.25	32
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65.00	43,00	15.00	123.00	33
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59.50	50,00	13.00	122.50	34
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67.25	42,00	12.00	121.25	35
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58.25	48,00	15.00	121.25	36
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63.00	43,00	15.00	121.00	37
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	59.00	48,00	14.00	121.00	38
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62.75	44,00	13.00	119.75	39
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61.75	46,00	11.00	118.75	40
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ÁLVES	011.301.525-24	63.75	43,00	11.00	117.75	41
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64.50	37,00	15.00	116.50	42
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66.25	35,00	15.00	116.25	43
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57.25	46,00	13.00	116.25	44
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64.00	40,00	12.00	116.00	45
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	65.75	37,00	12.00	114.75	46
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61.75	43,00	10.00	114.75	47
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58.00	41,00	15.00	114.00	48
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56.75	45,00	12.00	113.75	49
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50.75	50,00	13.00	113.75	50
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	58.50	40,00	15.00	113.50	51
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	54.00	47,00	12.00	113.00	52
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	58.50	42,00	12.00	112.50	53
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52.25	47,00	12.00	111.25	54
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52.25	46,00	13.00	111.25	55
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	59.00	39,00	12.00	110.00	56
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60.25	38,00	11.00	109.25	57
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58.00	39,00	12.00	109.00	58
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62.25	32,00	14.00	108.25	59
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57.25	36,00	15.00	108.25	60
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56.25	43,00	9.00	108.25	61
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56.25	38,00	14.00	108.25	62
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58.50	33,00	15.00	106.50	63
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	52.25	39,00	15.00	106.25	64
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55.25	37,00	12.00	104.25	65
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	52.50	36,00	13.00	101.50	66
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51.25	38,00	12.00	101.25	67
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59.00	32,00	10.00	101.00	68
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60.00	31,00	9.00	100.00	69
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52.25	31,00	12.00	95.25	70
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52.25	32,00	10.00	94.25	71
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55.50	28,00	10.00	93.50	72
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50.00	31,00	11.00	92.00	73

ANEXO II – VAGAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PRELIM. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138.50	1

ANEXO III – VAGAS AFROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PRELIM. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140.75	1
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	136.75	2
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136.50	3
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134.50	4
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133.75	5
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	123.25	6
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123.00	7
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121.25	8
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	121.00	9
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118.75	10
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ÁLVES	011.301.525-24	117.75	11
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116.25	12
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116.00	13
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114.75	14
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	113.00	15
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112.50	16
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111.25	17
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	110.00	18
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108.25	19
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108.25	20
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106.50	21
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101.50	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI Nº 686/2023 , DE 25 DE MAIO DE 2023- AUMENTO DE **3%**.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: **PROFESSOR** JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	**1.812,87**	**1870,88**	**1.930,75**	**1.992,53**	**2.056,30**	**2.122,10**	**2.190,00**	**2.260,08**	**2.332,41**	**2.407,04**	**2.484,07**	**2.563,56**	**2.645,59**	**2.730,25**	**2.817,62**
B	**2.175,44**	**2.245,06**	**2.316,90**	**2.391,04**	**2.467,55**	**2.546,52**	**2.628,00**	**2.712,10**	**2.798,89**	**2.888,45**	**2.980,88**	**3.076,27**	**3.174,71**	**3.276,30**	**3.381,14**
C	**2.392,99**	**2.469,56**	**2.548,59**	**2.630,14**	**2.714,31**	**2.801,17**	**2.890,80**	**2.983,31**	**3.078,78**	**3.177,30**	**3.278,97**	**3.383,90**	**3.492,18**	**3.603,93**	**3.719,26**
D	**2.632,29**	**2.716,52**	**2.803,45**	**2.893,16**	**2.985,74**	**3.081,28**	**3.179,89**	**3.281,64**	**3.386,65**	**3.495,03**	**3.606,87**	**3.722,29**	**3.841,40**	**3.964,33**	**4.091,18**

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI Nº 686/2023 , DE 25 DE MAIO DE 2023- AUMENTO DE **3%**.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	**3.625,75**	**3.741,77**	**3.861,51**	**3.985,08**	**4.112,60**	**4.244,20**	**4.380,02**	**4.520,18**	**4.664,83**	**4.814,10**	**4.968,15**	**5.127,13**	**5.291,20**	**5.460,52**	**5.635,26**
B	**4.350,90**	**4.490,13**	**4.633,81**	**4.782,09**	**4.935,12**	**5.093,05**	**5.256,02**	**5.424,22**	**5.597,79**	**5.776,92**	**5.961,78**	**6.152,56**	**6.349,44**	**6.552,62**	**6.762,31**
C	**4.785,99**	**4.939,14**	**5.097,19**	**5.260,30**	**5.428,63**	**5.602,35**	**5.781,63**	**5.966,64**	**6.157,57**	**6.354,61**	**6.557,96**	**6.767,81**	**6.984,38**	**7.207,89**	**7.438,54**
D	**5.264,59**	**5.433,06**	**5.606,91**	**5.786,33**	**5.971,50**	**6.162,59**	**6.359,79**	**6.563,30**	**6.773,33**	**6.990,07**	**7.213,76**	**7.444,60**	**7.682,82**	**7.928,67**	**8.182,39**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
036/2023
Contrato de Prestação de serviços nº 047/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JPX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de profissional técnico em radiologia, para prestar serviços nas dependências do CISA, com a realização de exames de Raio-X, conforme agendamento do CISA, que serão pagos conforme valores constantes da tabela SIA/SUS
Valor: até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais
Prazo: início em 01 de junho de 2023 e término em 01 de junho de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 035/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 001/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 18 de agosto de 2023.
Umuarama, 25 de maio de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 436/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora JOCIELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO, CPF. nº 029.423.379-23, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 10/03/2021 a 09/03/2022 a contar do dia 11/06/2023 a 10/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 435/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADEMIR REIS DA SILVA, CPF. nº 841.000.609-04, ocupante do cargo Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2022 a 19/02/2023 a contar do dia 01/06/2023 a 30/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 440/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ZELIO DA SILVA PORTO, CPF. nº 727.770.369-34, ocupante do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares , referente ao período aquisitivo 09/03/2022 a 08/03/2023 a contar do dia 01/06/2023 a 30/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 441/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Maio de 2023, a servidora JOCELI TAINA SILVA SANTOS, CPF. nº 063.282.249-07, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no CRAS(Centro de referência em Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologias.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 442/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JAISE APARECIDA DE CAMPOS, CPF. nº 058.287.619-27 ocupante do cargo de Enfermeira da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 03/03/2021 a 02/03/2022 a contar do dia 12/06/2023 à 26/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 444/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora KATIA HANAKO MATSUMOTO CEROZINO, CPF. nº 064.269.849-06, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/01/2020 a 11/01/2021, a contar do dia 19/06/2023 a 18/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA CONJUNTA Nº 01/2022

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pelos Promotores de Justiça signatários, que possuem atribuição para atuar nas demandas afetas à **Saúde Pública**, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/1993, c/c artigo 129 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO ter sido constatado pelas Promotorias de Justiça das Comarcas de **Altônia, Alto Piquiri, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Icaraíma, Iporã, Pérola, Umuarama e Xambrê**, por meio dos atendimentos diários ao público, bem como no contido em autos de expedientes relacionados a **não prestação de assistência farmacêutica integral a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) neste Município, inúmeras prescrições médicas advindas de médicos vinculados ao SUS, de medicamentos não constantes da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e/ou nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, sem nenhuma justificativa técnica para tanto**;

CONSIDERANDO que demandas dessa natureza têm aumentado muito, não só nas Promotorias de Justiça referidas, mas sobretudo em processos em andamento no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO também, que pode haver influência da indústria farmacêutica, cujos avanços não alcançam os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, em contrapartida, que é vedado ao médico exercer a profissão com interação ou dependência de farmácia, indústria farmacêutica, óptica ou qualquer organização destinada à fabricação, manipulação, promoção ou comercialização de produtos de prescrição médica, qualquer que seja sua natureza, nos termos do art. 68, do Código de Ética Médica (Resolução CFM Nº 1.931/09);

CONSIDERANDO que, diante da problemática acima apontada, em 26 de agosto de 2022, foi realizada **reunião do Comitê da Saúde de Umuarama**, no auditório da Justiça Federal, em Umuarama, que envolve os municípios da 12ª Regional de Saúde, onde estavam presentes representantes das diversas áreas da saúde, dentre eles: Promotores de Justiças das Comarcas de Xambrê, Pérola e de Umuarama, gestores (municipais e estadual), Procuradores, Defensores Públicos da União, prestadores de serviços, representante do CRM, Juízes Federais, cuja finalidade precípua foi a tratativa de **assuntos relacionados à judicialização da saúde, buscando, por meio do diálogo e troca de experiências entre os órgãos diretamente envolvidos, identificar entraves e possíveis soluções para a prevenção de demandas e melhoria dos serviços judiciais e administrativos dos diversos órgãos envolvidos diretamente com as ações na área da saúde;**

CONSIDERANDO que a alínea 'd', do inciso I, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, expressa estar incluída no SUS a ***"assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica"***;

CONSIDERANDO que Lei nº 8.080/1990 em seu artigo 19-M e seguintes dispõe acerca da Assistência Terapêutica e da incorporação de tecnologia em saúde, sendo que a incorporação, exclusão ou alteração de novos medicamentos neste rol é de competência do Ministério da Saúde, podendo os Estados e Municípios suplementar esta lista em seu limite territorial;

CONSIDERANDO a regulamentação de parte da Lei nº 8.080/1990, pelo Decreto nº 7.508/2001, com as alterações feitas pelo Decreto nº 11.161/2022, reforçando a importância dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, bem como das relações de medicamentos das gestões do SUS, para nortear a assistência farmacêutica:

> Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:
> I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
> II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
> **III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos**; e
> IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

CONSIDERANDO o inciso V, do artigo 18, da mesma norma, que dispõe caber ao **gestor municipal do SUS** *"dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde"*;

CONSIDERANDO que compete ao gestor estadual do SUS, *"em caráter suplementar, formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde"*, nos termos do inciso VIII, do art. 17, da Lei 8.080/1990;

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 13, da Lei Estadual nº 13.331/2001 ("compete à direção municipal do SUS, além do constante na Lei Orgânica da Saúde: IV – executar, no âmbito municipal, a política de insumos e equipamentos para a saúde");

CONSIDERANDO também que compete aos **gestores do SUS, nos seus âmbitos de atribuições**, garantir a integralidade das ações e serviços de saúde (dentre as quais a assistência farmacêutica) mediante orientações e ordenações dos fluxos, como especificado no art. 13 do Decreto n. 7508/2011:

> Art. 13. Para assegurar ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS, caberá aos entes federativos, além de outras atribuições que venham a ser pactuadas pelas Comissões Intergestores:
> I - garantir a transparência, a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços de saúde;
> **II - orientar e ordenar os fluxos das ações e dos serviços de saúde;**
> III - monitorar o acesso às ações e aos serviços de saúde; e
> IV - ofertar regionalmente as ações e os serviços de saúde.

CONSIDERANDO que, inobstante os protocolos e diretrizes articuladas pelo SUS, o Superior Tribunal de Justiça já pacificou que o Poder Público deve ofertar, em caráter excepcional, **medicamentos não incorporados pelo SUS, observados os seguintes requisitos cumulativos:** (i) comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; e (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento[1];

CONSIDERANDO que o médico do SUS subscritor de receituário médico deve cumprir as decisões judiciais e nortear sua atuação pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO que o médico do SUS deve praticar atos de ofício de acordo com as disposições legais vigentes, devendo observar também a sobredita decisão vinculante do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o descumprimento das disposições legais vigentes e da decisão vinculante do Superior Tribunal de Justiça enseja a responsabilização administrativa e civil, com a aplicação de sanções disciplinares e aplicação de multa civil, por descumprimento;

CONSIDERANDO o artigo 197, da Constituição Federal, bem como o art. 168, da Constituição do Estado do Paraná, que estabelecem que *"são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle"*;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser *"o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis"*;

[1] REsp 1.657.156-RJ, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 25/04/2018, DJe 04/05/2018 (Tema 106)

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 57, V, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, que define como função do órgão do Ministério Público, entre outras, a de promover a defesa dos direitos constitucionais do cidadão para a garantia do efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública;

RECOMENDA

aos Senhores Gestores Municipais do Sistema Único de Saúde dos municípios de ALTÔNIA, São Jorge do Patrocínio, ALTO PIQUIRI, Brasilândia do Sul, CIDADE GAÚCHA, Rondon, Guaporema, Nova Olímpia, Tapira, CRUZEIRO DO OESTE, Mariluz, Tapejara, Tuneiras do Oeste, ICARAÍMA, Ivaté, IPORÃ, Cafezal do Sul, Francisco Alves, PÉROLA, Esperança Nova, UMUARAMA, Maria Helena, Perobal, Douradina, XAMBRÊ, e Alto Paraíso.

à Sra. Viviane Herrera Ufemera, d. Diretora da 12ª Regional de Saúde de Umuarama;

ao Sr. Claudio Sidney de Lima, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA (12ª RS)

a adoção de providências administrativas imediatas no âmbito do Sistema Único de Saúde, tendo em vista as disposições acima mencionadas, com a finalidade de **orientar os profissionais médicos** no sentido de:

1. PRIORIZAREM as prescrições de medicamento, tratamento e/ou procedimento, previstos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), nas relações complementares estaduais e municipais de medicamentos, bem como nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e demais atos que lhes forem complementares, antes de prescreverem medicamento, tratamento e/ou procedimento diverso(s) aos pacientes.

2. Se **ainda assim** for prevalente tecnicamente a prescrição de medicamento/tratamento e/ou procedimento curativo não apresentada nas referidas Relações ou Protocolos, **o profissional responsável deverá elaborar formal fundamentação técnica**, justificando, assim, essa excepcional orientação clínica (tendo em vista os imperativos advindos da Lei nº 12.4501/2011 e do Decreto nº 7.508/2011) onde constem, necessariamente, os seguintes elementos:

a) se o fármaco possui registro na ANVISA;
b) se já foram utilizados outros medicamentos ou realizados outros procedimentos/tratamentos sem sucesso e quais (com o detalhamento da posologia – em caso de medicação –, duração do tratamento e resultados obtidos no período);
c) os benefícios do novo medicamento/tratamento e/ou procedimento, e os riscos decorrentes da não dispensação, se possível com a apresentação de estudos científicos eticamente isentos e comprobatórios dessa eficácia;
d) a indicação farmacêutica deverá adotar, obrigatoriamente, a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), constando o nome genérico, seguido do nome de referência da substância;
e) A necessidade de que idêntico procedimento seja usado quando o fármaco constante dos Protocolos for receitado em situações diversas.

Para tanto, foi elaborado um modelo padrão de laudo médico (em anexo), que visa justamente auxiliar o profissional de saúde a cumprir esta recomendação.

Além disso, o profissional deverá anexar ao **laudo médico a cópia do prontuário do paciente**, a fim de demonstrar a evolução do seu quadro clínico, e levando em conta também o **dever médico de elaborar prontuário** legível para cada paciente, com os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido, em cada avaliação, em ordem cronológica, com assinatura e número de registro do médico no CRM, nos termos do art. 86 e 87, §§ 1º e 2º, do Código de Ética Médica (Resolução CFM Nº 1.931/09).

No mais, **determina** seja apresentada resposta por escrito, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, notadamente em relação ao **efetivo recebimento e posicionamento futuro a ser adotado diante do conteúdo da presente recomendação administrativa**, **inclusive comprovando que cópia deste documento foi repassado aos prestadores de serviço deste município**, com as devidas orientações.

Requisita, ainda a publicação da presente Recomendação Administrativa, **pelo prazo de 10 (dez) dias**, em local adequado, sugerindo o sítio eletrônico, independentemente do acolhimento de seu teor.

Adverte-se que o não cumprimento dessa recomendação, sem fundada justificativa, enseja a adoção das providências cabíveis.

Dê-se ciência ao Conselho Regional de Medicina do Paraná e ao Conselho Municipal de Saúde dos municípios de **ALTÔNIA, São Jorge do Patrocínio, ALTO PIQUIRI, Brasilândia do Sul, CIDADE GAÚCHA, Rondon, Guaporema, Nova Olímpia, Tapira, CRUZEIRO DO OESTE, Mariluz, Tapejara, Tuneiras do Oeste, ICARAÍMA, Ivaté, IPORÃ, Cafezal do Sul, Francisco Alves, PÉROLA, Esperança Nova, UMUARAMA, Maria Helena, Perobal, Douradina, XAMBRÊ, e Alto Paraíso.**

Umuarama-PR, datado e assinado digitalmente.

Klever Lopes Gontijo
Promotor de Justiça

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Marcos Antonio de Souza
Promotor de Justiça

RENAN GUILHERME GOES DE LIMA:07943674960
Renan Guilherme Goes de Lima
Promotor de Justiça

LAIS GOULART MULLER:0847 7254648
Laís Goulart Muller
Promotora de Justiça

CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES
Clara de Campos Martins Rodrigues
Promotora de Justiça

Heron Fonseca Chagas
Promotor de Justiça

WILSON TOME TROPIANI:30185430848
Wilson Tomé Tropiani
Promotor de Justiças

TALES ALVES PARANAHIBA:2 1579805809
Tales Alves Paranahiba
Promotor de Justiça

Mario Augusto Drago de Lucena
Promotor de Justiça

LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO CONSTANTE NOS PROTOCOLOS DO SUS

NOME COMPLETO DO PACIENTE:

PATOLOGIA: **CID:**

1. MEDICAMENTO PRESCRITO:

2. NOME COMERCIAL:

3. DCB OU DCI:

4. POSSUI REGISTRO NA ANVISA? ( ) SIM ( ) NÃO

5. POSOLOGIA:

6. USO CONTÍNUO? ( ) SIM ( ) NÃO

7. EXISTE ALTERNATIVA DISPONÍVEL NO SUS PARA O TRATAMENTO DA PATOLOGIA? ( ) SIM ( ) NÃO
Em caso afirmativo, especifique quais as alternativas disponíveis:

8. HOUVE PRÉVIA UTILIZAÇÃO E FALHA TERAPÊUTICA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO SUS? ( ) SIM ( ) NÃO
Justifique:

9. CASO TENHA HAVIDO PRÉVIA TENTATIVA DE UTILIZAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DISPONIBILIZADAS NO SUS, HOUVE ADESÃO DO PACIENTE AO TRATAMENTO? ( ) SIM ( ) NÃO
Em caso negativo, especifique as circunstâncias da falta de adesão ao tratamento oferecido:

10. A PRÉVIA UTILIZAÇÃO, A FALHA TERAPÊUTICA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO SUS E/OU A FALTA DE ADESÃO AO TRATAMENTO CONSTAM NO PRONTUÁRIO MÉDICO? ( ) SIM ( ) NÃO
Em caso negativo, especifique a razão para a ausência de registro em prontuário médico.

11. O QUADRO DE SAÚDE DO PACIENTE PODE PIORAR DEVIDO À NÃO UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO PRESCRITO? ( ) SIM ( ) NÃO
Em caso afirmativo, esclareça os motivos:

12. SOB O PONTO DE VISTA MÉDICO, TRATA-SE DE UMA SITUAÇÃO URGENTE? ( ) SIM ( ) NÃO
Justifique:

13. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

Carimbo e Assinatura:	Data:

OBS: ANEXAR O PRONTUÁRIO MÉDICO DO PACIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0224/2023
DATA – 25/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Giovani Boscaratto de Almeida, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 29/05/23 a 07/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0225/2023
DATA – 25/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luiz Carlos de Lima, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 29/05/23 a 07/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023
CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO – LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e
CONTRATADO: ANTONIO DONIZETE MORENO, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF Nº 039.794.139-00, portador Cédula Identidade – RG. Nº 8.910.785-7 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná sito a Rua Nagib Abudi, 99 – fundos – CEP: 87.570-000.
Tem entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física por prazo determinado para realizar prestação de serviços de Motorista Categoria "D", sem atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com carga horária de 40 horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2023 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1.161/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R$- 1.302,00 (Hum Mil Trezentos e Dois Reais).
Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação Trabalhistas - CLT.
Parágrafo Segundo: Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindindo a qualquer tempo de acordo com o interesse das partes.
Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Municipal 1.161/2022 e de conformidade com o plano de plano apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.
Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis do termo do prazo previsto no caput desta cláusula.
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de credito em conta Bancaria especificamente em nome do contratado.
CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica.
CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante a vigência contratual.
CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- Efetuar o pagamento ajustado; e
b)- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a execução dos serviços contratados.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:
a)- Prestar os serviços na forma ajustada;
b)- Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado.
c) -laborar com assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, lealdade e respeito as instituições constitucionais e administrativas que servir, observar a normas legais e regulamentares, observar as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais.
d) – Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência.
e) – Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado.
f) – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.
g) – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado.
h) – proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.
i) – submeter-se a pericia médica que for determinada pela autoridade competente.
j) – Comparecer a repartição às horas de trabalho ordinário e as de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e nos seguintes casos:
a)- Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, bem como as proibições e infrações previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que rege o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie;
b)- Abertura de Concurso Público Municipal que declara vago o referido cargo na estrutura administrativa;
Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A e B" a rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legal de documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 77, inciso IX, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.161/2022 e suas alterações, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos de direito público, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.161/2022 e Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Francisco Alves, em 07 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
ANTONIO DONIZETE MORENO
Motorista Categoria "D"
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GIRALDELI
CPF: 026.809.099-84
GERALDO TEODORO
CPF: 570.211.209-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0226/2023
DATA – 25/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ana Lucia Tristão Barbosa Soares, por um período de 25 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 19/06/23 a 13/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0227/2023
DATA – 25/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 01/06/23 a 10/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0228/2023
DATA – 25/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Heber Zequini, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 05/06/23 a 14/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2023.
MARCOS ALEXDE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 445/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSILDA BATISTA CORREIA SILVA, CPF. nº 031.012.779-30, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/08/2020 a 03/08/2021, a contar do dia 12/06/2023 a 11/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 446/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELIANE RINALDI, CPF. nº 811.354.249-34, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde , junto à divisão da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2022 a 30/04/2023, a contar do dia 12/06/2023 a 11/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 447/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MERCÍLIA PEREIRA DA SILVA, CPF. nº 548.547.339-34, ocupante do cargo de Enfermeira, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 12/07/2021 a 11/07/2022, a contar do dia 01/06/2023 a 30/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 448/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA, CPF. nº 049.301.249-48, ocupante do cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022, a contar do dia 05/06/2023 a 04/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 449/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora PRICILA BENANTE BORGES DIAS, CPF. nº 045.450.489-60, ocupante do cargo de Advogada, junto a Procuradoria Jurídica, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 12/06/2023 a 26/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 450/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 26 de Maio de 2023, o servidor, EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS, CPF. nº 081.262.069-00, ocupante do cargo de Advogado no (CREAS) Centro de Referência Especializada em Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 451/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 27 de Maio de 2023, a servidora GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL, CPF. nº 079.397.749-56, ocupante do cargo de Psicóloga, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 452/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 25 de Maio de 2023, a servidora ANDREIA JOSE RODRIGUES ALVES, CPF. nº 055.048.399-39, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 138/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, saindo no dia 28/05/2023 e retorno no dia 29/05/2023, com a finalidade de transportar pacientes para tratamento médico.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 030/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ENTREGA E DEMAIS ENCARGOS.
CONTRATADA: PASCOAL OLIVIO FELIZE.
CNPJ: 81.722.829/0001-08.
VALOR: R$ 9.250,00 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 128/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, Lei complementar n°. 093 de 28 de abril de 2023, que, " Altera os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo (...)."
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar todas as portarias, de concessão de gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) dos servidores abaixo;

NOME SERVIDOR	RG
Arlindo Vieira dos Santos	4.206.2978-9 SSP/PR
Bruna de Cassia da Silva Castro	10.399.008-4 SSP/PR
Luiz de Lima Rufino	7.854.472-4 SSP/PR
Paula Fernanda Ribeiro	9.241.350-0 SSP/PR
Sonia Maria Martini	36.351.480-6 SSP/PR

Art. 2° Aplicado por analogia, o art. 2º, § 1º, do DECRETO-LEI Nº 4.657/1942, ficam revogados os atos administrativos anteriores incompatíveis com a presente portaria.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
Maria Helena, Pr, 25 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 005/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°005/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2023–PRCA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. João Cristovão Perantoni, portador do RG nº 8.452.462-0 e do CPF nº. 041.222.529-89, residente na cidade de Altonia, Estado do PR e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: J M MARTINS -ME inscrito no CNPJ sob nº 19.617.710/0001-93, com sede a Avenida Paraná,4698, CEP: 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANCO IMOBILIÁRIO COM APLICATIVO	138,00	138,00
1	JOGO DA VIDA	131,00	131,00
1	DESAFIO DAS PALAVRAS	149,90	149,90
2	BINGO DE LETRAS- REF: 3140	118,50	237,00
1	PUXA PUXA BATATINHA	54,40	54,40
1	IMAGEM & AÇÃO- LIMITE	181,00	181,00
1	PALAVRAS CRUZADAS 67PCS CX MADEIRA	52,00	52,00
2	LINCE ALFABETO	68,00	136,00
1	KIT POLIBOL 80 PCS ESTRELAS	205,00	205,00
1	BATATINHA NAVAL	92,00	92,00
3	KIT MULTIBLOCOS 300 PEÇAS	165,00	165,00
2	EXPLORANDO O BRASIL	89,00	178,00
5	DOMINÓ SORTIDOS	29,00	145,00
3	JGS BRIN CARTONATO UNO C/114 CARTAS	26,60	79,80
2	QUEBRA CABEÇA 48 PÇS GIGANTE SAFARI	45,70	91,40
3	JOGO LUDO	46,50	139,50
3	JOGO DAMAS	46,50	139,50
3	DAMA E TRILHA	49,00	147,00
3	JOGO DA MEMÓRIA SORTIDOS	32,00	96,00
3	PEGA VARETAS	12,00	36,00
3	PULA CORDA INAFANTIL 3 METROS	17,50	52,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa J M MARTINS -ME inscrito no CNPJ sob nº 19.617.710/0001-93 é de R$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 25/05/2023 e término em 24/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 25/05/2023
.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019 – PRCA– PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
LOTE 01 – CAMISETAS
Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
1. 62 UND Camisetas em poli viscose mangas curtas com uma estampa colorida, cor a escolher na disponível na numeração 8,10,12,14,16 04.10.2019 TIZA MODAS 16,00 992,00 TODÃO ESTAMPARIA
2. 55 UND Camisetas em poli viscose mangas curtas com uma estampa colorida, cor a escolher na disponível nos tamanhos P, M G 04.10.2019 TIZA MODAS 20,00 1.100,00 TODÃO ESTAMPARIA
3. 06 UND Camisetas em poli viscose mangas curtas, GOLA POLO com uma estampa colorida, cor a escolher na disponível nos tamanhos P, M G 04.10.2019 TIZA MODAS 25,00 150,00 TODÃO ESTAMPARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 047/2020
INEXIGIBILIDADE 004/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, n° 399, Centro, CEP 87530-000,Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 32.972.597/0001-22, neste ato devidamente representado pela Sra. Josiely Cristiane de Souza Duarte, brasileira, portadora do RG n° 12.551.868-0, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 082.683.459-00, residente e domiciliada na cidade de Icaraíma-Pr, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como o parecer jurídico aprovando
CLAUSULA PRIMEIRA:Fica alterada a clausula sétima do contrato 047/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses totalizando 30 (trinta) meses, contados a partir da data de 01/06/2023 até 30/11/2023. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado até a realização de um novo Concurso Público, dentro dos prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo, ou destituídos caso o Concurso venha a acontecer antes de encerrada a vigência do contrato ou aditivo, e tenha aprovados.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 047/2020 que passa a ter a seguinte redação:"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de até R$ 51.053,28 (cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 357.646,69 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos),como segue:
ITEM DESCRIÇÃO UND QTDE MÁXIMA VALOR MENSAL PARA CADA PROFISSIONAL VALOR MAXIMO ESTIMADO
1 (01) MEDICO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 40 HORAS/SEMANAIS. MÊS 06 R$ 4.254,44 R$ 25.526,64
2 (01) MEDICO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 40 HORAS/SEMANAIS. MÊS 06 R$ 4.254,44 R$ 25.526,64
VALOR TOTAL R$ 51.053,28
3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados neste contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas."
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: Susana Ferreira Graciano — Nome: José Carlos dos S. Neto
RG. 6.130.527-0 — RG. 13.874.832-4

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.950.000,00	48.606.193,22	12.678.662,97	26,08	12.678.662,97	26,08	35.927.530,25
RECEITAS CORRENTES	38.198.000,00	38.755.758,10	11.583.424,57	29,89	11.583.424,57	29,89	27.172.333,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.173.702,00	3.173.702,00	1.413.423,70	44,54	1.413.423,70	44,54	1.760.278,30
Impostos	2.469.111,00	2.469.111,00	1.127.946,61	45,68	1.127.946,61	45,68	1.341.164,39
Taxas	642.881,00	642.881,00	285.477,09	44,41	285.477,09	44,41	357.403,91
Contribuição de Melhoria	61.710,00	61.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.710,00
CONTRIBUIÇÕES	860.000,00	860.000,00	269.847,07	31,38	269.847,07	31,38	590.152,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	860.000,00	860.000,00	269.847,07	31,38	269.847,07	31,38	590.152,93
RECEITA PATRIMONIAL	390.232,00	947.990,10	187.338,85	19,76	187.338,85	19,76	760.651,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Valores Mobiliários	369.832,00	927.590,10	187.338,85	20,20	187.338,85	20,20	740.251,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	102.000,00	102.000,00	1.216,78	1,19	1.216,78	1,19	100.783,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.216,78	0,00	1.216,78	0,00	-1.216,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.672.066,00	33.672.066,00	9.705.150,10	28,82	9.705.150,10	28,82	23.966.915,90
Transferências da União e de suas Entidades	18.663.105,00	18.663.105,00	5.258.128,36	28,17	5.258.128,36	28,17	13.404.976,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.967.461,00	8.967.461,00	2.626.693,33	29,29	2.626.693,33	29,29	6.340.767,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.041.500,00	6.041.500,00	1.820.328,41	30,13	1.820.328,41	30,13	4.221.171,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.448,07	0,00	6.448,07	0,00	-6.448,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	-150,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.298,07	0,00	6.298,07	0,00	-6.298,07
RECEITAS DE CAPITAL	9.752.000,00	9.850.435,12	1.095.238,40	11,12	1.095.238,40	11,12	8.755.196,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	98.435,12	0,00	0,00	0,00	0,00	98.435,12
Alienação de Bens Móveis	0,00	98.435,12	0,00	0,00	0,00	0,00	98.435,12
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.952.000,00	8.952.000,00	1.095.238,40	12,23	1.095.238,40	12,23	7.856.761,60
Transferências da União e de suas Entidades	2.547.000,00	2.547.000,00	577.230,21	22,66	577.230,21	22,66	1.969.769,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.405.000,00	6.405.000,00	518.008,19	8,09	518.008,19	8,09	5.886.991,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.950.000,00	48.606.193,22	12.678.662,97	26,08	12.678.662,97	26,08	35.927.530,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.950.000,00	48.606.193,22	12.678.662,97	26,08	12.678.662,97	26,08	35.927.530,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.950.000,00	48.606.193,22	12.678.662,97	26,08	12.678.662,97	26,08	35.927.530,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	670.563,41	-	-	670.563,41	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	670.563,41	-	-	670.563,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.390.000,00	47.716.756,63	13.152.415,77	13.152.415,77	34.564.340,86	12.615.564,12	12.615.564,12	35.101.192,51	10.893.046,10
DESPESAS CORRENTES	33.045.961,00	33.462.398,37	11.309.254,96	11.309.254,96	22.153.143,41	11.126.605,08	11.126.605,08	22.335.793,29	10.062.101,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.989.178,00	15.686.233,00	6.009.242,17	6.009.242,17	9.676.990,83	6.009.242,17	6.009.242,17	9.676.990,83	5.730.413,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	75.685,96	75.685,96	304.314,04	75.685,96	75.685,96	304.314,04	75.685,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.676.783,00	17.396.165,37	5.224.326,83	5.224.326,83	12.171.838,54	5.041.676,95	5.041.676,95	12.354.488,42	4.256.002,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.676.783,00	17.396.165,37	5.224.326,83	5.224.326,83	12.171.838,54	5.041.676,95	5.041.676,95	12.354.488,42	4.256.002,03
DESPESAS DE CAPITAL	12.944.039,00	13.854.358,26	1.843.160,81	1.843.160,81	12.011.197,45	1.488.959,04	1.488.959,04	12.365.399,22	830.944,63
INVESTIMENTOS	12.364.039,00	13.274.358,26	1.680.999,18	1.680.999,18	11.593.359,08	1.326.797,41	1.326.797,41	11.947.560,85	668.783,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	580.000,00	162.161,63	162.161,63	417.838,37	162.161,63	162.161,63	417.838,37	162.161,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.390.000,00	47.716.756,63	13.152.415,77	13.152.415,77	34.564.340,86	12.615.564,12	12.615.564,12	35.101.192,51	10.893.046,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	46.390.000,00	47.716.756,63	13.152.415,77	13.152.415,77	34.564.340,86	12.615.564,12	12.615.564,12	35.101.192,51	10.893.046,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00		-	63.098,85	-	1.785.616,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.390.000,00	47.716.756,63	13.152.415,77	13.152.415,77	-	12.615.564,12	12.678.662,97	-	12.678.662,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 25/mai/2023 as 10h e 35m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.469.111,00	1.127.946,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	593.988,00	378.066,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	73.360,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	624.123,00	253.939,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	651.000,00	422.579,64
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.185.151,00	8.710.249,07
2.1- Cota-Parte FPM	16.660.625,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.980.625,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	680.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	2.174.094,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	23.680,63
2.4- Cota-Parte ITR	816.000,00	7.001,86
2.5- Cota-Parte IPVA	1.504.526,00	1.008.269,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.654.262,00	9.838.195,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.501.030,20	1.742.049,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.162.535,30	717.499,11

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.241.500,00	1.865.641,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.041.500,00	1.830.744,64
6.1.1- Principal	6.041.500,00	1.820.328,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.416,23
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	34.896,53
6.3.1- Principal	200.000,00	31.686,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.209,91
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	540.469,80	78.278,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	73.148,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73.148,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.938.789,91

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.122.502,18	1.432.726,43	1.432.726,43	1.358.238,10	0,00
10.1- Educação Infantil	2.540.500,00	834.590,92	834.590,92	795.648,51	0,00
10.1.1 - Creche	2.540.500,00	834.590,92	834.590,92	795.648,51	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.582.002,18	598.135,51	598.135,51	562.589,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.077.100,00	649.759,64	649.759,64	612.646,26	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.077.100,00	649.759,64	649.759,64	612.646,26	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.199.602,18	2.082.486,07	2.082.486,07	1.970.884,36	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.432.726,43	1.432.726,43	1.358.238,10	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.080.856,33	2.080.856,33	1.969.254,62	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.394,74	24.394,74	21.000,74	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	19.359,50	19.359,50	15.965,50	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	22.765,00	22.765,00	19.371,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.305.948,82	1.432.726,43	1.432.726,43	76,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	17.448,27	19.359,50	19.359,50	55,48
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.234,48	22.765,00	22.765,00	65,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	186.564,12	-239.609,90	-239.609,90	-12,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	519.909,71	89.418,59	0,00	0,00	0,00	89.418,59
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	501.608,19	16.269,85	0,00	0,00	0,00	16.269,85
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	18.301,52	73.148,74	0,00	0,00	0,00	73.148,74

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	969.000,00	166.798,44	158.320,58	139.103,29	8.477,86
24.1 - Creche	969.000,00	166.798,44	158.320,58	139.103,29	8.477,86
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.954.235,00	868.226,76	868.187,76	800.434,28	39,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.923.235,00	1.035.025,20	1.026.508,34	939.537,57	8.516,86

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.107.364,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	78.278,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.029.086,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.459.548,92	3.029.086,07	30,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.881,04	0,00	32.881,04	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.881,04	0,00	32.881,04	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	458.080,00	195.588,77
35.1- Salário-Educação	322.400,00	154.709,15
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	135.680,00	34.964,57
35.4 - PNATE	0,00	2.314,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3.600,50
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3,21	28.284,22
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	91.420,00	26.224,68
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	549.503,21	250.097,67

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	99.231,00	3.104,42	3.104,42	3.104,42	0,00
41.1- Creche	99.231,00	3.104,42	3.104,42	3.104,42	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	624.430,00	95.595,05	95.595,05	92.462,15	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	41.800,00	41.800,00	24.150,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	863.661,00	140.499,47	140.499,47	119.716,57	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.995.619,18	3.216.646,57	3.208.129,71	3.016.006,09	8.516,86
47.1- Despesas Correntes	9.550.960,18	3.164.673,79	3.156.156,93	2.970.825,31	8.516,86
47.1.1- Pessoal Ativo	7.428.089,18	2.612.642,82	2.612.642,82	2.492.806,36	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.122.871,00	552.030,97	543.514,11	478.018,95	8.516,86
47.2- Despesas de Capital	444.659,00	51.972,78	51.972,78	45.180,78	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	444.659,00	51.972,78	51.972,78	45.180,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-61.517,65	265.345,16
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.830.744,64	154.709,15
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.990.255,36	88.590,26
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-54.282,98	331.464,05
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	140.069,39	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.786,41	331.464,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 25/mai/2023 as 10h e 42m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 129/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, Lei complementar nº. 093 de 28 de abril de 2023, que, " Altera os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo (...)."
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar todas as portarias de concessão de gratificação por representação dos servidores abaixo;
NOME SERVIDOR RG
ALEX CIPIONATO FIGUEIREDO 7.669.951-8 SSP/PR
ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS 4.206.297-9 SSP/PR
DANIELA ANISIA MARQUES 9.859.244-0 SSP/PR
JOSEFA SOLANGE DA SILVA BORGES 7.349.606-3 SSP/PR
NILVANDO ALVES DA SILVA 5.347.682-1 SSP/PR
PAULO FERNANDES DA SILVA 7.647.171-1 SSP/PR
Art. 2° Aplicado por analogia, o art. 2º, § 1º, do DECRETO-LEI Nº 4.657/1942, ficam revogados os atos administrativos anteriores incompatíveis com a presente portaria.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
Maria Helena, Pr, 25 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, Lei complementar nº. 093 de 28 de abril de 2023, que, " Altera os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo (...)."
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a gratificação por representação, do servidor, Edson Meira de Oliveira, cargo efetivo de Mecânico 40(horas) RG nº. 9.949.338-0 SSP/PR, Lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, de 63% (sessenta e três por cento), para 46% (quarenta e seis por cento) sobre a base de seu vencimento.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
Maria Helena, Pr, 25 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.469.111,00	2.469.111,00	1.127.946,61	45,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	593.988,00	593.988,00	378.066,65	63,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	73.360,39	12,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	624.123,00	624.123,00	253.939,93	40,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	651.000,00	651.000,00	422.579,64	64,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.505.151,00	27.505.151,00	8.710.249,07	31,67
Cota-Parte FPM	15.980.625,00	15.980.625,00	5.497.202,84	34,40
Cota-Parte ITR	816.000,00	816.000,00	7.001,86	0,86
Cota-Parte IPVA	1.504.526,00	1.504.526,00	1.008.269,12	67,02
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.174.094,62	24,16
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	23.680,63	11,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.974.262,00	29.974.262,00	9.838.195,68	32,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.191.394,00	6.260.174,00	2.491.447,61	39,80	2.491.147,61	39,79	2.299.481,00	36,73
Despesas Correntes	5.543.554,00	5.612.334,00	2.476.620,11	44,13	2.476.320,11	44,12	2.299.481,00	40,97
Despesas de Capital	647.840,00	647.840,00	14.827,50	2,29	14.827,50	2,29	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.400,00	805.400,00	504.530,16	62,64	388.414,16	48,23	388.414,16	48,23
Despesas Correntes	794.200,00	794.200,00	504.530,16	63,53	388.414,16	48,91	388.414,16	48,91
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.510,00	58.510,00	2.693,41	4,60	2.693,41	4,60	1.407,40	2,41
Despesas Correntes	56.510,00	56.510,00	2.693,41	4,77	2.693,41	4,77	1.407,40	2,49
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.055.304,00	7.124.084,00	2.998.671,18	42,09	2.882.255,18	40,46	2.689.302,56	37,75

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.998.671,18	2.882.255,18	2.689.302,56
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	116.416,00	116.416,00	116.416,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.882.255,18	2.765.839,18	2.572.886,56
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.475.729,35		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.406.525,83	1.290.109,83	1.097.157,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,30	28,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.475.729,35	2.998.671,18	1.522.941,83	315.169,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522.941,83
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.833,70	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.465,49	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.144,41	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.373,28	0,00	15.663,62	-15.663,62

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	3.199,05	3.199,05	3.199,05	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	12.464,57	12.464,57	12.464,57	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	15.663,62	15.663,62	15.663,62	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.255.200,00	3.255.200,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	3.255.200,00	3.255.200,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.253,48	23.746,86	1.053,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.255.200,00	3.257.453,48	23.746,86	0,73

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.369.400,00	4.454.400,00	381.302,20	8,56	373.469,04	8,38	347.171,64	7,79
Despesas Correntes	1.237.400,00	1.272.400,00	359.493,86	28,25	351.660,70	27,64	344.235,70	27,05
Despesas de Capital	3.132.000,00	3.182.000,00	21.808,34	0,69	21.808,34	0,69	2.935,94	0,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.540.800,00	1.670.743,00	164.941,62	9,87	164.941,62	9,87	164.941,62	9,87
Despesas Correntes	1.540.800,00	1.670.743,00	164.941,62	9,87	164.941,62	9,87	164.941,62	9,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	291.110,00	293.971,68	56.509,32	19,22	56.509,32	19,22	42.445,84	14,44
Despesas Correntes	276.110,00	278.971,68	56.509,32	20,26	56.509,32	20,26	42.445,84	15,22
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.201.310,00	6.419.114,68	602.753,14	9,39	594.919,98	9,27	554.559,10	8,64

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.715.894,00	10.869.674,00	2.487.033,15	22,88	2.478.899,99	22,81	2.255.135,28	20,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.346.200,00	2.476.143,00	669.471,78	27,04	553.355,78	22,35	553.355,78	22,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	349.620,00	352.481,68	59.202,73	16,80	59.202,73	16,80	43.853,24	12,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.256.614,00	13.543.198,68	3.601.424,32	26,59	3.477.175,16	25,67	3.243.861,66	23,95

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 25/mai/2023 as 10h e 45m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato de Fornecimento n.º 199/2022, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022**, firmado em 30 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **R.C. PAULESKI - LANCHONETE E GARAPEIRA**, **celebram o presente** TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, **AO CONTRATO nº 199/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a SOLICITAÇÃO acostada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 199/2022, relativo ao item 01 com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	PORCENTAGEM (%)
01	MARMITEX -TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO 900gr,	UND	1000	150	1150	15%

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 15% (quinze porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento n° 199/2022

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 25 de maio de 2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.950.000,00
Previsão Atualizada	48.606.193,22
Receitas Realizadas	12.678.662,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	670.563,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.390.000,00
Dotação Atualizada	47.716.756,63
Despesas Empenhadas	13.152.415,77
Despesas Liquidadas	12.615.564,12
Despesas Pagas	10.893.046,10
Superávit Orçamentário	63.098,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.152.415,77
Despesas Liquidadas	12.615.564,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	35.425.835,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.575.835,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.575.835,13

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.836.125,61	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-348.362,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.083.593,54	0,00	1.082.083,27	1.510,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.623,37	0,00	53.623,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.137.216,91	0,00	1.135.706,64	1.510,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.857.976,74	<18% / 25%>	29,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.432.726,43	70%	76,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	19.359,50	50%	55,48
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	22.765,00	15%	65,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	800.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.843.160,81	12.011.197,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	98.435,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.488.959,04	12.011.197,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.882.255,18	15,00	29,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 25/mai/2023 as 10h e 53m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 133/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei complementar n°. 093 de 28 de abril de 2023, que majorou os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo (...)";
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os percentuais de gratificação, no intuito de equalizar as despesas com pessoal;
CONSIDERANDO as especificidades de cada cargo, bem como as atribuições dos respectivos servidores;
RESOLVE:
Art. 1º As gratificações por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) dos servidores abaixo, passam a vigorar no seguinte percentual sobre a base de seus respectivos vencimentos:

NOME	RG	RTIDE %
ADEMIR TORRES BORDINI	6.687.130-4 SSP/PR	19%
ALEX CIPIONATO FIGUEIREDO	7.669.951-8 SSP/PR	73%
ALICE DE OLIVEIRA BURITI	5.584.863-7 SSP/PR	10%
ALINE DE OLIVEIRA INOCENCIO TEIXEIRA GOES	10.065.838-0 SSP/PR	36%
ANDRE BARRETO DE LIMA	8.770.340-1 SSP/PR	50%
APARECIDO BRANCO DE MORAES	186.760-8 SSP/PR	08%
CARLOS ALBERTO PAZINI	6.038.143-7 SSP/PR	19%
CELSO BARRETO DE LIMA	3.260.401-3 SSP/PR	29%
CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA PORCINO	12.416.220-3 SSP/PR	20%
DANIELA ANISIA MARQUES	9.859.244-0 SSP/PR	50%
DEBORA KAROLINE MARQUES	12.480.984-3 SSP/PR	04%
DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA	6.479.332-2 SSP/PR	38%
DONIZETI DE OLIVEIRA ROCHA	5.009.165-1 SSP/PR	13%
EDSON BAIO DE SOUZA	6.783.889-0 SSP/PR	31%
ELENEIDE BENTO DE OLIVEIRA	5.445.269-1 SSP/PR	02%
EVERTON LUIZ DOS SANTOS SERRA VENUTO	9.054.849-2 SSP/PR	04%
FRANCISCO DAMASIO DE PAULA	3.149.496-6 SSP/PR	10%
GERALDO VICENTE DE OLIVEIRA	3.752.518-9 SSP/PR	19%
GILMAR DOS SANTOS	6.198.769-0 SSP/PR	31%
GILSON JOSÉ DOS SANTOS	9.558.052-1 SSP/PR	11%
IRENE DENK	6.189.400-4 SSP/PR	26%
IZAURA VANDEROSK DE OLIVEIRA	6.392.040-1 SSP/PR	08%
JANETE PORTILHO	5.704.941-3 SSP/PR	35%
JOÃO HENRIQUE PEREIRA	124.705-3 SSP/PR	81%
JOÃO TADEU GIROTTO	3.187.449-1 SSP/PR	09%
JOSEFA SOLANGE DA SILVA BORGES	7.349.606-3 SSP/PR	78%
JUCELLIS BISPO PEREIRA	6.113.635-5 SSP/PR	22%
LUCIMEIRE FERNANDES	8.122.376-9 SSP/PR	05%
LUCINEIDE JOSE DA SILVA SOUZA	7.961.125-5 SSP/PR	04%
LUIS FERNANDO DA SILVA FUTIGAMI	10.836.054-2 SSP/PR	26%
MARCIA CARDOSO PEREIRA	8.061.408-0 SSP/PR	02%
MARCOS AURÉLIO DE SOUZA	7.870.796-8 SSP/PR	36%
MARCOS ROGERIO DE SOUZA	5.724.277-9 SSP/PR	11%
NILVANDO ALVES DA SILVA	5.347.682-1 SSP/PR	82%
OSVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA	3.741.145-0 SSP/PR	13%
PAULO ESTEVAM PADIAL	1.588.243-3 SSP/PR	38%
PAULO FERNANDES DA SILVA	7.647.171-1 SSP/PR	47%
RENAN VINICIUS VIANA	9.828.850-3 SSP/PR	13%
ROBERTO APARECIDO HELENO DOS SANTOS	6.646.406-7 SSP/PR	19%
ROBERTO CARLOS SCHELCK PINTO	5.209.441-0 SSP/PR	06%
ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	9.919.986-5 SSP/PR	04%
SANDRA MARIA PEREIRA DA CRUZ	8.386.920-8 SSP/PR	12%
SANDRO MOURA DE MATOS MENDES	9.247.993-5 SSP/PR	11%
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	6.228.760-8 SSP/PR	23%
SERGIO RODRIGUES CUSTÓDIO	8.316.540-5 SSP/PR	32%
SUELI APARECIDA MACHADO	29.840.724-3 SSP/PR	24%
VALDIR VENANCIO	6.948.385-2 SSP/PR	07%
VITORIO RUFATO NETTO	4.812.325-2 SSP/PR	31%

Art. 2° Ficam revogados os atos normativos incompatíveis com a presente portaria.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
Maria Helena/PR, 23 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 151/2023
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, os atos praticados que autorizou a Contratação da empresa VINICIUS GUERRA DE SOUZA, para realização de apresentação teatral, "Espetáculo Aquarela em Alusão a Campanha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" promovida pela Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura, a ser realizado no Centro Cultural Municipal Elizeu Lannes do Carmo, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 24 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 043/2023
"Institui no âmbito do Município de Maria Helena o Comitê de Segurança Escolar e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a proteção que devem merecer, prioritariamente alunos, professores e servidores das unidades escolares;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos de violência no cenário escolar e o impacto dos mesmos nos pais, alunos, professores e demais profissionais da educação;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e integrar as ações dos órgãos da Administração Municipal, para uma melhor eficiência na gestão da segurança escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de atuar na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos na comunidade escolar, visando o desenvolvimento de suas atividades em ambiente tranquilo, sem perturbações de qualquer ordem.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Maria Helena o Comitê de Segurança Escolar, objetivando formular propostas, orientar, prevenir e proteger as unidades escolares da rede Municipal de Ensino.
Art. 2º O Comitê de Segurança Escolar será formado pelos representantes dos órgãos e entidades, abaixo nominados:
•REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR - Sargento Rogério Fernandes Bruno, RG:7.641.861-6, Tel: (44) 9 8824-5598;
•REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Marcia Aparecida Santucci de Oliveira, RG:5.027.563-9, Tel: (44) 9 8445-4045;
•REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - Jhonatan Henrique Siqueira, RG: 10.587.609-2, Tel: (44) 9 8458-6980;
•REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR - Santina de Lourdes Jeronimo, RG: 17.964.945-0, Tel: (44) 9 9804-3472;
Art. 3º Compete ao Comitê de Segurança Escolar:
I - estabelecer medidas para zelar pela segurança no ambiente escolar;
II - o gerenciamento para tomada de decisões e elaboração de protocolos de segurança, proteção e monitoramento nos ambientes escolares;
III - analisar situações de risco, coletar informações sobre situações de violência, para que seja possível prevenir ataques e subsidiar as ações;
IV - - apresentar propostas que visem a estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento à violência nas escolas da rede municipal de ensino;
V - aprimorar normas já existentes;
VI - reforçar o trabalho educativo e preventivo contra violência em ambiente escolar, por meio de políticas institucionais;
VII - buscar medidas para melhoria de interlocução e diálogo no ambiente escolar, bem como estreitar as relações de comunicação e afetividade entre funcionários, estudantes e responsáveis;
VIII - discutir os fluxos de demandas existentes e organizar encaminhamentos, estabelecendo procedimentos para atendimento dos problemas identificados no âmbito da segurança escolar;
IX - indicar as prioridades de atendimento, com base em dados estatísticos de ocorrências e respectivo período crítico, bem como analisar os espaços físicos e atribuir prioridades na melhoria dos espaços que venham a ajudar para se ter um ambiente mais seguro;
X - submeter ao exame do Poder Executivo a relação das prioridades para o estabelecimento da ordem de atendimento, em face dos recursos materiais e humanos disponíveis;
Art. 4º A Presidência do Comitê de Segurança Escolar será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º O Comitê ora instituído pelo presente Decreto se reunirá, em caráter ordinário e/ou extraordinário, mediante convocação da Presidência.
Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 7º De forma imediata, os estabelecimentos públicos de ensino deverão adotar as seguintes medidas:
I - controle de acesso nas unidades de ensino;
II - os portões da unidade devem permanecer fechados, permitindo-se a entrada somente de pessoas identificadas;
III - sempre que possível, os locais de circulação dos alunos devem ser isolados da entrada destinadas a pais, responsáveis e comunidade em geral, criando-se barreiras que dificultem o acesso à sala de aula;
IV - não permitir acesso da comunidade durante o horário de intervalo;
V - respeitar o horário de entrada e saída dos alunos, devendo emitir comunicados aos pais e responsáveis sobre os horários;
VI - organizar horários de saída dos alunos, evitando aglomerações;
VII - comunicar, imediatamente, os profissionais da vigilância preventiva e/ou polícia militar, quando houver ameaça, movimentação ou suspeita de ataque.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena - PR, 25 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PrefeitoMunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

PORTARIA Nº 130/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,

CONSIDERANDO Lei complementar n°. 093 de 28 de abril de 2023, que, "Altera os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo (...)."

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Maria Helena, conforme tabela abaixo:

Nível	Valor	Cargos efetivos
1.	R$ 1.470,00	- Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar Secret. Ensino - Carpinteiro - Coveiro - Cozinheiro - Gari - Lubrificador - Mecânico - Pedreiro - Técnico em Higiene Dental - Vigia I - Vigia II - Zelador
2.	R$ 1.543,50	- Operário
3.	R$ 1.620,67	- Atendente de saúde
4.	R$ 1.786,78	- Auxiliar de Saúde Bucal
5.	R$1.809,20	- Auxiliar de Enfermagem
6.	R$1.922,28	- Eletricista - Psicólogo 20h
7.	R$ 1.969,91	- Motorista
8.	R$2.035,37	- Técnico em Enfermagem
9.	R$ 2.068,40	- Auxiliar Administrativo - Auxiliar de escritório
10.	R$ 2.171,82	- Operador de Máquina Pesada I - Operador de Máquina Pesada II
11.	R$ 2.308,81	- Fisioterapeuta 20h
12.	R$2.604,00	- Agente de Saúde - Agente Comunitário de Saúde
13.	R$2.713,81	- Agente Administrativo - Dentista 20h - Oficial de administração
14.	R$ 2.879,00	- Engenheiro Civil - Orientador Social 40h
15.	R$ 2.889,86	- Nutricionista
16.	R$ 3.166,11	- Psicólogo 40h
17.	R$ 3.365,48	- Farmacêutico
18.	R$3.653,25	- Assistente Social - Enfermeiro - Advogado 20h
19.	R$ 4.038,57	- Dentista 40h
20.	R$4.523,06	- Contador - Veterinário
21.	R$6.784,00	- Assessor Jurídico I - Assessor Jurídico II - Técnico em Recursos Humanos
22.	R$ 9.046,10	- Técnico em contabilidade
23.	R$ 16.681,24	- Médico

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Maria Helena, Pr, 23 de maio de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 132/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder, a partir de 01/05/2023 gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE), a servidora SIMONE APARECIDA BAQUETA portador(a) do RG nº 7.300.857-3 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal (40 horas), no percentual de 22% (vinte e dois por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
Maria Helena, Pr, 25 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.425.609,04	1.425.609,04	119.061,02	8,35	194.131,72	13,62	1.231.477,32
RECEITAS CORRENTES	821.315,55	821.315,55	119.037,76	14,49	194.108,46	23,63	627.207,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.929,82	124.929,82	0,00	0,00	0,00	0,00	124.929,82
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	124.929,82	124.929,82	0,00	0,00	0,00	0,00	124.929,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.515,31	37.515,31	650,36	1,73	4.003,34	10,67	33.511,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	37.515,31	37.515,31	650,36	1,73	4.003,34	10,67	33.511,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	658.870,42	658.870,42	118.387,40	17,97	190.105,12	28,85	468.765,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	658.870,42	658.870,42	118.387,40	17,97	190.105,12	28,85	468.765,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	604.293,49	604.293,49	23,26	0,00	23,26	0,00	604.270,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	206.721,68	206.721,68	0,00	0,00	0,00	0,00	206.721,68
Alienação de Bens Móveis	206.721,68	206.721,68	0,00	0,00	0,00	0,00	206.721,68
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	397.571,81	397.571,81	23,26	0,01	23,26	0,01	397.548,55
Transferências da União e de suas Entidades	397.571,81	397.571,81	23,26	0,01	23,26	0,01	397.548,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.425.609,04	1.425.609,04	119.061,02	8,35	194.131,72	13,62	1.231.477,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.425.609,04	1.425.609,04	119.061,02	8,35	194.131,72	13,62	1.231.477,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	18.086,18	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.425.609,04	1.425.609,04	119.061,02	8,35	212.217,90	14,89	1.213.391,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.425.609,04	1.425.609,04	120.191,19	219.592,58	1.206.016,46	114.418,47	212.217,90	1.213.391,14	211.311,49
DESPESAS CORRENTES	1.158.804,39	1.158.804,39	120.191,19	219.592,58	939.211,81	114.418,47	212.217,90	946.586,49	211.311,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.783,46	698.783,46	68.074,12	139.632,94	559.150,52	68.074,12	139.632,94	559.150,52	139.632,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.020,93	460.020,93	52.117,07	79.959,64	380.061,29	46.344,35	72.584,96	387.435,97	71.678,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	460.020,93	460.020,93	52.117,07	79.959,64	380.061,29	46.344,35	72.584,96	387.435,97	71.678,55
DESPESAS DE CAPITAL	266.804,65	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00
INVESTIMENTOS	266.804,65	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.425.609,04	1.425.609,04	120.191,19	219.592,58	1.206.016,46	114.418,47	212.217,90	1.213.391,14	211.311,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.425.609,04	1.425.609,04	120.191,19	219.592,58	1.206.016,46	114.418,47	212.217,90	1.213.391,14	211.311,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.425.609,04	1.425.609,04	120.191,19	219.592,58	-	114.418,47	212.217,90	-	211.311,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 25/mai/2023 as 07h e 43m.

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.919.096,52	47.919.096,52	9.200.252,31	19,20	15.549.121,11	32,45	32.369.975,41
RECEITAS CORRENTES	47.919.096,52	47.919.096,52	9.200.252,31	19,20	15.549.121,11	32,45	32.369.975,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	305.016,08	305.016,08	69.365,83	22,74	122.068,39	40,02	182.947,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	305.016,08	305.016,08	69.365,83	22,74	122.068,39	40,02	182.947,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.614.080,44	47.614.080,44	9.130.886,48	19,18	15.427.052,72	32,40	32.187.027,72
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	47.614.080,44	47.614.080,44	9.130.886,48	19,18	15.427.052,72	32,40	32.187.027,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.919.096,52	47.919.096,52	9.200.252,31	19,20	15.549.121,11	32,45	32.369.975,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.919.096,52	47.919.096,52	9.200.252,31	19,20	15.549.121,11	32,45	32.369.975,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.919.096,52	47.919.096,52	9.200.252,31	19,20	15.549.121,11	32,45	32.369.975,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.919.096,52	47.919.096,52	6.575.482,77	16.573.501,37	31.345.595,15	7.218.183,06	14.675.091,78	33.244.004,74	12.206.165,05
DESPESAS CORRENTES	47.518.102,00	47.518.102,00	6.529.822,87	16.493.726,50	31.024.375,50	7.176.913,16	14.599.706,91	32.918.395,09	12.162.250,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.057.852,00	37.057.852,00	5.764.913,12	11.710.557,07	25.347.294,93	5.764.913,12	11.710.557,07	25.347.294,93	9.730.197,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.460.250,00	10.460.250,00	764.909,75	4.783.169,43	5.677.080,57	1.412.000,04	2.889.149,84	7.571.100,16	2.432.052,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.460.250,00	10.460.250,00	764.909,75	4.783.169,43	5.677.080,57	1.412.000,04	2.889.149,84	7.571.100,16	2.432.052,40
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	45.659,90	79.774,87	270.225,13	41.269,90	75.384,87	274.615,13	43.914,97
INVESTIMENTOS	350.000,00	350.000,00	45.659,90	79.774,87	270.225,13	41.269,90	75.384,87	274.615,13	43.914,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994,52	50.994,52	0,00	0,00	50.994,52	0,00	0,00	50.994,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.919.096,52	47.919.096,52	6.575.482,77	16.573.501,37	31.345.595,15	7.218.183,06	14.675.091,78	33.244.004,74	12.206.165,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	47.919.096,52	47.919.096,52	6.575.482,77	16.573.501,37	31.345.595,15	7.218.183,06	14.675.091,78	33.244.004,74	12.206.165,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	874.029,33	-	3.342.956,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.919.096,52	47.919.096,52	6.575.482,77	16.573.501,37	-	7.218.183,06	15.549.121,11	-	15.549.121,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 50m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADINA E THOMAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado PERMITENTE; e de outro lado, THOMAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA ("Cadeiras Gabi"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.543.846/0001-04, podendo ser encontrada na Rua das Indústrias, s/n, Lote 8/9-C, Quadra 01, Pq. Industrial I, nesta Cidade, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, pactuam o presente termo aditivo ao termo de permissão de uso, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Concessão de Uso firmado entre as partes em 25 de janeiro de 2022 fica prorrogado por mais 24 meses a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2023.
Parágrafo único. A presente prorrogação de vigência possui lastro no item 4.1 do Termo de Concessão de Uso.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de Concessão de Uso permanecem inalteradas.
Douradina/PR, 25 de maio de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
THOMAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA Permissionária
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.390.000,00	47.716.756,63	13.152.415,77	13.152.415,77	100,00	34.564.340,86	12.615.564,12	12.615.564,12	100,00	35.101.192,51
ADMINISTRAÇÃO	4.638.834,00	4.403.106,82	1.263.484,37	1.263.484,37	9,61	3.139.622,45	1.244.652,61	1.244.652,61	9,87	3.158.454,21
Administração Geral	4.446.792,00	4.282.064,82	1.229.279,16	1.229.279,16	9,35	3.052.785,66	1.210.447,40	1.210.447,40	9,59	3.071.617,42
Administração de Receitas	142.042,00	71.042,00	27.905,21	27.905,21	0,21	43.136,79	27.905,21	27.905,21	0,22	43.136,79
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	6.300,00	6.300,00	0,05	43.700,00	6.300,00	6.300,00	0,05	43.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.947.293,00	2.169.165,23	557.026,83	557.026,83	4,24	1.612.138,40	540.235,10	540.235,10	4,28	1.628.930,13
Administração Geral	783.078,00	783.078,00	188.509,78	188.509,78	1,43	594.568,22	184.344,65	184.344,65	1,46	598.733,35
Assistência ao Idoso	38.775,00	38.775,00	0,00	0,00	0,00	38.775,00	0,00	0,00	0,00	38.775,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	424.440,00	544.465,22	135.585,82	135.585,82	1,03	408.879,40	125.309,22	125.309,22	0,99	419.156,00
Assistência Comunitária	701.000,00	802.847,01	232.931,23	232.931,23	1,77	569.915,78	230.581,23	230.581,23	1,83	572.265,78
SAÚDE	13.475.974,00	13.762.558,68	3.625.995,50	3.625.995,50	27,57	10.136.563,18	3.501.746,34	3.501.746,34	27,76	10.260.812,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	64.260,00	64.260,00	1.406,51	1.406,51	0,01	62.853,49	1.406,51	1.406,51	0,01	62.853,49
Atenção Básica	10.715.894,00	10.869.674,00	2.895.914,48	2.895.914,48	22,02	7.973.759,52	2.887.781,32	2.887.781,32	22,89	7.981.892,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.346.200,00	2.476.143,00	669.471,78	669.471,78	5,09	1.806.671,22	553.355,78	553.355,78	4,39	1.922.787,22
Vigilância Sanitária	349.620,00	352.481,68	59.202,73	59.202,73	0,45	293.278,95	59.202,73	59.202,73	0,47	293.278,95
EDUCAÇÃO	10.062.512,00	10.320.790,18	3.427.565,55	3.427.565,55	26,06	6.893.224,63	3.419.048,69	3.419.048,69	27,10	6.901.741,49
Administração Geral	69.615,00	69.615,00	224,00	224,00	0,00	69.391,00	224,00	224,00	0,00	69.391,00
Alimentação e Nutrição	161.284,00	165.084,00	43.215,19	43.215,19	0,33	121.868,81	43.215,19	43.215,19	0,34	121.868,81
Ensino Fundamental	5.458.829,00	5.697.076,18	2.231.747,44	2.231.747,44	16,97	3.465.328,74	2.231.708,44	2.231.708,44	17,69	3.465.367,74
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	41.800,00	41.800,00	0,32	98.200,00	41.800,00	41.800,00	0,33	98.200,00
Educação Infantil	3.612.500,00	3.628.731,00	1.075.105,80	1.075.105,80	8,17	2.553.625,20	1.066.627,94	1.066.627,94	8,45	2.562.103,06
Educação de Jovens e Adultos	235.284,00	235.284,00	360,00	360,00	0,00	234.924,00	360,00	360,00	0,00	234.924,00
Educação Especial	385.000,00	385.000,00	35.113,12	35.113,12	0,27	349.886,88	35.113,12	35.113,12	0,28	349.886,88
CULTURA	414.000,00	486.102,18	159.753,55	159.753,55	1,21	326.348,63	159.753,55	159.753,55	1,27	326.348,63
Difusão Cultural	414.000,00	486.102,18	159.753,55	159.753,55	1,21	326.348,63	159.753,55	159.753,55	1,27	326.348,63
URBANISMO	10.442.742,00	11.138.047,12	3.060.038,12	3.060.038,12	23,27	8.078.009,00	2.708.990,82	2.708.990,82	21,47	8.429.056,30
Infra-Estrutura Urbana	5.560.600,00	5.630.285,12	942.730,10	942.730,10	7,17	4.687.555,02	598.804,93	598.804,93	4,75	5.031.480,19
Serviços Urbanos	3.871.142,00	4.496.762,00	2.117.308,02	2.117.308,02	16,10	2.379.453,98	2.110.185,89	2.110.185,89	16,73	2.386.576,11
Preservação e Conservação Ambiental	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	0,00	0,00	1.011.000,00	0,00	0,00	0,00	1.011.000,00
HABITAÇÃO	20.710,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00
Habitação Urbana	20.710,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00
SANEAMENTO	401.200,00	401.200,00	0,00	0,00	0,00	401.200,00	0,00	0,00	0,00	401.200,00
Saneamento Básico Urbano	401.200,00	401.200,00	0,00	0,00	0,00	401.200,00	0,00	0,00	0,00	401.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.181.500,00	1.181.500,00	499.268,45	499.268,45	3,80	682.231,55	482.358,02	482.358,02	3,82	699.141,98
Preservação e Conservação Ambiental	1.181.500,00	1.181.500,00	499.268,45	499.268,45	3,80	682.231,55	482.358,02	482.358,02	3,82	699.141,98
AGRICULTURA	261.420,00	261.420,00	27.647,26	27.647,26	0,21	233.772,74	27.647,26	27.647,26	0,22	233.772,74
Extensão Rural	261.420,00	261.420,00	27.647,26	27.647,26	0,21	233.772,74	27.647,26	27.647,26	0,22	233.772,74
INDÚSTRIA	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Promoção Industrial	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	397.000,00	397.000,00	170.141,51	170.141,51	1,29	226.858,49	170.141,51	170.141,51	1,35	226.858,49
Promoção Comercial	397.000,00	397.000,00	170.141,51	170.141,51	1,29	226.858,49	170.141,51	170.141,51	1,35	226.858,49
TRANSPORTE	52.020,00	52.020,00	5.510,00	5.510,00	0,04	46.510,00	5.510,00	5.510,00	0,04	46.510,00
Transporte Rodoviário	52.020,00	52.020,00	5.510,00	5.510,00	0,04	46.510,00	5.510,00	5.510,00	0,04	46.510,00
DESPORTO E LAZER	1.543.195,00	1.568.095,00	114.352,67	114.352,67	0,87	1.453.742,33	113.848,26	113.848,26	0,90	1.454.246,74
Turismo	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Desporto Comunitário	888.195,00	913.095,00	103.987,00	103.987,00	0,79	809.108,00	103.482,59	103.482,59	0,82	809.612,41
Lazer	50.000,00	50.000,00	10.365,67	10.365,67	0,08	39.634,33	10.365,67	10.365,67	0,08	39.634,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.141.400,00	1.144.841,42	241.631,96	241.631,96	1,84	903.209,46	241.631,96	241.631,96	1,92	903.209,46
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	237.847,59	237.847,59	1,81	712.152,41	237.847,59	237.847,59	1,89	712.152,41
Outros Encargos Especiais	191.400,00	194.841,42	3.784,37	3.784,37	0,03	191.057,05	3.784,37	3.784,37	0,03	191.057,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**46.390.000,00**	**47.716.756,63**	**13.152.415,77**	**13.152.415,77**	**100,00**	**34.564.340,86**	**12.615.564,12**	**12.615.564,12**	**100,00**	**35.101.192,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 25/mai/2023 as 10h e 37m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril 2023/ 2º Bimestre Março e Abril
2º Bimestre de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	211.240,00	-	266.240,00	36.079,90	61.328,25	199.911,75
DESPESAS CORRENTES	206.240,00	-	261.240,00			199.911,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00	-	85.000,00	1.484,09	1.484,09	83.515,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.240,00	55.000,00	176.240,00	34.595,81	59.844,16	116.395,84
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	-	5.000,00			5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	-	5.000,00			5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	211.240,00	55.000,00	266.240,00	36.079,90	61.328,25	204.911,75

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

RELATÓRIO DE VIAGEM – MAIO/2023
NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA:20:00H:MN DIA 18/05/2023
RETORNO:21:00H:MN DIA 19/05/2023
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BDE7D76
CUSTO APROXIMADO:550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$362,62 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF:CIANORTE
SAÍDA:11:00H 18/05/2023
RETORNO:18:00H 18/05/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$40,32 (QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF:CIANORTE
SAÍDA:06:00H 19/05/2023
RETORNO:13:30H 19/05/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$40,32 (QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.525.590-7
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:13:00H:MIN 23/05/2023
RETORNO:19:30H MIN 23/05/2023
MEIO DE TRANSPORTE:-AMB. – PLACA: BCL4J10
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:30H 23/05/2023
RETORNO:15:30H 23/05/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: VAGNER EDWIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 04:30H 24/05/2023
RETORNO:15:00H 24/05/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral para Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais, relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no próximo dia 30 de maio de 2023, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Pérola, 25 de maio de 2023.
Valdete Cunha
Prefeita
Joel Wenceslau Marques
Presidente da Câmara Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 25 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 1º. Quadrimestre de 2023.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 25 de maio de 2023.

Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N º 52/2023
Homologa Laudo elaborado pela Comissão Especial de Avaliação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº088/2023 que constituiu Comissão Especial para avaliação de veículos do Município de Perobal, para fins de alienação;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão constituída através da Portaria nº 088/2023.
§ 1º – A homologação de que trata o caput deste artigo é para fins de alienação de veículo e sucata de veículos declarados inservíveis para o serviço público municipal, por meio de procedimento licitatório na modalidade de leilão.
Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 25 de maio do corrente ano pela Comissão já mencionada a qual vistoriou os bens e efetuou a avaliação, conforme descreve laudo de avaliação em anexo.
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO N º 52/2023.
Lote 01: 01 (um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca FIAT, modelo UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, patrimônio n°5472, ano de fabricação 2008, modelo 2008, chassi 9BD15822786045879, RENAVAM 00941397149, placa MFL-4J48, cor verde, combustível álcool/ gasolina, no estado em que se encontra; tendo sido avaliado por R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Lote 02: 01(um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca VW modelo PARATI 1.8, modelo 4 PORTAS, patrimônio nº1223, ano de fabricação 2001, modelo 2001, chassi 9BWDC05X71T141135, RENAVAM 00768413869, placa ABQ-2008, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra; tendo sido avaliado por R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Lote 03: 01(um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca GM, modelo VECTRA SEDAN ELITE, patrimônio n.º 5477, ano de fabricação 2006, modelo 2006, chassi 9BGAC69M06B201434, RENAVAM 00893478776, placa DUD- 8D82, cor prata, combustível álcool/ gasolina, no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Lote 04: 01(um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca CITROEN, modelo PICASSO II 1.6 GLXF, patrimônio n.º 5475, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi 935CHN6AVBB523521, RENAVAM 00219290547, placa MHZ-7I26, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Lote 05: 01(um) veiculo tipo Carga, Carreta, marca , modelo R/ GUERRA CHARGER GR, patrimônio n.º 5481, ano de fabricação 1998, modelo 1998, chassi 9AA071330WC022717, RENAVAM 00691382425, placa LZE-3B61, cor branca, no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Lote 06: 01(um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca Renault, modelo SCENIC RT1.6 16V, patrimônio n.º 5473, ano de fabricação 2002, modelo 2002, chassi 93YJA00252J332987, RENAVAM 00783258402, placa IKR-1F35, cor cinza, combustível gasolina, no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Lote 07: 01(uma) sucata de veiculo tipo misto, camioneta, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 4581, ano de fabricação 1996, modelo 1997, chassi 9BWZZZ231TP043902, RENAVAM 00663324912, placa AGO-0525, cor branca, combustível gasolina,no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 800,00 (oitocentos reais).
Lote 08: 01(uma) sucata de veiculo tipo misto, micro ônibus, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 1818, ano de fabricação 2004, modelo 2004, chassi 9BWGB07X04POO9263, RENVAM 00847153835, placa AMM-5682, cor branca, combustível gasolina ,no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 1.000,00 (um mil reais)
Lote 09: 01(um) veiculo tipo passageiro, mis/camioneta, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 4704, ano de fabricação 1998, modelo 1999, chassi 9BWZZZ237WP013833, RENAVAM 00700574085, placa AHX-1420, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Lote 10: 01(uma) sucata de veiculo tipo passageiro, micro ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo LO708 E 3730, patrimônio n.º 642, ano de fabricação 1987, modelo 1987, chassi 9BM308304HB769336, RENAVAM 52155947-2, placa AIH-3730, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Lote 11: 01(uma) sucata de veiculo tipo passageiro, ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo OF 1113, patrimônio n.º 196, ano de fabricação 1983, modelo 1984, chassi 34405811632152, RENAVAM 413700429, placa BXB-3804, cor branca, combustível diesel ,no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Lote 12: 01(um) veiculo tipo passageiro, ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo O 364 11R, patrimônio n.º 2512, ano de fabricação 1982, modelo 1982, chassi 36417311048037, RENAVAM 00376202327, placa BTT-6415, cor branca, combustível diesel ,no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Lote 13: 01(uma) sucata de veiculo tipo passageiro, ônibus, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C17, patrimônio n.º 4758, ano de fabricação 2014, modelo 2014, chassi 93ZL68CO1E8457495, RENAVAM 01022739481, placa AYX-5719, cor amarela, combustível diesel, no estado em se encontra, tendo sido avaliado por R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Lote 14: 01(uma) sucata de veiculo tipo passageiro, ônibus, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C16, patrimônio n.º 4582, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 93ZL68B0198408689, RENAVAM 00151763437, placa ARL-8159, cor amarela, combustível diesel no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Lote 15: 01(um) trator agrícola, patrimônio n.º 1449, marca NEW HOLLAND, modelo 8030, ano de fabricação 2002, modelo 2002, combustível diesel, cor azul,no estado em que se encontra, tendo sido avaliado por R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais).
Lote 16: 01(um) veiculo tipo passageiro, microônibus 16 lugares, marca Fiat, modelo ducado/ Marticar, patrimônio 4027, ano de fabrica 2012, modelo 2013, chassi 93w245h34d2093899, RENAVAM 46.754245-7, placa AVK-6701, cor Prata, combustível diesel, no estado que se encontra regular parte elétrica boa, pintura externa boa, pneus bom, sem tração, estado geral recuperável, valor da avaliação R$ 60.000,00(sessenta mil reais).

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.919.096,52	47.919.096,52	6.575.482,77	16.573.501,37	100,00	31.345.595,15	7.218.183,06	14.675.091,78	100,00	33.244.004,74
SAÚDE	47.808.102,00	47.808.102,00	6.557.761,86	16.552.960,34	99,88	31.255.141,66	7.200.462,15	14.654.550,75	99,86	33.153.551,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.808.102,00	47.808.102,00	6.557.761,86	16.552.960,34	99,88	31.255.141,66	7.200.462,15	14.654.550,75	99,86	33.153.551,25
ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	60.000,00	17.720,91	20.541,03	0,12	39.458,97	17.720,91	20.541,03	0,14	39.458,97
Outros Encargos Especiais	60.000,00	60.000,00	17.720,91	20.541,03	0,12	39.458,97	17.720,91	20.541,03	0,14	39.458,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994,52	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52
Reserva de Contingência geral	50.994,52	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52
TOTAL	**47.919.096,52**	**47.919.096,52**	**6.575.482,77**	**16.573.501,37**	**100,00**	**31.345.595,15**	**7.218.183,06**	**14.675.091,78**	**100,00**	**33.244.004,74**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 52m.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.425.609,04	1.425.609,04	120.191,19	219.592,58	100,00	1.206.016,46	114.418,47	212.217,90	100,00	1.213.391,14
ADMINISTRAÇÃO	1.425.609,04	1.425.609,04	120.191,19	219.592,58	100,00	1.206.016,46	114.418,47	212.217,90	100,00	1.213.391,14
Administração Financeira	1.425.609,04	1.425.609,04	120.191,19	219.592,58	100,00	1.206.016,46	114.418,47	212.217,90	100,00	1.213.391,14
TOTAL	**1.425.609,04**	**1.425.609,04**	**120.191,19**	**219.592,58**	**100,00**	**1.206.016,46**	**114.418,47**	**212.217,90**	**100,00**	**1.213.391,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 25/mai/2023 as 07h e 44m.

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

Publicações legais

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	33.306.655,88	0,00	33.306.655,88
Pessoal Ativo	33.306.655,88	0,00	33.306.655,88
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	33.306.655,88	0,00	33.306.655,88
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	3.087.217,27	0,00	3.087.217,27
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	36.393.873,15	0,00	36.393.873,15

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	28.925,50	17.534,46
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO	48.616,25	30.084,35
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	271.778,75	169.204,60
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	161.043,00	111.355,85
MUNICIPIO DE ALTONIA	397.112,00	483.782,72
MUNICIPIO DE AMAPORÃ	116.070,00	71.945,26
MUNICIPIO DE ARAPUA	54.508,25	34.081,31
MUNICIPIO DE ARARUNA	238.203,00	159.319,35
MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI	37.424,50	23.422,75
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	470.579,50	361.423,62
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	66.481,50	46.072,18
MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL	33.493,00	28.752,03
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL	302.067,75	277.273,18
MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA	230.895,75	158.760,35
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	3.258.774,00	2.372.778,50
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	324.377,00	166.754,26
MUNICIPIO DE CIANORTE	3.199.610,00	2.252.776,59
MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA	211.896,00	145.781,85
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	56.444,75	35.413,62
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	767.288,53	497.667,37
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	360.773,00	282.602,46
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA	53.105,25	33.307,99
MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE	103.987,50	56.730,74
MUNICIPIO DE DOURADINA	409.991,25	333.230,60
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO	216.762,50	158.546,04
MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA	30.162,25	18.652,48
MUNICIPIO DE FAROL	55.176,25	34.081,31
MUNICIPIO DE FENIX	0,00	54.066,10
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES	98.616,75	67.389,30
MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA	52.552,50	32.748,99
MUNICIPIO DE GOIOERE	2.307.217,50	1.773.181,53
MUNICIPIO DE GUAIRACA	109.185,00	74.609,90
MUNICIPIO DE GUAPOREMA	40.884,25	25.314,07
MUNICIPIO DE ICARAIMA	418.853,00	320.121,71
MUNICIPIO DE INAJA	51.445,50	35.413,62
MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	81.535,25	50.628,15
MUNICIPIO DE IPORÃ	416.504,90	194.834,85
MUNICIPIO DE IRETAMA	461.447,55	359.418,02
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL	62.500,86	38.335,11
MUNICIPIO DE IVAIPORA	2.231.284,25	1.900.154,16
MUNICIPIO DE IVATE	136.243,50	93.262,38
MUNICIPIO DE JANIOPOLIS	85.586,00	57.504,05
MUNICIPIO DE JAPURA	169.008,25	107.917,89
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	203.424,00	126.784,68
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	24.013,00	14.655,52
MUNICIPIO DE JURANDA	132.743,00	82.603,82
MUNICIPIO DE JUSSARA	170.254,18	96.506,21
MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS	54.395,00	36.745,94
MUNICIPIO DE LOANDA	2.105.829,00	1.710.907,20
MUNICIPIO DE LUIZIANA	131.969,00	82.044,81
MUNICIPIO DE LUNARDELLI	86.235,00	54.066,10
MUNICIPIO DE MAMBORE	236.707,50	147.328,48
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	462.325,00	385.191,07
MUNICIPIO DE MARIA HELENA	102.533,50	63.392,34
MUNICIPIO DE MARILENA	116.933,25	80.712,49
MUNICIPIO DE MARILUZ	188.569,00	117.244,13
MUNICIPIO DE MATO RICO	58.061,50	35.972,63
MUNICIPIO DE MIRADOR	37.220,00	24.755,07
MUNICIPIO DE MOREIRA SALES	219.234,50	136.669,92
MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI	28.368,75	17.320,16
MUNICIPIO DE NOVA CANTU	90.725,25	56.171,73
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	503.844,00	381.967,42
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA	106.464,50	66.615,98
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	91.244,00	61.501,01
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	257.235,75	160.437,36
MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	91.120,25	37.304,95
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	3.170.106,00	2.539.225,32
MUNICIPIO DE PEABIRU	255.697,75	159.319,35
MUNICIPIO DE PEROBAL	112.658,00	70.612,94
MUNICIPIO DE PEROLA	207.203,25	129.235,01
MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANA	78.027,00	48.736,82
MUNICIPIO DE PORTO RICO	82.389,00	29.311,03
MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO	81.171,25	50.628,15
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	443.537,50	370.535,55
MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL	90.951,00	51.401,46
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	47.779,00	29.311,03
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	75.073,25	46.631,19
MUNICIPIO DE RONCADOR	174.635,25	108.132,20
MUNICIPIO DE RONDON	455.958,00	341.224,52
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI	76.875,00	52.733,78
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	127.650,00	87.374,09
MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI	155.271,75	96.700,33
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	154.215,00	105.467,56
MUNICIPIO DE SANTA MONICA	66.464,25	45.298,87
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	43.250,25	29.311,03
MUNICIPIO DE SAO CARLOS DO IVAI	117.927,00	78.606,86
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	96.216,00	66.056,98
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI	432.716,50	345.435,79
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO	84.903,00	63.392,34
MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	36.785,00	24.755,07
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	37.642,50	26.087,39
MUNICIPIO DE SAO TOME	95.022,00	65.283,66
MUNICIPIO DE TAMBOARA	91.380,28	58.622,06
MUNICIPIO DE TAPEJARA	299.241,25	186.524,75
MUNICIPIO DE TAPIRA	104.179,25	62.060,02
MUNICIPIO DE TERRA BOA	516.673,00	427.825,30
MUNICIPIO DE TERRA RICA	461.348,50	446.941,74
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	155.510,25	96.700,33
MUNICIPIO DE UBIRATA	696.189,75	469.341,52
MUNICIPIO DE UMUARAMA	10.313.383,14	8.911.304,84
MUNICIPIO DE XAMBRE	66.072,00	63.392,34
TOTAL	43.231.962,94	33.306.655,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 11h e 31m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	286.957,31	0,00	286.957,31
Pessoal Ativo	286.957,31	0,00	286.957,31
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	286.957,31	0,00	286.957,31
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	286.957,31	0,00	286.957,31

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Municipio de Altonia	101.024,30	26.820,49
Municipio de Esperança Nova	17.658,73	5.936,20
Municipio de Guaira	88.580,34	26.820,49
Municipio de São Jorge do Patrocinio	102.352,85	30.870,78
Municipio de Terra Roxa	58.315,04	17.909,86
Municipio de Icaraima	30.647,84	10.682,63
Municipio de Xambre	22.659,70	7.531,00
TOTAL	421.238,80	126.571,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 07h e 40m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar na Prefeitura Municipal de Perobal, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento peças e serviço de mão de obra para manutenção da Escavadeira hidráulica - Hyundai 160 pertencente ao CIBAX., conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

TIPO: Menor preço - Por Lote

DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 14 de junho de 2023– HORÁRIO: 09:00

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 73.697,50 (setenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço Prolongamento Av. Duque de Caxias s/n.º Parque Primavera CEP 875600-000 – IPORÃ - Paraná, através do endereço eletrônico: www.cibax.org.br ou pelo fone: 44- 3652-2793 de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

IPORÃO, 25 de maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA:67064779900 — Assinado de forma digital por ALMIR DE ALMEIDA:67064779900 Dados: 2023.05.25 09:11:12 -03'00'

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Consorcio

DALIANE GOMES BATISTA ZAINA:04631711957 — Assinado de forma digital por DALIANE GOMES BATISTA ZAINA:04631711957 Dados: 2023.05.25 11:59:12 -03'00'

DALIANE GOMES BATISTA ZAINA
Pregoeira

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 112/2023
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, os atos praticados que autorizou a contratação da empresa ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA 06162900983, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área cultural e artística, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de oficinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
EMPRESA VALOR TOTAL R$
ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA 06162900983 17.500,00
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 14 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 157/2023
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023, os atos praticados que autorizou a contratação da empresa ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA 06162900983, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área cultural e artística, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de oficinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
EMPRESA VALOR TOTAL R$
ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA 06162900983 17.500,00
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 25 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2023
Inexigibilidade nº 21/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: VINICIUS GUERRA DE SOUZA 089686618992
Objeto: Contratação da empresa VINICIUS GUERRA DE SOUZA 089686618992, para realização de espetáculo em alusão a Campanha de Combate à exploração e abuso sexual contra a criança e ao adolescente no Município de Pérola Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Vigência: 24/05/2023 à 23/07/2023.
Adjudicada e Homologada: 24/05/2023.
Data de Assinatura: 24/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 87/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA 06162900983
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área cultural e artística, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de oficinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 25/05/2023 à 24/05/2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 20/2023.
Adjudicada e Homologada: 25/05/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 49/2023
Pelo presente instrumento particular, entre a CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 003, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.244.410-0-SESP/PR e inscrito no CPF 914.444.709-49, residente e domiciliado à R. José Zanetti Sobrinho, 198, Jardim Itamaraty, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 49.358.346/0001-55, com sede à Rua Jose Herminio Visconcini, nº 417, Centro, CEP 87555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOAO CARLOS LAVERDE, portador do RG nº SSP/PR., e do CPF 688.046.019-49, residente e domiciliado à Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 014, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 8/2023, Processo n° 30, data da homologação da licitação 10/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO: Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos no contrato.
DO PREÇO: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, a CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO pagará a importância de R$-11.181,58-(onze mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 23/05/23 e término previsto para 22/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO: As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023
Processo Nº 70/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 12 de junho de 2023, às 08:30 no Anfiteatro da Prefeitura Municipal, Av. Carlos Spanhol 164, centro, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por item, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS 100% NATURAL DE DIVERSOS SABORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor R$: 29.765,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 30 de maio de 2023, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de maio de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 19/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: Personalize Papéis Ltda
CNPJ–10.678.646/0001-86
OBJETO: Aquisição de 1.000 bobinas térmica para impressão de faturas de água, esgoto e de mais serviços do Samae de Tapejara.
VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais).
Tapejara, 25 de maio de 2023.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA — DEIVIDI HARLISIO MATTEI
Diretora — Representante
Samae de Tapejara — Personalize Papéis Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇO 003/2023
No dia 25 DE maio de 2023 as 08:30, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal Tapejara/PR, realizou-se sessão pública para recebimento dos envelopes de documentação referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUETETURA E COMPLEMENTARES, UTILIZANDO METODOLOGIA "BIM", PARA COSNTRUÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANA, COM ÁREA TOTAL COSNTRUIDA DE 1.920,63m²., abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta técnica dos convidados a participar da licitação epigrafada, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, designados através da Portaria n° 001/2023 e da responsável pelo Departamento de Licitações. Aberta a sessão, verificou-se que a empresa PARALELO ENGENHARIA protocolou via email o que descumpre o preâmbulo do Edital, foi protocolado via correio as 09:10 os envelopes da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA o qual ficou Intempestivo motivo pelo qual a Comissão decidiu por não abri-los. Verificou-se ainda a presença dos licitantes: KOTRICH E ZACHARIAS LTDA.CNPJ: 11.095.755/0001-33 sem representate, DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 18.037.078/0001-46 sem representante, APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA ME CNPJ: 20.372.189/0001-50 sem representante. DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA ME CNPJ: 36.931.278/0001-20 representada pelo Sr. Renan Borges de Oliveira portador do RG: 12.922.757-5 SSP/PR e a empresa: FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON ME CNPJ: 34.968.611/0001-40 representada pela Sra. Franciane Cavaleiro Pedron portadora RG: 12.959.965-0 SSP/PR Em seguida foi procedida a abertura dos envelopes de documentação, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais presentes.
Examinados os documentos pela Comissão, esta de seus componentes, culminou por julgar habilitados as licitantes DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA e a empresa DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA. E inabilitar as empresas KOTRICH E ZACHARIAS LTDA,
APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA ME E
FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON ME por não cumprirem o Item 05.03.1 letra "h" o valor mínimo da garantia de manutenção da proposta será de 1% do valor Global do termo de referencia.
Dando continuidade foi constatado pela empresa FRANCIEANE CAVALEIRO PEDRON ME que as empresas DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA a empresa APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA ME e a empresa DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA não apresentaram os Acervos técnicos conforme entendimento no envelope de habilitação. Abrindo assim o prazo recursal este de 5 dias úteis para apresentação de possíveis recursos administrativos previsto no artigo 109 da Lei de Licitações, o que foi de plano deferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por conseqüência, suspendo cautelarmente a presente sessão, saindo todos intimados da decisão ora proferida, independente de publicação em jornal de circulação. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes, sem prejuízo dos representantes das licitantes..

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 019/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizados os servidores da Câmara Municipal de Tapejara, Roberson de Oliveira Souza - Contado, Luciano Cesar Lunardelli- Procurador Juridico e a Vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, a viajarem para a cidade de Paranavai, Estado do Paraná, no dia 26 de maio de 2023, para participarem de curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º- Será pago antecipado o valor de 300,00(trezentos reais) a titulo de diária, em nome do servidor Roberson de Oliveira Souza, para cobri despesas de alimentação e transporte de todos, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 25 de maio de 2023.
MARISA ISSA RIZK — MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente — 1ª Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 14/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de maio de 2023.

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

LOTE 1
Valor Total do Lote: 54.508,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	4	R$ 1.300,00	5.200,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS		PLT	4	R$ 1.350,00	5.400,00
3	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada		PLT	2	R$ 108,00	216,00
4	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	22	R$ 280,00	6.160,00
5	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	13	R$ 300,00	3.900,00
6	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA		PLT	28	R$ 25,00	700,00
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	101	R$ 150,00	15.150,00
8	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	67	R$ 75,00	5.025,00
9	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	61	R$ 170,00	10.370,00
10	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada		PLT	191	R$ 12,50	2.387,50

Valor Total Homologado - R$ 54.508,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)
Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	15	R$ 280,00	4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 25 de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 027, DE 25 DE MAIO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: MOTORISTA
N. INSC. N O M E CLASSIF.
147102 SELMO SERGIO DE LIMA10º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 26 de maio a 20 de junho de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia)
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
t) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
u) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
v) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
w) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
x) Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra.
y) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/Pr, 25 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 31/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 71/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 31/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO QUE CONFECCIONE E OFERTEM PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
LABORATORIO DE PRÓTESE DENTÁRIA M.N. LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/05/2023
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO QUE CONFECCIONE E OFERTEM PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: LABORATORIO DE PRÓTESE DENTÁRIA M.N. LTDA
CNPJ: 13.475.176/0001-41
VALOR R$: 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 25 de maio de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

CORIPA

PORTARIA Nº. 018/2023

Institui a Concessão e pagamento de diárias e deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial para locomoção no âmbito do Consórcio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Concessão de diárias e a realização de deslocamento mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículos oficial para locomoção no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Rio Paraná e Áreas de Influência, fica, regulamentos das por esta portaria.

Art. 2º – Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
I – Autoridade competente: o presidente do Coripa ou Secretária Executiva.
II – Beneficiários: membros do Conselho de Prefeitos, servidor do Coripa, estagiários, trabalhador voluntário, colaborador recebedor de passagens e/ou diárias do Coripa ou qualquer pessoa que preste serviços, contribua ou que de alguma maneira está à disposição do Coripa.
III – Colaborador: pessoa física sem vínculo funcional com o Coripa, com ou sem vínculo com a Administração Pública, que compareça à sede do Coripa ou local previamente determinado para, com seus conhecimentos, experiências e orientações, contribuir com as atividades administrativas ou de controle externo;
IV – Equipe de trabalho: grupo de servidores designados para realizar qualquer tipo de fiscalização ou missão institucional específica no âmbito das competências do Coripa;
V – Transporte alternativo ou complementar: meio de transporte distinto dos utilizados em deslocamento costumeiro, podendo ser complementar aos meios de transporte costumeiros necessários para se chegar ao destino final da viagem, onde se desenvolverá o serviço, missão ou treinamento

Art. 3º. Os membros do Conselho de Prefeitos, os servidores do Coripa, os servidores dos municípios Consorciados, os estagiários, o trabalhador voluntário, os colaboradores ou qualquer outra pessoa, sempre que o serviço ou em atividade de interesse do Coripa fora da sede, farão jus ao transporte e à percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas decorrentes de alimentação, estadia e locomoção urbana.
Parágrafo Único: Aplicam-se as disposições do caput deste artigo aos servidores que se encontram à disposição, cedidos ou destacados para atuarem no Coripa, bem como aos colaboradores que se deslocarem para prestar serviços não remunerados, além dos servidores contratados temporariamente, com vinculo ou sem vínculo com o CORIPA.

Art. 4º. Para fins de concessão de diárias e deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público, bem como correlação entre o objeto do deslocamento e as atribuições do cargo ocupado ou a expertise do colaborador.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS

Art. 5º. As diárias nacionais serão concedidas para o período oficial de afastamento e serão pagas por dia, assim atendido o período de 24 (vinte e quatro) horas, nas seguintes formas:
I – Uma diária de R$530,00 (quinhentos e trinta reais), quando o deslocamento tiver por destino, capitais dos Estados e do País;
II – Uma diária de R$370,00 (trezentos e setenta reais) para deslocamento aos municípios do interior dos estados, quando há pernoite;
III – Uma diária de R$160,00 (cento e sessenta reais), para deslocamentos aos municípios do interior dos estados, quando não há pernoite, com exceção do deslocamento aos municípios consorciados ao Coripa;
IV – Uma diária de R$85,00 (oitenta e cinco reais) para deslocamento aos municípios consorciados ao Coripa, sem pernoite;
V – Uma diária de R$212,00 (duzentos e doze reais reais), para deslocamento aos municípios consorciados ao Coripa, com pernoite;
Parágrafo Único: O afastamento, para efeito do cálculo das diárias, será computado a partir da hora em que se iniciar a viagem encerrando-se no momento da chegada em retorno na origem.

Art. 6º. As diárias reduzidas serão concedidas aqueles que exija deslocamentos constantes.
Parágrafo Único: a diária será reduzida à R$42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em casos de diária com apenas uma refeição, desde que devidamente justificado com nota fiscal preenchida em nome do Consórcio.

Art. 7º. A concessão de diárias dar-se por meio de solicitação, devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela solicitação do afastamento e submetida, para fins de autorização, à autoridade competente.
Parágrafo único: A solicitação de diárias será encaminhada à Secretária Executiva para adoção das providências necessárias ou cancelamento da solicitação.

Art. 8º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, por empenho ordinário ou na impossibilidade de pagamento antecipado, as diárias poderão serem pagas no decorrer do afastamento.
§ 1º. Quando o afastamento for superior a 15 (quinze) dias, as diárias poderão ser pagas de forma parcelada, a critério da administração;
§2º. Os períodos de afastamento oficial que abranjam dias úteis serão expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

Art. 9º. Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o beneficiário terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que justificado o motivo e autorizada a prorrogação pela autoridade competente.

Parágrafo único: Na hipótese de retardamento da viagem motivado pela empresa transportadora, a qual se responsabiliza, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte, não haverá o pagamento de diária.

Art. 10. Quando os gastos com alimentação, deslocamentos e hospedagem forem custeados por outros órgãos, havendo o interesse direto do Coripa no objeto da viagem, caberá ao beneficiário, o valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) das diárias a que fariam jus, para cobrir gastos extras de difícil comprovação, e eventualmente, a indenização correspondente às despesas complementares ou remanescentes que tenham contraído, referente aos gastos com alimentação e hospedagem.

Art. 11. Eventualmente e caso o colaborador necessite de aditivo de valor para complementação da diária em valor superior aos previstos no art. 5º, visto que os valores de hospedagem, alimentação e combustível variam de uma determinada localidade para outra, poderá desembolsar a complementação com dinheiro próprio, podendo solicitar a autoridade competente o devido reembolso do valor a maior, desde que devidamente comprovado documentalmente.

CAPÍTULO III
DO FORNECIMENTO E RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

Art. 12. Sem prejuízo das diárias, os beneficiários que se deslocarem a serviço ou para participar de atividade de interesse da instituição, em caráter eventual ou transitório, receberão passagens nas seguintes modalidades:
I – Aéreas;
II – Rodoviárias, Ferroviárias ou hidroviárias.

Art. 13. A emissão de passagens fora do período oficial de afastamento está condicionada ao valor da passagem fora do período oficial igual ou inferior à opção de passagem para o período oficial considerada mais vantajosa para a administração.
§1º. Cabe ao beneficiário solicitar a emissão de passagem no caso estabelecido no caput deste art. juntando ao pedido a cotação para passagem pleiteada.
§2º. Para o caso do valor da passagem fora do período oficial ser superior à opção de passagem para o período oficial considerada mais vantajosa para a administração, o beneficiário procederá ao ressarcimento do valor correspondente.
§3º. As despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana do agente que chegar ao local de destino antes do período oficial de afastamento ou nele permanecer após o término do período oficial, serão por ele custeadas.

Art. 14. Admite-se a alteração da data ne do horário da passagem aérea emitida ou o seu cancelamento:
I – Se ocorrer caso fortuito ou força maior;
II – No interesse do Coripa;
III – Na hipótese de mudança ou cancelamento evento que motivou a sua emissão;
IV – A pedido do beneficiário, observado, se for o caso, o disposto no art. 11, §2º e §3º desta resolução.

Parágrafo único: os custos extras decorrentes de alteração voluntária de percurso que resultem em modificação da data ou do horário de deslocamento desde que não comprometam a participação do beneficiário na missão ou no evento, serão de sua responsabilidade.

Art. 15. Ao setor administrativo compete solicitar a reserva e emissão de passagens na tarifa promocional mais vantajosa, bem como realizar sua conferência, observados os horários e datas dos deslocamentos, bem como os seguintes termos:
§1º. As solicitações de diárias contendo a indicação para a emissão de passagens deverão ser promovidas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para que o departamento de planejamento e gestão possa concretizar a sua emissão.
§2º. Em caso de impossibilidade de aquisição de passagem pelo departamento supracitado, uma vez autorizado pela autoridade competente, o beneficiário poderá adquiri-la com recursos próprios, solicitando o ressarcimento dos valores pagos.

Art. 16. Os gastos com bagagem despachada pelo beneficiário de passagem aérea serão ressarcidos quando o afastamento se der por mais de 02 (dois) pernoites fora da sede, limitando a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante comprovação nominal do pagamento.
§1º. Caso a companhia aérea imponha preços por faixas de peso ao invés de número de peças, o Coripa ressarcirá o valor referente ao menor peso praticado pela empresa para despacho.
§2º. Não se aplica o disposto no caput quando o bilhete adquirido permita despacho de peças sem custo adicional.
§3º. Não se incluem nos limites impostos no caput as bagagens de mão franqueadas pela companhia aérea.
§4º. É obrigação do beneficiário de passagem aérea observar as restrições de peso, dimensões e conteúdo de duas bagagens de mão, não sendo objeto de ressarcimento quaisquer custos incorridos pelo não atendimento às regras da companhia aéreas.
§5º. O transporte de bagagens por necessidade do serviço será custeado mediante autorização.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA LOCOMOÇÃO

Art. 17. Nos deslocamentos destinados à realização de serviços externos haverá exclusivamente, o uso de veículos oficiais;
§1º.Os agentes públicos deverão conduzir os automóveis oficiais do consórcio, desde que portadores de carteira de habilitação compatível com o veículo a ser conduzido.
§2º. O condutor do veículo oficial será responsável pelo mesmo, bem como pelas despesas que advirem da sua utilização indevida, incluída a indenização por prejuízos e multas por infração ás leis de trânsito.

CAPÍTULO V
DO ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Art. 18. Desde que não fornecido transporte pelo Coripa, será concedido ao beneficiário de passagens e/ou diárias, adicional de embarque e desembarque destinado a cobrir despesas de deslocamento do local de embarque e desembarque ao local de residência, trabalho ou hospedagem.

§1º. O adicional de que trata o caput tem caráter indenizatório, será concedido no próprio ato de concessão de diárias e, quando o deslocamento compreender mais de uma cidade de destino, poderá ser concedido mais de uma vez, a critério da administração.
§2º. No caso do valor gasto ultrapassarem o valor contido no §1º, é permitido o ressarcimento ao beneficiário que deve apresentar os comprovantes das despesas, nota fiscal, recibo ou qualquer documento comprobatório.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. O beneficiário deverá apresentar como comprovante, juntamente com o relatório ou roteiro de viagem devidamente assinado, um dos documentos descritos em casa um dos incisos I e II ou I e III deste artigo, que dispõem:
I – Do deslocamento:
a) Ordem de tráfego ou autorização para uso do veículo oficial, conforme o caso:
b) Bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for coletivo, exceto aéreo.
c) Comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo.
d) Os recibos dos taxis e outros prestadores de serviços envolvidos na viagem, deverão ser emitidos nominalmente em nome do Consórcio, identificando o veículo, frota (se for o caso), o trajeto, telefone fixo para contato e o valor.
II – Da estrada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
a) Nota fiscal de hospedagem;
b) Nota fiscal de alimentação;
c) Nota de abastecimento do veículo oficial;
d) Outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.
III – Do cumprimento do objetivo da viagem:
a) Ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de ida aos Tribunais, Assembleia Legislativa, Congresso Nacional, Secretarias de Estado, Ministérios, Autarquias, quaisquer outros Órgãos Público, Empresas Públicas ou Privadas;
b) Lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) Outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objeto da viagem.
Parágrafo Único: O beneficiário é obrigado a restituir, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu retorno, as diárias recebidas a maior, em caso de retorno antecipado do deslocamento, ou quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento ou diárias forem indevidas.

Art. 20. A Secretaria Executiva caberá encaminhar ao departamento de contabilidade o relatório analítico de diárias, considerando o mês de competência em que ocorreu o pagamento, e, publicar, mensalmente, no diário oficial eletrônico do Coripa, os relatórios sintéticos de diárias, os quais conterão, no mínimo, informações sobre o mês e ano de referência, matrícula dos beneficiários, o período oficial de afastamento, os valores e as quantidades individuais das diárias concedidas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. No interesse da administração, poderá haver ressarcimento de despesas com, transporte alternativo ou complementar, quando não for possível a emissão de passagem para o destino final da viagem.

Art 22. Haverá o ressarcimento ao servidor autorizado, quanto aos gastos com abastecimento de combustível feito no veículo oficial do consórcio, em viagem, desde que não haja a possibilidade de abastecimento do automóvel em empresa que o consórcio tenha contrato.
Parágrafo Primeiro: Para ressarcimento de despesas com combustíveis, o servidor deverá apresentar em até 03 (três) dias nota fiscal, devidamente preenchida de forma clara, única, sem rasuras todos os campos, devendo ainda descriminar placa e o Km no momento do abastecimento.
Parágrafo Segundo: O pagamento do combustível poderá ser realizado com a emissão de título de cheque bancário, na impossibilidade de fazê-lo ou por não aceitação do fornecedor, deverá ser realizado com desembolso pessoal do colaborador, com ulterior reembolso pelo Coripa.

Art.23. Cabe à auditoria interna e aos demais órgãos integrantes do sistema de controle interno, zelarem pelo cumprimento desta Portaria e adotarem providências para a responsabilização de quem praticar atos em desacordo com as duas disposições.

Art. 24. Somente será permitida a concessão das indenizações previstas nesta Portaria nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício do deslocamento, ressalvada a hipótese em que o deslocamento se estender até o exercício subsequente, caso em que a despesa recairá naquele em que se iniciou.

Art. 25. De modo a manter o seu poder aquisitivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Coripa, aos valores das diárias constantes no art. 5º e seus incisos, desta Portaria serão atualizados, mediante portaria, sempre no mês de janeiro, limitado ao INPC.

Art. 26. O Coripa, ouvindo o departamento jurídico, poderá baixar normas complementares, visando à plena execução desta Portaria.

Art. 27. As eventuais dúvidas quanto à forma de aplicação e prestação de contas dos adiantamentos concedidos, serão sanadas pelo jurídico do Coripa.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 25 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

CORIPA

PORTARIA Nº. 019/2023

REGULAMENTA critérios para ingresso e reingresso de novos entes públicos neste consórcio, INSTITUÍ a taxa de adesão e DISPÕE sobre a base de cálculo para as mensalidades do contrato de rateio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto, Protocolo de Intenções, pela Lei nº. 11.107/05, em seu art. 4º, inciso XI, alínea *e* e do Decreto nº. 6.017/07, nos art. 5º, inciso XII, alínea *e* e art. 13º e seguintes.

DELIBERA:

Art. 1º – Os novos municípios que eventualmente solicitarem o ingresso no Consórcio, após cumprida todas as exigências legais previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções, deverão pagar a título de taxa de adesão, o valor correspondente a todas as mensalidades somadas dentro da competência mensal que são cumpridos pelos atuais municípios consorciados ao CORIPA.
Parágrafo Único: A taxa de adesão poderá ser quitada em uma parcela única ou poderá ser paga em uma entrada de 50% (cinquenta por cento) e o restante diluído periodicamente e de forma parcelada nas mensalidades do contrato de rateio, estabelecido dentro da competência do exercício financeiro anual.

Art. 2º – O município que anteriormente retirou-se do Consórcio por motivos particulares e que supervenientemente pretenda reingressar, deverá pagar a título de taxa de adesão o valor de forma dobrada previsto no artigo anterior.

Art. 3º - É facultado ao município o pagamento da taxa de adesão mediante a doação ao CORIPA de algum bem móvel de sua propriedade, com a devida avaliação correspondente ao valor previsto no artigo 1º, mediante prévia aprovação do Conselho de Prefeitos.

1

Art. 4º - Será utilizado para correção dos valores da taxa de adesão o índice do INPC anual, fechado no final de cada exercício financeiro.

Art. 5º - Para base de cálculo das mensalidades do contrato de rateio, serão utilizados os seguintes parâmetros técnicos:
I - O número total de habitantes do município;
II – A área total de extensão territorial do município;
III – Quantidade de áreas de Unidades de Conservação no município;
IV – Média anual do valor do ICMS Ecológico repassado ao município pelo Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio - PR, 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PORTARIA N.º 155/2023

Súmula: Concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**.

Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a aposentadoria

Considerando o processo de aposentadoria compulsória, da servidora MARIA JOSÉ VIEIRA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MARIA JOSÉ VIEIRA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de professor, portadora do RG nº 12.210-08 e inscrita no CPF nº 413.680.109-20, residente e domiciliada na cidade de Mariluz–PR., **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA,** do cargo efetivo de P**rofessor de educação Infantil**, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, Art. 40, § 1º, II da CF e art. 46 da LC nº 008/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 915,37 (novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, do art. 201, da C.F./88, o valor de um salário-mínimo nacional R$ 1320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo no § 8º do art. 40 da C.F./88.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 23/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

MARILUZ, 25 de maio de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2023, visando à, AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA DO PARQUE MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO MUNICIPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANA , conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 07 de junho de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Decreto Municipal 104/2020 e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/ PR, 25 maio 2023. Pregoeiro Oficial

---

PREFEITURA DE SAO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 183/2023 de 25 de maio de 2023.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. CARLA CAROLINA TROVO, brasileira, portadora do RG nº. 10.484.291-7SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais FUNDEB 30%; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de ausentar-se do trabalho, por um período de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 22 de maio de 2023, devendo na data de 01 de julho de 2023, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 184/2023 de 25 de maio de 2023.
REGULAMENTA CONCESSÃO de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias concedidas em favor do Servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador do RG n°. 12.793.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 23/06/2021, concedidas no período de 15/05/2023 a 24/05/2023, não havendo direito ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu recebimento em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 185/2023 de 25 de maio de 2023.
REGULAMENTA CONCESSÃO de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias concedidas em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO BATISTA SANCHES, brasileiro, portador do RG n°. 5.986.372-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Magarefe, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 28/05/2023, concedidas no período de 19/05/2023 a 28/05/2023, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de maio de 2023.
.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 186/2023, de 25 de maio de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADENILSOM MIRANDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 8.399.202-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares referente ao período aquisitivo 16/09/2022 à 15/09/2023, a serem concedidas no período de 15/06/2023 a 13/06/2023, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 12/06/2023, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 25 de maio de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria n° 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/ SCFV/PAIF/PBF/CADUNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ESTER DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO DE MOURA – MEI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dois) meses (25/05/2023 até 25/05/2024)
VALOR: R$12.002,40 (doze mil e dois reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 25 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
Pelo presente Termo de Homologação, eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais e considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer Jurídico exarados, HOMOLOGO a licitação acima descrita que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE AO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE – CONVÊNIO N° 5/2023 - SECID - PARANÁ CIDADE, em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 67.156.943/0002-60), com proposta no valor de R$-3.205.653,72 (três milhões duzentos e cinco mil seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos).
Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste/PR, 25 de maio de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 16/2023

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE PARANAVAÍ COM USO DE VEÍCULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Senhor vereador **EDSON BOTELHO** e os servidores **DIEGO ELIAS MARQUES E VIRGINIA DOS SANTOS VILLA**, a se deslocarem em viagem para a cidade de Paranavaí, com uso de veículo de propriedade da Câmara no dia 26 de maio do corrente ano de 2023, onde participarão do curso: O NOVO PARECER PRÉVIO: REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS realizado pelo TCE/PR.

Art. 2° Fica o servidor **DIEGO ELIAS MARQUES** responsável pela condução do veículo.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 80/2023
Errata da ratificação do processo de Dispensa nº 07/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na dispensa nº 07/2023 - PMX, objetivando contratação da empresa INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 07.565.202/0001-20, para prestação de serviços de Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal, com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 50(cinquenta) contas de E- MAIL com 55GB de espaço total vinculadas ao domínio www.xambre.pr.gov.br, Portal Covid-19, Manutenção Técnica, Suporte de Hospedagem de Portal da Transparência contemplando todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná. Possuirá ferramentas de integração e compartilhamento de conteúdo com as redes sociais. O portal contemplará todos os modelos exigidos no relatório de auditoria do Ministério Público do Paraná. Valor total de R$ 7.932,00 (sete mil novecentos e trinta e dois reais) para 12 (doze) meses.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 22 (vinte e dois) de maio de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
O Prefeito de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 066/2023, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.
2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	CARGO	NOME
168228	ADVOGADO	ALESSANDRO RESENDE
168753	ADVOGADO	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT
168257	ADVOGADO	CAROLINE BIANCA NARDIM
168641	ADVOGADO	EDISON FERREIRA SANTOS NETO
169069	ADVOGADO	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES
168638	ADVOGADO	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR
169099	ADVOGADO	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI
168970	ADVOGADO	LARISSA DIAS DE SOUZA
169168	ADVOGADO	RODRIGO SERAFIM ESPASSO
169011	ADVOGADO	STELLA FIRST
168749	ADVOGADO	VALDINEIA DOS SANTOS
168436	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEBORA ALVES CAZUZA
168630	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSÉ ROBSON PEREIRA
168643	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSIANE SANTANA MARTINS
168380	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
168149	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	ADRIELLI DIAS
169057	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	CINTHIA MOREIRA DA SILVA
169193	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA
168653	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	ELIANE EUGENIO
168868	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA
168510	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	JAQUELINE DE PAULA ZUBEK SILVA
168670	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI
168254	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	LUCAS VENTURA FRAZAO
169056	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES MORAES
168796	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	NATHAN PEREIRA DE CARVALHO
168526	ASSISTENTE SOCIAL	DANDARA RAIANE DE PAULA
169060	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELLY MORAES MOREIRA
168988	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	MONICA REGINA DA SILVA
168307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	LUCIANO WAGNER DIRESTO
168854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
168635	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR	ALEX JOSE AZUMI
168375	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR	DHIONATA CARVALHO FARIA
168351	EDUCADOR INFANTIL	ALMIRIS BERTI JUNIOR
168771	EDUCADOR INFANTIL	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COSTA
168859	EDUCADOR INFANTIL	CAROLYNE DE OLIVEIRA SOUZA
168706	EDUCADOR INFANTIL	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
169054	EDUCADOR INFANTIL	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES
168368	EDUCADOR INFANTIL	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
168410	EDUCADOR INFANTIL	JACKELINE CREMONESI BERTASSO
168865	EDUCADOR INFANTIL	KARINE DE OLIVEIRA SOUZA
168614	EDUCADOR INFANTIL	LARISSA F P R DEMAY
168956	EDUCADOR INFANTIL	LUCAS EDUARDO DE LIMA
168644	EDUCADOR INFANTIL	ROZILAINE MARA MUNIS
168303	EDUCADOR INFANTIL	SILVIA CRISTINA ALVES
168127	ENFERMEIRO	DENIS SILVA
168646	ENFERMEIRO	FERNANDA NEVES
168232	FISCAL TRIBUTÁRIO	HALIM ARCANJO DA SILVA
168827	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)	LILIANE CARVALHO DE JESUS
169204	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)	MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES
168722	PSICÓLOGO	AMANDA CRISTINA FELIX LEITE DA SILVA
168723	PSICÓLOGO	RAFAELA DE SOUZA SILVA
168507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS
168440	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELLI CRISTINA VITRIO SOARES

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 20 de junho de 2023.
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSC.	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
168709	ADVOGADO	PÂMELA CRISTIÉLI FABRIS	INDEFERIDA
169174	ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	INDEFERIDA
168213	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANTONIETA REGINA SPLENDOR SOUSA VIDIGAL DE SOUZA	INDEFERIDA
169140	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IVONE ALVES DA SILVA GRATIVOL	INDEFERIDA
168660	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LINDINALVA DA SILVA	INDEFERIDA
168477	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANA LOURDES DA SILVA	INDEFERIDA
168765	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SANDRELI PEREIRA	INDEFERIDA
168369	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
168817	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	LUANA SOUZA PAVÃO	INDEFERIDA
168484	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	MARIA DA CONCEICAO SOARES FERNANDES	INDEFERIDA
168563	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	MILTON DIEGO ESTEVANIM	INDEFERIDA
168767	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	NATALIA VITORIA LOPEZ DE LIMA	INDEFERIDA
169085	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR	ROGERIO MAMORU MATSUMOTO	INDEFERIDA
168998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	ANA CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ	INDEFERIDA
168584	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	INDEFERIDA
168747	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	PATRICIA DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO	INDEFERIDA
168604	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APARECIDA BATISTA DA ROXA MAGALHÃES	INDEFERIDA
168448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUBIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
168880	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	INDEFERIDA
168600	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	INDEFERIDA
168601	COZINHEIRA	IVANILDA BATISTA DE SOUZA	INDEFERIDA
169047	EDUCADOR INFANTIL	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	INDEFERIDA
169146	EDUCADOR INFANTIL	EVA APARECIDA HONORIO	INDEFERIDA
168195	EDUCADOR INFANTIL	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	INDEFERIDA
168367	EDUCADOR INFANTIL	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
168387	EDUCADOR INFANTIL	GISELE BATISTA VIOTTO SERRANTE	INDEFERIDA
168634	EDUCADOR INFANTIL	MARLEI DE CASSIA TEIXEIRA	INDEFERIDA
168374	EDUCADOR INFANTIL	SHARAZADE PEREZ ARLANDIS SALA	INDEFERIDA
168534	ENFERMEIRO	ANA FERNANDA DA SILVA BARBOSA	INDEFERIDA
168314	ENFERMEIRO	MARCO ANTONIO RIBEIRO DEMAY	INDEFERIDA
168480	ENFERMEIRO	PATRICIA MARIA JOSE GABRIEL	INDEFERIDA
168594	FISCAL TRIBUTÁRIO	ANNY CAROLINY RASK SILVA	INDEFERIDA
168290	FISCAL TRIBUTÁRIO	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	INDEFERIDA
168606	GARI	LUIZ PEREIRA MAGALHÃES	INDEFERIDA
168869	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)	ADRIANA NOGAROTTO CRIPA	INDEFERIDA
168538	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
169170	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)	JÉSSICA IOLAINE PIRES	INDEFERIDA
168250	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)	JOSIANE DE CASTRO	INDEFERIDA
169078	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)	JOSISLAINE DA SILVA	INDEFERIDA
168371	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)	LARISSA APARECIDA OLIVEIRA DIAS	INDEFERIDA
168919	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)	LUANA BATISTA AFONSO	INDEFERIDA
168596	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	INDEFERIDA
168328	PSICÓLOGO	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA	INDEFERIDA
169119	PSICÓLOGO	LUCÉLIA OLIVEIRA STAPAIT	INDEFERIDA
168929	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAUJO	INDEFERIDA
169175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDO MUNIZ BRAZ	INDEFERIDA
168915	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITALO MAGNO PAVAO	INDEFERIDA
168633	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE OLGADO PROCOPIO	INDEFERIDA

4º - A relação das solicitações de isenções indeferidas por estarem em desacordo com o item 4.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição e pagamento/isenção para dois ou mais cargos, encontra-se a seguir.
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSC	CARGO	NOME	NASC.
168611	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	ELIANE EUGENIO	11/08/1978
168434	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA ALVES CAZUZA	05/01/1993
168881	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CINTHIA MOREIRA DA SILVA	29/11/1980
169192	FISCAL TRIBUTÁRIO	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	04/09/1975

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste/PR, 25 de maio de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito de Tuneiras do Oeste/PR
ERICA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Tuneiras do Oeste/PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.165.280/0001-20, com estabelecimento à Rua Cianorte, n° 322, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Paraná, com telefone de contato (44)99943-6489, representada neste ato por Adriano da Silva Lopes, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG nº 12.347.621-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 078.528.429-09, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, que findaria em 16 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 15 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA
Adriano da Silva Lopes
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa ANGELA ZANETI 85577154987 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.507.531/0001-17, com estabelecimento à Rua Pernambuco, n° 36, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99703-5739, representada neste ato por Angela Zaneti, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 8.458.446-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 855.771.549-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022, que findaria em 16 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 15 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ANGELA ZANETI 85577154987 – ME
Angela Zaneti
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.664.900/0001-57, com estabelecimento à Rod. Vitorino Marques (PR-479), km 0,5, Zona Rural, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1264, representada neste ato por Valter Darolt, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 067.263 SESP/MS, inscrito(a) no CPF/MF nº 249.686.251-20, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022, que findaria em 16 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 15 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA. – ME
Valter Darolt
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. R. FURLAN MOTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.095.859/0001-84, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 32, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)3653-1290, representada neste ato por Edson Roberto Furlan, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.890.375-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 738.385.609-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022, que findaria em 16 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 15 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. R. FURLAN MOTOS – ME
Edson Roberto Furlan
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa FELIPE THEODORO DA SILVA SANTOS 08870816907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.847.347/0001-02, com estabelecimento à Rua São Mateus, n° 61, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44) 99807-2079, representada neste ato por Felipe Theodoro da Silva Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 12.783.203-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 088.708.169-07, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.5 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022, que findaria em 16 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 15 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
FELIPE THEODORO DA SILVA SANTOS 08870816907
Felipe Theodoro da Silva Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.787.473/0001-92, com estabelecimento à Avenida Paraná, n° 36, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1313, representada neste ato por José Agostini, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.373.639 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 161.641.219-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.6 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, que findaria em 16 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 15 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME
José Agostini
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa MARCELO DA SILVA OFICINA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.264.666/0001-68, com estabelecimento à Praça Monoel Ribas, n° 155, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1217, representada neste ato por Marcelo da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.540.184-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 639.786.449-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.7 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022, que findaria em 16 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 15 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
MARCELO DA SILVA OFICINA – ME
Marcelo da Silva
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. R. FURLAN MOTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.095.859/0001-84, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 32, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)3653-1290, representada neste ato por Edson Roberto Furlan, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.890.375-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 738.385.609-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.8 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022, que findaria em 17 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 16 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. R. FURLAN MOTOS – ME
Edson Roberto Furlan
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa T. L. BARBOSA & CIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.992.999/0001-00, com estabelecimento à Rodovia PR-323, km 153, na cidade de Umuarama, Paraná, com telefone de contato (44)3639-2233/3639-2506, representada neste ato por Osmar de Souza Barbosa, brasileiro, portador(a) da CI/RG nº 3.543.023-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 527.348.709-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.9 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, que findaria em 17 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 16 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal T. L. BARBOSA & CIA LTDA. – ME
Osmar de Souza Barbosa
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.664.900/0001-57, com estabelecimento à Rod. Vitorino Marques (PR-479), km 0,5, Zona Rural, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1264, representada neste ato por Valter Darolt, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 067.263 SESP/MS, inscrito(a) no CPF/MF nº 249.686.251-20, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.10 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, que findaria em 17 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 16 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA. – ME
Valter Darolt
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.165.280/0001-20, com estabelecimento à Rua Cianorte, n° 322, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Paraná, com telefone de contato (44)99943-6489, representada neste ato por Adriano da Silva Lopes, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG nº 12.347.621-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 078.528.429-09, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.11 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, que findaria em 17 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 16 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA
Adriano da Silva Lopes
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.609.165/0001-51, com estabelecimento à Av. Ângelo Moreira Fonseca, n° 2320, na cidade de Umuarama, Paraná, com telefone de contato (44) 3038-1057, representada neste ato por Alessandro Pereira Barbosa, brasileiro(a), empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.373.843-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 009.592.579-18, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.12 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022, que findaria em 17 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 16 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - ME
Alessandro Pereira Barbosa
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.787.473/0001-92, com estabelecimento à Avenida Paraná, n° 36, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1313, representada neste ato por José Agostini, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.373.639 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 161.641.219-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.13 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022, que findaria em 17 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 16 de junho 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME
José Agostini
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 81/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 19/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 19/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais hidro sanitários para manutenção de prédios públicos, quando necessário. Validade: 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
A. BENITEZ & CANO LTDA	05.458.177/0003-11	R$ 4.676,90 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	31.994.766/0001-62	R$ 83.717,46 (oitenta e três mil setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EPP	29.201.304/0001-07	R$ 50.350,30 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)
TOTAL GERAL		R$ 138.744,66 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 22 (vinte e dois) de maio de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 77/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 18/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 18/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as necessidades diárias de diversas secretarias e Casa Lar, para o período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
JS BARREIRA E CIA LTDA	42.323.757/0001-66	R$ 98.867,20 (noventa e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	R$ 473.202,79 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos)
TOTAL GERAL		R$ 572.069,99 (quinhentos e setenta e dois mil sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 18 (dezoito) de maio de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 057/2023

Nomeia Funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR: O Sr. DIOGO BARBOSA DE SOUZA portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.144.943-7 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 095.341.689-55, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.

Registre-se.

Anote-se.

Publique-se.

Xambrê, 23 de maio de 2023

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º______ De___/___/___
Página N.º______

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 059/2023
Exonera Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR: A pedido o Sr. RODRIGO PEREIRA NEVES portador (a) do RG sob nº. 14.549.938-0 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 069.828.159-43, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIVEIRISTA , a contar de 24 de maio de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 24 de maio de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 42/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023. OBJETO: Aquisição de botijão criogênico para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Convênio nº 074/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 14/06/2023. Abertura das propostas: às 08h16min do dia 14/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: 08h30min do dia 14/06/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê/PR, 24/05/2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 44/2023 – Pregão nº 28/2023 (eletrônico).
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis para a frota municipal, incluindo abastecimento na SEDE e DISTRITO deste Município de Xambrê. Vigência: 12 (doze) meses
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 15/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min do dia 15/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 15/06/2023
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO – POR ITEM/LOTE
QUANTIDADE DE LOTES: 16
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 25/05/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 45/2023 – Pregão nº 29/2023 (eletrônico).
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de uniformes escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h15min do dia 15/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h16min do dia 15/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 15/06/2023
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 25/05/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 16/2023

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE PARANAVAÍ COM USO DE VEÚCULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Senhor vereador **EDSON BOTELHO** e os servidores **DIEGO ELIAS MARQUES E VIRGINIA DOS SANTOS VILLA,** a se deslocarem em viagem para a cidade de Paranavaí, com uso de veículo de propriedade da Câmara no dia 26 de maio do corrente ano de 2023, onde participarão do curso: O NOVO PARECER PRÉVIO: REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS realizado pelo TCE/PR.

Art. 2º Fica o servidor **DIEGO ELIAS MARQUES** responsável pela condução do veículo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

MUNICÍPIO DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.131,86	85.999,81		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	91.131,86	85.999,81		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	91.131,86	85.999,81		
De Tributos	66.897,59	62.576,26		
De Contribuições Previdenciárias	24.234,27	23.423,55		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	4.186.764,61	3.276.171,69		
Disponibilidade de Caixa¹	4.186.764,61	3.276.171,69		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.838.264,47	5.241.471,30		
(–) Restos a Pagar Processados	1.250.450,38	1.563.455,22		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.049,48	401.844,39		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.095.632,75	-3.190.171,88		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.835.563,44	45.181.163,29		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.000.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	42.835.563,44	44.181.163,29		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,21	0,19		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,56	-7,22		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	51.402.676,13	53.017.395,95		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	46.262.408,52	47.715.656,35		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	1.536.826,98	299.121,43		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 18h e 28m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Comentários
1 - O endividamento do Município é de R$ 86.204,29 referente a parcelamento e renegociação de Tributos e Contribuições Previdenciárias.

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de março a abril/2023 - 2º BIMESTRE/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 070231/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	45.181.163,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.181.163,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.632.043,29

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.356.180,58	53,53
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.561.303,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.383.238,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.205.173,04	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.190.171,88	-7,22
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.017.395,95	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.719.855,92	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.068.986,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.092.681,43	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mai/2023 as 18h e 35m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.835.563,44	45.181.163,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.835.563,44	44.181.163,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.423.823,96	9.719.855,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.481.441,56	8.747.870,33	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 18h e 30m.

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.181.163,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.181.163,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.068.986,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.362.087,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.092.681,43	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mai/2023 as 18h e 31m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/04/322
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 88, de 24 de Março de 2.023 e Lei Municipal nº 4.643, de 1º de Março de 2.023, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
- imóvel urbano denominado lote de terras n.º A/1, subdivisão do Lote n.º A, subdivisão do Lote n.º 13-D-1-A-1, da subdivisão do Lote n.º 13-D-1-A, da subdivisão do Lote n.º 13-D-1, da subdivisão do Lote n.º 13-D, da subdivisão do Lote n.º 13 - Gleba 12 Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município e Comarca de Umuarama/PR., localizado na área de expansão urbana, com área de 4.125,00m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros quadrados de terreno) e 1.374,41 m² (um mil e trezentos e setenta e quatro, quarenta e um metros quadrados) de construção, necessitando de reformas completas, matriculado sob o n.º 72.411, de 10 de Maio de 2.022, perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR.;
- Valor da avaliação: 3.412.500,00 (três milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos reais);
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 13 de julho de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:30 às 16:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03/213
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa pública de direito privado CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", referente ao Contorno Oeste e Duplicação da PR 482 (Estrada Bonfim), ambos no Município de Umuarama-Pr, nos termos da alínea "c", do inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/03/213, de 03 de março de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 25 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023
Procedimento Licitatório 06/2023
Dispensa Eletrônica 05/2023
A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que RETIFICA OS SUBITENS 3.1, 3.2 e 3.3 DO Item 3. Aquisição e Condições de Entrega, do Termo de Referência da Dispensa Eletrônica 05/2023, conforme segue:
3. Aquisição e Condições de Entrega:
3.1. O objeto será adquirido e entregue de uma só vez junto a Câmara Municipal de Umuarama/PR, considerado o custo, benefício e condições de armazenamento, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação da finalização do certame com a declaração da licitante vencedora e adjudicação do bem.
3.2. Mediante a devida justificativa da licitante, se aceita pela Contratante, o prazo poderá ser prorrogado para mais 15 (quinze) dias úteis, visando à entrega total do objeto licitado.
3.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos objetos desta aquisição serão feitos em única parcela, junto a Coordenação de Compras, Contratos e Licitação da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no endereço Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, Umuarama/PR, nos horários 08:30 às 11:30hs ou 13:30 às 17:00hs, em dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação da finalização do certame com a declaração da licitante vencedora e adjudicação do bem, sendo possível a prorrogação do respectivo prazo conforme subitem 3.2.
As demais condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas.
Em razão da retificação dos subitens acima, fica designada nova data para oferecimento de propostas conforme abaixo:
Recebimento das propostas: até 9h horas do dia 01/06/2023 (horário oficial de Brasília)
- Início da sessão de disputa de preços: às 10h15min do dia 01/06/2023(horário oficial de Brasília)
- Link: Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
- Horário da Fase de Lances: 10h15min às 16h15min
- Dados para Contato: 44-3621-3752, licitacao@cmu.pr.gov.br
- Endereço: Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170

Cássia Patrícia Ungaro
Presidente da CPL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.181.735,59	1.729.283,85	1.780.263,03	1.877.287,40	1.847.533,64	1.959.413,09	2.082.020,35	3.942.378,85	1.780.285,30	1.924.098,42	1.997.884,63	2.070.513,85	25.172.698,00	0,00
Pessoal Ativo	2.113.460,76	1.686.209,02	1.729.988,20	1.796.996,89	1.824.160,58	1.796.755,01	1.986.421,05	3.773.386,25	1.756.689,81	1.836.361,75	1.910.106,46	1.982.955,11	24.193.490,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.815.408,79	1.389.737,31	1.432.114,43	1.486.276,28	1.492.237,17	1.470.884,10	1.626.980,12	3.148.937,12	1.438.509,89	1.496.364,07	1.569.798,47	1.638.045,46	20.005.293,21	0,00
Obrigações Patronais	298.051,97	296.471,71	297.873,77	310.720,61	331.923,41	325.870,91	359.440,93	624.449,13	318.179,92	339.997,68	340.307,99	344.909,65	4.188.197,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.785,49	22.785,49	22.785,49	22.785,49	22.785,49	23.391,49	22.785,49	44.964,98	23.595,49	23.792,35	23.969,03	23.969,03	300.395,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.198,33	12.198,33	12.198,33	12.198,33	12.198,33	12.804,33	12.198,33	24.401,78	12.198,33	12.395,19	12.571,87	12.571,87	160.133,35	0,00
Pensões	10.587,16	10.587,16	10.587,16	10.587,16	10.587,16	10.587,16	10.587,16	20.563,20	11.397,16	11.397,16	11.397,16	11.397,16	140.261,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	45.489,34	20.289,34	27.489,34	57.505,02	587,57	139.266,59	72.813,81	124.027,62	0,00	63.944,32	63.809,14	63.589,71	678.811,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	494.718,13	46.443,48	70.589,62	130.607,30	58.998,92	55.530,22	40.091,69	561.564,20	52.827,15	117.851,59	94.545,99	92.749,13	1.816.517,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	365.816,60	20.962,33	56.925,99	50.289,86	6.632,31	6.261,49	0,00	8.417,53	52.827,15	616,09	0,00	35.517,67	604.267,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	128.901,53	25.481,15	13.663,63	28.516,62	0,00	9.023,05	0,00	405.554,52	0,00	0,00	39.738,79	0,00	650.879,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	51.800,82	52.366,61	40.245,68	40.091,69	147.592,15	0,00	117.235,50	54.807,20	57.231,46	561.371,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.687.017,46	1.682.840,37	1.709.673,41	1.746.680,10	1.788.534,72	1.903.882,87	2.041.928,66	3.380.814,65	1.727.458,15	1.806.246,83	1.903.338,64	1.977.764,72	23.356.180,58	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.181.163,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	549.120,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	43.632.043,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**23.356.180,58**	**53,53**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.561.303,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.383.238,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.205.173,04	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 18h e 24m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
março a abril/2023 - 2º bimestre/2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**483.070,00**	**10.873,74**	**493.943,74**	**47.508,14**	**87.918,54**	**47.508,14**	**87.918,54**	**406.025,20**
DESPESAS CORRENTES	**467.620,00**	**-**	**467.620,00**	**39.059,14**	**79.469,54**	**39.059,14**	**79.469,54**	**388.150,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.740,00	-	162.740,00	23.436,00	46.872,00	23.436,00	46.872,00	**115.868,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.880,00	-	304.880,00	15.623,14	32.597,54	15.623,14	32.597,54	**272.282,46**
DESPESAS DE CAPITAL	**15.450,00**	**10.873,74**	**26.323,74**	**8.449,00**	**8.449,00**	**8.449,00**	**8.449,00**	**17.874,74**
INVESTIMENTOS	15.450,00	10.873,74	26.323,74	8.449,00	8.449,00	8.449,00	8.449,00	**17.874,74**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**483.070,00**	**10.873,74**	**493.943,74**	**47.508,14**	**87.918,54**	**47.508,14**	**87.918,54**	**406.025,20**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 070231/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	4.368.832,02	4.729.957,95	4.046.471,49	4.093.842,05	3.345.056,78	3.528.284,37	4.960.727,29	4.740.458,43	4.700.769,00	4.250.077,64	4.124.735,89	3.905.066,19	50.794.279,10	51.096.292,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	666.895,23	681.975,41	532.306,11	893.857,05	498.561,13	436.186,90	404.300,73	562.096,23	445.661,74	413.000,24	825.679,52	508.529,75	6.869.050,04	7.027.652,77
IPTU	188.860,43	143.375,77	74.456,99	28.463,34	17.398,58	20.697,69	21.063,78	38.170,23	20.760,86	116.731,44	20.326,77	19.168,68	709.474,56	490.955,88
ISS	222.334,48	374.069,39	312.164,53	225.177,44	261.704,41	232.940,76	239.388,95	265.954,95	247.012,53	236.743,48	289.870,93	290.054,27	3.197.416,12	4.487.769,48
ITBI	102.094,57	27.059,14	12.443,34	510.183,50	90.728,67	49.069,81	10.589,61	16.279,78	38.176,75	16.891,10	341.793,43	53.458,59	1.268.768,29	615.596,97
IRRF	99.691,80	101.495,90	96.644,42	101.256,82	106.822,32	109.885,86	104.085,80	210.804,23	117.975,81	6.709,43	113.181,37	116.639,65	1.285.193,41	823.515,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.913,95	35.975,21	36.596,83	28.775,95	21.907,15	23.592,78	29.172,59	30.887,04	21.735,79	35.924,79	60.507,02	29.208,56	408.197,66	609.814,46
Contribuições	99.933,98	98.472,96	84.698,75	65.679,57	69.506,13	96.074,32	118.664,66	78.911,18	49.565,74	81.947,90	118.244,59	90.478,27	1.052.178,05	1.041.283,28
Receita Patrimonial	87.341,29	80.327,85	84.422,15	87.934,08	78.364,63	64.557,37	79.474,10	77.860,14	55.273,06	46.890,04	53.599,43	39.662,03	835.706,17	635.224,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.341,29	80.327,85	84.422,15	87.934,08	78.364,63	64.557,37	79.474,10	77.860,14	55.273,06	46.890,04	53.599,43	39.662,03	835.706,17	635.224,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.048,12
Transferências Correntes	3.503.554,71	3.864.844,55	3.339.165,77	3.032.706,69	2.694.519,59	2.926.306,90	3.002.266,39	4.006.938,00	4.145.991,34	3.700.712,01	3.114.785,91	3.257.088,40	40.588.880,26	42.053.920,27
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,43	15.361.540,88
Cota-Parte do ICMS	932.113,35	767.844,31	763.337,04	905.778,96	778.085,54	757.695,93	723.788,23	712.474,27	941.198,33	775.923,77	872.386,50	912.386,68	9.843.012,91	14.029.548,69
Cota-Parte do IPVA	190.213,86	90.112,25	63.231,33	60.107,71	28.564,72	33.326,23	33.827,83	47.107,09	941.092,46	302.212,31	273.619,82	262.979,07	2.326.394,68	2.846.924,28
Cota-Parte do ITR	4.742,93	14.769,39	1.969,96	1.816,96	12.868,82	293.061,01	75.299,01	77.202,82	47.462,98	5.669,73	960,51	941,56	536.765,68	526.142,58
Transferências LC 61/1989	6.077,25	8.574,31	8.838,04	7.039,77	9.286,99	9.478,16	6.892,07	9.792,20	10.835,56	7.727,04	9.576,24	10.208,95	104.326,58	175.429,19
Transferências do FUNDEB	563.145,36	488.938,26	473.150,13	513.824,19	449.572,49	460.457,83	477.679,30	475.791,66	593.788,48	506.259,58	520.439,53	488.531,68	6.011.578,49	5.212.806,15
Outras Transferências Correntes	477.717,11	1.250.563,12	354.235,76	327.594,35	296.255,02	306.754,09	345.598,10	603.749,90	276.604,91	302.010,06	336.104,33	322.454,74	5.199.641,49	3.901.528,50
Outras Receitas Correntes	11.106,81	4.337,18	5.878,71	13.664,66	4.105,30	5.158,88	1.356.021,41	14.652,88	4.277,12	7.527,45	12.426,44	9.307,74	1.448.464,58	223.163,94
DEDUÇÕES (II)	492.538,39	425.068,60	380.860,57	438.257,59	367.796,61	431.818,97	442.120,02	460.178,33	655.119,55	578.488,45	451.648,37	489.220,36	5.613.115,81	5.969.015,58
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	492.538,39	425.068,60	380.860,57	438.257,59	367.796,61	431.818,97	442.120,02	460.178,33	655.119,55	578.488,45	451.648,37	489.220,36	5.613.115,81	5.969.015,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.876.293,63**	**4.304.889,35**	**3.665.610,92**	**3.655.584,46**	**2.977.260,17**	**3.096.465,40**	**4.518.607,27**	**4.280.280,10**	**4.045.649,45**	**3.671.589,19**	**3.673.087,52**	**3.415.845,83**	**45.181.163,29**	**45.127.277,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.876.293,63**	**3.304.889,35**	**3.665.610,92**	**3.655.584,46**	**2.977.260,17**	**3.096.465,40**	**4.518.607,27**	**4.280.280,10**	**4.045.649,45**	**3.671.589,19**	**3.673.087,52**	**3.415.845,83**	**44.181.163,29**	**45.127.277,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	53.328,00	53.328,00	53.328,00	53.328,00	106.656,00	57.288,00	46.872,00	67.704,00	57.288,00	549.120,00	668.215,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.876.293,63**	**3.304.889,35**	**3.665.610,92**	**3.602.256,46**	**2.923.932,17**	**3.043.137,40**	**4.465.279,27**	**4.173.624,10**	**3.988.361,45**	**3.624.717,19**	**3.605.383,52**	**3.358.557,83**	**43.632.043,29**	**44.459.062,30**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 18h e 38m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.430.850,00	48.113.708,88	8.311.367,54	15.214.399,97	100,00	32.899.308,91	8.040.271,16	14.578.652,81	100,00	33.535.056,07
LEGISLATIVA	2.006.543,00	2.006.543,00	241.685,97	454.823,90	2,99	1.551.719,10	241.685,97	454.823,90	3,12	1.551.719,10
Ação Legislativa	2.006.543,00	2.006.543,00	241.685,97	454.823,90	2,99	1.551.719,10	241.685,97	454.823,90	3,12	1.551.719,10
ADMINISTRAÇÃO	4.651.409,00	4.726.409,00	722.313,63	1.841.229,52	12,10	2.885.179,48	700.455,46	1.784.965,62	12,24	2.941.443,38
Planejamento e Orçamento	353.070,00	353.070,00	67.419,25	131.679,79	0,87	221.390,21	67.419,25	131.679,79	0,90	221.390,21
Administração Geral	2.822.398,00	2.912.398,00	501.164,54	1.386.636,05	9,11	1.525.761,95	479.306,37	1.330.372,15	9,13	1.582.025,85
Administração Financeira	185.000,00	185.000,00	4.486,82	29.587,29	0,19	155.412,71	4.486,82	29.587,29	0,20	155.412,71
Controle Interno	571.275,00	561.275,00	81.789,47	157.389,92	1,03	403.885,08	81.789,47	157.389,92	1,08	403.885,08
Administração de Receitas	169.300,00	164.300,00	17.556,46	37.088,65	0,24	127.211,35	17.556,46	37.088,65	0,25	127.211,35
Previdência do Regime Estatutário	270.000,00	270.000,00	47.938,06	95.325,90	0,63	174.674,10	47.938,06	95.325,90	0,65	174.674,10
Promoção da Produção Agropecuária	155.736,00	155.736,00	0,00	0,00	0,00	155.736,00	0,00	0,00	0,00	155.736,00
Transporte Rodoviário	124.630,00	124.630,00	1.959,03	3.521,92	0,02	121.108,08	1.959,03	3.521,92	0,02	121.108,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.370.735,67	3.287.677,96	388.536,03	655.751,02	4,31	2.631.926,94	348.175,41	602.862,26	4,14	2.684.815,70
Assistência ao Idoso	193.278,00	243.278,00	13.090,00	18.095,00	0,12	225.183,00	9.170,00	14.175,00	0,10	229.103,00
Assistência ao Portador de Deficiência	41.640,16	41.640,16	6.405,00	12.600,00	0,08	29.040,16	6.405,00	12.600,00	0,09	29.040,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	483.070,00	493.943,74	47.508,14	87.918,54	0,58	406.025,20	47.508,14	87.918,54	0,60	406.025,20
Assistência Comunitária	1.642.747,51	2.498.816,06	320.767,51	535.881,58	3,52	1.962.934,48	284.326,89	486.912,82	3,34	2.011.903,24
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	765,38	1.255,90	0,01	8.744,10	765,38	1.255,90	0,01	8.744,10
SAÚDE	12.245.369,64	13.379.693,18	2.939.464,17	5.105.402,29	33,56	8.274.290,89	2.755.382,23	4.905.517,70	33,65	8.474.175,48
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Atenção Básica	9.381.966,09	10.218.254,15	2.140.852,55	3.798.209,64	24,96	6.420.044,51	1.977.587,19	3.625.600,31	24,87	6.592.653,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.478.287,00	2.668.187,48	740.861,55	1.199.198,88	7,88	1.468.988,60	720.044,97	1.171.923,62	8,04	1.496.263,86
Vigilância Sanitária	195.355,00	195.355,00	409,64	980,07	0,01	194.374,93	409,64	980,07	0,01	194.374,93
Vigilância Epidemiológica	149.761,55	257.896,55	57.340,43	107.013,70	0,70	150.882,85	57.340,43	107.013,70	0,73	150.882,85
EDUCAÇÃO	10.582.043,91	11.073.153,15	2.159.605,61	4.187.443,82	27,52	6.885.709,33	2.131.345,53	3.896.220,86	26,73	7.176.932,29
Ensino Fundamental	8.367.296,89	8.808.406,13	1.978.498,16	3.749.916,18	24,65	5.058.489,95	1.948.335,97	3.462.173,48	23,75	5.346.232,65
Ensino Superior	272.950,00	222.950,00	100.085,96	131.265,15	0,86	91.684,85	100.085,96	131.265,15	0,90	91.684,85
Educação Infantil	1.654.933,02	1.754.933,02	79.623,80	121.936,16	0,80	1.632.996,86	81.476,91	118.455,90	0,81	1.636.477,12
Educação de Jovens e Adultos	41.700,00	41.700,00	841,94	1.210,82	0,01	40.489,18	866,44	1.210,82	0,01	40.489,18
Educação Especial	245.164,00	245.164,00	555,75	183.115,51	1,20	62.048,49	580,25	183.115,51	1,26	62.048,49
CULTURA	108.465,00	108.465,00	2.170,41	4.217,84	0,03	104.247,16	2.170,41	4.217,84	0,03	104.247,16
Difusão Cultural	108.465,00	108.465,00	2.170,41	4.217,84	0,03	104.247,16	2.170,41	4.217,84	0,03	104.247,16
URBANISMO	3.765.964,44	4.314.372,92	580.653,54	966.550,64	6,35	3.347.822,28	563.194,04	949.050,64	6,51	3.365.322,28
Infra-Estrutura Urbana	1.201.479,44	1.749.887,92	77.858,82	77.858,82	0,51	1.672.029,10	60.358,82	60.358,82	0,41	1.689.529,10
Serviços Urbanos	2.564.485,00	2.564.485,00	502.794,72	888.691,82	5,84	1.675.793,18	502.835,22	888.691,82	6,10	1.675.793,18
SANEAMENTO	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Saneamento Básico Urbano	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	547.620,00	2.963.984,71	380.626,16	422.346,76	2,78	2.541.637,95	380.626,16	417.846,76	2,87	2.546.137,95
Preservação e Conservação Ambiental	547.620,00	2.963.984,71	380.626,16	422.346,76	2,78	2.541.637,95	380.626,16	417.846,76	2,87	2.546.137,95
AGRICULTURA	1.461.755,00	1.386.755,00	153.105,16	326.776,01	2,15	1.059.978,99	149.784,52	315.319,37	2,16	1.071.435,63
Extensão Rural	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	935.755,00	860.755,00	119.949,04	256.440,17	1,69	604.314,83	116.628,40	244.983,53	1,68	615.771,47
Defesa Agropecuária	256.000,00	256.000,00	33.156,12	70.335,84	0,46	185.664,16	33.156,12	70.335,84	0,48	185.664,16
ENERGIA	1.052.285,00	1.135.661,65	203.730,12	321.568,12	2,11	814.093,53	203.730,12	321.568,12	2,21	814.093,53
Energia Elétrica	1.052.285,00	1.135.661,65	203.730,12	321.568,12	2,11	814.093,53	203.730,12	321.568,12	2,21	814.093,53
TRANSPORTE	1.448.320,00	1.540.653,97	382.052,63	655.400,26	4,31	885.253,71	408.327,51	655.400,26	4,50	885.253,71
Transporte Rodoviário	1.448.320,00	1.540.653,97	382.052,63	655.400,26	4,31	885.253,71	408.327,51	655.400,26	4,50	885.253,71
DESPORTO E LAZER	483.720,00	483.720,00	52.172,69	83.034,90	0,55	400.685,10	50.142,38	81.004,59	0,56	402.715,41
Desporto Comunitário	483.720,00	483.720,00	52.172,69	83.034,90	0,55	400.685,10	50.142,38	81.004,59	0,56	402.715,41
ENCARGOS ESPECIAIS	1.219.000,00	1.219.000,00	105.251,42	189.854,89	1,25	1.029.145,11	105.251,42	189.854,89	1,30	1.029.145,11
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	810.000,00	6.855,66	15.132,05	0,10	794.867,95	6.855,66	15.132,05	0,10	794.867,95
Outros Encargos Especiais	409.000,00	409.000,00	98.395,76	174.722,84	1,15	234.277,16	98.395,76	174.722,84	1,20	234.277,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34	436.119,34	0,00	0,00	0,00	436.119,34	0,00	0,00	0,00	436.119,34
Reserva de Contingência geral	436.119,34	436.119,34	0,00	0,00	0,00	436.119,34	0,00	0,00	0,00	436.119,34
TOTAL	**42.430.850,00**	**48.113.708,88**	**8.311.367,54**	**15.214.399,97**	**100,00**	**32.899.308,91**	**8.040.271,16**	**14.578.652,81**	**100,00**	**33.535.056,07**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mai/2023 as 18h e 37m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Processados – Pagos (c)	Processados – Cancelados (d)	Processados – Saldo e=(a+b) - (c+d)	Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Não Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Não Processados – Liquidados (h)	Não Processados – Pagos (i)	Não Processados – Cancelados (j)	Não Processados – Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**105.212,36**	**1.145.238,02**	**1.141.238,02**	**0,00**	**109.212,36**	**401.589,60**	**1.135.237,38**	**1.227.312,10**	**1.116.932,43**	**10.393,45**	**409.501,10**	**518.713,46**
PODER EXECUTIVO	105.212,36	1.145.238,02	1.141.238,02	0,00	109.212,36	401.589,60	1.135.237,38	1.227.312,10	1.116.932,43	10.393,45	409.501,10	518.713,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**105.212,36**	**1.145.238,02**	**1.141.238,02**	**0,00**	**109.212,36**	**401.589,60**	**1.135.237,38**	**1.227.312,10**	**1.116.932,43**	**10.393,45**	**409.501,10**	**518.713,46**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mai/2023 as 18h e 40m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.515.595,44	43.491.069,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mai/2023 as 18h e 45m.
Nota:

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
UMUARAMA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 30 de Maio de 2023 às 09h30min.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1517 / 2023
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, [illegible] NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0010, Lote: [illegible] - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº

[illegible] REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

[illegible]

VALDIRENI DOS SANTOS TOGNATO CPF/CNPJ: [illegible]
CADASTRO: [illegible] QUADRA: 0010 LOTE: [illegible]
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIMO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: [illegible]
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Umuarama, segunda-feira, 3 de abril de 2023

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 994/2023
Concede Adicional Insalubridade a servidora LUCIA HELENA ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1ºConceder a servidora LUCIA HELENA ARAUJO, matrícula nº 1080940, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.827.578-6-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 771.191.859-34, nomeada em 05 de abril de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 05 de abril de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.000/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 033/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 033/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 KM, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 25 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 998/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 025/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 025/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos, tendo sido declaradas vencedoras as empresas ELEADER LTDA, para o item 01; ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, para os itens 02, 03, 05, 15, 16, 17, 19, 21, 26, 27, 32; CAPEL ELÉTRICA LTDA, para os itens 04, 06, 08, 25, 34; J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, para os itens 07, 20; ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, para os itens 09, 10; BA LUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, para os itens 11, 13, 14; GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para os itens 12, 23; ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, para o item 18; WEB ELÉTRICA EIRELI - ME, para os itens 22, 24, 28; BL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, para os itens 29, 30, 31; CASA ART LTDA, para o item 33.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 25 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.000/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 033/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 033/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 KM, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 25 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.436.000,00	46.785.812,31	7.088.933,35	15,15	14.895.371,99	31,84	31.890.440,32
RECEITAS CORRENTES	41.913.317,04	45.127.277,35	7.088.933,35	15,71	14.806.171,99	32,81	30.321.105,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.027.652,77	7.027.652,77	1.334.209,27	18,99	2.192.871,25	31,20	4.834.781,52
Impostos	6.417.838,31	6.417.838,31	1.244.493,69	19,39	2.045.495,09	31,87	4.372.343,22
Taxas	450.590,78	450.590,78	87.369,37	19,39	143.130,29	31,77	307.460,49
Contribuição de Melhoria	159.223,68	159.223,68	2.346,21	1,47	4.245,87	2,67	154.977,81
CONTRIBUIÇÕES	1.041.283,28	1.041.283,28	208.722,86	20,04	340.236,50	32,67	701.046,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.041.283,28	1.041.283,28	208.722,86	20,04	340.236,50	32,67	701.046,78
RECEITA PATRIMONIAL	466.795,24	635.224,55	93.261,46	14,68	195.424,56	30,76	439.799,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	466.795,24	635.224,55	93.261,46	14,68	195.424,56	30,76	439.799,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.048,12	115.048,12	0,00	0,00	0,00	0,00	115.048,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.404,47	110.404,47	0,00	0,00	0,00	0,00	110.404,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.643,65	4.643,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.643,65
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.139.373,69	36.084.904,69	5.431.005,58	15,05	12.044.100,93	33,38	24.040.803,76
Transferências da União e de suas Entidades	15.647.656,95	16.183.081,95	2.487.426,21	15,37	5.596.429,13	34,58	10.586.652,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.278.910,59	14.689.016,59	1.934.608,16	13,17	4.338.652,53	29,54	10.350.364,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.212.806,15	5.212.806,15	1.008.971,21	19,36	2.109.019,27	40,46	3.103.786,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.163,94	223.163,94	21.734,18	9,74	33.538,75	15,03	189.625,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.340,57	1.340,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.716,21	121.716,21	28,22	0,02	2.867,15	2,36	118.849,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	107,16	100.107,16	21.705,96	21,68	30.671,60	30,64	69.435,56
RECEITAS DE CAPITAL	522.682,96	1.658.534,96	0,00	0,00	89.200,00	5,38	1.569.334,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	124.262,87	124.262,87	0,00	0,00	89.200,00	71,78	35.062,87
Alienação de Bens Móveis	124.262,87	124.262,87	0,00	0,00	89.200,00	71,78	35.062,87
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	398.420,09	1.534.272,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534.272,09
Transferências da União e de suas Entidades	109.159,44	645.011,44	0,00	0,00	0,00	0,00	645.011,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	289.260,65	889.260,65	0,00	0,00	0,00	0,00	889.260,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.436.000,00	46.785.812,31	7.088.933,35	15,15	14.895.371,99	31,84	31.890.440,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.436.000,00	46.785.812,31	7.088.933,35	15,15	14.895.371,99	31,84	31.890.440,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.436.000,00	46.785.812,31	7.088.933,35	15,15	14.895.371,99	31,84	31.890.440,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.333.046,57	-	-	1.333.046,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.333.046,57	-	-	1.333.046,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.430.850,00	48.113.708,88	8.311.367,54	15.214.399,97	32.899.308,91	8.040.271,16	14.578.652,81	33.535.056,07	13.234.789,62
DESPESAS CORRENTES	36.991.321,11	38.561.811,92	7.336.921,29	14.161.796,37	24.400.015,55	7.337.049,91	13.797.274,21	24.764.537,71	12.552.354,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.675.070,28	21.525.045,28	4.141.234,71	7.977.423,11	13.547.622,17	4.141.234,71	7.977.423,11	13.547.622,17	7.626.689,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.300,00	160.300,00	35,12	51,68	160.248,32	35,12	51,68	160.248,32	51,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.155.950,83	16.876.466,64	3.195.651,46	6.184.321,58	10.692.145,06	3.195.780,08	5.819.799,42	11.056.667,22	4.925.613,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.155.950,83	16.876.466,64	3.195.651,46	6.184.321,58	10.692.145,06	3.195.780,08	5.819.799,42	11.056.667,22	4.925.613,34
DESPESAS DE CAPITAL	5.003.409,55	9.115.777,62	974.446,25	1.052.603,60	8.063.174,02	703.221,25	781.378,60	8.334.399,02	682.435,60
INVESTIMENTOS	4.351.349,55	8.463.717,62	967.463,59	1.037.281,05	7.426.436,57	696.238,59	766.056,05	7.697.661,57	667.113,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.060,00	652.060,00	6.982,66	15.322,55	636.737,45	6.982,66	15.322,55	636.737,45	15.322,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.119,34	436.119,34	0,00	0,00	436.119,34	0,00	0,00	436.119,34	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.430.850,00	48.113.708,88	8.311.367,54	15.214.399,97	32.899.308,91	8.040.271,16	14.578.652,81	33.535.056,07	13.234.789,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.430.850,00	48.113.708,88	8.311.367,54	15.214.399,97	32.899.308,91	8.040.271,16	14.578.652,81	33.535.056,07	13.234.789,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	316.719,18	-	1.660.582,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.430.850,00	48.113.708,88	8.311.367,54	15.214.399,97	-	8.040.271,16	14.895.371,99	-	14.895.371,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mai/2023 às 18h e 37m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.436.000,00
Previsão Atualizada	46.785.812,31
Receitas Realizadas	14.895.371,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.333.046,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.430.850,00
Dotação Atualizada	48.113.708,88
Despesas Empenhadas	15.214.399,97
Despesas Liquidadas	14.578.652,81
Despesas Pagas	13.234.789,62
Superávit Orçamentário	316.719,18

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.214.399,97
Despesas Liquidadas	14.578.652,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	45.181.163,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.181.163,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.632.043,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.480.532,04	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-905.460,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.250.450,38	0,00	1.141.238,02	109.212,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.536.826,98	10.393,45	1.116.932,43	409.501,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.787.277,36	10.393,45	2.258.170,45	518.713,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.242.357,30	<18% / 25%>	25,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.157.551,89	70%	101,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.052.603,60	8.063.174,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	113.100,55	11.162,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	781.378,60	8.063.174,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.994.454,47	15,00	30,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mai/2023 às 18h e 52m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 391 / 2023

No dia 5 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 391 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARIA LUCIA BORBOREMA SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 119.382.128-27**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0041, PQ RES METROPOLITANO, RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5167700**.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 392 / 2023

No dia 5 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 392 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GUSTAVO HENRIQUE ROMEIRO CAMPOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 106.610.679-99**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 39/40-A, PQ RES METROPOLITANO, RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, nº. 3768**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5191620**.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.417.838,31	2.045.495,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	490.955,88	176.987,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	615.596,97	450.319,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.487.769,48	1.063.681,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	823.515,98	354.506,26
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.939.585,62	10.872.384,35
2.1- Cota-Parte FPM	15.361.540,88	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.677.180,04	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	684.360,84	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.029.548,69	3.501.895,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	175.429,19	38.347,79
2.4- Cota-Parte ITR	526.142,58	55.034,78
2.5- Cota-Parte IPVA	2.846.924,28	1.779.903,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.357.423,93**	**12.917.879,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.451.044,96**	**2.174.476,87**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.388.311,03**	**1.054.992,99**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.212.806,15	2.122.604,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.212.806,15	2.122.604,81
6.1.1- Principal	5.212.806,15	2.109.019,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.585,54
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.238.238,81	-65.457,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	471.449,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.590,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	406.858,61
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.594.054,24**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.638.964,31	2.157.551,89	2.157.551,89	2.070.927,37	0,00
10.1- Educação Infantil	628.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	628.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.010.664,31	2.157.551,89	2.157.551,89	2.070.927,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.563.841,84	182.434,00	182.434,00	62.992,00	0,00
11.1- Educação Infantil	620.052,84	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	620.052,84	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	943.789,00	182.434,00	182.434,00	62.992,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.202.806,15**	**2.339.985,89**	**2.339.985,89**	**2.133.919,37**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.157.551,89	2.157.551,89	2.070.927,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.157.551,89	2.157.551,89	2.070.927,37	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.485.823,37	2.157.551,89	2.157.551,89	101,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	212.260,48	-34.947,08	-34.947,08	-1,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	628.364,09	133.403,60	0,00	0,00	0,00	133.403,60
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	628.364,09	133.403,60	0,00	0,00	0,00	133.403,60
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.907,18	32.034,26	32.034,26	31.764,26	0,00
24.1 - Creche	335.907,18	32.034,26	32.034,26	31.764,26	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.457.709,72	1.100.328,83	894.010,46	812.851,43	206.318,37
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.793.616,90**	**1.132.363,09**	**926.044,72**	**844.615,69**	**206.318,37**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.083.596,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-65.457,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	8.432,11
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.140.622,10**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.229.469,86	3.140.622,10	24,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	387.258,89	83.097,07	230.119,23	8.432,11	148.707,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	285.778,77	83.097,07	128.639,11	8.432,11	148.707,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.480,12	0,00	101.480,12	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.005.842,51	263.301,71
35.1- Salário-Educação	499.132,71	175.754,33
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	162.952,26	40.112,52
35.4 - PNATE	69.402,64	3.203,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	274.354,90	44.231,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.069,94
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	35,03
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.296,12	147.694,44
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.404.138,63**	**414.101,12**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.673,00	44.211,22	40.940,96	20.282,96	3.270,26
41.1- Creche	170.673,00	44.211,22	40.940,96	20.282,96	3.270,26
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.042.128,32	179.812,19	102.394,19	79.861,18	77.418,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	222.950,00	131.265,15	131.265,15	81.222,17	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.435.751,32**	**355.288,56**	**274.600,30**	**181.366,31**	**80.688,26**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.848.653,15	3.512.937,22	3.359.499,21	3.116.434,37	153.438,01
47.1- Despesas Correntes	10.387.852,57	3.328.106,43	3.253.518,42	3.011.982,58	74.588,01
47.1.1- Pessoal Ativo	7.060.886,52	2.610.485,61	2.610.485,61	2.507.146,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.326.966,05	717.620,82	643.032,81	504.835,66	74.588,01
47.2- Despesas de Capital	460.800,58	184.830,79	105.980,79	104.451,79	78.850,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	460.800,58	184.830,79	105.980,79	104.451,79	78.850,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	167.408,60	163.446,08
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.122.604,81	175.754,33
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.238.447,74	109.171,33
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	50.228,01	230.029,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.698,60	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	46.529,41	230.029,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mai/2023 as 18h e 43m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.417.838,31	6.417.838,31	2.045.495,09	31,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.955,88	490.955,88	176.987,75	36,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	615.596,97	615.596,97	450.319,87	73,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.487.769,48	4.487.769,48	1.063.681,21	23,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	823.515,98	823.515,98	354.506,26	43,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.845.118,78	32.255.224,78	10.872.384,35	33,71
Cota-Parte FPM	14.677.180,04	14.677.180,04	5.497.202,84	37,45
Cota-Parte ITR	526.142,58	526.142,58	55.034,78	10,46
Cota-Parte IPVA	2.846.924,28	2.846.924,28	1.779.903,66	62,52
Cota-Parte ICMS	11.619.442,69	14.029.548,69	3.501.895,28	24,96
Cota-Parte IPI-Exportação	175.429,19	175.429,19	38.347,79	21,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.262.957,09**	**38.673.063,09**	**12.917.879,44**	**33,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.838.262,36	8.039.262,36	3.171.182,38	39,45	3.160.750,67	39,32	2.986.396,90	37,15
Despesas Correntes	7.461.879,45	7.662.879,45	3.168.106,54	41,34	3.157.674,83	41,21	2.983.321,06	38,93
Despesas de Capital	376.382,91	376.382,91	3.075,84	0,82	3.075,84	0,82	3.075,84	0,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.850.756,63	1.950.756,63	775.051,65	39,73	775.051,65	39,73	772.601,65	39,61
Despesas Correntes	1.764.379,63	1.864.379,63	767.683,46	41,18	767.683,46	41,18	765.233,46	41,04
Despesas de Capital	86.377,00	86.377,00	7.368,19	8,53	7.368,19	8,53	7.368,19	8,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.463,00	123.463,00	86,00	0,07	86,00	0,07	86,00	0,07
Despesas Correntes	123.463,00	123.463,00	86,00	0,07	86,00	0,07	86,00	0,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.969,55	107.969,55	58.566,15	54,24	58.566,15	54,24	56.402,47	52,24
Despesas Correntes	98.879,55	104.879,55	58.566,15	55,84	58.566,15	55,84	56.402,47	53,78
Despesas de Capital	3.090,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.954.451,54**	**10.261.451,54**	**4.004.886,18**	**39.03**	**3.994.454,47**	**38,93**	**3.815.487,02**	**37,18**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.004.886,18	3.994.454,47	3.815.487,02
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.004.886,18**	**3.994.454,47**	**3.815.487,02**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.937.681,92	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.067.204,26	2.056.772,55	1.877.805,10
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,00**	**30,92**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.937.681,92	4.004.886,18	2.067.204,26	194.989,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067.204,26
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.644,93	5.260,28	448,99	-448,99
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.307,93	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.793,22	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	20.211.276,23	41.444.201,56	21.232.925,33	991.051,38	265.351,40	0,00	743.560,29	60.736,32	186.754,77	21.311.521,96

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	13,80	13,80	13,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	186.740,97	186.740,97	186.740,97	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	186.754,77	186.754,77	186.754,77	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	289.260,65	289.260,65	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	289.260,65	289.260,65	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	53.109,92	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**289.260,65**	**289.260,65**	**53.109,92**	**18,36**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.373.753,73	2.009.041,79	608.469,97	30,29	446.292,35	22,21	410.834,23	20,45
Despesas Correntes	1.001.083,64	1.406.666,22	456.869,97	32,48	441.692,35	31,40	406.234,23	28,88
Despesas de Capital	372.670,09	602.375,57	151.600,00	25,17	4.600,00	0,76	4.600,00	0,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	627.530,37	717.430,85	424.147,23	59,12	396.871,97	55,32	244.588,15	34,09
Despesas Correntes	627.530,37	717.430,85	424.147,23	59,12	396.871,97	55,32	244.588,15	34,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.892,00	71.892,00	894,07	1,24	894,07	1,24	662,30	0,92
Despesas Correntes	56.442,00	56.442,00	894,07	1,58	894,07	1,58	662,30	1,17
Despesas de Capital	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.792,00	149.927,00	48.447,55	32,31	48.447,55	32,31	44.880,99	29,94
Despesas Correntes	37.492,00	139.627,00	48.447,55	34,70	48.447,55	34,70	44.880,99	32,14
Despesas de Capital	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.120.968,10**	**2.948.291,64**	**1.081.958,82**	**36,70**	**892.505,94**	**30,27**	**700.965,67**	**23,78**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.381.966,09	10.218.254,15	3.767.922,33	36,87	3.604.835,56	35,28	3.393.097,74	33,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.478.287,00	2.668.187,48	1.199.198,88	44,94	1.171.923,62	43,92	1.017.189,80	38,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	195.355,00	195.355,00	980,07	0,50	980,07	0,50	748,30	0,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.761,55	257.896,55	107.013,70	41,49	107.013,70	41,49	101.283,46	39,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.075.419,64**	**13.209.743,18**	**5.086.845,00**	**38,51**	**4.886.960,41**	**37,00**	**4.516.452,69**	**34,19**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 25/mai/2023 as 18h e 45m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 435/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Srta. FERNANDA PERIARD MANTOVANI, inscrita no CPF sob n° 095.484.479-32, Secretária de Meio Ambiente.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato n° 326/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Srta. FERNANDA PERIARD MANTOVANI, inscrita no CPF sob n° 095.484.479-32, Secretária de Meio Ambiente.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Srta. VALÉRIA RAMOS DE MENESES, inscrita no CPF sob n° 096.442.249-22, Secretária de Meio Ambiente, Assessor Especial.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 240/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CLARO S/A
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 333/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 328/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONNECTGOV LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 326/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 325/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato n° 060/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 332/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PAGNAN & BACHES LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 329/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AMNO INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 327/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.E.M. ARCHILLA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/05/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 258/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 247/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 38.478,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais), para R$ 45.474,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.1.015. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1 - F:1000
04.001.04.122.0002.1.018. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:43 - F:1000
05.001.04.124.0002.1.016. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:60 - F:1000
06.001.04.122.0002.1.019. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:77 - F:1000
07.001.04.123.0002.1.020. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:117 - F:1000
07.001.04.129.0002.1.023. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:134 - F:1000
24.001.16.122.0004.1.385. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1357 - F:1000
08.001.15.451.0005.1.036. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:162 - F:1000
09.001.15.452.0006.1.024. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:386 - F:1000
10.001.15.452.0006.1.028. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:439 - F:1000
11.001.22.122.0007.1.030. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:473 - F:1000
25.001.18.541.0011.1.386. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1444 - F:1000
12.001.20.608.0008.1.050. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:624 - F:1000
19.001.12.122.0015.1.144. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:914 - F:104
20.001.06.181.0016.1.154. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1076 - F:1000
20.002.26.125.0017.1.156. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1125 - F:509
22.001.14.422.0020.1.164. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1279 - F:1000
22.002.14.422.0020.1.165. - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1300 - F:77
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023
Umuarama, 25 de maio de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 995/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores abaixo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade a Comunicação Interna nº 2280/2023.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 01 de maio de 2023, abaixo relacionados:

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo
01	995111	ANDRÉ DE ALMEIDA CARDOSO	Agente Cont. e Comb. A Endemias
02	994351	ANDRESSA MIRANDA DE SOUZA	Agente Cont. e Comb. A Endemias
03	994251	BIANCA DA SILVA REPECKI	Agente Cont. e Comb. A Endemias
04	996730	BRUNA VARGAS	Agente Cont. e Comb. A Endemias
05	996780	CLAUDIA ALINE SALÇA DE ALVARENGA	Agente Cont. e Comb. A Endemias
06	925682	DAYANE FERNANDA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	Agente Cont. e Comb. A Endemias
07	996930	EVELYNE BATISTA DOS SANTOS BUSCARATO	Agente Cont. e Comb. A Endemias
08	994211	GÉSSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES	Agente Cont. e Comb. A Endemias
09	996900	JANAÍNA XAVIER	Agente Cont. e Comb. A Endemias
10	994441	JOICE SOUZA NATALINO	Agente Cont. e Comb. A Endemias
11	996760	KLEBERLY MENEZES SOARES	Agente Cont. e Comb. A Endemias
12	996790	LUIZA SATIE OSHIAMA SUENAGA	Agente Cont. e Comb. A Endemias
13	996690	MARCIA PIRES	Agente Cont. e Comb. A Endemias
14	994291	PRISCILA MALAFAIA DE OLIVEIRA	Agente Cont. e Comb. A Endemias
15	996700	REGINA LEIKO NISHIMURA	Agente Cont. e Comb. A Endemias
16	994431	ROSANGELA LIMA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Agente Cont. e Comb. A Endemias
17	995131	SILVANA CRISTINA MARTINS CARDOSO	Agente Cont. e Comb. A Endemias
18	996770	TAILA BIACA CRIVELARO	Agente Cont. e Comb. A Endemias
19	994271	VALMIR GONÇALVES	Agente Cont. e Comb. A Endemias
20	995331	WESLEY HENRIQUE SECUNDINI	Agente Cont. e Comb. A Endemias
21	996720	WILKNER LENNON ARAGÃO ROBERTO	Agente Cont. e Comb. A Endemias
Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo
01	995781	ANE CRISTINE DE ALMEIDA	Agente Com. De Saúde
02	994771	GISELE DE SOUZA ESTERCIO SILVA	Agente Com. De Saúde
03	994551	MARIA ANDREZA SOARES CUSTODIO	Agente Com. De Saúde
04	994761	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Agente Com. De Saúde
05	996680	SELMA DA SILVA MILLE GONÇALVES	Agente Com. De Saúde
06	995771	ANDRIELLI DE FATIMA FERNANDES	Agente Com. De Saúde
07	994851	MAYARA APARECIDA TEIXEIRA	Agente Com. De Saúde
08	994861	THAYENI DO NASCIMENTO NIZ LEMOS	Agente Com. De Saúde
09	994981	DAYANE SOLERA	Agente Com. De Saúde
10	994951	ISABELLA RODRIGUES SILVA BERTO	Agente Com. De Saúde
11	994971	LAYZA DAYANE CARLOS PESSOA	Agente Com. De Saúde
12	994991	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	Agente Com. De Saúde
13	995021	IRLA DESSICA	Agente Com. De Saúde
14	997030	LUCILIA MORENO DE CAMARGO	Agente Com. De Saúde
15	994581	GISELE POMIN	Agente Com. De Saúde
16	994911	MARINA SATI AIZAWA	Agente Com. De Saúde
17	913672	MARINEIDE DAS MERCES BRUNO	Agente Com. De Saúde
18	994611	TAIOMARA DAIANE DOS SANTOS FONGUETTO	Agente Com. De Saúde
19	996151	CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA STRUCHEL	Agente Com. De Saúde
20	994931	DENISE ALVES DE OLIVEIRA	Agente Com. De Saúde
21	995841	FRANCIELY CHRISTIANE MARCATO	Agente Com. De Saúde
22	994591	PATRICIA RODRIGUES	Agente Com. De Saúde
23	996640	ERIKA SUELLEN DA COSTA FERNANDES ROSSATI	Agente Com. De Saúde
24	996270	YARA CRISTINA QUINTINO DA SILVA LOURENÇO	Agente Com. De Saúde
25	995161	MARIA SIMONE DA SILVA ALMEIDA	Agente Com. De Saúde
26	996670	MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA	Agente Com. De Saúde
27	994741	PRISCILA DA SILVA MARIA LIMA	Agente Com. De Saúde
28	994831	CHRISTHIAN REGES REIS	Agente Com. De Saúde
29	994631	JAQUELINE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	Agente Com. De Saúde
30	994461	MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR	Agente Com. De Saúde
31	995811	MARINA KAMIJI DE SOUZA	Agente Com. De Saúde
32	996490	VERIDIANA DE BRITO	Agente Com. De Saúde
33	994801	LAUCY BATISTA DA SILVA TUTINI	Agente Com. De Saúde
34	994811	LISIANE JANETE RAMIREZ MOTA	Agente Com. De Saúde
35	994821	MARIA DOS SANTOS LIMA MORO	Agente Com. De Saúde
36	994791	MARIANA CAROLINE PELISSARI FIDELIS	Agente Com. De Saúde
37	902122	SIMONE TORINO CHAVES	Agente Com. De Saúde
38	996610	JOSELIA DE SOUZA LIMA	Agente Com. De Saúde
39	996650	EDNA SOARES DA SILVA	Agente Com. De Saúde
40	994781	FATIMA APARECIDA DA COSTA SILVA	Agente Com. De Saúde
41	994621	GICELE DOS SANTOS REBELO	Agente Com. De Saúde
42	996660	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente Com. De Saúde
43	995721	JOSIELE DE SOUZA MASSUIA	Agente Com. De Saúde
44	997060	RAFAELA PASSAGLIA CABRERA	Agente Com. De Saúde
45	994871	REJANE TEREZINHA RECKZIEGEL BERTOLIN	Agente Com. De Saúde
46	995101	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	Agente Com. De Saúde
47	995851	SOLANGE FERREIRA INÁCIO CABRAL	Agente Com. De Saúde
48	995801	ANDREIA DAIANE CORREIA CUNHA	Agente Com. De Saúde
49	921002	CLAUDIA MARIA CALDEIRA BARION	Agente Com. De Saúde
50	995011	ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI	Agente Com. De Saúde
51	995761	GIOVANA GENTILIN PELEGRINE DA SILVA	Agente Com. De Saúde
52	996620	MARIANA ANDRADE CANNO	Agente Com. De Saúde
53	995831	ROSANGELA DOMINGUES DO NASCIMENTO	Agente Com. De Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 996/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 403/2023 Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

Item	Matrícula	Servidor(a)	A partir
01	1080985	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	04/05/2023
02	1080986	KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR	04/05/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 997/2023
Concede licença maternidade a servidora ANNA PRISCILA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora ANNA PRISCILA DA SILVA, matricula 1008450, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.840.322-8 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 013.838.049-07, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Professor de Educação Infantil, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 22 de maio de 2023 à 18 de setembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

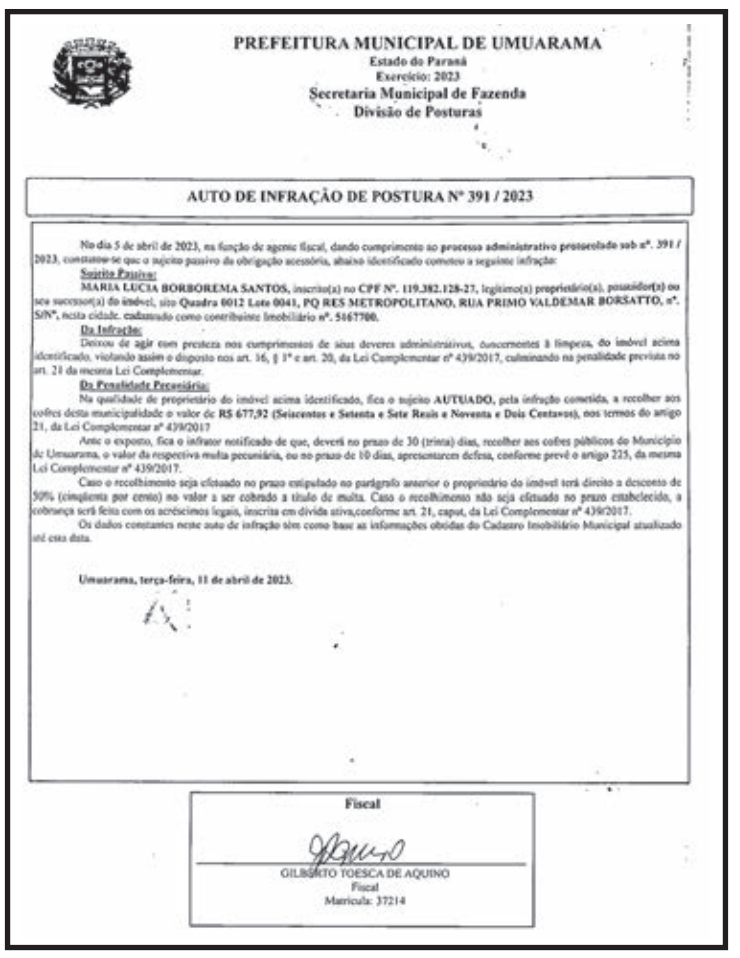

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 391 / 2023

No dia 5 de abril de 2023, no função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 391 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA LUCIA BORBOREMA SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº. 119.382.128-27, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0012 Lote 0041, PQ RES METROPOLITANO, RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5167700.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 36, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de abril de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

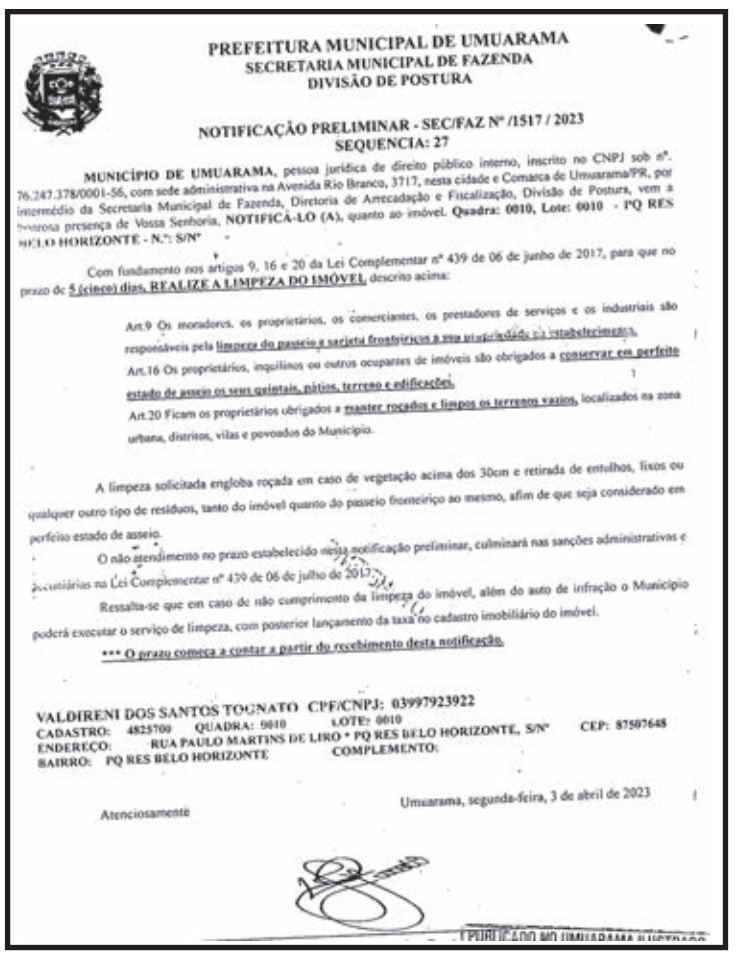

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1517 / 2023
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a Vossa honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0010, Lote: 0010 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

VALDIRENI DOS SANTOS TOGNATO CPF/CNPJ: 03997923922
CADASTRO: 4825700 QUADRA: 0010 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 3 de abril de 2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 06/2020	
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADO	- Prestativa Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ 05.079.633/0001-50
OBJETO	De comum acordo resolvem aditar e ajustar o Contrato Administrativo 06/2020, aditivado conforme Termo Aditivo 01, de 13 de maio de 2021 e Termo Aditivo 02, de 03 de maio de 2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Procedimento Licitatório 07/2020 de Dispensa de Licitação nº 05/2020, conforme as cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência prevista na Cláusula Quarta – Da vigência e Rompimento Contratual, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período de vigência contratual de 14 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor pago mensalmente pela Contratante a Contratada permanecerá o de R$ 360,34 (trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária: As despesas com o presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração. CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato 06/2020, permanecem inalteradas. Por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	- 12 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

Extrato de Termo Aditivo 05 ao Contrato Administrativo 09/2018		
Contrato nº 09/2018	**Processo Licitatório 05/2018**	**Pregão Presencial nº 05/2018**
Contratante	Câmara Municipal de Umuarama/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76	
Contratada	Acácia Agência de Viagens E Turismo Ltda – ME, CNPJ 21.917.319-0001-56, com sede localizada na Rua Estados Unidos, nº 1454, Sala 801, Bacacheri, CEP 82.510-050, na cidade de Curitiba/PR.	

De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditivar o Contrato Administrativo 09/2018, consoante segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do Contrato Administrativo 09/2018, fica aditivado o valor estimado do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei de Licitações 8.666/1993, passando o novo valor de R$ 19.897,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e sete reais), para R$ 24.871,25 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.
Umuarama-PR, 19 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR
Contratante

Acácia Agência de Viagens E Turismo Ltda – ME
CNPJ 21.917.319-0001-56
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 02/2022		
Contrato nº 02/2022	**Processo Licitatório 04/2022**	**Dispensa de Licitação nº 03/2022**
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76	
Contratada	**LIBRA ELEVADORES LTDA (LIBRA ELEVADORES),** CNPJ 26.702.917/0001-21, estabelecida na Av Alagoas, 13, Sala A, Zona 03, CEP 87.209-140, na cidade de Cianorte/PR.	

De comum acordo resolvem aditar e ajustar o Contrato Administrativo 02/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Procedimento Licitatório 04/2022 de Dispensa de Licitação nº 03/2022, conforme as cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência prevista na Cláusula Quarta – Da vigência e Prorrogação, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período de vigência contratual de 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor pago mensalmente pela Contratante a Contratada serão reajustados no percentual de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, aplicado ao período, passando a ser o valor mensal de R$ 691,25 (seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária: As despesas com o presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato 02/2022, permanecem inalteradas.

Por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor.

Umuarama, 11 maio de 2023.

Câmara Municipal de Umuarama/Pr
Contratante

Libra Elevadores Ltda (Libra Elevadores)
CNPJ 26.702.917/0001-21
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 016/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 017/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: J.EM. ARCHILLA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 018/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: AMNO INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/05/2023.
Umuarama, 25 de maio de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Paço Municipal, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, doravante denominado OUTORGANTE, com sede à Av. Rio Branco, nº 3717, CEP: 87.501-130, nesta Cidade e Comarca, CNPJ/MF n° 76.247.378/0001-56 , neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HERMES PIMENTEL DA SILVA, portador da CIRG nº 543.7263-9-PR, inscrito no CPF/MF nº 025.240.279-02 , e de outro lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, doravante denominada OUTORGADA, sociedade de economia mista estadual, sociedade anônima, sediada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Curitiba, inscrita no CNPJ/MF 76.484.013/0001-45, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. ZENAILTON CORDEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, técnico em transações imobiliárias, empregado da Sanepar, portador da CI RG nº 14.764.018-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 082.440.628-19, resolvem celebrar o presente instrumento particular de cessão de constituição de servidão mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O OUTORGANTE é legítimo proprietário, livre e desembaraçado de quaisquer ônus do Lote nº 2, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote "W" (da subdivisão do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12 Jaborandy e Lotes nºs 4/W, 4W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 4), da Gleba 14 Figueira; da Colônia Núcleo Cruzeiro, deste Município e Comarca de Umuarama-PR, com área de 2,0000 ha, com as divisas e confrontações descritas na matrícula nº 52.441 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando a necessidade que tem a OUTORGADA para instituir a Faixa de Servidão Administrativa para a adutora AAB-02 e AAB-01, no imóvel citado na cláusula primeira, o OUTORGANTE cede à OUTORGADA o uso das Áreas de 355,59 m² e 437,60 m², tendo a referida Faixa de Servidão a descrição abaixo, respectivamente:
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 265.599,508 m e N= 7.373.161,708 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote nº 3, com o azimute de 148°33'00" e a distância de 7,98 m até o vértice '01' (E=265.603,671 m e N=7.373.154,902 m); daí segue confrontado com o Lote nº 2, com os seguintes azimute e distâncias, com o azimute de
197°18'04" e a distância de 8,52 m até o vértice '02' (E=265.601,138 m e N=7.373.146,772 m); com o azimute de 196°51'03" e a distância de 47,16 m até o vértice '03' (E=265.587,466 m e N=7.373.101,633 m); daí segue confrontado com o Lote nº 4 – Servidão de Passagem, com o azimute de 239°57'31" e a distância de 8,32 m até o vértice '04' (E=265.580,268 m e N=7.373.097,470 m daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°40'26" e a distância de 67,06 m até o vértice '0=PP' (E=265.599,508 m e N=7.373.161,708 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 355,59 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 265.599,508 m e N= 7.373.161,708 m; situado no limite com o Lote nº 3, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, com o azimute de 196°40'26" e a distância de 67,06 m até o vértice '01' (E=265.580,268 m e N=7.373.097,470 m); daí segue confrontado com o Lote nº 4 – Servidão de Passagem, com o azimute de 239°57'31" e a distância de 8,75 m até o vértice '02' (E=265.572,692 m e N=7.373.093,089 m); daí segue confrontado com o Lote nº 2, com o azimute de 16°40'26" e a distância de 78,81 m até o vértice '03' (E=265.595,304 m e N=7.373.168,583 m); daí segue confrontado com o Lote nº 3, com o azimute de 148°33'00" e a distância de 8,06 m até o vértice '0=PP' (E=265.599,508 m e N=7.373.161,708 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 437,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
CLÁUSULA TERCEIRA
Com a instituição da presente servidão, o OUTORGANTE reconhece o direito da OUTORGADA ao livre acesso, com vistas à fiscalização e possível alteração ou reconstruções que se façam necessárias, dentro da área servienda.
CLÁUSULA QUARTA
Fica proibida ao OUTORGANTE, a prática de quaisquer atos que embaracem ou causem danos à área da faixa de servidão, tais como o de edificar ou cravar estacas profundas e plantar árvores de raízes profundas.
CLÁUSULA QUINTA
A servidão que ora se institui é perpétua, a título gratuito e obriga o OUTORGANTE a cumpri-la, em qualquer época ou circunstância.
CLÁUSULA SEXTA
A OUTORGADA indenizará o OUTORGANTE pelos danos que causar em consequência da prática de quaisquer dos atos mencionados na Cláusula Terceira deste instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA
O OUTORGANTE autoriza a outorgada a praticar todos os atos necessários à inscrição da servidão, objeto deste instrumento, à margem da respectiva certidão imobiliária na qual está contida a área servienda junto ao oficio do Registro de Imóveis competente.
CLÁUSULA OITAVA
Em decorrência deste contrato, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a registrar a servidão instituída no imóvel constante da matrícula nº 52.441 do referido cartório.
CLÁUSULA NONA
As partes se comprometem a apresentar, quando do registro deste contrato particular, todos os documentos necessários a realização do ato.
CLÁUSULA DÉCIMA
As partes elegem o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná para dirimir dúvidas que, porventura, surgirem.
E, para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.
Umuarama-PR, 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA – Prefeito Municipal
ZENAILTON CORDEIRO FERREIRA – Procurador - Sanepar
Testemunhas:

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br